

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV—38° DA REPUBLICA—N. 75

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.267, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 800:000\$000, para os pagamentos do novo pessoal administrativo, augmento de vencimentos e vantagens do actual, construcção, organização, installação dos institutos constantes do art. 5° do decreto n. 4.983-A, de 30 de dezembro de 1925, e demais despesas resultantes desse decreto, inclusive as de manutenção e custeio.

Decreto n. 17.274, que approva e manda executar o regulamento para a Escola de Submersiveis e Armas Submarinas.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decreto de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Circular.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Receita Publica, de Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoreil e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.267 - DE 31 DE MARÇO DE 1926.

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 800:000\$000, para os pagamentos do novo pessoal administrativo, augmento de vencimentos e vantagens do actual, construcção, organização, installação dos institutos constantes do art. 5° do decreto n. 4.983 A, de 30 de dezembro de 1925, e demais despesas resultantes desse decreto, inclusive as de manutenção e custeio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve, usando da autorização do n. VIII do art. 5° do decreto n. 4.983 A, de 30 de dezembro do anno proximo passado, abrir ao Ministerio

da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de réis 800:000\$000, para os pagamentos do novo pessoal administrativo, augmento de vencimentos e vantagens do actual, construcção, organização, installação dos institutos constantes do referido art. 5° do citado decreto n. 4.983 A, de 30 de dezembro de 1925, e demais despesas resultantes desse decreto, inclusive as de manutenção e custeio dos mesmos institutos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Amílcar Freire da Fonseca.

DECRETO N. 17.274 - DE 25 DE MARÇO DE 1926

Approva e manda executar o regulamento para a Escola de Submersiveis e Armas Submarinas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 13 da lei n. 4.044 de 9 de janeiro de 1920, revigorado pelo art. 14 da lei numero 4.895, de 3 de dezembro de 1924, resolve approvar e mandar executar o regulamento para a Escola de Submersiveis e Armas Submarinas, que a este acompanha, assignado pelo almirante reformado Alexandrino Faria de Alencar, ministro de Estado dos Negocios da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

Regulamento para a Escola de Submersiveis e Armas Submarinas

CAPITULO I

DA ESCOLA E SEUS FINS

Art. 1.° A Escola de Submersiveis e Armas Submarinas, subordinada à Directoria do Pessoal, tem por fim:

- a) preparar officiaes, sub-officiaes, inferiores e pracinhas para servirem nos submarinos;
- b) preparar officiaes e sub-officiaes para o serviço de torpedos e minas da Marinha;
- c) aperfeiçoar os conhecimentos technicos dos officiaes do serviço geral de machinas na parte de electricidade, motores e outras machinas especiaes;
- d) habilitar os AE-MO e AE-EL para as funções de sub-officiaes da sua especialidade;
- e) habilitar os marinheiros PE-F que nella se matricularem, á transferencia para as companhias de PE-MO e PE-JL.

Art. 2.° A escola funcionará em uma flotilha de submarinos, em cuja base ou tender terá sede.

Art. 3.° O ensino escolar será ministrado de accordo com o estabelecido no presente regulamento e programmas opportunamente adoptados.

Art. 4.º Serão observadas na escola as disposições em vigor, na Armada, quanto ao serviço, ordem e disciplina com as restrições estabelecidas neste regulamento.

Art. 5.º A escola funcionará quando o ministro da Marinha o determinar, à vista das necessidades dos serviços, tendo início o curso a 1 de fevereiro.

CAPÍTULO II

DO PESSOAL

Art. 6.º O pessoal da escola compor-se-há:

a) do director, que será o proprio commandante da flotilha, em cuja base ou tender tiver sede a escola.

b) do vice-director, substituto legal do commandante da flotilha, que será o commandante da base ou do tender onde funcionar a escola.

c) de instructores e sub-instructores, conforme o adefronte estabelecido;

d) de um secretario, que será um dos instructores designado pelo director.

e) de um escrevente e de um dactylographo, especialmente nomeado para o serviço da escola.

Paragrapho unico. Na ausencia do director e do vice-director, qualquer assumpto urgente referente á escola será resolvido pelo instructor mais antigo presente, sempre, porém, de accordo com a orientação estabelecida.

Art. 7.º Os instructores serão nomeados pelo ministro da Marinha e os sub-instructores designados pelo director geral do pessoal, precedendo em ambos os casos proposta do director.

Paragrapho unico. Só poderão ser instructores, officiaes de reconhecida competência, que tenham servido realmente em submersiveis; e sub-instructores, sub-officiaes que tenham servido em submersiveis, onde tenham revelado grandes conhecimentos.

CAPÍTULO III

DO DIRECTOR

Art. 8.º Ao director compete:

a) exercer no que for applicavel á escola, as attribuições do commandante de força;

b) executar e fazer executar o presente regulamento;

c) dar orientação ao ensino e fiscalizal-o;

d) apresentar propostas para as nomeações de instructores e sub-instructores;

e) designar, conforme o numero de alumnos, um ou mais commandantes de submersiveis, afim de que a instrução (pratica) da segunda parte do curso e o estagio de habilitação sejam feitos no menor tempo possivel e com o maximo aproveitamento;

f) propor o desligamento dos alumnos incursos no artigo 22 e seu paragrapho;

g) communicar ao director geral do pessoal o resultado dos exames;

h) apresentar no fim de cada parte do curso um relatório sobre as occorrencias, com as observações que julgar necessarias.

CAPÍTULO IV

DO VICE-DIRECTOR

Art. 9.º Ao vice-director compete:

a) substituir o director da escola nos seus impedimentos;

b) coadjuvar o director na execução das providencias es-senciaes ao bom funcionamento da escola;

c) velar pela fiel e pontual execução das ordens do director;

d) propor ao director todas as providencias que julgar precisas, a bem do serviço.

CAPÍTULO V

DO INSTRUCTORES E SUB-INSTRUCTORES

Art. 10.º Haverá na escola cinco officiaes instructores:

Um para machinas;

Um para electricidade (inclusive T. S. E. Sinaes sub-

mersiveis, communicações em geral e esculhas);

Um para manobras;

Um para armamento e tiro;

Um para marinheiros.

Quatro sub-officiaes, sub-instructores, sendo:

Um para machinas (CO-MA);

Um para electricidade (CO-EL);

Um para manobras (CM-SB);

Um para armamento, nas condições do paragrapho unico do art. 7.º.

Art. 11.º O ensino pratico, de que consta a segunda parte do curso, e o estagio de habitação serão dados pelos commandantes dos submersiveis especialmente designados para tal fim.

Art. 12.º Além dos sub-instructores acima referidos, em caso de necessidade, poderão ser designados outros sub-instructores, por proposta do director.

Art. 13.º Os instructores de electricidade, machinas, manobra e armamento darão aula aos officiaes, sub-officiaes e inferiores, e o de marinheiros, ás praças da graduação de cabos e classes inferiores.

Art. 14.º Os sub-instructores auxiliarão os instructores na parte relativa a sub-officiaes, inferiores e marinheiros.

Art. 15.º O commandante do submersivel, designado para instructor da segunda parte do curso, sob sua responsabilidade, entregará a direcção da manobra, quando julgar conveniente, aos officiaes em instrução.

Art. 16.º Os commandantes dos submersiveis, para os quaes tiverem sido destacados sub-officiaes, inferiores e marinheiros para fazerem a segunda parte do curso, dar-lhes-ão occasião de fazer todas as praticas necessarias ao seu conhecimento dos appparelhos de bordo, na medida do serviço que deverão prestar quando effectivamente embarcados.

Art. 17.º Aos instructores, além do estabelecido acima, compete:

a) cumprir rigorosamente os programmas officiaes do ensino;

b) fornecer á secretaria da escola, enquanto não houver livros officiaes das varias materias do curso, as aulas escriptas, afim de serem dactylographadas;

c) prestar mensalmente ao director da escola informações sobre frequencia, applicação, aproveitamento e aptidão dos alumnos.

Art. 18.º Terminado o curso, os programmas serão revis-tos por uma commissão composta do director e dos instructores.

CAPÍTULO VI

DA MATRICULA

Art. 19.º A matricula na escola será voluntaria e concedida mediante pedido do interessado e preenchimento das condições abaixo especificadas. Na falta, porém, de voluntarios, o director geral do pessoal designará os que devem ser matriculados.

Art. 20.º Os officiaes, os sub-officiaes, os inferiores e os marinheiros que desejarem cursar a escola apresentarão seus pedidos nesse sentido ao director geral do pessoal, pelos canaes competentes, logo que seja annunciada em ordem do dia a abertura das matriculas.

Paragrapho unico. A matricula dos officiaes será feita mediante aviso do ministro da Marinha.

Art. 21.º Serão admittidos á matricula:

a) os capitães-tenentes e primeiros tenentes do Q. O., Corpo da Officiaes da Armada, que se destinarem ao serviço de submersiveis;

b) os capitães-tenentes e primeiros tenentes do Q. O., que se destinarem ao serviço de torpedos e minas da marinha;

c) os officiaes do Q. M., capitães-tenentes ou primeiros tenentes, que desejarem estudar a parte de machinas e electricidade, a título de aperfeiçoamento técnico;

d) os CM e os AM-SB já habilitados para promoção a CM do Serviço Geral de Convex, que forem mandados matricular, na forma do § 2.º do art. 9.º do decreto n. 16.829, de 27 de fevereiro de 1925;

e) os primeiros sargentos AE-MO e AE-EL, que forem mandados matricular, afim de se habilitarem para promoção a SO, com menos de 35 annos de idade;

f) os marinheiros de 2.ª classe, SE e PE-F, mandados matricular para serem classificados, respectivamente, PE-SB, PE-MO e PE-EL, desde que tenham mais de 19 annos de idade e um anno de classe;

g) os CO-MO e CO-EL, em estagio de dous mezes, para embarcarem, posteriormente, nos submersiveis;

h) os inferiores e marinheiros PE-A, PE-TM, PE-IT, PE-MQ, PE-ST, PE-EL e PE-MA em estagio de dous mezes para embarcarem, posteriormente, nos submersiveis.

§ 1.º Os capitães-tenentes a que se refere a alinea a) deverão occupar na escala de antiguidade numero maior que 75, e os primeiros tenentes, só poderão matricular-se depois de completado o tempo de embarque, incluido nesse tempo

o estagio a que se refere o art. 5º do decreto n. 17.155, de 23 de novembro de 1925.

§ 2º Os candidatos que se destinarem ao serviço do submersíveis só poderão ser matriculados depois de julgados aptos em exame medico especial a que serão submettidos.

Art. 22. Durante o curso poderá ser truncada, por proposta do director da escola, a matricula dos alumnos que mostrarem pouco aproveitamento, falta de aptidão ou máo comportamento.

Paraphrasso unico. Será do mesmo modo desligado o alumno que tiver quinze faltas justificadas ou cinco não justificadas, na primeira parte.

CAPITULO VII

DO ENSINO

Art. 23. O ensino será ministrado separadamente aos officiaes, sub-officiaes, inferiores e marinheiros.

Art. 24. O ensino aos officiaes, sub-officiaes e inferiores será feito em duas partes: a primeira parte (theorica) durará seis mezes; a segunda parte (pratica), sem prazo fixo, dependerá das sabidas dos submersíveis, tanto na superficie como em immersão, não podendo, no entretanto, se prolongar além de dous mezes. O ensino aos marinheiros

SE — será feito em um periodo unico de quatro mezes. Terminado o curso, os marinheiros approvados continuarão nos submersíveis, fóra da lotação, por mais dous mezes, para adquirirem a pratica completa.

Art. 25. A primeira parte será feita por meio de preleções escriptas ou de accordo com o manual respectivo, em aula á vista do material, e constará do ensino dos principios, descripção e funcionamento.

Art. 26. O ensino aos officiaes do curso, constará das seguintes materias:

a) Para os do Q. O.:

1º, manobra dos submersíveis, precedida de recordação das noções theoricas indispensaveis. Casco. Instalação de ar e agua. Apparelhos de navegação, periscopios e outros não comprehendidos nas materias seguintes;

2º, applicação da electricidade nos submersíveis, precedida de recordações das noções theoricas indispensaveis;

3º, armamento e tiro (curso completo de torpedos, minas e minagem) em geral; e o material especial de artilharia dos submersíveis);

4º, machinas (a combustão interna, a explosão, de comprimir e frigorifica e hydraulica), precedidas de uma recordação das noções theoricas indispensaveis.

b) Para os do Q. M.:

1º, as materias dos itens 2 e 4 da alinea a;

2º, generalidades sobre os submersíveis, casco, compartimentagem, tanques, bombas; canalizações e manobras de agua e ar, etc., necessarias á boa conservação e reparo do material.

Art. 27. O ensino dos contramestres, ou AE-SB, já habilitados para promoção á CM, na primeira parte do curso, constará do seguinte:

a) generalidades sobre submersíveis; casco, compartimentagem, tanques, canalizações de ar e agua, valvulas de manobra, planos de valvulas, bombas e suas canalizações, fugas de ar, alagamento e exgoto, compensação do navio, lemes horizontaes, verticaes, conhecimento completo do governo com os lemes horizontaes, periscopios e observações com esses apparelhos, meios de salvamento, mestranga no submersível;

b) recordação das regras para evitar abalroamento.

Paraphrasso unico. Como parte accessoria, deverão ser ministrados conhecimentos geraes e superficiaes da instalação electrica e dos meios de acção e propulsão do navio.

Art. 28. A segunda parte para os officiaes, CM e AE-SB, constará de pratica a bordo, aproveitando os trabalhos e exercicios dos submersíveis especialmente designados para esse fim; e terão por objecto familiarizar os alumnos com o material em funcionamento e principalmente com a manobra do navio em suas funções submarinas.

Art. 29. O ensino dos AE-MO e AE-EL, na 1ª parte do curso, constará do seguinte:

a) Para os AE-MO (1ª parte):

Conhecimento dos principios elementares sobre motores a explosão e a combustão interna, machinas frigorificas, compressores de ar e das machinas hydraulicas, utilizadas na Marinha; da condução, direcção e funcionamento de motores a combustão interna, para o serviço de propulsão de navios; da condução, direcção e funcionamento de varios compressores de ar, machinas frigorificas e hydraulicas; das temperaturas de regimen, para cada especie de viver, a ser conservado por refrigeración; da execução e direcção geral dos reparos em motores e machinas da sua especialidade; do ajusta-

mento do mancal de escora e da bucha dos helices, sua montagem e desmontagem; de todas as manobras relativas ao alagamento e exgoto; da leitura dos planos e desenhos sobre machinas especiaes e motores, seus accessorios e respectivas canalizações; de como tirar um rascunho de uma peça de machina especial ou de motor; da organização do "Departamento de Machinas", especialmente da divisão a que pertencer; da execução artistica dos trabalhos inherentes ao officio de "Ajustador de Machinas" e de "Motores", inclusive alinhamento.

b) Para os AE-EL (1ª parte):

Conhecimento dos dynamos e motores excitados em série, derivação e compound; dos regimens de funcionamento de dynamos, em geral, usados na Marinha; dos apparelhos de medida e segurança usados nas instalações que permitem a associação de dynamos; do funcionamento e do arranjo electrico dos motores-geradores e transformadores; dos processos de carga de acumuladores electricos e modo de carregal-os; do funcionamento, conservação e reparo, dos apparelhos usados para indicação de mancha, control de tiro e de velocidade; da leitura de planos e desenhos sobre instalações electricas em geral; de como tirar um rascunho de uma pequena instalação electrica; da organização do departamento de machinas, especialmente da "Divisão E"; da execução artistica do officio de "Ajustador-Electricista".

§ 1º A 2ª parte será exclusivamente pratica, das materias tratadas na 1ª, e será feita nos submersíveis especialmente designados para esse fim, para onde serão os alumnos destacados, fóra de sua lotação, tomando parte em todos os serviços de quarto, condução, manobras e trabalhos.

§ 2º Finda a 2ª parte do curso da alinea a deste artigo, serão os alumnos embarcados nos grandes encouraçados para um estagio maximo de dous mezes, onde estudarão practicamente, sob a orientação de um instructor, official do Q. M., com o curso da escola, as instalações do navio, referentes á sua especialidade.

Art. 30. O ensino aos marinheiros SE, constará do seguinte:

a) generalidades, casco, compartimentagem, tanques, nomenclatura de todas as partes, órgãos e objectos dos submersíveis; noções sobre a funcção dos diversos órgãos e apparelhos, com o fim de lhes dar o conhecimento geral do navio e de evitar o máo emprego de qualquer dos seus órgãos;

b) lemes horizontaes e verticaes, suas transmissões. Governo nos dous planos. Meios de salvamento e de emergencia.

Art. 31. O ensino aos marinheiros PE-1º constará de:

a) Para os candidatos a PE-MO:

1º, conhecimento da nomenclatura das machinas especiaes e dos motores de explosão e a combustão interna e seus accessorios; do material de consumo e limpeza, empregado nas referidas machinas e motores; da instalação das canalizações que servirem aos serviços das machinas especiaes e motores; do material necessario para a confecção das juntas e engachetamentos, usados nos serviços das referidas machinas e motores; da lubrificação de uma peça da machina especial ou motor;

2º, conhecimento do modo correcto de abrir e fechar valvulas e torneiras; de como e quando se purga uma machina; dos meios de esfriar qualquer parte de uma machina especial ou motor, que se aquecer pelo attrito; da lubrificação externa de uma machina especial e de um motor; do preparo de torcidas para copos de lubrificação; da manobra e uso das valvulas de costado do navio, que tenham relação com as machinas especiaes e motores; da confecção de juntas e engachetamentos, em geral; da leitura e emprego de manometros e termometros, usados nas machinas especiaes e motores; da execução de pequenos reparos do officio de "Ajustador de Machinas";

b) para os candidatos a PE-EL:

1º, conhecimento da nomenclatura dos apparelhos electricos e seus accessorios; do material de consumo e limpeza, empregado nos serviços de electricidade; da distribuição dos circuitos de iluminação; de como substituir, na instalação electrica, lampadas e fusiveis, inutilizados; da lubrificação dos motores e apparelhos electricos;

2º, conhecimento de como se põe em funcionamento um motor electrico; dos meios de esfriar um motor electrico que se aquecer; da leitura e emprego de manometros, hermometros e apparelhos electricos de medida; da execução de pequenos reparos do officio de "Ajustador-Electricista"; bateria electrica; carga e descarga; densidade e voltagem; cuidados e conservação.

Art. 32. Os cursos dos arts. 30 e 31 serão feitos por meio de preleções, que serão dadas por assumptos, pelo instructor respectivo e pelos sub-instructores, com a orientação dos instructores, a bordo dos submersíveis e com o material á vista.

Art. 33. Os sub-officiaes, inferiores e marinheiros, de qualquer dos quadros, secções ou companhias, de convés ou máquinas, abaixo discriminados, que forem designados para embarcar nos submersíveis, de accordo com a lotação e regulamento em vigor, e que não tenham o curso de submersíveis, deverão fazer um estágio prévio de dois meses na escola, para lhes serem ministrados conhecimentos práticos do navio.

§ 1.º Para os CO-MO, CO-EL; AE-A, AE-TM, AE-MO, AE-EL e AE-MA o estágio comprehenderá uma recordação geral do assumpto de sua especialidade applicado aos submersíveis, e o estudo geral do navio.

§ 2.º Para os PE-A, PE-TM, PE-TL, PE-ST, PE-MO, PE-EL e PE-MA o estágio limitar-se-ha ao estudo do material de sua especialidade, de emprego exclusivo no submersível, e conhecimento geral do navio, necessario ao bom desempenho de suas funções a bordo nas diferentes faixas e postos.

CAPITULO VIII

DOS EXAMES

Art. 34. O aproveitamento dos officiaes na primeira parte do curso será avaliado por meio de um exame constante de uma prova escripta para cada materia e de uma prova oral abrangendo todas.

§ 1.º Estas provas serão feitas perante uma commissão examinadora composta do director da escola, como presidente e dos instructores de officiaes.

§ 2.º As provas escriptas ficarão archivadas.

Art. 35. O preparo dos officiaes será avaliado por materia, sendo a nota de cada uma a média das obtidas nas respectivas provas escripta e oral.

Paraphrasis unico. As notas de 0 a 10 serão em cada materia: na prova escripta, a que for dada pelo instructor respectivo sancionada pelo director; na prova oral, a média das notas votadas pelos membros da commissão.

Art. 36. Será considerado reprovado em qualquer materia o official que nella obtiver como média das provas escripta e oral uma nota inferior a seis.

Art. 37. Será considerado reprovado e não entrará em prova oral o official que, em qualquer das provas escriptas, não obtiver nota superior a tres.

Art. 38. Será considerado habilitado a fazer a segunda parte do curso o official aprovado em todas as materias.

Paraphrasis unico. Sua nota de exame será a média das notas obtidas nas varias materias.

Art. 39. Na segunda parte do curso para officiaes as notas serão habilitado e inhabilitado.

Art. 40. O aproveitamento dos sub-officiaes e inferiores na primeira parte do curso, será avaliado por uma prova oral para cada materia, feita em presenca do material, perante uma commissão examinadora composta do director da Escola, como presidente e dos respectivos instructores.

Art. 41. O preparo dos sub-officiaes e inferiores será avaliado por materias. As notas de 0 a 10 serão, em cada materia, a média das votadas pelos membros de mesas.

Art. 42. Será considerado reprovado em qualquer materia, o sub-official ou inferior que tiver nota inferior a seis.

Art. 43. Será considerado habilitado para fazer a segunda parte do curso o sub-official ou inferior aprovado em todas as materias.

Paraphrasis unico. Sua nota de exame será a média das notas obtidas nas varias materias.

Art. 44. Na segunda parte dos cursos para sub-officiaes e inferiores as notas serão: Habilitado e inhabilitado.

Art. 45. O aproveitamento dos marinheiros SE e PE-F, no fim do curso, será feito por meio de uma prova oral, em presenca do material sobre a materia estudada, perante uma commissão composta do director da escola, do instructor e do examinador designado pelo director.

Art. 46. As notas de 0 a 10 serão a média das que forem dadas por cada um dos membros da commissão examinadora.

Art. 47. Será considerado reprovado o marinheiro que obtiver média inferior a seis.

Art. 48. Não serão submettidos a exame os SO, IP e MN constantes do art. 33; serão considerados habilitados ou inhabilitados para o serviço de submersíveis, aqueles que tiverem informação favoravel ou desfavoravel sobre o seu aproveitamento dada ao director da escola, pelo commandante do submersível a que se refere o art. 11, e que será lançada em seus assentamentos, em qualquer caso.

Art. 49. Os resultados dos exames serão lançados em um livro proprio, no qual as actas respectivas serão lavradas pelo secretario e assignadas por todos os membros da commissão examinadora.

Art. 50. As notas obtidas pelos alumnos nas duas partes do curso, constarão de seus assentamentos.

Paraphrasis unico. Os grãos a partir de seis (inclusive), e abaixo de dez são considerados aprovação plena; o grão dez é considerado aprovação distincta.

Art. 51. Os officiaes do Q. O. aprovados nas duas partes do curso completo da escola, serão considerados especialistas em submersíveis, torpedos e minas, e terão a denominação de submarinistas e torpedistas-mineiros.

Art. 52. Os contra-mestres aprovados nas duas partes do curso, ficarão aptos a continuar na especialidade, de accordo com o art. 11, do decreto n. 16.829, de 27 de fevereiro de 1925.

Art. 53. Os AE-SB, nas mesmas condições do artigo anterior, ficarão aptos a conservar a sua especialidade (SB) de pois de promovidos a CM, de accordo com o art. 11, do decreto n. 16.829, de 27 de fevereiro de 1925, podendo ser empregados na mestranga de submersíveis e navios-tender, desde logo, em falta de sub-officiaes.

Art. 54. Os marinheiros SE, nas mesmas condições do art. 51, serão transferidos para a companhia PE-SB, do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Paraphrasis unico. Os que revelarem grande aptidão no governo com os lemes horizontaes, serão considerados «timoneiros de submersíveis», e terão esta nota em seus assentamentos.

Art. 55. Os officiaes do Q. M. a que se refere o art. 21, letra c, depois de aprovados nas duas partes do curso, terão em seus assentamentos a nota de «aprovado no curso de aperfeiçoamento de electricidade e machinas especiaes», o que constituirá titulo de merecimento equivalente ao das escolas actuaes profissionais.

Art. 56. Os AE-MO e AE-EL, aprovados nas duas partes do curso, ficarão aptos á promoção a CO-MO e CO-EL, do Serviço Geral de Machinas, sem mais exigencia de exame tecnico.

Art. 57. Os PE-F nas condições do art. anterior serão transferidos para as companhias de PE-MO e PE-F, na mesma classe, ficando dispensados de outro qualquer exame tecnico, exigido para promoção até a graduação de cabo, inclusive, no S. G. MA.

Art. 58. Sómente serão considerados submarinistas os officiaes, sub-officiaes, inferiores e marinheiros a que se referem os arts. 51, 52, 53 e 54.

CAPITULO IX

DOS ALUMNOS

Art. 59. Os alumnos tem por dever comparecer ás aulas e exercicios, ás horas marcadas.

Art. 60. O alumno que por qualquer motivo deixar o curso antes do fim, não entrar em exame ou retirar-se de alguma prova, terá em seus assentamentos a nota relativa ao seu aproveitamento, que será dada pelo director da escola, mediante suas proprias observações e informações dos instructores.

Art. 61. Aquelle que, por qualquer motivo, deixar de iniciar a pratica até um mez depois de terminada a parte theorica (1.ª), perderá o direito a proseguir no curso.

Paraphrasis unico. Caso lhe seja permitido, porém, pelo Ministro, completar o curso posteriormente, deverá ser submettido, antes de iniciar a parte que lhe falta, á revalidação do exame da 1.ª parte, na forma dos arts. 34 a 39, inclusive (e seus paragraphos) deste regulamento.

Art. 62. O alumno que, durante a parte pratica, não comparecer a 2/3 das sahidas para exercicios e não participar de 2/3 dos trabalhos de bordo, não poderá ter a nota de habilitação.

Paraphrasis unico. Os exercicios considerados nesta artigo são as immersões e sahidas na superficie e os trabalhos serão as cargas de bateria e de ar e outros a criterio do instructor, á vista dos quaes será por este conferida a nota de «habilitado» ou «inhabilitado» aos alumnos que terminarem o periodo correspondente.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 63. Quando a escola funcionar embarcada, os instructores, sub-instructores e alumnos farão parte do effectivo de bordo.

§ 1.º Os instructores e sub-instructores serão dispensados do serviço de incumbencia, quarto, rancho, e outros exercicios ao ensino.

§ 2.º Os alumnos serão dispensados do serviço de incumbencia, e sempre que haja a bordo quatro ou mais officiaes, também serão dispensados do de quartos.

§ 3.º Os alumnos do Q. M. pertencerão ao Departamento de Machinas do navio, e, durante a 2.ª parte do curso, além da gratificação que lhes cabe por esse facto, terão direito á diaria a que se refere a lei n. 4.051, de 14 de janeiro de 1920.

Art. 64. O numero de alumnos da escola será fixado pelo Ministro da Marinha, precedendo informação do director geral do Pessoal.

Art. 65. O alumno que tiver perdido o curso por motivo justificado, poderá repetil-o com autorização do Ministro da Marinha, no caso de informações que o recomende.

Gabinete do Ministro da Marinha, 20 de março de 1926.
Alexandrino Faria de Alencar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 31 de março de 1926 — Circular numero 21.

Na conformidade do que ficou resolvido sobre o objecto do processo constituído pelo aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. CE-4.701/166, de 29 de dezembro de 1925, declaro aos senhores inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que as mercadorias embarcadas em toda a extensão do fjord de Oslo, Noruega, devem ser incluídas no manifesto de Oslo, devendo constar em todos os documentos expedidos pelo consulado e vice-consulados a declaração de: «Oslo e districtos». — Amílcar Freire da Fonseca.

Por titulos de 5 do corrente mez foi nomeado, na forma do art. 1.º, § 2.º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Alberto Drumont Bello despachante aduaneiro da Alfandega de S. Luiz, no Estado do Maranhão.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento de 31 de março de 1926

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 101 — Transmittindo copia do telegramma em que a Delegacia Fiscal em Matto Grosso solicita providencias afim de que se não torne efectiva a requisição do edificio occupado pela Mesa de Rendas Federaes de Porto Esperança.

— Sr. 1.º secretario do Senado Federal:

N. 2 — Declarando que ao Banco de Credito Geral não foi paga a importância de 52:500\$563, autorizada pelo decreto n. 4.659, de 18 de janeiro de 1923, por não ter sido aberto o credito no prazo legal, tendo assim, caducado a respectiva autorização legislativa por se haver esgotado o ultimo exercicio de sua vigencia.

Dia 3 de abril de 1926

Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, M. D. ministro da Agricultura Industria e Commercio:

N. 47 — Tenho presente o processo encaminhado, de ordem de V. Ex. com o officio da Directoria Geral de Contabili-

dade desse ministerio n. 4.382, de 28 de dezembro ultimo, relativo ao requerimento em que Carlos Vianna Freire e outros, preparadores do Museu Nacional, solicitam pagamento da gratificação extraordinaria que se refere o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Cabe-me declarar a V. Ex. que aos referidos funcionarios não assiste direito ao abono da gratificação reclamada, porquanto obtiveram augmento de vencimentos equivalentes a vantagens mais favoraveis que as daquela lei, sem referencia alguma de equiparação a qualquer outra classe.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1926

Companhia Vieiras Mattos. — Pedindo adiamento de exame de livros commerciaes. — Dirija-se, querendo, á repartição onde foi instaurado o processo.

João Bevilacqua, pedindo restituição do imposto pago. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A., consultando sobre si está em vigor o art. 24 do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925. — Dirija-se, querendo, á Alfandega de Pernambuco.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo para que a Alfandega de S. Francisco aceite despacho de material mediante a taxa de 25 %. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Dia 20

Lourenço da Silva e Oliveira, pedindo reconsideração de despacho. — De accordo com o parecer, mantenho o despacho anterior.

Dia 22

Camara Portuguesa de Commercio e Industria do Rio de Janeiro, requerimento sobre o imposto do vinho. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Dia 24

José Constante & Comp., pedindo troca de estampilhas. — Deferido, em face do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve nomear o engenheiro Caetano Lopes Junior, para exercer, em comissão, o cargo de inspector federal das Estradas, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1926, 105.º da Independencia e 38.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1926

José Duarte Pereira, requerimento pedindo restituição de deposito. — Selle com revalidação, o requerimento.

Dia 6 de abril de 1926

Officios:

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 179 — Enviando amostras, afim de serem analisadas.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 27, 28 e 29 — Remettendo cintas do imposto de consumo, afim de serem incineradas.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 218 — Communicando que o Sr. ministro regou provimento ao recurso da Companhia Carbonifera Rio-Grandense, encaminhado com o officio n. 290, de 8 de março de 1926.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 57 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Sociedade Portuguesa de Beneficencia de Santos.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector da 2.ª Collectoria das Rendas Federaes em Niteroy, a fornecer á 5.ª Collectoria os sellos de consumo para phosphoro, que a mesma lhe requisitar, até a importancia de 40:000\$, enquanto a Casa da Moeda expedir o supprimento dessas fórmulas solicitado pela ultima exactoria.

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara á 3.ª Collectoria das Rendas Federaes em Niteroy que fica autorizada a requisitar da 2.ª Collectoria o supprimento de sellos de consumo para phosphoro, até a quantia de 40:000\$, enquanto a Casa da Moeda não lhe remetter as fórmulas desse imposto que lhe forem pedidas por essa exactoria.

Directoria da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 31 de março de 1926

N. 12.087, — D. Maria Joanna de Araujo, pedindo pagamento de 79\$505 de gratificação que deixou de receber seu falecido marido, João Francisco de Araujo. — Face das informações, indeferido.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA SEGUNDA PAGADORIA DO

Datas	Receita (Supplemento)							
	Ouro	Papel	Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		M. da Marinha	M. da Guerra
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
Saldo do mez anterior.....	—	118:352\$549	—	—	—	—	—	—
2.....	—	330:000\$000	—	79:555\$389	—	—	337\$300	209:845\$270
3.....	—	340:000\$000	—	11:978\$730	—	—	50:493\$490	200:617\$560
4.....	1:905\$000	275:000\$000	—	28:343\$720	—	—	94:613\$905	107:686\$720
5.....	1:998\$656	290:000\$000	—	19:414\$866	—	—	246\$000	5:093\$300
6.....	—	645:000\$000	—	60:573\$333	—	—	87:753\$156	22:000\$000
8.....	—	290:000\$000	—	34:176\$000	—	—	31:796\$898	35:145\$550
9.....	—	405:000\$000	—	50:566\$496	—	—	63:694\$903	2:033\$490
10.....	—	410:000\$000	—	201:318\$713	—	—	28:357\$725	—
11.....	—	385:000\$000	—	138:551\$756	—	—	156:790\$230	3:034\$240
12.....	—	545:000\$000	—	135:400\$945	—	—	12:365\$049	—
13.....	—	580:000\$000	—	87:986\$949	—	—	111:053\$610	1:440\$000
15.....	—	615:000\$000	—	51:303\$649	—	—	209:248\$230	—
16.....	—	655:000\$000	—	100:133\$709	—	—	60:307\$424	—
17.....	—	2.255:000\$000	—	116:631\$144	—	—	6:742\$135	—
18.....	3:935\$791	645:000\$000	—	93:419\$046	—	—	112:065\$001	5:503\$150
19.....	—	500:000\$000	—	140:133\$355	—	—	10:611\$500	16:607\$900
20.....	—	470:000\$000	—	81:675\$000	—	8:949\$501	92:034\$100	4:426\$560
22.....	—	1.050:000\$000	—	150:896\$060	—	—	76:435\$312	29:904\$385
23.....	—	870:000\$000	—	81:458\$820	—	—	83:449\$729	150\$000
24.....	1:569\$200	13.030:000\$000	—	29:452\$260	—	—	50:646\$550	—
25.....	185:005\$455	770:000\$000	—	171:403\$485	—	—	236:432\$760	5:167\$600
26.....	85:447\$556	1.105:000\$000	—	87:130\$676	—	—	300:324\$261	4:155\$000
27.....	—	1.460:000\$000	—	98:192\$687	—	—	147:974\$140	—
29.....	—	5.700:000\$000	—	304:202\$373	—	—	731:534\$905	1.464:078\$542
30.....	—	12.320:000\$000	—	216:520\$810	—	5:720\$150	2.111:304\$221	1:064\$620
31.....	163:366\$703	16.430:000\$000	—	931:897\$991	—	30:044\$000	2.529:145\$841	1.347:116\$871
Total.....	443:288\$366	62.563:352\$549	—	3.532:323\$722	—	41:713\$651	7.492:313\$465	3.465:072\$753

Resumo :

Receita.....

Despeza.....

Saldo recolhido à Thesouraria Geral.....

THE SOURO NACIONAL, NO MEZ DE MARÇO DE 1926 — Exercício de 1926

Despeza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos	Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel
—	84:244\$230	—	5:517\$584	—	15:274\$462	—	—	394:774\$735
—	11:264\$473	—	29:739\$100	—	22:828\$300	—	—	326:971\$633
—	48:440\$546	—	9:873\$200	1:905\$000	18:756\$841	—	1:903\$000	307:714\$932
—	150:362\$471	—	44:562\$454	1:993\$656	41:123\$870	—	1:993\$656	230:803\$961
—	415:400\$357	—	6:096\$700	—	33:701\$604	—	—	626:145\$150
—	152:904\$380	—	18:960\$000	—	19:495\$955	—	—	292:473\$283
—	84:478\$230	—	28:890\$285	—	70:055\$501	—	—	305:718\$905
—	183:599\$742	—	19:079\$000	—	11:814\$200	—	—	445:069\$380
—	33:125\$343	—	9:534\$630	—	31:627\$442	—	—	372:713\$841
—	366:184\$380	—	18:231\$240	—	13:039\$294	—	—	545:833\$703
—	290:521\$111	—	35:632\$062	—	36:121\$138	—	—	562:803\$770
—	321:016\$724	—	15:503\$450	—	25:398\$790	—	—	653:005\$843
—	487:179\$300	—	33:365\$199	—	9:931\$105	—	—	690:921\$737
—	2.103:749\$364	—	12:221\$190	—	5:795\$863	—	—	2.250:141\$696
—	350:743\$600	—	38:194\$629	3:595\$791	49:818\$607	—	3:995\$791	649:744\$153
—	179:023\$800	—	73:852\$700	—	26:497\$614	—	—	448:727\$459
—	91:571\$145	—	137:406\$586	—	64:943\$024	—	—	481:005\$916
—	433:166\$977	—	23:938\$916	—	12:710\$295	—	—	747:051\$945
—	303:727\$76	—	29:903\$030	—	46:360\$109	—	—	548:049\$074
—	13.014:739\$451	—	16:033\$924	1:569\$200	71:184\$673	—	1:569\$200	13.182:116\$858
185:005\$455	744:712\$885	—	77:633\$800	—	38:135\$175	—	185:005\$455	1.273:550\$705
85:417\$556	437:293\$860	—	75:242\$275	—	12:716\$051	—	85:447\$556	1.057:362\$323
—	963:863\$003	—	110:066\$600	—	42:872\$548	—	—	1.362:971\$978
—	2.636:200\$098	—	18:072\$430	—	91:377\$368	—	—	5.295:516\$616
—	10.235:416\$313	—	162:934\$382	—	84:780\$910	—	—	12.817:801\$906
163:366\$703	10.703:299\$100	—	606:402\$276	—	513:600\$653	—	163:366\$708	16.661:207\$032
433:819\$719	44.954:282\$619	—	1.660:474\$092	9:468\$647	1.411:026\$252	—	443:288\$366	62.560:211\$559

Ouro

Papel

443:238\$363 62.563:352\$549

443:238\$366 62.560:211\$559

\$

8.140\$990

director.

BALANCE DA RECEITA E DESPEZA DA 2ª PAGADORIA DO THESSOURO

Datas	Receita (Suprimento)		Despesa					
	Ouro	Papel	Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		Ministerio da Marinha	Ministerio da Guerra
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
Saldo do mez anterior	—	147:964\$680	—	—	—	—	—	—
2.....	—	70:000\$000	—	9:500\$000	—	—	—	—
3.....	—	60:000\$000	—	600\$000	—	—	—	—
4.....	—	130:000\$000	—	45:388\$750	—	—	—	—
5.....	—	170:000\$000	—	21:613\$3.0	—	—	—	—
6.....	—	245:000\$000	—	29:674\$882	—	—	—	—
8.....	—	320:000\$000	—	229:975\$200	—	—	—	—
9.....	—	60:000\$000	—	5:355\$186	—	560\$000	—	—
10.....	—	190:000\$000	—	33:174\$072	—	—	—	—
11.....	—	420:000\$000	—	7:720\$000	—	—	—	—
12.....	—	55:000\$000	—	51:444\$160	—	—	—	—
13.....	—	10:000\$000	—	1:900\$000	—	—	—	—
15.....	—	15:000\$000	—	57:866\$254	—	—	—	—
16.....	1:180\$000	10:000\$000	1:150\$000	67\$400	—	—	—	—
17.....	—	10:000\$000	—	47:209\$132	—	—	—	—
18.....	—	10:000\$000	—	65\$000	—	1:000\$000	—	—
19.....	—	30:000\$000	—	4:175\$000	—	—	—	—
20.....	—	30:000\$000	—	60:367\$022	—	—	—	—
22.....	—	—	—	3:465\$000	—	—	—	—
23.....	—	20:000\$000	—	22:500\$000	—	—	—	—
24.....	—	40:000\$000	—	93:603\$0.0	—	—	—	—
25.....	—	—	—	4:630\$000	—	—	—	—
26.....	—	70:000\$000	—	280\$000	—	—	—	—
27.....	—	20:000\$000	—	29:247\$460	—	—	—	—
29.....	—	60:000\$000	—	—	—	—	—	—
30.....	—	95:000\$000	—	2411\$033	—	—	—	—
31.....	—	100:000\$000	—	395:659\$501	—	—	—	—
Total	1:180\$000	2.347:964\$680	—	1.159:479\$380	1:560\$000	—	—	—

Resumo:

Receita.....

Despesa.....

Saldo que passa para o mez de abril.....

Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, 31 de março de 1926. — Adolpho Duarte de Souza, escrivão. — Visto, Neylor Junior,

NACIONAL, NO MEZ DE MARÇO DE 1926, EXERCÍCIO DE 1925.

peza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos	Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel
—	—	—	—	—	1:187\$500	—	—	10:687\$500
—	—	—	37:286\$250	—	32:443\$261	1:232\$258	—	71:561\$769
—	17:784\$050	—	3:254\$575	—	1:830\$000	—	—	63:227\$375
—	30:000\$000	—	255\$000	—	—	3:750\$000	—	55:618\$320
—	2:517\$000	—	41:425\$200	—	1:100\$000	—	—	74:717\$032
—	—	—	6:490\$250	—	600\$000	183\$000	—	237:248\$450
—	—	—	76:894\$707	—	7:015\$130	—	—	80:825\$023
—	4:011\$995	—	26:630\$290	—	1:030\$000	—	—	64:896\$357
—	219:940\$000	—	65:955\$530	—	—	1:991\$231	—	295:616\$761
—	2:050\$000	—	1:461\$454	—	205\$500	173\$329	—	55:337\$452
—	—	—	2:100\$000	—	18:620\$431	183\$000	—	22:803\$431
—	1:500\$000	—	300\$000	—	—	—	—	59:655\$234
—	—	—	5:010\$200	—	—	—	1:180\$000	5:657\$600
—	—	—	3:55\$531	—	1:000\$000	—	—	51:851\$716
—	—	—	28:492\$249	—	1:715\$000	—	—	31:861\$249
—	—	—	16:480\$000	—	2:248\$000	—	—	22:903\$000
—	6:000\$000	—	—	—	783\$900	—	—	67:170\$602
—	—	—	20:438\$403	—	5:591\$569	—	—	29:204\$977
—	850\$533	—	1:495\$000	—	—	—	—	24:845\$533
—	—	—	32:878\$331	—	15:139\$000	4:066\$129	—	145:776\$590
—	800\$000	—	—	—	—	219\$600	—	5:659\$600
—	—	—	10:000\$000	—	5:793\$288	—	—	16:073\$288
—	1:565\$000	—	1:500\$000	—	164\$408	8:945\$161	—	41:421\$735
—	—	—	17:210\$358	—	2:646\$512	16:410\$925	—	36:267\$795
—	535\$000	—	4:987\$500	—	1:133\$422	1:193\$333	—	595:707\$200
—	11:236\$300	—	151:234\$438	—	37:376\$911	—	—	—
—	298:789\$878	—	555:338\$371	—	137:473\$832	38:348\$016	1:180\$000	2.190:990\$027

Ouro

Papel

1:180\$000 2.347:964\$680

1:130\$000 2.190:990\$027

\$

156:974\$653

director.

RESUMO DA RECEITA E DESPEZA OURO E PAPEL DO EXERCICIO DE 1925 E ADICIONAL DA SEGUNDA PAGADORIA DO THESOURO NACIONAL

Meses	Receita (Suprimento)		Despeza							
			Ministerio da Justica		Ministerio do Exterior		Ministerio da Marinha		Ministerio da Guerra	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1925										
Janerio	—	140:000\$000	—	60:250\$000	—	—	—	—	—	—
Fevereiro	12:400\$080	1.698:000\$000	1:180\$900	885:808\$937	—	15:970\$000	—	—	—	—
Março	—	1.995:000\$000	—	830:633\$419	—	7:860\$000	—	—	—	—
Abril	47:330\$692	8.794:000\$000	1:180\$900	2.194:385\$143	—	9:720\$000	—	—	—	—
Maio	168:501\$951	8.540:000\$000	—	3.888:741\$721	—	2:600\$000	—	—	—	—
Junho	353:962\$758	330:000\$000	—	2.371:246\$158	—	1:020\$000	—	744:450\$000	—	324:925\$000
Julho	169:155\$910	8.930:000\$000	—	2:635:239\$914	—	53:964\$300	—	508:234\$370	—	640:183\$803
Agosto	193:634\$653	9.560:000\$000	—	3.084:421\$873	—	22:802\$780	—	1.273:770\$556	—	341:196\$221
Setembro	193:598\$340	12.465:000\$000	—	2.137:444\$035	—	22:470\$513	—	4.303:535\$786	—	84:134\$585
Outubro	428:903\$701	11.323:000\$000	—	2.402:750\$131	—	15:810\$200	—	254:463\$008	—	1.311:598\$148
Novembro	227:388\$347	12.040:000\$000	—	2.034:033\$946	—	1.611:262\$061	—	1.949:414\$563	—	494:857\$770
Dezembro	253:437\$180	13.125:000\$000	—	1.989:781\$428	—	48:099\$000	—	2.128:122\$399	—	1.263:344\$635
Somma	2.058:369\$118	97.045:000\$000	2.361\$800	24.514:740\$055	—	1.812:178\$554	—	11.161:995\$087	—	4.460:240\$162
1926										
Janerio	185:038\$031	13.870:000\$000	—	1.702:752\$714	—	63:748\$180	—	1.779:615\$796	—	1.286:371\$223
Fevereiro	193:378\$452	9.065:000\$000	—	1.979:218\$452	—	4:200\$000	—	1.429:269\$887	—	1.113:436\$692
Março	443:288\$366	62.450:000\$000	—	3.532:328\$722	—	44:713\$051	—	7.492:313\$465	—	3.465:072\$758
Total	2.880:103\$970	182.430:000\$000	2:361\$800	31.729:039\$943	—	1.924:840\$685	—	21.863:194\$835	—	10.325:120\$855

DESEPEZA

Meses	Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos		Total	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1925										
Janeiro.....	—	55:423\$863	—	404:273\$016	—	238:229\$413	—	27:253\$330	—	87:503\$330
Fevereiro.....	—	591:749\$911	—	467:603\$630	—	259:592\$034	—	27:663\$741	12:400\$080	1.627:397\$007
Marco.....	—	4.637:214\$946	—	709:693\$851	—	348:402\$381	—	60:503\$801	—	2.017:949\$945
Abril.....	—	2.928:163\$312	594\$635	951:049\$507	46:199\$792	303:804\$489	—	788:070\$600	47:384\$692	8.717:486\$921
Mai.....	167:607\$292	1.524:337\$439	—	1.533:703\$558	15:655\$633	349:038\$944	333:864\$071	512:641\$373	168:501\$957	8.597:000\$402
Junho.....	2:443\$034	2.001:264\$117	—	1.060:443\$102	5:131\$252	716:103\$440	—	1.280:485\$225	333:902\$758	8.329:811\$624
Julho.....	104:738\$063	2.524:508\$165	—	1.121:103\$191	896\$534	1.241:110\$501	—	1.243:507\$541	169:155\$910	8.861:345\$537
Agosto.....	164:024\$658	3.239:969\$880	—	1.359:190\$393	454\$000	1.103:709\$953	—	107:500\$869	195:634\$553	9.716:531\$156
Setembro.....	183:144\$240	4.616:134\$300	—	1.469:639\$150	107\$160	1.030:746\$534	955\$777	118:120\$285	198:591\$840	12.393:575\$780
Outubro.....	4:742\$951	3.163:464\$314	—	1.217:965\$115	—	1.484:437\$369	962\$300	273:933\$786	428:904\$701	11.365:130\$507
Novembro.....	226:425\$987	5.063:915\$616	—	1.551:639\$369	4:022\$530	503:773\$631	—	74:520\$779	227:381\$347	12.035:955\$392
Dezembro.....	252:414\$630	—	—	—	—	—	—	109:973\$244	236:431\$180	12.964:049\$722
Somma.....	1.633:226\$471	30.202:351\$963	1:312\$448	11.856:718\$574	72:467\$011	8.069:953\$999	349:001\$388	4.626:358\$574	2.038:369\$118	96:714:537\$873
1926										
Janeiro.....	185:088\$034	6.762:540\$081	—	1.544:585\$923	—	949:856\$073	—	—	185:088\$034	14.089:469\$090
Fevereiro.....	193:378\$452	3.451:355\$082	—	578:493\$251	—	501:660\$224	—	—	193:378\$452	9.057:639\$538
Marco.....	433:819\$719	41.954:282\$619	—	1.660:474\$092	9:468\$947	1.411:926\$252	—	—	443:288\$366	62.560:211\$359
Total.....	2.445:492\$676	85.370:529\$750	1:312\$448	15.640:277\$840	81:935\$658	10.942:496\$548	349:001\$388	4.626:358\$574	2.880:103\$970	182.421:859\$010

RESUMO :

	Ouro	Papel
Receita.....	2.880:103\$970	182.430:000\$000
Despesa.....	2.880:103\$970	182.421:859\$010
Saldo recolhido á Thesouraria Geral.....	—	8:140\$990

Segurda Pagadoria do Thesouro Nacional, 31 de março de 1926. — Adolpho Duarte de Souza, escrivão. — Visto, Naylor Junior, director.

Directoria do Patrimônio Nacional*Requerimentos despachados*

Dia 5 de abril de 1926

Pelo Sr. ministro :

Assistencia Dentaria Infantil, pedindo cessação a título precário do terreno lote n. 81 da Explanada do Morro do Senado. — Deferido de acordo com o parecer, paga a taxa de 8 % sobre o valor da avaliação.

Pelo Sr. director :

Manoel Saladino Gomes, pedindo transferência para seu nome de oito alqueires de terras situadas no lugar denominado «Vallão do Mundo Novo», arrematados em praça do Juízo dos Feitos da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer da 2ª Sub-directoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de abril de 1926

Officio :

Ao Sr. delegado fiscal de Pernambuco :

N. 35—Communicando ter o Sr. ministro, por despacho de 23 de fevereiro proximo passado, autorizado a troca da doação feita e aceita pelo Ministério da Agricultura, em aviso n. 192, de 5 de janeiro do corrente anno, de um terreno á rua Visconde do Rio Branco, em troca daquelle que o Estado doara, no lugar denominado «Derby».

Recebedoria do Districto Federal**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 6 de abril de 1926

Ordens e officios despachados:

Officio n. 126, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — Marinho Alves & Comp. — A 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 393, da Alfandega do Rio de Janeiro — Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro. — Idem.

Orden n. 128, da Directoria da Receita Publica — (Officio n. 138). — A 2ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio do Banco do Brasil. — A 3ª sub-directoria para informar.

Officio n. 531, do Departamento Nacional do Ensino — José Ribeiro de Freitas Vianna. — A 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Requerimentos:

Sem numero — Antonio Jorge Abi Saber. — Apresente o conhecimento em original.

N. 19.118 — David José Allan. — De acordo com o laudo e parecer, reduza-se a 7:200\$000 o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente.

Sem numero — Antonio Piragibe. — Em face do parecer, os itens a, b, e d, não constituem objecto de certidão. O item c, refere-se a assumpto que consta do processo affecto, ao poder judiciario. Demais, no inquerito administrativo, foi facultada a mais ampla defesa ao requerente, que teve vista do processo pelo tempo necessario a produzir suas allegações.

N. 19.933 — José de Azevedo Beiral. — De acordo com o laudo e parecer,

mantenho o valor locativo arbitrado, para o corrente exercicio.

N. 3.912 — Oscar Ferreira & Companhia. — De acordo com a informação e parecer, archive-se.

N. 2.135 — Marguerite Standina. — De acordo com o laudo e parecer, alle-re-se a classificação do negocio da requerente para «aposentos mobiliados», no lançamento do corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente.

Sem numero — Folha de pagamento das percentagens aos funcionarios da 3ª sub-directoria da Receita Publica. — Pague-se a quantia de 6:902\$349, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Pereira Junior & Filho. — Em face da informação e do parecer, nada ha que deferir.

Sem numero — José Francisco de Mattos. — Na forma do parecer, nada ha que providenciar. Entretanto, si couber, por parte da fiscalização outra qualquer medida no caso, sejam devidamente acatados os interesses do fisco.

Sem numero — Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Nada ha que resolver, em face do parecer.

Sem numero — Christovam Fernandes & Comp. — Queira o Sr. ajudante emitir o seu parecer, apreciando o merito do pedido quanto ás allegações da firma, no requerimento de fls. 25 e 26.

Sem numero — Julio de Mattos & Companhia. — A 3ª sub-directoria para observancia da portaria n. 195, de 5 do corrente.

N. 2.328 — Bernardina Lebeis. — Cobre-se com revalidação o sello do requerimento de fls. 25, nos termos do parecer.

N. 3.418 — Miguel Orance Guerin. — Annote-se, para 1927, o valor locativo de 600\$000, de acordo com a informação e parecer.

N. 14.890 — Duarte Homem de Mattos. — Cobre-se com revalidação o sello do requerimento de fls. 10, de acordo com o parecer.

Notificação n. 656, contra Felix Antunes Pereira. — Examinem e informem os Srs. Victor José de Mattos e Benedicto Leal.

Notificação n. 1.280 contra Luiza Destez Santos. — Designo os Srs. agentes fiscaes Goyocoechea e Armino Meneses.

Sem numero — Folha de pagamento de procuratorias e percentagens sobre o producto da cobrança executiva recolhida a esta repartição. Pague-se de acordo com o parecer, a importância de 7:254\$120, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Folha de pagamento de procuratorias e percentagens da cobrança executiva promovida pela Procuratoria dos Feitos da Saude Publica. — Pague-se de acordo com o parecer, a quantia de 3.818\$297, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Baron Gamal. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo, da lei.

Sem numero — Hersy Juer Gufdeleu.

— Idem.

Sem numero — Isaac David Mezrahi.

— Idem.

Sem numero — Jacob Hauconla.

— Idem.

Sem numero — Jacob Gitermann.

— Idem.

Sem numero — Josef Solbermann.

— Idem.

Sem numero — Moysés Feildmann.

— Idem.

Sem numero — Saul Tinsim. — Idem.

Sem numero — Vicente Alparone. — Idem.

Sem numero — Wolf Bar. — Idem.

Sem numero — Antonio Feres. — Idem.

Sem numero — José Ferreira Nogueira. — Idem.

Sem numero — Espér Issa. — Idem.

Sem numero — Elias Galfieri. — Idem.

Sem numero — David Kdaro. — Idem.

Sem numero — Domingos Cimilli. — Idem.

Sem numero — Barcus Kresmer. — Idem.

Sem numero — Bos Hoashy. — Idem.

Sem numero — Aron Dates. — Idem.

Sem numero — Abrahão Salomão. — Idem.

Sem numero — Mario Alves. — Entregue-se ao requerente a quantia de 253\$825, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Figueiredo & Faria. — Preliminarmente, volte o processo á 1ª sub-directoria para juntar a guia de deposito da multa.

Sem numero — Alberto Costa & Companhia. — Cobre-se o imposto com a mora de 1 o/o. Imponho á firma Alberto Costa & Comp. a multa de 500\$000, minimo do art. 61, d, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 268 — Olindo Pinto Coelho. — De acordo com a informação e parecer, reduza-se a 3:763\$200 o valor locativo arbitrado para o predio em questão, no corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente.

Autos de infração:

Auto n. 216, lavrado em 23 de março de 1926 contra C. L. Lewton. — De acordo com o parecer, officie-se á alfandega desta capital, solicitando o fornecimento dos sellos a que allude a informação.

Portarias:

N. 197 — Communico ao Sr. sub-director interino da 1ª Sub-directoria que, pela ordem n. 104, de 5 do corrente, da Directoria da Despesa Publica, foi concedido a esta Recebedoria, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercicios findos — Exercicio de 1925», o credito de 1:904\$006, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem ao servente Manoel Francisco dos Santos, por ter exercido o cargo de continuo interino, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1923, no impedimento do effectivo Honorio Anacleto da Silva, conforme o processo a esta annexo.

O pagamento de que se trata deverá ser feito nos termos do art. 75 do Código de Contabilidade.

N. 196 — Reitero ao Sr. sub-director interino da 1ª Sub-directoria a observancia exacta da portaria desta repartição n. 150, de 7 de abril de 1922, devendo nesse sentido ter em vista a observar o que dispõe a respeito o decreto n. 11.162, de 12 de maio de 1920.

Ns. 198 e 199 — Communico ao Sr. sub-director interino da 1ª Sub-directoria, para os devidos fins, haver, em data de 27 de março findo, tomado posse e entrado no exercicio do cargo de agente fiscal, interino, do imposto de consumo no Districto Federal o Sr. Mario Augusto Laureiro, nomeado por titulo des-

na mesma data do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 6 de abril de 1926

Processos despachados:

- N. 692 — José Ferreira Garcez. — Designo os Srs. J. Tavares e F. Costa.
 N. 1.189 — A. A. Marques. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo, e volte depois o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.
 N. 1.190 — Francisco Eugénio Teixeira. — A 3ª Sub-directoria.
 N. 1.282 — S. A. Casa Pratt. — Designo os Srs. Rodolpho Santos e Agnes Tovar.
 N. 2.632 — Arnaldo dos Santos. — Averbe-se a mudança.
 N. 4.120 — Maria Josepha Albaredo. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 14.262 — Bernardino Moreira Andrade. — Officie-se, nos termos do parecer.
 N. 15.354 — Maria Preciosa Pinto. — Transfira-se.
 N. 531 — Mariana Pinto Fernandes Porto. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 19.179 — Antonio da Cunha. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.
 N. 333 — Abraham Giornai. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.
 N. 418 — Luiz Piantiere. — Transfira-se.
 N. 6.526 — Clarice de Menezes Cardoso e Silva. — Archive-se, de accordo com o parecer.
 N. 11.219 — Candida Vieira Velloso. — Transfira-se.
 N. 20.373 — Luiz Greutener. — Dê-se baixa.
 N. 1.088 — Gomes, Filho & Comp., Ltd. — Transfira-se.
 N. 16.306 — Arnaldo Ribeiro de Fereiros. — Archive-se, de accordo com o parecer.
 N. 3.295 — Rosalina de Carvalho Cunha e Souza. — Transfiram-se.
 N. 3.660 — Firmino Fernandes Pereira. — Já foi atendido. Archive-se.
 N. 3.250 — Gomes & Calheiros. — Entregue-se, mediante recibo.
 N. 3.249 — Carlos de Souza Lopes. — Dê-se baixa.
 N. 3.587 — José Salles de Souza Lima. — Averbe-se.
 N. 4.064 — Antonio Paula Pereira. — Transfira-se.
 N. 4.017 — Manoel da Costa e Souza. — Transfira-se.
 N. 3.714 — Raul Pereira. — Dê-se baixa.
 N. 4.016 — Manoel da Costa Souza. — Transfira-se.

Auto:

- N. 373 — João Augusto de Mesquita. — As allegações do recorrente confirmam o facto pelo qual foi elle autuado; isto é, a exposição da mercadoria á venda, sem estar sellada. Essa a infracção, punida neste processo, não me parecendo poder esta Recebedoria resolver de outro modo, que seria a applicação do principio de equidade.

N. 4.250 — Carlos de Macedo. — Dirija-se á Inspectoria de Aguas e Esgoto, querendo.

N. 3.138 — Alves de Azevedo & Comp. — Certifique-se em termos, tendo em vista a informação junta.

Processos:

- N. 3.197 — S. A. Malharia Castelo. — Dê-se baixa.
 N. 18.438 — Oscar Furquim Werneck. — Proceda-se á transferencia proposta. Imponho a cada um dos herdeiros indicados a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 19.233 — Pecanha & Comp. — Dê-se baixa no lançamento existente, para o corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente. Isto feito, volte o processo ao Sr. lançador.
 N. 10.756 — José Fernandes Monteiro. — A 2ª Sub-directoria.
 N. 10.301 — Delorme Vasconcellos. — Em face da divergencia entre a affirmação da requerente e as informações, quanto á época da baixa, designo os Srs. Edgard de Oliveira e Dr. F. Souto, para examinares e informarem.
 N. 4.135 — Fernandes Gomes Pedroza. — Transfiram-se.
 N. 4.126 — Esther Pedroza Faria Souto. — Transfiram-se.
 N. 4.127 — Maria das Dôres Pedrosa da Fouseca. — Transfiram-se.

Certidões:

Sem numero — Vigri S. A. — Certifique-se, em termos.

Sem numero — Vigri S. A. — Idem.
 Auto n. 835, de 1923. — O auto de fls. 4 é procedente contra a firma desta praça Rodrigo de Oliveira & Silva estabelecida á rua da União n. 46, conforme se verifica do processo; não o sendo, em relação á firma Theodoro Martins da Rocha & Comp., também autuada. Visto o exposto, imponho a Rodrigo de Oliveira & Silva, a multa de 400\$, máximo do art. 95, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, por ter deixado correr o processo á revelia. Intime-se-a para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do decreto citado.

Auto n. 345, de 1925. — O auto de fls. 4 é procedente. As razões da defesa não destróem a infracção constatada. Imponho, pois, de accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, á firma Castro Amendoeira & Comp., estabelecida á rua do Guvidor n. 191, nesta cidade, a multa de 200\$, mínimo do art. 81, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do decreto citado.

Auto n. 446, de 1925. — O auto de fls. 4 é procedente, pois as razões da defesa não convencem do contrario. Imponho, pois, de accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, á firma Nogueira Irmão & Comp., estabelecida á rua do Rezende n. 62, desta cidade, a multa de 200\$, mínimo dos arts. 81 e 94, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o

direito de recurso, que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do artigo 229, do decreto citado.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 3 de abril de 1926

- N. 2.734 — Ribeiro & Souza. — Satisfaga a exigencia.
 N. 12.492 — Cunha & Martins. — Idem.
 N. 14.982 — Jeronymo Pereira de Brito. — Idem.
 Sem numero — Machado & Comp. — Idem.
 N. 470 — José Morhy & Filho. — Idem.
 N. 19.601 — Rufino Silva Leite. — Idem.
 N. 21.575 — Werne Beeh & Comp. — Idem.
 N. 12.736 — Manoel Ferreira Costa. — Idem.
 N. 13.529 — Pires & Moutinho. — Idem.
 N. 17.034 — David Bilmis. — Idem.
 N. 17.917 — Luiz Gomes Oliveira. — Idem.
 N. 7.535 — José Ferreira & Irmão. — Idem.
 N. 8.307 — Manoel Ribeiro Mendes. — Idem.
 N. 8.480 — Motta & Gonçalves. — Idem.
 N. 4.860 — Bernardo Rodrigues Oliveira. — Idem.
 N. 5.591 — Luiz Fernandes Oliveira. — Idem.
 N. 8.019 — Rego Monteiro & Comp. — Idem.
 Sem numero — Augusto Ferreira Santos. — Idem.
 N. 2.691 — Augusto Magnoni. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1926

- Exerato Mario Siqueira Dias. — Certifique-se em termos.
 José Moreira. — Certifique-se em termos.
 Gonçalves Vianna & Comp. — Certifique-se.
 Rustichelli, Fernando & Irmão. — Certifique-se.
 Sebastião Teixeira da Rocha. — Recebam-se as declarações.
 Caetano Chiappitta. — Receba-se a declaração.
 C. T. Roberts. — Receba-se a declaração, de accordo com o parecer.
 Nunes & Gomes. — Ao Cadastro.
 Officios expedidos:
 Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
 N. 275 — Remettendo para pagamento do imposto de renda do corrente exercicio, os talões seguintes: N. 114, Helena Luiza von Laucken de Albuquerque; n. 115, Cadilhe & Teixeira; numero 116, Fernando José de Medeiros.
 — Sr. director do Museu Historico Nacional:
 N. 276 — Sobre pagamento effectuado no anno de 1924.
 — Srs. membros do Conselho de Contribuintes:

N. 277 — Comunicando haver sido prorogado o funcionamento do Conselho de Contribuintes, por acto do Sr. ministro da Fazenda, de 30 de março findo.

— Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Campos.

N. 278 — Respondendo ao seu officio n. 138, de 27 de março findo, sobre a remessa de mais fórmulas de informações nas fontes.

— Sr. inspecor geral da Guarda Civil.

N. 279 — Sobre o policiamento junto a esta delegacia geral.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal.

N. 280 — Sobre o lançamento de David Thomaz Bevan Moley.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

"Memoranda" expedidos:

Sr. Harry Hodgson:

N. 129 — Remetendo fórmula de declaração para substituir a que preencheu, que não está mais em uso.

— Sr. Aleck Bernard Hazel:

N. 130 — Remetendo fórmula de declaração para substituir a que preencheu, que não está mais em uso.

— Sr. director-gerente da Companhia Industrial Itunense:

N. 131 — Respondendo sua consulta de 31 de março findo, feita em carta dirigida ao Sr. Dr. delegado.

— Sr. gerente da Companhia Construtora de Cimento Armado:

N. 132 — Sobre pagamento effectuado no anno de 1924.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Dia 6 de abril de 1926

A. Miele.

A. O. Rodrigues.

Alberto Aleixo.

Alberto Samorini.

Alvaro Monteiro de Castro.

Ancona Lopez & Comp.

André Rafushny.

Antonio Ferreira Ribeiro.

Antonio Francisco Quintas.

Antonio Nastari.

Antonio de O. Ramalho.

Antonio Parizzoto.

Antonio Proença.

Antonio da Silva Rondão.

Armando Candido Moreira.

Augusto Panizzolo.

Barone & Smilari.

Ciulo & Diaz.

Coelho & Valente.

Covain & Comp.

Daciano Goulart (Dr.).

Domingos Pereira Ribeiro.

Domingos Tofano.

E. & G. Amaticci.

Elias A. Morad.

E. L. Barbosa & Comp.

E. Leite & Comp.

Felix Araujo.

Francisco B. da Costa.

Francisco d'Avilla Garcez.

Francisco Valente.

Giordano & Comp.

H. Friedrick.

Irmaes Frugoli & Comp.

Irmaes Vitale.

J. Ferriacolo & Comp.

M. Rampasso & R. Jacanna.

João Paolini.

João de Souza.

Joaquim Ferreira Lisboa.

Joaquim Moreira da Silva.

Joaquim Theotônio.

Joaquim Zanotti.

José Canelli.

José Cortez.

José Joaquim Lopes.

José Marcellino Rodrigues.

José Ramos.

Laura Alves Rente.

Lino Rodrigues.

Luiza Santini Tupinambá.

M. Salena.

Mello Mattos & Maciel.

Palmyra Rodrigues.

R. Ferreira de Castro.

Ramos & Teixeira.

Rodrigues Alvarez.

Usina Pedra do Sino, Ltd.

V. Grulo & Comp.

Victor Dick.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de abril de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.043 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Manoel Pinheiro de Mendonça.

N. 1.049 — Ao Sr. director da Receita Publica, encaminhando o quadro demonstrativo da renda arrecadada, durante o mez de março findo.

N. 1.050 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, encaminhando o balanço da receita e despesa relativo ao mez de março findo.

N. 1.051 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, informando sobre a remessa do *Diário Oficial*.

N. 1.052 — Ao Sr. director da Bibliotheca Publica de Aracaju, idem, idem.

N. 1.053 — Ao Sr. contador da Companhia Mogvana, idem, idem.

N. 1.054 — Ao Sr. chefe do 3º Districto Telegraphico, idem, idem.

N. 1.055 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio do Exterior, respondendo ao officio n. C/2, de março findo.

N. 1.056 — Ao Sr. Arlindo Nunes Pinheiro, informando sobre a remessa de obras impressas.

Requerimentos despachados

Lazaro Vieira da Silva, Mario Augusto da Silva e Raymundo Golos Santos. — Como requerem.

Minervino Ferreira dos Santos, Euclides Noruega, Alfredo de Souza Pinto e Ignacio Pereira Braga. — Sim, em termos.

Ernesto Cardoso, Ernesto Greco. — Deferido, de accordo com a informação.

Marcilio Baptista. — Sim, com assentimento previo do respectivo mestre.

Sizenando Luiz dos Santos, Raul Lindgren, Alvaro Alvares de Almeida Neves e Dionysio Peixoto. — Certifiquem-se.

Arthur Pedro Ferreira. — Encaminhe-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de abril de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. collector federal da 3ª Collectoria no Estado do Rio, Campos:

N. 178 — Remetendo, para cumprimento de despacha, o processo n. 33 U, de 1926, da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União Fluminense, com sede em Campos.

Requerimentos despachados

N. 16-Y-1926 — Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, apresentando procuração passada ao Sr. Luciano Martins para representá-la na Bahia. — Complete o selo do documento.

N. 15-Y-1926 — Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, apresentando procuração passada ao Sr. Altino da Silva Ribeiro para representá-la no Estado de S. Paulo. — Complete o selo do documento.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de abril de 1926

Officios:

N. 435 — Fiscal de bancos encarregado de expediente no Estado do Rio de Janeiro, remetendo com as informações do escripturario Helcio Eugenio de Lima e Silva a representação dirigida a esta Inspectoria pelo fiscal de bancos naquella Estado Dr. Ribeiro da Fonseca contra o Banco Commercial e Hypothecario de Campos.

N. 436 — Director Geral do Thesouro Nacional, submettendo ao superior despacho de Sr. ministro, já com a informação desta Inspectoria Geral o processo em que a Caixa Auxiliar dos Empregados Postaes requer o seu registro nesta repartição afim de poder continuar a transigir com os seus associados.

N. 437 — Director da Imprensa Nacional, remetendo afim de serem publicados os mappas de operações cambiais realizadas no mez de fevereiro do corrente anno, por conta desta Inspectoria Geral.

N. 438 — Director da Companhia Telephonica do Rio de Janeiro, solicitando que na proxima lista de assignantes os aparelhos desta inspectorie tenham as seguintes designações: Norte 844, gabinete do inspecor geral; Norte 3.624, portaria.

N. 439 — Dr. Manoel Rodrigues Cunha, fiscal de bancos encarregado do expediente na Bahia, accusando o recebimento do officio n. 37, de 22 de março ultimo daquella fiscalização bancaria.

N. 440 — E. F. Hasselmann, corrector dos Fundos Publicos.

N. 441 — A. Santos Moreira, corrector de Fundos Publicos.

N. 442 — A. Villemor do Amaral, corrector dos Fundos Publicos.

Requerimentos despachados

Requerimento da Caixa de Auxilios do Pessoal da Casa da Moeda. — A. Junte copia da acta da sessão da assembleia geral que vetou a reforma dos estatutos e prova de que a requerente está registrada no cartorio competente.

Requerimento do Banco de Credito Commercial de 5 do corrente mez. — Junte-se ao processo.

Processo relativo a Caixa Auxiliar da Classe Telegraphica da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Verificando-se que os estatutos da requerente estão em desaccordo com o regulamento das consignações em folha, annexo ao dec. n. 17.140, de 16 de dezembro de 1925, devem preliminarmente, ser os mesmos estatutos reformados, em obediencia ao disposto no art. 61 do citado regulamento.

OPERAÇÕES CAMBIAES EFFECTUADAS NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO (COMPRADO)

FEVEREIRO 1926	LONDRES £ S. P.	PARIS Frs.	NOVA-YORK U. S. \$	ITALIA Lir.	ESPAÑA Pts.	ARGENTINA Arg. M. L.	ARGENTINA Arg. P. O.	URUGUAY Ur. P. O.	SUISSA Frs. Suissos	BELGICA Frs. Belg.	ALLEMANHA Mk. All. Ouro
1.....	155.792-16-2	1.457.925-21	182.933-17	1.222.365-00	25.970-00	—	—	—	30.920-00	—	6.669-34
2.....	162.251-17-0	1.097.778-20	377.574-16	50.741-69	24.591-00	—	—	—	13.850-00	13.530-60	10.796-15
3.....	192.434-13-1	777.683-45	270.065-26	225.282-00	52.212-50	3.519-82	—	22-00	20.039-00	98-00	1.521-45
4.....	267.247-79-7	1.357.532-44	244.008-70	701.921-00	58.888-25	6.200-00	—	—	54-00	478-00	700-00
5.....	286.544-6-4	1.960.925-77	401.048-91	130.154-95	90.026-00	13.316-75	—	—	5.018-00	256.436-20	—
6.....	82.974-16-7	836.298-86	115.974-76	16.372-63	91.906-66	700-00	—	8-00	20.500-00	10.350-40	398-50
8.....	108.939-16-5	2.035.917-10	139.056-48	720.846-00	35.068-00	50-00	15-30	—	10.054-50	735.169-00	3.100-00
9.....	81.871-16-7	1.261.981-60	382.134-07	215.048-70	25.318-45	1.182-18	—	40-00	—	56.082-41	893-40
10.....	128.235-9-5	5.470.013-85	298.946-04	194.014-00	84.311-46	734-00	—	—	13.214-50	1.500-00	1.116-60
11.....	151.597-2-5	728.068-25	399.491-61	7.054-00	2.176-53	10.800-00	—	450-00	2.004-40	23.887-80	550-00
12.....	121.203-5-11	2.685.492-00	139.240-62	18.203-90	53.748-00	1.249-03	—	1.206-50	3.480-00	516.116-05	9.863-95
13.....	82.154-15-8	771.024-40	118.914-59	54.711-00	16.918-00	1.486-80	—	—	—	2.250.667-00	974-50
17.....	112.101-17-1	2.149.887-60	164.516-56	43.225-90	18.582-00	20.763-00	—	1-00	5.090-00	81.001-80	4.972-35
18.....	216.350-18-8	4.023.003-00	448.880-42	849.861-20	6.006-00	64.930-40	—	—	—	17.600-00	38.931-40
19.....	162.826-1-9	2.476.967-70	276.379-35	68.601-00	133.220-00	1.908-00	—	—	—	133-00	518-00
20.....	117.387-2-7	3.074.589-67	100.519-02	319.238-00	16.103-00	4.400-00	—	—	—	21.282-00	127-00
22.....	140.960-0-6	878.353-80	119.300-97	14.833-00	659-00	1.070-00	—	8.000-00	5.000-00	25.145-00	16.803-00
23.....	177.600-12-0	1.831.902-34	394.018-36	579.737-00	68.960-74	2.588-10	—	—	9.385-00	31.287-61	1.597-50
25.....	163.720-4-4	3.880.783-86	573.287-86	50.012-00	823-00	903-50	—	650-00	19.980-00	155-00	3.340-25
26.....	103.613-11-6	8.014.817-48	503.136-90	19.354-00	—	1.373-34	—	500-00	1.000-00	1.095.000-00	378-05
27.....	161.041-11-4	4.810.003-15	186.719-28	25.012-88	66.990-00	—	—	200-00	5.011-00	63.182-00	3.613-77
	3.181.950-15-3	51.586.072-73	5.835.147-09	5.436.660-63	872.479-59	137.174-92	15-30	11.077-50	164.600-40	5.200.121-96	103.765-21

FEVEREIRO 1926	HOLLANDA FL. HOLL.	ESCAN DINAVIA COR. SCAND.	PORTUGAL ESC. PORT.	AUSTRIA SHILLINGS	SUECIA COR. SUECAS	SLOVAQUIA COR. SLOVACAS	RUMANIA LEYS	JAPÃO YENS	CANADÁ	CHILE ML. CHILENA
1.....	1.043-83	650-00	741.910-45	—	—	—	—	71.012-20	—	—
2.....	2.767-61	—	421.920-82	200-00	3.002-40	—	—	3.000-00	82-00	—
3.....	500-00	—	296.165-99	—	—	—	—	2.000-00	3.013-71	164-50
4.....	1.870-50	—	767.243-80	50-00	219-00	—	—	8.399-42	64-00	—
5.....	500-00	—	136.012-13	—	14.000-00	—	—	2.029-15	200-00	—
6.....	800-00	—	325.700-29	—	—	—	—	383-33	—	—
6.....	—	3.000-00	468.209-20	100-00	—	—	—	304-87	350-00	—
9.....	650-00	2.200-00	46.730-35	—	—	—	—	3.139-00	—	—
10.....	3.370-67	16-92	284.581-95	—	8-70	—	—	—	—	—
11.....	3-00	—	732.186-02	—	—	—	—	2.297-68	468-50	—
12.....	206-60	—	179.963-87	—	—	—	—	—	—	—
13.....	—	—	113.169-20	—	—	—	—	500-00	32-00	—
17.....	2-00	—	59.912-67	—	—	—	150-00	—	—	—
18.....	40.000-00	370-00	611.814-67	100-00	423-00	3.018-00	—	6.143-42	2.658-47	—
19.....	—	—	565.063-17	—	—	—	—	1.000-00	125-00	—
20.....	4.605-18	—	374.991-14	—	—	—	—	—	30-00	—
22.....	—	1.200-00	358.10-00	—	—	—	—	4.627-79	100-00	—
23.....	7.157-07	—	1.243.414-26	—	—	—	—	8.939-30	2.852-50	—
25.....	1.000-00	—	342.333-99	—	—	—	—	3.406-25	—	—
26.....	1.280-00	1.200-00	174.709-66	100-00	—	—	—	—	—	—
27.....	40.397-43	—	11.716-20	100-00	13-00	—	—	—	25-00	—
	103.153-39	8.656-92	8.256.613-53	6-0-00	17.671-10	3.018-00	150-00	117.187-41	9.201-18	164-50

Inspectoria Geral dos Bancos, 23 de março de 1926. — H. Lima e Silva, 3º escripturário.

OPERAÇÕES CAMBIAES EFFECTUADAS NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO (VENDIDO)

FEVREIRO 1926	LONDRES £ s. p.	PARIS Frs.	NOVA-YORK U. S. \$	ITALIA Lir. ital.	ESPAÑA Pts.	ARGENTINA Arg. M. L.	ARGENTINA Arg. P. O.	URUGUAY Ur. P. O.	SUISSA Frs. suissos	BELGICA Frs. belgas	ALLEMANHA Mk. all.
Dia 1.....	182.845-14-1	2.438.010-30	338.511-98	1.363.402-95	77.346-20	29.014-94	15-30	3.499-40	29.575-50	432.699-80	35.845-50
2.....	213.849-18-8	2.157.471-75	392.844-94	443.159-27	70.397-75	2.685-30	—	501-00	39.417-41	112.133-78	24.604-99
3.....	261.419-4-1	1.255.759-92	336.548-22	1.475.192-00	138.639-40	11.462-91	—	125-00	59.703-00	217.912-00	10.596-85
4.....	97.935-13-11	1.595.585-74	482.830-50	708.723-13	80.284-59	12.944-65	—	103-00	3.772-10	36.680-95	15.606-65
5.....	330.112-21-10	2.646.464-84	361.413-26	819.841-15	206.916-20	26.911-26	—	823-00	71.732-80	327.000-78	35.278-80
6.....	81.530-0-7	1.912.830-65	337.933-85	212.480-66	25.340-13	6.400-40	—	1.500-00	17.138-54	20.460-00	5.745-00
8.....	143.841-4-10	4.817.670-82	341.401-11	1.211.300-05	62.950-08	9.632-02	—	2.808-30	31.557-58	815.558-18	7.099-10
9.....	123.760-8-1	2.305.190-75	263.844-83	646.834-25	35.125-99	7.850-34	—	10.340-0	11.619-85	134.104-47	10.976-50
10.....	201.429-4-11	7.041.006-57	389.009-50	365.350-55	60.407-15	36.070-55	—	3.000-00	50.406-64	434.652-75	18.463-07
11.....	123.374-6-8	1.031.944-52	702.389-13	170.097-35	53.443-70	43.009-33	—	36-00	100.629-85	114.258-04	11.927-00
12.....	106.694-9-3	2.644.344-37	411.720-62	537.170-70	133.858-50	956-45	—	8.912-00	40.838-55	188.024-73	21.984-75
13.....	31.498-11-6	1.654.303-93	266.447-41	217.475-00	4.810-00	9.072-33	—	—	3.977-20	1.100.742-30	6.766-62
17.....	181.212-18-4	5.939.550-96	540.892-03	532.621-37	38.057-75	26.037-17	—	1.456-00	60.015-75	195.482-22	17.923-35
18.....	251.938-6-1	5.579.255-47	554.753-16	1.330.646-41	43.309-07	9.988-00	—	3.499-42	193.898-53	216.335-58	22.290-30
19.....	157.443-16-10	5.700.524-58	482.817-72	403.578-25	200.316-77	45.756-49	—	8.101-00	82.963-15	185.462-84	29.763-90
20.....	97.223-7-3	4.517.829-90	162.435-95	1.307.969-91	77.480-02	9.103-90	—	1.003-00	24.974-17	13.450-00	3.807-58
22.....	145.654-12-1	3.980.103-06	372.553-78	533.203-46	47.847-85	57.177-43	—	237-05	75.782-05	267.116-99	26.201-97
23.....	106.349-7-9	3.152.970-47	290.603-70	357.193-45	24.837-71	14.390-83	—	18.679-61	100.439-19	170.267-08	5.091-21
25.....	1.134.496-0-1	2.023.702-94	669.589-15	912.517-87	24.952-23	5.331-10	—	2.693-75	58.271-33	77.049-84	17.570-93
26.....	304.314-3-1	2.599.264-15	746.161-21	504.295-50	65.882-52	17.111-00	—	318-00	54.435-45	1.261.601-86	9.065-00
27.....	115.757-11-6	3.064.592-90	406.599-96	673.393-67	71.191-00	7.151-60	—	2.214-53	19.817-35	37.775-00	17.977-50
	4.577.736-12-7	69.012.635-52	8.891.013-96	14.721.618-85	1.550.316-36	367.979-24	15-30	70.360-53	1.130.976-00	6.379.839-19	354.541-62

FEVEREIRO 1926	HOLLANDA Fl. Holl.	SCANDINAVIA Cor. Scand.	PORTUGAL Esc. Port.	AUSTRIA Shillings	SUECIA Cor. Suec.	SLOVACIA Cor. Slov.	RUMANIA Leys	JAPÃO Yens	CANADA	ML. CHILENA
1	19.821-03	435-00	809.538-89	150-00	—	4.150-00	7.771-00	7.258-00	14-53	100-00
2	17.261-67	55-00	1.162.700-97	450-00	701-09	700-00	49.200-00	42.315-50	310-00	2.325-60
3	10.012-96	—	871.674-82	603-00	—	19.624-00	1.000-00	—	2.500-00	—
4	14.057-21	—	1.015.731-72	—	13.725-34	13.000-00	9.000-00	4.047-92	102-00	300-00
5	609-05	—	1.992.605-89	593-00	2.780-00	17.550-00	22.500-00	9.740-25	—	—
6	170-00	—	488.541-96	150-00	—	7.815-00	3.000-00	6.713-85	—	—
7	2.683-00	1.101-00	2.022.851-04	5.325-00	418-00	23.052-60	10.000-00	1.349-00	1.433-00	—
8	1.904-00	1.200-00	1.022.989-81	68-00	1.225-00	10.784-00	5.000-00	—	—	50-00
9	7.022-60	5 43	1.189.553-60	300-00	15.180-97	248-00	—	16.265-99	—	—
10	—	—	1.382.325-54	142-20	—	—	36.000-00	1.050-00	15-00	—
11	56.955-48	—	1.015.353-29	—	—	31.907-00	14.500-00	433-25	125-00	—
12	50.000-00	—	630.785-36	—	—	—	1.000-00	8.131-87	—	—
13	22.886-14	189-00	614.213-02	435-40	—	40.372-57	2.000-00	3.374-15	300-00	—
14	47.221-55	100-00	1.159.313-46	150-00	1.010-24	60.198-10	51.000-00	1.887-64	—	—
15	31.812-02	—	1.081.412-30	—	18.648-00	—	13.000-00	5.874-02	503-00	—
16	4.871-00	—	897.043-52	1.900-00	—	18.102-10	7.000-00	7.648-27	—	—
17	2.582-45	—	1.751.387-75	653-60	—	1.000-00	—	6.243-53	—	—
18	5.512-37	100-00	1.550.874-27	—	192-35	1.000-00	95.000-00	12.164-68	163-00	—
19	10-00	—	829.175-20	200-00	—	9.808-00	24.000-00	—	—	—
20	50.568-52	—	1.442.749-16	—	—	3.533-30	48.000-00	16.912-80	183.65	1.034-50
21	7.131-91	172-07	299.773-88	1.600-00	—	3.600-00	20.000-00	—	—	—
22	352.892-98	4.095-50	23.280.595-45	17.724-29	53.809-00	265.464-67	491.671-00	151.599-83	5.654-20	3.810-10

Inspectoria Geral dos Bancos, em 23 de março de 1926. — H. Lima e Silva 3º escripturario. — Visto. — Luciano Pereira. inspector geral.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 5 de abril corrente, foram concedidos a João da Silva Mattos, carpinteiro da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, conforme requereu, seis meses de licença, para tratamento de saúde, com a respectiva diaria, a partir de 6 de março do corrente anno, nos termos do art. 17 combinado com o art. 39 do decreto n. 14.863, de 1 de fevereiro de 1924.

— Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De um anno, ao capitão da Polícia Militar José Barbosa Lima;

De seis meses, ao feitor de muros da Colonia Correccional de Dous Rios, Antonio Corêcha, ao inspecada da Polícia Militar Joaquim Cyrillo Dias, ao soldado da mesma corporação Benedicto Diorysio da Silva e ao guarda-civil de 2ª classe Silvino Alêm;

De quatro mezes, ao guarda-civil de 3ª classe José Vicente dos Santos;

De tres mezes, em prorrogação, ao guarda-civil de 1ª classe Antonio Pereira Xavier e ao guarda-civil de 3ª classe Ferdinando Ferniano Ferreira;

De dous mezes, em prorrogação, ao civil mestre da oficina de pintura da Polícia Militar, Emilio Montenegro.

Directoria do Interior

Por portarias de 6 do corrente foram naturalizados brasileiros:

João Augusto de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 10 de abril de 1903, filho de Manoel de Oliveira e Maria Nazareth, casado, residente nesta Capital;

Julio Domingos Magano, natural de Portugal, nascido a 25 de janeiro de 1896, filho de Joaquim Domingos Magano e Joanna de Jesus, solteiro, residente nesta Capital;

Manoel de Miranda Lela Junior, natural de Portugal, nascido a 20 de outubro de 1885, filho de Manoel de Miranda Lela e Umbelina dos Santos, casado, residente nesta Capital.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 30 de março de 1926

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se a distribuição dos créditos de:

N. 1.119, C — 1:500\$, à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, para pagamento da subvenção de 1925, que compete ao Pão de Santo Antonio de Bello Horizonte, naquelle Estado.

N. 1.120, C — 2:100\$, identico, do Estado de Pernambuco, para pagamento dos vencimentos que competem ao juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Manoel Cabral de Mello, neste anno.

N. 1.121, C — 600\$, identico, no Estado da Bahia, para pagamento da congrua que compete, neste anno, ao coenego Francisco Manoel da Silva, vigario collado da freguezia de Santo Antonio de Jesus, no Arcebisado daquelle Estado.

N. 1.148, C — 8:000\$, identico, do Estado do Maranhão, para pagamento da subvenção de 1925, que compete ao Hospital de Tuberculose no Maranhão.

N. 1.150, C — 7:500\$, identico, ao Instituto de Assistencia à Infancia, naquelle Estado.

N. 1.157, C — 3:600\$, identico, à Escola de Enfermagem, identico.

N. 1.158, C — 3:000\$, identico, do Rio Grande do Norte, à Associação das Damas de Caridade, naquelle Estado.

N. 1.145, C — 5:000\$, identico, de Alagoas, identico, ao Recolhimento de Orphãos da cidade de Alagoas, naquelle Estado.

N. 1.146, C — 5:000\$, identico, ao Asylo de Orphãos Desvalidos, identico.

N. 1.117, C — 5:000\$, identico, à Sociedade N. S. do Bom Conselho, identico.

N. 1.168, C — 2:000\$, identico, da Bahia, identico, à União Gaúcheira da Bahia.

Ao mesmo Tribunal, solicitou-se a distribuição, ao Thesouro Nacional dos créditos de:

N. 1.166, C — 328:000\$, que deverá ficar à disposição do director geral da Imprensa Nacional, Dr. Eugenio Gracio Batta Preta.

N. 1.167, C — 1:090:625\$, para pagamento de subsídio dos senadores e deputados, nas prorrogações da sessão legislativa de 1925.

N. 1.122, C — Ao mesmo tribunal, solicitou-se reconsideração do acto denegatorio de registro às distribuições dos créditos de 300:000\$, 20:000\$ e 180:000\$, solicitados em 16 de janeiro ultimo, pelos avisos ns. 174, 175 e 176.

N. 1.140, C — Ao governador do Estado da Bahia, pediu-se seja scientificado o Montepio dos Artistas Feirenses, naquelle Estado, de que o pagamento das subvenções de 1922 e 1925, depende do complemento do sello a que estão sujeitos os balancetes e da apresentação de novos documentos de despesas da instituição nos annos de 1921 a 1924.

N. 1.143, C — Ao mesmo, pediu-se seja scientificado o provedor da Santa Casa de Oliveira dos Campinhos, naquelle Estado, de que o pagamento de subvenção deste anno, depende da apresentação das provas de capacidade juridica, vantagens e serviços prestados pela mesma instituição.

N. 1.141, C — Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica, pediu-se informar quaes as marcas das agulhas para injeccão hypodermica em uso nos diversos ambulatórios e hospitais dependentes daquelle Departamento.

N. 1.142, C — Ao director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, chamou-se a attenção para os preços constantes dos pedidos ns. 93 e 94, referentes à aquisição de agulhas de platina, carreteis de sparadrapo e seringas Luer, os quaes são superiores aos

das propostas apresentadas, em concorrência publica, a este ministerio, no dia 1 de fevereiro ultimo.

N. 1.159, C — Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, opportunamente, no Thesouro Nacional, da quantia de 3:000\$, correspondente à subvenção de 1923, que compete à Escola Domestica Cecilia Monteiro de Barros.

N. 1.160, C — Ao Tribunal de Contas, pediu-se reconsideração do acto denegatorio de registro à despeza de réis 172\$500, proveniente de fornecimento feito por Fontes, Garcia & Companhia.

Ao Archivo Nacional, em julho de 1925, visto terem sido satisfeitas as exigências constantes do officio daquelle Tribunal, n. 96, de 30 de janeiro ultimo.

N. 1.163, C — Ao mesmo tribunal, pediu-se seja emitido parecer sobre a abertura do crédito de 3:815\$, para pagamento, neste anno, do ensino e educação da menor Cordelia, filha do finado Dr. Astolpho Dutra Nicacio, ex-presidente da Camara dos Deputados.

N. 1.165, C — Ao mesmo, transmittiram-se cópias dos decretos ns. 17.273 e 17.272, de 29 de março, que abrem a este ministerio os créditos supplementares de 4.090:625\$, às verbas 5ª e 7ª do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 e de 328:000\$, às verbas ns. 6 e 8, do mesmo art. 2º da referida lei.

N. 1.164, C — Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, communicou-se que, existindo credito para pagamento de ajuda de custo, concernente ao anno de 1924, que compete aos deputados federaes Srs. Manoel Gouveia de Barros, José Braz Pereira Gomes, José Pompeu Pinto Accioly, Heitor Teixeira Penteado, João Alves Meira e Julio Afranio Peixoto, este ministerio providenciara sobre o referido pagamento, mediante petição dos interessados.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 1.170, C — 450\$, provenientes de substituições verificadas no Archivo Nacional, em fevereiro ultimo.

N. 1.171, C — 683\$332, ao Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, 1º suplente da 3ª Prefeitura Civil, provenientes de substituição em fevereiro ultimo.

N. 1.172, C — 500\$, à menor Irene, provenientes de gratificação pelo serviço de extracção de cedulas das urnas do Tribunal do Jury, em fevereiro ultimo.

N. 1.173, C — 480\$, provenientes de serviços prestados para o Instituto Medico Legal, em fevereiro ultimo.

— Ao marechal chefe de Polícia do Distrito Federal, aos commandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, aos directores da Casa de Detenção, da Correccão, do Archivo Nacional, do Instituto Oswaldo Cruz, do Museu Historico, do Instituto Medico Legal e do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, e ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, foi expedida a seguinte circular:

N. 1.174, C — Tendo verificado que algumas dependencias deste ministerio autorizam despesas excedentes da quantia de 1:000\$, em desacôrdo com a clausula nona da circular n. 901, de 13

de fevereiro de 1919, recommendo-vos o maior rigor no cumprimento da referida clausula da mencionada circular.

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 3 de abril de 1926

Antenor Barreto, 2º tenente da Polícia Militar, pedindo pagamento dos vencimentos do posto de 2º tenente, na importância de 5:200\$ annuaes. — Indeferido.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 3 de abril de 1926

Montepio:

N. 49 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, declarou-se que o ex-inspector sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Alvaro Zamith, pôde continuar a contribuir, por meio de guia, para o montepio, conforme requerido.

N. 50 — Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino, em referencia ao pedido de melhoria de montepio feito pelos funcionarios da Secretaria do Instituto Nacional de Musica, Gastão Jeolás e Luiz de Araujo Padilha, pediu-se informar qual o vencimento que estão vencendo os referidos funcionarios.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justica, de 29 e 30 do mez de março findo, foram concedidas, respectivamente, as seguintes licenças, de accordo com o decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Nos termos do art. 16:

De seis mezes, a partir de 1 de março findo, a Rivaldo Figueiredo, guarda fiscal de 2ª classe da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Nos termos do n. 1 do art. 8º:

De tres mezes, a partir de 5 de abril vindouro, a Maria Gomes de Moraes, auxiliar de dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Expediente de 31 de março de 1926

Officios:

Solicitaram-se:

N. E-490 — Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino, em referencia ao officio 490, informár si ha equivoco no nome do medico em questão.

N. E-491 — Ao director da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de serem despachadas livres de quaesquer direitos, de accordo com o art. 2º, § 23, das Regulamens das Tarifas, em vigor, trez caixas contendo mil empolas, qua-

tro caixas contendo tresentos e trinta e tres empolas, e dez caixas de mil empolas, chegadas ao porto desta Capital, procedentes do Canadá.

Dia 3 de abril de 1926

N. E-496 — Solicitaram-se providencias, ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem concedidos, de accordo com a lei e validade para o anno corrente, passes com 75 % de abatimento a funcionarios da Inspectoria de Prophylaxia.

N. E-494 — Remetteram-se ao director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal para que seja emitido parecer a respeito, o memorial descriptivo referente á invenção a que se refere o officio n. 254, da Propriedade Industrial.

Dia 5

Remetteram-se:

N. E-497 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, para que seja emitido parecer a respeito, a amostra e o memorial descriptivo correspondentes á invenção de que trata o officio n. 254 da Propriedade Industrial.

N. E-498 — Ao director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, para que seja emitido parecer a respeito, o memorial descriptivo e a segunda via do desenho sobre a invenção a que refere o officio n. 265, da Propriedade Industrial.

N. E-499 — Ao mesmo, o memorial descriptivo e a segunda via do desenho correspondentes á invenção de que trata o officio n. 267, da Propriedade Industrial.

Requerimento despachado

Dia 6

Pelo director geral:

Monetique de Oliveira (173-926). — Certificou-se o que constar.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 31 de março de 1926

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 461 — De 17:003\$140, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 462 — De 196\$537, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz em dezembro do anno proximo findo á Escola de Enfermeiras.

N. 463 — De 318\$, a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

N. 464 — De 2:620\$, a diversos, dos alugueis das casas occupadas em fevereiro do corrente anno, pelas delegacias de saude.

Requerimentos despachados

Antonio Fortes Bustamante, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido.

Patronato de Menores Abandonados do Estado do Rio de Janeiro. — Archive-se.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 5 de abril de 1926

Officios:

Remetteu-se:

N. 539 — Ao Sr. Dr. director geral, o relatorio dos trabalhos executados por esta directoria e suas dependencias, durante o anno de 1925.

N. 537 — Ao Sr. Dr. secretario geral, a relação das despesas de prompto pagamento da Inspectoria de H. I. e Profissional, relativas ao 1º trimestre do exercicio vigente.

N. 538 — Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, a relação dos officios e autos de multa recebidos daquela inspectoria, de 29 a 31 de março ultimo.

Communicou-se:

N. 540 — Ao Sr. Dr. secretario geral, que o desinfector Candido Dias Monteiro desistiu, a 31 de março proximo findo, do resto da licença que lhe fôra concedida.

Officios ns. 536, 536 A, 541 e 541 A — Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste departamento, que foram mudados pela Inspectoria de H. I. e Profissional, A. de Almeida & Ferreira, em 200\$000 e Raul Gonçalves Pereira, em 100\$000.

Requerimentos despachados

Dr. Amadeu da Silva Fialho (783). — Deferido, á vista do officio n. 45, do director do Laboratorio Bacteriologico. Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

José Augusto Sampaio (778-1.105). — Deferido, por 30 dias. Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

F. Teixeira & Comp. (676-439). — Indeferido.

Eduardo Ferreira de Magalhães & Companhia (707-456). — Será relevada a multa, si fôr cumprida a intimação, dentro do prazo respectivo.

Rodriguez & Gonzalez (725-462). — Deverão cumprir a intimação dentro do prazo de 90 dias.

Gustavo Eugenio Leopoldo Estienne (679-143). — A Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, tomará as providencias convenientes.

Francisco Fernandes da Silva (780-461). — Deferido.

Fred H. Sauer (781-163). — Deferido.

Braga & Magalhães (784-166). — Deferido.

1ª Delegacia de Saude:

Antonio da Costa Cruz (669-50). — Deferido, até ulterior deliberação das autoridades sanitarias, ou vacancia do predio.

Isaura Goulart (724-54). — Nada ha que deferir.

F. dos Santos Reis (782-53). — Deferido, até occorrer a proxima vacancia.

Patricio Caminha (788-55). — Deferido, até que o predio necessite de outras obras, ou venha a vagar.

2ª Delegacia de Saude:

Henrique de Almeida Leite Guimarães (685). — Deferido, não podendo, porém, as alcovas ser utilizadas para dormitório.

Maria Luiz Teixeira Marinho (789-458). — Prove o que allega, respeito á terminação proxima de contracto

Alvaro Corrêa Villaga (790-164). — Deferido.

3ª Delegacia de Saúde:

Maria do Nascimento (779-45). — Deferido.

1ª Delegacia de Saúde:

Carlos dos Santos Bandeira (737). — Indeferido.

Hermínio de Azevedo Müller (786-103). — Deferido.

João Baptista Bernardino Vianna (787-104). — Deferido, por 30 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 3 de abril de 1926

Offícios:

Remetteram-se:

N. 252 — Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de março findo, aos academicos vacinadores desta inspectoría, na importância total de 7:694\$315.

N. 253 — Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de março proximo findo, ao pessoal de cocheira, garage, etc., desta inspectoría, na importância total de 30:190\$144.

N. 254 — Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de março proximo findo, aos telephonistas desta inspectoría, na importância total de 2:260\$000.

N. 255 — Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de março proximo findo, aos guardas desinfetadores de 2ª classe desta inspectoría, na importância total de 33:672\$170.

N. 256 — Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de março proximo findo, aos serventes desta inspectoría, na importância total de réis 151:594\$877.

N. 257 — Ao mesmo, a folha em duplicata, para pagamento do mez de março proximo findo, ao pessoal diarista desta inspectoría, na importância total de 11:922\$601.

N. 258 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, communicando que durante o mez de março proximo findo, foi passada por esta inspectoría, uma certidão, rendendo de selo a quantia de 4\$000.

N. 259 — Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de março proximo findo, aos desinfetadores desta inspectoría, na importância total de 50:367\$789.

N. 260 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, restituindo o officio n. E 484, datado de 29 de março proximo findo, da Secretaria Geral, Secção de Expediente, o memorial descriptivo e o desenho da invenção de um "systema de ligas hygienicas", para que pediu privilegio o Sr. Dorval Melchhiades de Souza, com a informação prestada pelo Sr. Dr. Emygdio de Mattos, inspector sanitario desta inspectoría.

N. 261 — Ao mesmo, communicando que o desinfetador desta inspectoría, Candido Dias Monteiro, desistiu, em data de 31 de março proximo findo, do resto da licença em cujo gozo se achava, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 262 — Ao Sr. Dr. secretario geral, a relação nominal dos serventes desta inspectoría residentes nos subúrbios da Estrada de Ferro Central do Brasil, com direito ao passe de assignatura mensal com abatimento de 75%, que por

omissão deixaram de ser incluídos na relação original do mez de dezembro de 1925.

N. 263 — Ao Sr. almoxarife geral, o pedido n. 125, de accôrdo com a circular datada de 24 de junho de 1923.

N. 264 — Ao Sr. Dr. engenheiro chefe da 1ª divisão da Inspectoría de Aguas e Esgotos, communicando o itinerario dosapparelhos Clayton nos dias 5 a 10 do corrente mez.

Dia 5

Offícios:

Remetteram-se:

N. 265 — Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos ns. 126 a 137, de accôrdo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

N. 266 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, restituindo, devidamente informado, o requerimento de Ary-Koerne de Siqueira.

N. 267 — Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha, em duplicata, para pagamento do pessoal extraordinario desta inspectoría, relativa ao mez de março proximo findo, na importância total de réis 3:365\$775.

N. 268 — Ao mesmo, a folha suplementar, em duplicata, para pagamento do mez de fevereiro do corrente anno, aos empregados desta inspectoría, Agenor Mendes e Pacifico Gomes da Silva, na importância total de 112\$392.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1926

N. 829 — Djalma Carvalho & Comp. — A' vista da informação, pôde funcionar.

N. 998 — Aurelio da Costa Pacheco. — A' vista da informação, permitto o funcionamento.

N. 1.030 — Frida Helena Sturn. — A' vista da informação, permitto o funcionamento.

N. 1.039 — D. Josephina de Carvalho. — A' vista da informação, pôde funcionar.

N. 1.040 — Avelino Joaquim de Souza. — Cumpra as disposições regulamentares respectivas nas padarias.

N. 1.053 — C. A. Cabral Maia. — Indeferido.

N. 1.060 — Albino Augusto Vieira. — Indeferido.

N. 1.061 — Adelino Moraes & Comp. — A' vista da informação, pôde funcionar.

N. 1.095 — Olindino Guimarães. — Certifique-se, de accôrdo com a informação do Dr. chefe de serviço.

N. 1.116 — Jorge Bulles. — Pôde funcionar.

N. 1.124 — V. P. Salles. — A' vista da informação, permitto o funcionamento.

N. 1.125 — Avelino de Souza. — A' vista da informação, pôde funcionar.

N. 1.128 — Benedicto Ferreira Cardoso. — A' vista da informação, pôde funcionar.

N. 1.129 — Companhia Nacional de Grandes Hotéis. — Deferido até ulterior deliberação desta inspectoría.

N. 1.133 — Santos & Motta. — A' vista da informação, pôde funcionar.

N. 1.143 — C. A. Cabral Maia. — A' vista da informação, pôde funcionar.

N. 1.148 — Lopes Caldas & Comp. — A' vista da informação, permitto o funcionamento.

N. 1.153 — Marques & Rezende. — Certifique-se.

N. 1.159 — J. E. Carreiro & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 1.172 — Arthur Galvão & Seixas. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 1.114 — Stallene & Campos. — Cumpra primeiramente a intimação expedida sob n. 716.

N. 1.119 — Manoel Peon. — Cumpra primeiramente a intimação expedida sob numero 715.

N. 1.186 — João da Cruz. — Certifique-se.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 6 de abril:

Foi exonerado do cargo de auxiliar da Polícia Maritima Antonio de Souza Vianna, substituído por Antonio Coelho da Costa Guedes.

Foram transferidos os primeiros supplentes de delegados: Othon Pilar do 1º para o 30º districto e deste para aquelle Archimimo Pinto Amando.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Circular ao Corpo Consular Brasileiro -- Transporte de imigrantes:

Circular CF 967/8 -- Communico ao Corpo Consular Brasileiro, em additamento á circular n. 12 de 15 de dezembro de 1925 que, segundo informação prestada pelo intendente de Imigração a Companhia Lamport & Holt, Limited, está incluída na relação constante da referida circular, autorizada para transportar imigrantes, visto ter assignado o respectivo termo da responsabilidade em 25 de setembro ultimo. — Felix Pacheco.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1926

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Registro de contracto.

Annexo: O processo e cópia do contracto.

N. 1.102 — 1. Passo ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, a inclusa cópia do contracto celebrado com Oliveira Irmãos Limitada para o fornecimento durante o corrente anno, a este ministerio, de artigos do grupo «Açougue».

2. Junto também o processo da alludida concorrência cuja devolução opportunamente solicito a V. Ex.

3. Os termos do contracto supramencionados acham-se publicados no *Diário Official* de 26 de março proximo findo.

Registro de contracto.

Annexo: Cópia do contracto.

N. 1.183 — 1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, a inclusa cópia do contracto celebrado com José Pacheco da Rocha para o fornecimento a este ministerio, du-

rante o anno corrente em curso, de artigos do grupo «Padaria».

2. Junto tambem todo o processo da concorrência acima aliudida, cuja devolução opportunamente solicito a V. Ex.

3. Os termos do contracto supramencionados acham-se publicados no *Diário Official* de 26 de março proximo findo.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1926

Adolpho Bruno, 2º tenente, pedindo inscrição no concurso de medicos do Exercito. — Concedido.

Altamiro O'Reilly de Souza, 1º tenente; Alvaro Nunes Galvão, 1º tenente; Carlos Miguel de Vasconcellos Guerê, capitão; Gustavo Cordeiro da Faria, capitão, e Mario Hermes da Fonseca, capitão, pedindo pagamento. — Exponha-se o titulo de divida.

Anna Theodora da Silva Cruz, Cosme Marques Barbosa, 2º tenente, Marina da Silva e Oswaldo Passos Viriato de Medeiros, 1º tenente, pedindo pagamento. — Deferidos.

Antonio Bernardo da Costa Bastos, capitão; Antonio Pinheiro de Mattos, capitão, e Torquato da Rocha Pedroso, pedindo pagamento. — Indeferidos.

Benedicto Soares, pedindo inclusão na reserva. — Indeferido. Remetta-se o requerimento á 4ª circumscrição de recrutamento para os fins do parecer do Estado Maior do Exercito.

Egídio Esteves de Siqueira, 1º sargento, pedindo passagens para desconto do Rio a Govaz. — Concedido.

Frederico Solon Sampaio Ribeiro Netto, sargento ajudante, pedindo, em prorrogação, mais tres meses de licença para tratamento de accordo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1911. — Como pede.

Genaro Manera, 5º sargento, pedindo licença de 90 dias para tratar-se em sua residencia. — Concedido.

Guilherme Custodio Vieira, cabo, pedindo restituição da quantia descontada a titulo de indenização de arrastamento e fardamento extraviados. — Indeferido.

João Carlos Pereira de Mello, 2º tenente, pedindo passagem para desconto de ida e volta de Curitiba ao Rio. — Concedido.

Mariano Marques de Andrade, 1º sargento, pedindo seis meses de licença para tratamento de saude, de accordo com a 2ª parte do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e permissão para tratar-se em sua residencia. — Como pede.

Liberato Rodrigues de Miranda, 2º tenente, pedindo restituição de diploma. — Sim, mediante rebo.

Adalberto Caio Nery e Sebastião Alves de Oliveira, 1º sargento, pedindo pagamento. — Deferidos.

Arlinda Palma Dias Pinheiro, pedindo readmissão no Collegio Militar do alumno José Zippin Grispur. — Tornar sem effeito o truncamento da matricula sujeito o requerente ao onus correspondente.

José Antonio Cajazeira, major, pedindo pagamento dos vencimentos de tenente-coronel por ter feito uma substituição em cargo desse posto. — Indeferido. A função não é privativa de tenente-coronel.

Octaviano Serra, 1º sargento, pedindo exoneração do cargo de contador da Enfermaria Hospital da Margem do Taquary. — Como pede.

Octavio Monteiro Aché, capitão, pedindo matricula no 2º anno do curso da Escola de Estado Maior. — Como requer, si for julgado prompto na inspecção de saude a que deverá ser submettido.

Onesimo Guimarães, 2º tenente, pedindo devolução de diploma. — Sim, mediante rebo.

Sebastião Soares de Mendonça, pedindo nova inspecção por uma junta superior de saude. — Indeferido.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas com declaração nos seus respectivos requerimentos dos despachos proferidos por esta officina, relativamente a alistamento militar.

Carlos José da Rocha. — Deferido.
Eugenio Seiberback. — Aguarde a Junta de Revisão.

Antonio Pinheiro da Silva. — Indeferido.

Antonio Fernandes Gomes. — Deferido.

Guilherme Buovo Serra. — Aguarde a Junta de Revisão.

Capital Federal, 5 de abril de 1926. — Antonio José Leal, coronel, chefe.

Relação do sortado que, por ter deixado de se apresentar para incorporar, depois dos 30 dias de licença que obteve em inspecção de saude, foi declarado insubmisso.

Classe — Nome — Observações

1902 — Oswaldo de Carvalho Lemgruber, alistado sob n. 520 e sorteado com o n. 936, do anno de 1924, no 7º districto. (Gloria) é designado para servir no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria.
Capital Federal, 5 de abril de 1926. — Antonio José Leal, coronel, chefe.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1926

Avisos:

Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 195 — Reportando-me aos avisos ns. 342 e 350, respectivamente, de 10 e 17 de dezembro do anno proximo findo, transmittindo uma reclamação contra o individuo Orlando Silva, o qual, sob o falso titulo de funcionario deste ministerio, tem lesado diversos agricultores nesse Estado, tenho a honra de passar a V. Ex., pelas inclusas cópias, os documentos que, a proposito do que vem ocorrendo, me foram endereçados pelo Serviço de Inspeção e Fomento Agri-

colas, prevalecendo-me da oportunidade para reiterar as providencias que forem julgadas de acerto, afin de que seja o alludido individuo descoberto e devidamente processado.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 126 — Transmittindo a V. Ex., pela inclusa cópia, o telegramma que foi endereçado a este ministerio, por varios negociantes estabelecidos na cidade de Remanso, á margem do Rio São Francisco, no sentido de lhes ser concedido prazo para o pagamento de impostos federaes, durante o corrente exercicio, á vista da completa paralysação commercial ocasionada pelas enchentes do rio, tenho a honra de solicitar de V. Ex. dignese tomar em consideração tão justo pedido, que virá em parte concorrer para alliviar a situação em que se encontra a população local.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

Dia 31

N. 427 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, franquia telegraphica ao director, interino, do Aprendizado Agricola do Acre, instalado em Rio Branco, no Territorio do Acre, Sr. Antonio Inojosa Varella.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 428 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser autorizada a Repartição Geral dos Telegraphos a conceder, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, franquia telegraphica ao observador da Estação Thermo-pluviométrica de Merúoca, no Estado do Ceará, Sr. Paul Sanford.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de março de 1926

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 878 — Reportando-me ao vosso officio n. 866, de 16 do corrente mez, comunico-vos que, em a data de 3 de fevereiro proximo, passado, esta Secretaria do Estado expediu ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o aviso numero 47, solicitando franquia telegraphica para os ajudantes de inspectorias agricolas mencionados na relação que acompanhou o officio desse Serviço numero 190, de 17 de dezembro do anno passado, o que vos informo como esclarecimento sobre o caso; e para evidenciar que, desde 3 de fevereiro proximo, passado, esta directoria providenciou sobre a franquia telegraphica.

Dia 31

Sr. director do Serviço de Informa-
ções:

N. 882 — Em cumprimento ás ordens do Sr. ministro, transmittio-vos, por cópia, o officio n. 427, da 1ª secção tecnica, de 16 do corrente, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, afim de ser publicado no Boletim do ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — N. 477 — Rio do Janeiro, 16 de março de 1926:

Sr. ministro — Tenho o prazer de submeter á apreciação de V. Ex. a informação prestada pelo agronomo Henrique Lobbe, director do Campo de Sementes de São Simão, em São Paulo, sobre os resultados obtidos de experiencias culturais, a que está procedendo com as duas variedades de milho americano *Yellow Dent* e *County White Dent*: «Em additamento ao meu officio n. 456, de 22 de outubro ultimo, ao qual annexei um estudo sobre seis variedades de milho norte americanas, cuja cultura iamoinciar, venho dar-vos conta dos resultados obtidos na colheita das duas primeiras: *Yellow Dent* e *White Dent*. A produçãode desse ultimo foi magnifica tendo mesmo suas espigas apresentado melhor aspecto que a espiga inicial, notando-se tambem augmento de peso médio. Nos demais caracteristicos não houve modificação. Com o plantio de 282 grammas de sementes de *County White Dent* obtivemos 522 espigas, das quaes 80 registamos por imperfeições, perfazendo um total de 249 kilos de sementes em uma área de 275 metros quadrados. É uma colheita assombrosa para milho plantado em terreno mediore e sem adubação! Para um hectare nessas condições, podemos, sem exagero, calcular que a produçãode attingirá a 8.000 kilos, isto é, mais do que o dobro de qualquer outra variedade nossa em terreno bom. E' mister se fazer notar que o periodo de chuvas, demasiado prolongado que tivemos, damnificou bastante o producto, apodrecendo espigas e dando aos grãos um tom sujo, quando sua cor é branco perola. Além disso, esta variedade de milho mostrou-se de uma precocidade notavel, pois, tendo sido plantado em 24 de outubro ultimo, pouco ser colhido em 18 do corrente, isto é, após um ciclo vegetario de 118 dias. A variedade *Yellow Dent* teve o inicio vegetativo ainda menor, isto é, de 116 dias. Si o producto, si bem que menos rendoso, foi ainda assim muito bom. A espiga inicial da qual foram plantadas 331 grammas de sementes produziu 396 espigas, tendo sido regatadas 141. Contudo, não podemos fixar já sobre o rendimento desta variedade, nesta primeira cultura, pois soffreu muito com as chuvas, visto suas espigas estarem, nessa occasião, em via de seccar. Este facto prejudicou tambem o colorido dos grãos que tem um bello amarello-claro. Sua produçãode, porém, foi ainda assim excelente: 162 kilos de sementes em uma área de 270 metros quadrados, o que para um hectare somma 6.000 kilos.

Saude e fraternidade: Arthur Torres Filho, director.

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 883 — Em resposta ao vosso officio n. 477 de 16 de março corrente, sobre os resultados obtidos com as duas

variedades de milho americano, informações estas prestadas pelo agronomo Henrique Lobbe, director do Campo de Sementes de São Simão, em São Paulo, communico-vos que o Sr. ministro exarrou o despacho de «publique-se».

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul:

N. 884 — Para o necessario empenho de despeza, communico-vos que, nesta data, foram solicitadas passagens: no Lloyd Brasileiro, deste porto ao de Porto Alegre; e na Companhia de Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre a Alfredo Chaves, para o diarista desta estação, Sr. Isaias Deslandes.

— Sr. director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 885 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, deste porto ao de Porto Alegre, ao diarista da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, Sr. Isaias Deslandes, correndo as respectivas despezas por conta da mencionada estação.

— Sr. director da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 886 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, de Porto Alegre a Alfredo Chaves, ao diarista da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, Isaias Deslandes, correndo as respectivas despezas por conta da mencionada estação.

— Sr. presidente da Liga Agricola Brasileira, São Paulo:

N. 887 — De ordem do Sr. ministro transmittio-vos, pela inclusa cópia, o aviso n. 34, de 22 do corrente, do Ministerio da Fazenda, em resposta ao de n. 57, de 12 de fevereiro ultimo, que lhe foi enviado por este departamento, com referencia ao pedido dessa liga, para que não fosse abrangido pela lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, que orçou a Receita Geral da Republica para o actual exercicio, o oleo de caroço de algodão.

— Sr. director do Serviço de Informa-
ções:

N. 888 — De ordem do Sr. ministro transmittio-vos, por cópia, o officio numero 261, de 17 de março corrente, da Superintendencia do Serviço de Algodão, capeando o quadro do movimento algodoeiro de 1924-1925, afim de que faças publicar no Boletim do ministerio.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 889 — Communico-vos, para os devidos fins, que as Estradas de Ferro Oeste de Minas e Victoria a Minas providenciaram no sentido de ser attendido o pedido constante do vosso officio numero 837, de 22 de dezembro do anno passado.

Em referencia ainda ao supra citado officio, junto vos remetto as autorizações ns. 112/115 e 24/27, que vos habilitam, bem assim, aos vossos auxiliares Adolpho Dueker, Paulo de Campos Porto e Gerardo Kuhlmann, a requisitar, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, passagens e transportes nas Estradas de Ferro Sorocabana e Rio de Janeiro.

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 890 — Communico-vos, com referencia ao vosso officio n. 2.213, de 3

de novembro do anno proximo passado, que a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil providenciou no sentido de serem acceitas, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, as vossas requisições de passagens e transportes, bem assim as dos vossos auxiliares Alcides de Oliveira Franco, Alvaro de Figueiredo, Christovam Dantas e Carlos de Azevedo.

— Sr. director do Serviço de Meteorologia:

N. 891 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.157, de 10 de fevereiro passado, que o Ministerio da Viação autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos a conceder, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, entre Jacuê e Porangaba, franquia telegraphica, ao observador da Estação Thermo-Physiometria de Jacuê, Hedefonso Octavio Sampaio.

— Centro dos Lavradores — Estrada Real n. 380 — Estação Senador Vasconcellos:

N. 892 — Em resposta a vossa communicação, datada de 18 de março corrente, em que participaes a legalização dessa sociedade, de ordem do Sr. ministro agendei-vos a referida communicação, bem como vos assurei o apoio desta ministerio.

— Sr. director do Serviço de Informa-
ções:

N. 893 — De ordem do Sr. ministro, deveis fazer inserir no Boletim do Ministerio, o officio n. 428, de 6 do corrente, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, que se acha publicado no *Diário Official* do dia 26 do corrente, a fls. 6.659/61.

— Sr. director da The Amazon Steam Navigation Company:

N. 895 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, em objecto de serviço publico, as requisições de passagens e transportes que, durante o corrente anno, forem apresentadas pelo director interino, do Aprendizado Agricola do Acre, instalado em Rio Branco, no Territorio do Acre, Sr. Antonio Pinjosa Varejão, correndo as despezas por conta daquelle aprendizado, em de accordo com oCodigo de Contabilidade, as empenhará previamente.

— Sr. director da Patronato Agricola Squador Pinheiro Machado:

N. 896 — Em solução ao vosso officio n. 8, de 16 de maio proximo findo, incluso vos remetto o impresso ao qual o mesmo se refere.

— Sr. director do Serviço de Informa-
ções:

N. 897 — De ordem do Sr. ministro, deveis transcrever no boletim do ministerio, o officio n. 294, de 16 do corrente, do Instituto Biologico da Defesa Agricola, o que se acha publicado no *Diário Official* do dia 26 de março antecedente a fls. 6.658/9.

N. 898 — De ordem do Sr. ministro, deveis fazer publicar no boletim do ministerio, o officio n. 286, de 16 de março corrente, da Superintendencia do Serviço de Algodão, que se acha publicado no *Diário Official* do dia 26 do corrente, a fls. 6.655/6.

N. 899 — De ordem do Sr. ministro, deveis fazer inserir no Boletim do ministerio o officio n. 295, de 16 do corrente,

rente do Instituto Biológico, que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 26 corrente á fls. 6.656, contendo o relatório apresentado pelo agrônomo Octavio da Silveira Mello.

— Sr. director da Companhia Carioca Industrial — Avenida Rio Branco n. 59 — Rio de Janeiro:

N. 902 — Em additamento ao officio n. 757, de 11 do corrente, transmitto-vos, pela inclusa cópia, o aviso numero C. A. 754/124, de 13 do mesmo mez, pelo qual o Ministerio das Relações Exteriores declara haver autorizado os Consulados do Brasil em Buenos Aires e em Rosario, a fornecer, independente das exigencias contidas no regulamento approved pelo decreto n. 15.198, de 21 de dezembro de 1921, facturas consulares para as sementes de linho importadas por essa companhia exclusivamente para fins industriaes.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 903 — Reportando-me ao vossó officio n. 1.148, de 12 de dezembro, do anno proximo findo, com relação á situação creada pela má disposição de alguns artigos do decreto n. 14.177, de 19 de maio de 1920, que regula o commercio de adubos, cumpre-me communica-vos que, a respeito do assumpto o Sr. ministro ouviu o Instituto de Chimica, que a proposito se manifestou conforme o officio n. 278, de 17 do corrente, de que remetto á inclusa cópia, considerações essas com que S. Ex. se declarou de accordo.

Segunda secção

Por portarias de 31 de março de 1926:

Foi nomeado o chefe de culturas, addido, do extinto Aprendizado Agrícola de Guimarães, Manoel Ignacio Vieira, para exercer identico cargo no Aprendizado Agrícola do Acre.

Foram concedidos:

Tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao guarda sanitario, do Serviço de Industria Pastoral, Josué Lopes da Silva, em prorrogação;

Tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao ajudante da Inspectoria Agrícola do 3º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Cesar Pereira Cardoso;

Seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao inspector de Leite e Derivados do Serviço de Industria Pastoral, Camillo Alberto Boulte.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de abril de 1926

— Sr. ministro das Relações Exteriores:
N. 89 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de que as nossas autoridades consulares em Syria, facilitem ao Sr. Mameel Elias Hamiri a aquisição que pretende fazer, naquello país, de alguns reprodutores equinos, de raça arabe.

— Sr. ministro do ensino para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Pedro Carneiro Vieira, servente da Inspectoria Agrícola do 11º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, pedindo sua nomeação para o cargo de mecanico agricola da mesma repartição. — Indeferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

(*) Por portaria de 31 de março do corrente anno, foi de accordo com o regulamento que acompanha o decreto numero 11.476, de 5 de fevereiro de 1915, nomeado o impressor de 2ª classe, addido, da Typographia da Directoria do Serviço de Estatística, João Antonio Amato, para exercer o cargo de impressor de 1ª classe da Typographia da Directoria Geral de Estatística.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1926

Francisco Gomes de Assumpção, Pedro de Araujo & Comp., Marcolino Martins Pereira, Jarbas Ramos & Comp., Mayer Cohen & Comp., Ltda., e Scalamacchia & Comp. — Lavre-se o termo. J. Lago & Irmão e Rivera, Irmão & Vergara. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Antonio Laurindo, Del Moro & Comp., e Attilio Lacorte. — Publiquem-se os pontos característicos.

Dimitri Filippous (dous requerimentos), Longo, Guazzelli & Andrade, Angelo Mancini, Palma & Comp., João Bobadilla & Comp., Antonio Laurindo, Pieri & Belli, Nicoláo Filho & Comp., Pedro Patricio, Arthur Tarantino, Sebastião Ferreira de Menezes & Comp., Grassi & Comp., Mattar & Sábão e Marcello Dall'Ovo. — Publique-se a descrição.

Edwin H. Armstrong, George Arthur Burrell, George Grover Oberfell e Glyde Lennard Voress, Eduardo Schlaepfer, Metalbank und Metallurgische Gesellschaft Aktiengesellschaft, International Western Electric Company, Standard Oil Company, Fulgencio Santos & Comp. (dous requerimentos), J. Stone & Company limited (dous requerimentos), Technicolor Motion Picture Corporation (quatro requerimentos), Michael Idvorsky Pupin (quatro requerimentos), General Electric Company (seis requerimentos) e International General Electric Company, Incorporated. (oito requerimentos). — Deferido.

Arthur Higgins. — Não constando que houvesse sido paga a 2ª annuidade, não pôde ser expedida guia para pagamento da 3ª.

Compagnie Générale des Tabacs. — As marcas a que se refere o requerente foram mandadas registrar por despacho desta data.

Momson & Harris. — Esperam-se guias, de accordo com a informação.

M. A. Silva. — Annotem-se as transferencias e deem-se certidões.

J. Ed. Murray. — De-se certidão

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

F. Lopez. — Indeferido. Não tendo havido simultaneidade na apresentação das marcas, não tem applicação ao caso o disposto no art. 95. n. 2, do decreto n. 16.264, de 1923.

Pedidos de registro de marcas:

Elpidio Balbino da Silva, da marca "Primor", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Brazilian Warrant C.º, Ltd., da marca "Cornucopia", para distinguir artigos da Classe 2. — Registre-se.

Sequeira Veiga & Comp., da marca "Lactolite", para distinguir artigos das classes 41 e 50 letra j. — Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca "Languedoc — São Felix", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca "Artois — Cruz das Almas", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca "Lavalliere — Cruz das Almas", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca "Malmaison — Santo Antonio", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca "Pierrot — São Felix", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Belloe Magalhães & Comp., da marca "Secca", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Abilio Ferreira & Comp., da marca "Vera Cruz", para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido. A marca imita a n. 2.597, de São Paulo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Act. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "um carro denominado 'Engraxate ambulante', para a qual pediu privilegio Francisco Gomes de Assumpção.

(Deposito n. 2.332, de 5 de abril de 1926):

1. Um carro pequeno, com capota, type automovel, provido de cadeira e dispositivo para engraxate ambulante, tendo uma ou duas portas para accesso á cadeira.

2. Um carro, como acima ficou dito, assentado sobre duas ou quatro rodas, tendo, no caso de duas rodas, na parte da frente, mecanismo para firmar ao solo.

3. No vão da porta, conforme acima descrito, terá cortinas corredeiras para os dias de chuva e lado do sol.

4. O carro, com todos os característicos acima, será tambem servido de gavetas e outros meios para venda de cigarros, jornaes e revistas.

Pontos característicos da invenção de "Um moinho para moer café, applicado a carros automoveis, denominado 'Moinho ambulante Del Moro', para a qual pediu privilegio Del Moro & Comp. (Deposito n. 68, de 25 de março de 1926, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo).

Um aparelho applicado aos carros automoveis, composto de moinho, collocado na parte dianteira do carro, junto do assento do chauffeur, accionado pelo

roda trazeira motora, por meio de uma correia posta em movimento por uma polia, fixada na mesma roda, correia essa que vai atecionar o moinho do café.

As vantagens e utilidade do presente invento são obvias e sua aplicação é útil em toda a parte, e muito principalmente nos lugares afastados e em viagens.

Pontos característicos da invenção do "uma formula original para a fabricação do sabão, denominada "Sabão Lavatudo", para a qual pediu privilegio Antonio Laurindo. (Deposito n. 69, de 27 de março de 1926, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo.)

Um sabão para uso commum, fabricado com os seguintes ingredientes, obedecendo á seguinte porcentagem:

	Grs.
Agua pura	2.600
Borra de oleo	850
Oleo de coco	050
Potassa 45° boime	150

cujos ingredientes, depois de levados ao fogo e nelle conservados até obter-se a consistencia desejada, soffrem a addição da agua-raz, que é nellles misturada por igual:

Um sabão com ingredientes apropriados, alguns, de introdução no fabrico pela minha formula original, verdadeiramente economico quanto ao seu custo e quanto ao tempo empregado para a lavagem, comparativamente com productos similares, pela introdução, entre os ingredientes, da agua-raz, que é dissolvente das materias extranhas, e sobretudo das materias graxas, oleos, etc.

Pontos característicos da invenção do "um guarda-chuva estojo, denominado "Guarda-chuva estojo para bolso á la garçonne", para a qual pediu privilegio Attilio Lacorte. (Deposito n. 70, de 27 de março de 1926, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo.)

a) um guarda-chuva de forma reduzida, que pela sua construção, embora quando aberto tem as dimensões de um guarda-chuva commum para senhora, quando fechado fica reduzido a terça parte mais ou menos do seu tamanho;

b) a introdução do systema de varetas duplas, umas maiores e as outras mais finas, que entrando nas primeiras devidamente dispostas, determinam o encurtamento da parte coberta de panno do guarda-chuva;

c) a applicação do mesmo principio da introdução de um varão mais fino em um varão mais grosso oco para obter-se o mesmo encurtamento do varão central, em que se prendem as varetas;

d) a conjugação harmonica do systema de encurtamento e prolongamento do varão e das varetas para obter-se a redução do guarda-chuva ao seu menor tamanho e ao tamanho normal para o seu uso;

e) o aproveitamento da parte oca do cabo para nella ser introduzida parte do panno para obter-se o encurtamento do utensilio e a diminuição do seu volume.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIAS E DE COMMERÇIO

(Art. 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediram registro Petró de Araujo & Comp.,

destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 4.642, de 5 de abril de 1926):

Consiste nas palavras "A Fascinadora" entre aspas, em manuscrito, e serve para distinguir calçados da fabricação e do commercio dos requerentes, pertencente á classe 35.

Descripção da marca para que pediram registro Rivera, Irmão & Vergara, destinada a artigos da classe 18 (deposito numero 4.643, de 5 de abril de 1926):

Consiste em um losango no qual se lê exteriormente o nome "Plus Ultra" e inferiormente as iniciaes R. I. V., sendo o losango guarnecido de bordaduras.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir armas e munições de seu commercio, de importação do estrangeiro, comprehendidas na classe 18.

Descripção da marca para que pediram registro J. Lage & Irmão destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 4.644, de 5 de abril de 1926):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de um filete, no qual se lê internamente o nome "Café e Bilhares Central do Meyer".

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio, sendo tambem usada em notas, cartões, facturas, reclames, taboletas do seu estabelecimento, referentes aos artigos de seu commercio, comprehendidos nas classes 41, 42 e 43.

Descripção da marca para que pediram registro Marcolino Martins Pereira, destinada para artigos da classe 21 (deposito n. 4.645, de 5 de abril de 1926):

Consiste na denominação característica "Garage São Jorge" sublinhada.

A marca, que poderá variar em typoz, cores e dimensões, servirá para distinguir automoveis de seu commercio, incluídos na classe 21 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediram registro Jarbas Ramos & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 4.646, de 5 de abril de 1926):

É constituída, exclusivamente, pela palavra "Dryonilla", em typo de fantasia, cheio e devidamente sublinhado.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, servirá para distinguir o preparado de sua fabricação, commercio e propriedade, comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Mayer Cohen & Comp. Ltd., destinada a artigos da classe 34 (deposito n. 4.647, de 5 de abril de 1926):

Consiste em uma carteira de cigarros formada por um quadro rectangular, dividido, por sua vez, em outros quatro rectangulos, emoldurados a ouro, correspondentes ás quatro faces da carteira.

a) a primeira das faces maiores, isto é, a anterior e principal, é constituída por um quadro emoldurado a ouro, tendo o fundo entremeadado de listas verde escuro e verde claro, as escuras mais largas, marginadas de filetes dourados, as mais claras e mais estreitas, com filetes verde escuro e, no espaço comprehendido entre estes, na parte inferior, outros tantos traços parallelos e horizontaes, da mesma cor verde escuro e, no

superior, traços identicos, de cor branca, pouco nitidos, destacando-se, á esquerda, sobre este fundo, a figura de um busto de moça, em perfil, muito branca, com cabellos cortados e penteados, á la garçonne, com brincos-pingentes dourados, collar de ouro, vestido levemente decorado, á frente, e cigarro á bocca, accessó, donde se evola a fumaça, em ligeira espiral, tendo impressos á sua frente, sobre o mesmo fundo, descripto; em cima, em caracteres dourados de fantasia, com a inicial "C", em typo maior, e os demais na mesma dimensão, a palavra "Cigarro" — seguindo-se, logo abaixo, enviezada, em caracteres avultados, brancos marginados de ouro, atravessando quasi toda a face da carteira, a denominação "A la Garçonne"; e, finalmente, no canto direito, na parte inferior, uma figura de fantasia, ovalada, formada por uma linha cor de ouro, tendo, internamente um filete verde, cujos extremos são alongados, depois de interrompidos por quatro angulos quasi rectos, dispostos symetricamente, dous em cima e dous em baixo, tendo-se, no campo interno de fundo branco, em caracteres de fantasia verde, sobrepostas, as palavras: "Mistura" e "Suave".

b) na segunda face, da mesma dimensão que a primeira, e correspondente á face posterior da carteira, como a anterior, vê-se um quadro rectangular, emoldurado a ouro, cujo fundo é tambem entremeadado de listas verde escuro e verde claro, com os mesmíssimos característicos já descriptos, tendo ao centro, uma figura de fantasia, de forma ovalada, perfeitamente identica á já descripta, mas de dimensões mais avultadas e em que se lê, no campo interno, tambem de cor branca, impressos em caracteres de fantasia, verdes, em cima formando um arco de circulo "Tabacaria do Centro"; ao centro, em linha recta: "Mayer Cohen & Comp., Limitadas"; abaixo, formando outro arco de circulo, que compõe com o primeiro, uma figura quasi oval, os dizeres: "Trav. do Comercio 2 B"; e, sob estes, bem ao centro, a indicação: "S. Paulo".

c) a terceira, correspondente á face lateral da carteira, é constituída, igualmente, por um quadro rectangular muito alongado, de fundo verde claro, emoldurado a ouro, tendo na faixa inferior, muito estreita, impressos em caracteres de phantasia dourados, a denominação: "A la Garçonne";

d) finalmente, a quarta e ultima, correspondente á face da carteira, com os mesmíssimos característicos da anterior, tendo impressos, sob a faixa verde claro, em caracteres pequenos: "Fabrica de Cigarros Meyera, na primeira linha, e Av. S. João 257, São Paulo, na ultima. Classe 44.

Descripção da marca para que pediram registro, Scatamachia & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 4.648, de 5 de abril de 1926):

Consiste no nome commercial "Scatamachias", em caracteres de imprensa, sendo a letra "S", inicial de maior dimensão do que as demais, dispostos em arco de circulo, tendo-se abaixo, a indicação: "S. Paulo", tambem, em caracteres de imprensa, escriptos em linha recta, mas levemente inclinados para a direita.

Esse nome e a sua disposição que constituem os elementos essenciaes da marca, poderão ser impressos, gravados ou pintados, em relevo ou não, sobre

Souo, tecido ou qualquer outra materia prima, em qualquer cor e dimensão. Será aplicada aos artigos de seu commercio, comprehendido na classe 36, para distinguir dos seus congeneres, bem assim, em forma adequada, nos indicadores, cartões, cartazes, facturas, caixas, caixões, clichés de imprensa e outros modos de propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediu registro **Longo Guazzelli & Andrade**, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 332, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 10 de março de 1926):

Consiste essencialmente na denominação característica "Auto Tourista", graphada em caracteres de forma maiúsculas, a qualquer cor, em qualquer disposição, entre aspas, e destina-se a assignalar e distinguir automoveis do commercio e exploração dos depositantes, classe n. 21 e será tambem usada como denominação commercial do seu estabelecimento e nos papeis de escriptorio, cartões, cartões, cartazes, facturas, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro **Dimitri Filippou**, destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 333), effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 10 de março de 1926:

Consiste essencialmente na denominação característica, entre aspas "Rainha das Camisas", graphada em caracteres, incluindo letra manuscrita com as iniciais maiúsculas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir camisas da fabricação do depositante, classe n. 37.

Descrição da marca para que pediu registro **Dimitri Filippou**, destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 334, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 10 de março de 1926):

Consiste essencialmente na denominação característica "Camisa subline", graphada dentro de uma ellipse, formada pela letra maiúscula inicial — C — á fantasia; no alto, dentro da ellipse, lê-se: "F. P. R. B. — São Paulo", sendo as letras iniciais da denominação "Fábrica Paulista de Roupas Brancas", em curva convexa, e em baixo, em curva concava, lê-se: "Registrada".

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir camisas da fabricação do depositante, classe n. 37.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Expediente de 3 de abril de 1926

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.046 — Rogo vos dignéis de ordenar providencias no sentido de ser feita a distribuição da quantia de réis 10.000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo para attender ás despesas com as obras a serem executadas na Fazenda-Modelo de Criação de Campo Grande (Estado de Mato Grosso), de accordo com o plano elaborado por esta directoria geral e aprovado por S. Ex. o Sr. ministro.

A importancia acima foi deduzida na escripturação desta directoria do saldo em ser na sub-consignação 5ª, «Obras de instalação, etc.», «I. — Material permanente, consignação «Material», verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral», art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro proximo passado.

N. 1.047 — Procurando completar o expediente referente á entrega á delegacia deste serviço no Rio Grande do Sul do Material pertencente ao extinto Posto Experimental de Porto Alegre, para que sob a sua carga e immediata responsabilidade, tenha applicação adequada nas diversas dependencias sob sua jurisdição, conforme autorização do Sr. ministro contida em vosso officio n. 1.031/2, de 9 de outubro de 1925 (De. n. 15.020, 25), remetto-vos um exemplar de cada um dos termos dos inventarios procedidas na referida delegacia e por ella enviados a esta directoria, respectivamente, por officios n. 6, de 9 de janeiro, e 911, de 19 de março do corrente anno.

N. 1.018 — Levo ao vosso conhecimento para o effecto de me ser autorizada a respectiva baixa na carga desta directoria, ter morrido, repentinamente, a 9 de janeiro proximo findo, nas suas cocheiras, depois de immunizada, a novilha n. II-6 da raça hollandesa, já entregue pelo Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal á Seção de Zootecnia desta directoria geral.

Junto, para os devidos effectos, em original, o respectivo atestado de obito, passado pelo veterinario Epaminondas de Souza da Seção de Enzootias e Epizootias, sendo testemunhado o acto pelos funcionarios do serviço Dr. Ruy Pereira Gomes e Lucilio Silva, que subseveram igualmente o termo de morte.

N. 1.049 — Tendo sido só agora constatada a deficiencia de credito destinada a attender ao pagamento do aluguel da casa onde funciona a delegacia deste serviço no Estado do Rio Grande do Sul, deficiencia patentçada pelo respectivo delegado ali, em officio n. 875, que dirigiu a esta directoria em 17 do corrente, rogo vos dignéis de providenciar para que do saldo em ser na sub-consignação 18ª, «Aluguel de casas, etc.», «III. Diversas despesas», consignação «Material», verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral», art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorado pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, seja destacada a importancia de 1:200\$ e distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul para attender aos fins acima citados.

N. 1.050 — Attendendo a vossa circular n. 5.411, de 8 de março findo, tenho a informar-vos que a seção de expediente desta directoria, cumpriu, em tempo, o que determina a letra c, do art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não só referente á Estrada de Ferro Central do Brasil, cujo officio dirigido á mesma remetto por cópia, como a todas as demais estradas e companhias de navegação, onde esta directoria requisita passagens, fretes, etc., cujas ferceiras vias de empêño foram remetidas a essa contabilidade.

N. 1.051 — Para satisfazer á necessidade urgente da aquisição, na época propria, de sementes e plantas forrageiras, para organização de prados artificiaes nos estabelecimentos de criação

deste serviço, sementes das quaes algumas especies não são encontradas no mercado, rogo vos dignéis ordenar providencias no sentido de ser feito um adiantamento de 8:000\$ ao auxiliar tecnico da seção de zootecnia, Hermínio Guterres, que deverá applical-o nos mezes de maio, junho e julho do corrente anno, prestando as respectivas contas no prazo estabelecido pelo código.

A importancia acima foi, desde já, deduzida do saldo em ser, na sub-consignação 10ª — «Sementes e mudas, etc.», «II — Material de consumo, consignação «Material», verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral», art. 11, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

N. 1.052 — De accordo com o disposto no art. 257 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, letras a e c, rogo vossas providencias afim de que pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª — «Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — «Material permanente» e sub-consignações 4 e 5 — Obras de conservação, etc., e obras de instalação, etc.», seja feito ao desenhista-photographo, interino, desta directoria Adauto Miranda, o adiantamento de 13:000\$, sendo réis 9:000\$ para attender ás obras de caracter urgente, com a construcção de boxes para transporte de animaes quando em viagem maritima, construcção de paredes no deposito de forragens e construcção de muralhas nas divisas deste estabelecimento, e 4:000\$, para attender a diversas obras, tambem urgentes, como sejam, conservação e limpeza deste edificio e suas dependencias; adiantamento esse que deverá ser applicado nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno e comprovado no prazo estabelecido no art. 298 do regulamento acima citado.

Sub-consignação 4ª	4:000\$000
Sub-consignação 5ª	9:000\$000
	13:000\$000

Sr. director geral de Agricultura:
N. 1.053 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes, os boletins referentes aos trabalhos executados durante o mez de fevereiro proximo passado, pelos funcionarios das diversas delegacias deste serviço e suas dependencias, nos Estados de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul.

N. 1.054 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, os boletins referentes aos trabalhos executados em fevereiro proximo findo, pelas delegacias deste serviço e suas dependencias na Parahyba do Norte, Mato Grosso, Espirito Santo, Bahia, Pernambuco, Sergipe e o de novembro proximo passado, de Inspectoria Veterinaria do Porto de Amarração no Piahy, que por motivo da phase anormal por que tem passado não poudo ser enviado.

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.014 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a folha dos guardas sanitarios deste serviço, na importancia total de 5:861\$995, relativa ao mez do marco ultimo.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal Variavel, e sub-consignação 19ª, letra a, «Salarios de 50 guardas sanitarios etc.», verba 14ª, Serviço de Industria

tria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercício pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno.

N. 1.061 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha do pessoal extranumerario dos Postos de Desinfecção de «Barra do Pirahy» e de «Guayana», na importancia de 4:500\$000, relativa ao mez de março ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica II — «Pessoal Variavel», e sub-consignação 19, letra c, Gratificação, salarios, etc., verba 14, Serviço de Industria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercício pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

N. 1.062 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos trabalhadores do Posto Experimental de Avicultura no Distrito Federal, na importancia de 682\$500 relativa ao mez de março ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica II — «Pessoal variavel», e sub-consignação 19, letra f, «Salario de guardas, tratadores, etc.», verba 14, Serviço de Industria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercício pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno.

N. 1.063 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha do pessoal assalariado da Estação Experimental de Agrostologia em Decdoro, na importancia total de 4:223\$087, relativa ao mez de março ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica II — «Pessoal variavel», e sub-consignação 19, letra c, «Salarios de feitores, etc.», verba 14, Serviço de Industria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercício pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno.

N. 1.064 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha do pessoal do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario na Ilha do Governador, na importancia total de 4:177\$500, relativa ao mez de março ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica II, «Pessoal variavel» e sub-consignação n. 19, letra g, «Salarios de tratadores, etc.», verba 14, Serviço de Industria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercício pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Estado de Matto Grosso, Corumbá:

N. 1.055 — Em solução ao vosso officio n. 106, de 17 do corrente, em que transmittis o pedido de relevação da pena de suspensão imposta ao escrevente dactylographo dessa delegacia Luiz Felipe de Moraes, communico-vos que esta directoria resolveu manter aquelle seu acto.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Estado do Paraná:

N. 1.056 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que concede seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, nesse Estado.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que elle entrar em gozo da referida licença.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 1.057 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que concede seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao ajudante microbiologista do Posto de Assistencia Veterinaria de Bagé, Dr. Carlos Leite Pereira da Silva.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que elle entrar em gozo da referida licença.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Paraná, Curitiba:

N. 1.058 — Remetto-vos, para os devidos fins, o decreto de transferencia do inspector de Leite e Derivados, no Estado de São Paulo, Dr. Capillo Alberto Boulle, para exercer identico cargo nesse Estado e no de Santa Catharina.

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Cacaocira, Estado do Pará:

N. 1.059 — Em relação ao officio n. 25, por vós dirigido, em 27 de fevereiro ultimo, a Directoria de Contabilidade, communico-vos que esta directoria, de accordo com a alinea 4 da circular n. 1.318/25, da Directoria Geral de Contabilidade, resolveu: 1.º aprovar o vosso acto referente a baixa do material constante do termo de fls. 7 do livro de registro de termos de morte de animais, inutilização e extravio de material pertencente a essa Estação.

Para perfeito conhecimento vosso do expediente a adoptar em taes casos, junto encontrareis, por cópia, o teor da circular a que acima me refiro.

Directoria de Meteorologia

Instituto Central

Expediente do dia 27 de março de 1926

Officios:

Ao director da Estação Experimental de Fumo em S. Gonçalo dos Campos — Bahia:

N. 2.929 — Pedindo evitar de futuro interrupção no tracado dos diagrammas do thermographo afim de não prejudicar o aproveitamento dos referidos diagrammas.

— Ao encarregado da Estação Meteorologica de Caxias, R. G. do Sul:

N. 2.981 — Pedindo evitar de futuro interrupção dos diagrammas do thermographo afim de não prejudicar o aproveitamento dos referidos diagrammas.

— Ao encarregado da Estação Climatologica de Goyaz, Estado de Goyaz:

N. 2.932 — Pedindo evitar de futuro interrupção no tracado dos diagrammas do thermographo afim de não prejudicar o aproveitamento dos referidos diagrammas.

— Ao encarregado da Estação Climatologica de Laguna, Santa Catharina:

N. 2.933 — Chamando a attenção para irregularidades encontradas nos trabalhos dessa estação, referentes ao mez de janeiro ultimo

— Ao encarregado da Estação Climatologica de Presidente Martinho, Matto Grosso:

N. 2.934 — Deante do exame feito nos trabalhos do mez de janeiro ultimo, recommenda que o mappa, mod. 660, seja organizado a tinta e não a lapis, como do alludido mez.

— Ao encarregado da Estação Climatologica de Caxias, Maranhão:

N. 2.935 — Deante do exame dos trabalhos do mez de janeiro ultimo, recommenda immediata substituição da penna do barographo.

— Ao encarregado da Estação Climatologica de Guarapuava, Paraná:

N. 2.936 — Pedindo evitar de futuro interrupção no tracado dos diagrammas do thermographo, afim de não prejudicar o aproveitamento dos referidos diagrammas.

— Ao encarregado da Estação Climatologica de Guarapuava, Paraná:

N. 2.937 — Pedindo evitar de futuro interrupções no tracado dos diagrammas, tal como acontecen no mez de fevereiro ultimo.

— Ao director do Campo de Sementes em Lorena, S. Paulo:

N. 2.938 — Pedindo providenciar junto ao encarregado da Estação Climatologica, afim de evitar de futuro senões encontrados nos trabalhos do mez de fevereiro ultimo.

— Ao director do Patronato Agricola Vidal de Negreiros, Bananeiras, Paraíba:

N. 2.939 — Pedindo evitar de futuro interrupção no tracado dos diagrammas do thermographo, afim de não prejudicar o aproveitamento dos referidos diagrammas.

— Ao encarregado da Estação Climatologica de Jabú, S. Paulo:

N. 2.949 — Dando instrucções sobre "toques" regulamentares dos diagrammas do thermographo e barographo

— Ao encarregado da estação Climatologica de S. Luiz do Maranhão:

N. 2.950 — Dando instrucções sobre "toques" regulamentares dos diagrammas do thermographo e barographo.

— Ao encarregado da Estação Climatologica de Barra do Corda, Maranhão:

N. 2.951 — Dando instrucções sobre "toques" regulamentares dos diagrammas dos barographo e thermographo.

— Ao encarregado da Estação Climatologica de Guarapuava, Paraná:

N. 2.952 — Dando instrucções sobre "toques" regulamentares dos diagrammas dos thermographo e barographo.

— Ao encarregado da Estação Climatologica de Blumenau, Santa Catharina:

N. 2.953 — Dando instrucções sobre "toques" regulamentares dos diagrammas dos thermographo e barographo.

— Ao encarregado da Estação Climatologica de Pesqueira, Pernambuco:

N. 2.954 — Dando instrucções sobre "toques" regulamentares dos diagrammas dos thermographo e barographo.

— Ao encarregado da Estação Climatologica da Ilha da Trindade, Espirito Santo:

N. 2.958 — Satisfazendo pedido constante do officio n. 15, de 10 do corrente, declare que o engano no dia 15 de dezembro de 1925 foi na apuração da "duração approximada", que não estava coherente com os lançamentos feitos na columna "Phenomenos diversos".

Ministerio da Viação e Obras Publicas

GABINETE DO MINISTRO

Contadoria Central Ferroviaria

COMISSÃO DE TARIFAS

Acta da 22.ª reunião (extraordinária), da Comissão de Tarifas

A's quatorze horas do dia 10 de março de 1926, a rua do Ouvidor n. 64, sede da Contadoria Central Ferroviaria, creada pelo decreto n. 16.511, de 25 de junho de 1924, de accordo com o § 3º do artigo 219, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, presentes os membros da Comissão de Tarifas, Srs. A. H. Roberts, pela Leopoldina Railway; Agrippino Fraga de Mattos, pela E. F. Oeste de Minas; Dr. Luiz Carlos da Fonseca, pela E. F. Central do Brasil; Dr. Agostinho Porto, pela E. F. Rio do Ouro; Dr. Alberto de Sampaio, pela E. F. Victoria a Minas; Dr. Edmundo Monte, pela E. F. Theresopolis, e Sergio Lopes, pela Rede Sul Mineira e E. F. Paracatu, e bem assim os Srs. William Mazzocco, pela Associação Commercial do Rio de Janeiro; Dr. Gustavo Lebon Regis, pela Sociedade Nacional de Agricultura; Dr. Joaquim Ribeiro de Oliveira, pelo Governo do Estado de Minas Geraes; Dr. Geraldo Viana, pelo Governo do Estado do Espirito Santo; Dr. J. A. Teixeira de Mello, pela Associação Commercial de Victoria; Godofredo de Macedo, pela Associação Commercial de Bello Horizonte; Dr. Alberto Gaston Sengés, pela Inspectoria Federal das Estradas; Francisco Benicio de Souza, pela Associação Commercial de Macahé; Hildebrando Gomes Barreto, pelo Centro do Comercio e Industria do Rio de Janeiro; Dr. Vivaldo Coaracy, pela Associação Commercial de São Paulo; Dr. Aleides Lins, pelo Governo do Estado de Minas Geraes; Theodoros Silva, pela Associação Commercial de Campos; Arlindo Ferreira Leite Pinto, pela Associação Commercial de Niteroy; Antonio Pereira Amares, pela Associação Commercial de Campos; Dr. Arthur Ramos Leal, pelas Associações Commerciaes de Nova Friburgo e Cordeiro e pelo commercio de Itaocara, Cantagallo e Bom Jardim; Augusto Rodrigues Seixas, pela Associação Fidejense de Agricultura, Comercio e Industria, de São Fidelis; Dr. Otto Gil, pela Associação Commercial de Juiz de Fora, e tambem representantes do *Correio da Manhã*, d'O *Globo* e d'O *Jornal*, o presidente Sr. Dr. Feliciano de Souza Aguiar declarou aberta a sessão e diz que a reunião foi convocada porque surgiram reclamações quanto á applicação das actuaes tarifas, em vigor desde 4 de fevereiro findo, nas estradas filiadas á Contadoria Central Ferroviaria.

Como meio de fornecer pormenorizadas explicações aos interessados e de accordo com a orientação e desejos do Exmo. Sr. ministro da Viação, expressos no seguinte aviso, sentiu a necessidade da presente reunião:

"Ministerio da Viação e Obras Publicas - N. 89-G - - Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1926 — As reclamações suscitadas pela execução da portaria de 12 de janeiro ultimo, que mandou adoptar nas estradas filiadas a essa Contadoria, e sujeitas á jurisdicção federal, as pautas e as taxas accessorias approvadas para a Rede Sul-Mineira, mostram, de um lado, um erro de apreciação da natureza e proposito daquelle acto, de outro, na sua applicação pelas empresas e funcionarios das estradas, irregularidades e enganos, que tornam fundadas muitas daquellas reclamações. Não houve uma reforma de tarifas: menos ainda uma elevação destas. O que se fez, foi uniformizar a pauta, de modo que cada uma das classes que a compõe comprehenda as mesmas mercadorias em todas as estradas. Tem essa medida por fim facilitar o trafego mutuo a que a situação actual tem creado difficuldades até agora insuperaveis. Com effeito, é a complicação resultante da differença do numero de classes e da distribuição dos artigos de que estas são compostas, obrigando os agentes e confiantes ao conhecimento do regimen das diversas estradas e a calculos sempre sujeitos a erros, o que tem determinado a resistencia das administrações das estradas áquelles accórdos. E ninguem desconhece quanto a falta destes tem sido prejudicial ao publico. Enquanto em quasi todos os paizes do mundo, mercadorias e viajantes circulam através de regiões conguinhas, sem incommodos e dispendiosos redespachos e badeagões, em "o nosso estes ainda são exigidos mesmo entre estações proximas das duas estradas differentes. Dahi, excesso de pessoal nos serviços, augmentos de onus e de demoras nos transportes. E' isso que a uniformização das pautas procura evitar. E' certo que algumas mercadorias collocadas em classes differentes em diversas estradas, para ficarem todas nas mesmas classes, soffrerão uma transposição. E como a cada classe corresponde um frete, para algumas daquellas este será al-

terado para mais ou para menos. Mas isso occorrerá para um pequeno numero de artigos; e pois que a deslocação se dará entre classes proximas, pouco sensível será o augmento, ou a diminuição. Não é dahi, porém, que procedem as reclamações até agora trazidas ao conhecimento deste ministerio pela imprensa, ou por outros meios. O exame dos casos concretos a que ellas se referem, demonstra que se originam de erros de applicação. Assim, na Leopoldina e na Theresopolis, sendo, anteriormente, o frete da tonelada de batatas, 32\$200, houve agentes que cobraram, 174\$100, quando, pela mudança de classificação, o frete, em vez de augmentar, diminuiu, passando a ser, actualmente, de 27\$300; o engano resultou de se applicar a tabella B2, em vez da tabella B1. Queixou-se um negociante em Bananal de haver pago, na distancia de 6 kms., o frete de 1\$600 por uma quantidade de pães valendo 3\$; quando para o peso minimo de 10 kilos, na distancia de 20 kms., só teria, realmente, de pagar pela tarifa actual, \$100, ao passo que antes pagava \$800. Outro equivooco que attribue ás tarifas de transporte grande elevação é o se confundir com ellas o augmento decretado pela lei da Receita para a taxa de viação. Esta era de um real por kilogrammo, havendo ainda para grande numero de mercadorias uma redução de 80 %, o que equivale a uma taxa de \$200 por tonelada. Alterada para dois réis o kilogrammo e diminuida a redução para 40 %, a taxa nova passou a ser de 1\$200 por tonelada, que por muitos, como os exportadores de manganez, é imputada aos preços de transporte. As modificações feitas nas taxas accessorias, para uniformizá-las, inclusive as taxas *ad-valorem*, essas, sim, determinaram mais sensível elevação das tarifas, embora não sejam ellas, realmente, fretes de mercadorias, mas pagamentos de serviços sobre os quaes não influem as especies destas. E como não seja notavel a sua repercussão sobre a uniformização das pautas, que é o que tem em vista a portaria de 12 de janeiro, resolvi fazer a revisão das modificações soffridas por aquellas taxas, segundo o resultado do exame feito por essa Contadoria, das reclamações que tem sido e forem apresentadas, ficando, para esse fim, suspensa a cobrança das que tenham sido objecto destas. Para esse exame e o de todas as duvidas e objecções suscitadas, em relação ás providencias decretadas pela citada portaria, deve essa inspectoría convidar as directorias das estradas interessadas e os representantes dos governos e das associações commerciaes das zonas por estas servidas. Saudações. — Francisco Sá. Ao Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria."

Fala das entrevistas concedidas á imprensa, nas quaes procurou demonstrar a insubsistencia de algumas das reclamações. Para estas concorreu, em parte, o imposto de Viação Federal.

As tarifas entraram em vigor no mesmo dia em que começava a vigencia da lei da receita, onde o imposto de viação apparece majorado.

Os interessados, ao fazerem suas reclamações, incluíam esse imposto como parcella do frete, porque é cobrado com este, formando um só total para a estrada, e concluíam que a tarifa estava exageradamente augmentada.

Faz o historico da Contadoria Central Ferroviaria, que foi modelada pela congénere de São Paulo, e diz que a sua organização foi iniciada na Inspectoria Federal das Estradas por uma comissão de technicos, dos quaes fazia parte o Sr. Dr. Alberto Gaston Sengés, presente a esta reunião, e que foi um dos que mais se interessaram pela sua criação.

Diz que das instrucções organizadas nas diversas assembleias realizadas na Inspectoria das Estradas, o Exmo. Sr. ministro da Viação alterou a parte referente á Comissão de Tarifas, que ficou organizada da forma que passa a ler:

"Art. 78. Annexa á Contadoria e sob a presidencia do inspector, funcionará a Comissão de Tarifas de que trata o § 3º, art. 219, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com a missão principal de estudar as questões relativas aos regulamentos de transportes, tarifas ferroviarias e pauta de classificação.

Art. 79. A Comissão de Tarifas será constituída, além do seu presidente, dos representantes das estradas filiadas á Contadoria, os quaes serão seus membros.

Art. 80. Terão tambem representantes na comissão, como delegados especiaes, com interferencia nos debates, mas sem direito de intervir nas votações, as associações commerciaes e sociedades de Agricultura e Industria da Capital da Republica e dos Estados servidos pelas estradas filiadas á Contadoria, bem como os Estados concessionarios de linhas pertencentes ás mesmas estradas.

Paraphrasis unico. O presidente, conforme os assumptos a serem estudados, convocará aquelles dos delegados especiaes aos quaes os mesmos assumptos interessam.

Art. 81. Na votação de resoluções a serem applicadas a todas as estradas filiadas á Contadoria, cada uma destas terá o numero de votos fixado no art. 73, letra a.

Art. 82. A Comissão de Tarifas, no desempenho das funções que lhe attribue o art. 78 destas instruções deverá:

§ 1.º Reunir-se na sede da Contadoria ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que, a juízo do presidente, assim o exigir a regularidade do serviço a seu cargo.

§ 2.º Effectuar as suas reuniões ordinárias no dia designado na reunião anterior, sendo nas reuniões ordinárias exigidas sempre a presença da maioria dos seus membros.

§ 3.º Discutir em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias e informar ao ministro da Viação e Obras Publicas sobre todas as questões que por este lhe forem affectas, attinentes ao serviço ferroviário, assim como as que lhe forem apresentadas pelas estradas ou pelo publico.

§ 4.º Com o fim principal de estabelecer a forma e o processo, de fixação de tarifas justas e razoaveis, submeter a deliberação do ministro da Viação e Obras Publicas, por determinação deste ou por sua propria iniciativa, todas as suggestões que lhe parecerem convenientes, com referencia ás questões de sua competencia.

§ 5.º Prestar as informações de que carecerem as estradas de ferro, no objecto de sua missão.

§ 6.º Resolver as duvidas, divergencias ou reclamações a que se refere o art. 90.

§ 7.º Ter sempre em vista, no desempenho das suas funções, os interesses das estradas, os do publico e os do Estado.

Art. 83. A Comissão de Tarifas terá de ser sempre ouvida sobre quaesquer questões relativas aos regulamentos dos transportes, ás tarifas ferroviarias e á pauta da classificação sobre os quaes tenha de se pronunciar o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Paraphrasis unico. Quando qualquer empresa de estrada de ferro, nacional ou estrangeira, quizer tomar iniciativa sobre organização ou revisão de suas tarifas, ou fazer alguma reclamação sobre a decretação destas, poderá submeter o assumpto á Comissão de Tarifas e discutir-lhe perante esta, que o levará, com o seu voto, ao conhecimento do Governo.

Diversas empresas poderão associar-se para mandarem um representante commum tratar dos interesses dellas perante a Comissão de Tarifas.

Art. 84. O inspector, a quem cabe presidir e superintender todo o serviço da Comissão de Tarifas, de accordo com o § 2º do art. 10 destas instruções, distribuirá aos membros da comissão, com a antecedencia precisa, as diversas questões a estudar, discutir e resolver, e elles apresentarão por escripto ou justificarão verbalmente o seu parecer, cujas conclusões serão examinadas e votadas em reuniões ordinarias ou extraordinarias.

Art. 85. Das reuniões da Comissão de Tarifas serão lavradas actas detalhadas, indicando todos os assumptos discutidos e resoluções tomadas, considerando-se approvadas aquellas a cujo favor se manifestar a maioria dos membros presentes, reservado o disposto no art. 81.

Paraphrasis unico. O presidente da Comissão de Tarifas tem, além do seu voto, o de qualidade, no caso de empate na votação das materias.

Art. 86. As actas das reuniões da Comissão de tarifas serão publicadas no *Diário Official* e lançadas em livro apropriado e destinado exclusivamente a esse fim, com termos de abertura e encerramento firmados pelo inspector. Cópias impressas das actas referidas serão distribuidas ás administrações e representantes de todas as estradas, ás repartições dependentes do Ministerio da Viação e Obras Publicas e aos delegados especiaes a que se refere o art. 80.

Art. 87. A Comissão só dará como definitivamente approvadas as resoluções constantes da acta de uma sessão, si na sessão seguinte não fór sobre esta apresentada impugnação ou contestação por alguma das estradas filiadas á Contadoria.

Art. 88. As resoluções da Comissão de Tarifas a respeito da adopção de novas tarifas ou das alterações das tarifas em vigor, assim como das alterações dos regulamentos de transportes e das necessarias á legislação ferroviaria ou decisões vigentes, dependerão sempre da approvação do Governo.

Art. 89. No intuito de ser mantida a uniformidade muito necessaria ao serviço de tráfego mutuo, as estradas de ferro filiadas á Contadoria não modificarão quaesquer disposições regulamentares, classificação de mercadorias e outros actos referentes ás relações de tráfego mutuo, a não ser por intermedio da Comissão de Tarifas, á qual serão submettidas as duvidas, divergencias, reclamações sobre classificação, interpretação de tarifas e outros assumptos inherentes ao tráfego mutuo entre as estradas.

Art. 90. As resoluções da Comissão, a que se refere o artigo anterior, sempre que affectarem directamente a renda de uma ou mais estradas, não se considerarão approvadas si qualquer dellas se manifestar contra, até a sessão seguinte, em que fór a materia resolvida.

Art. 91. As resoluções aceitas pela maioria da Comissão de Tarifas e submettidas, afinal, á approvação das estradas em tráfego mutuo, quando não forem approvadas, por se manifestarem em contrario algumas das estradas filiadas á Contadoria, nos termos do artigo anterior, poderão ser novamente discutidas pelos representantes das mesmas estradas em reunião ordinaria da Contadoria, ou em sessão extraordinaria, nunca antes, porém, de decorridos 90 dias.

Art. 92. As deliberações da Comissão de Tarifas, aceitas pelas estradas, que dependerem da approvação do Governo para sua execução, serão requeridas ao mesmo Governo pelo inspector, em nome das estradas de ferro em tráfego mutuo, filiadas á Contadoria.

Art. 93. A correspondencia, documentos, amostras de artigos sujeitos a exame de classificação, serão guardados permanentemente na Contadoria.

Paraphrasis unico. Os documentos pertencentes ás estradas remetidos á Comissão de Tarifas, para exame e estudo, serão devolvidos aos interessados, extrahindo-se cópias dos mesmos si convier á Comissão.

Art. 94. As resoluções approvadas na Comissão de Tarifas, que interessarem ao publico, serão publicadas pela imprensa.

Art. 95. O presidente e os membros da Comissão de Tarifas terão os vencimentos que determinarem as estradas em reunião ordinaria ou extraordinaria da Contadoria.

Paraphrasis unico. As despesas com esses vencimentos e com o expediente da Comissão, serão pagas pela Contadoria, que rateará o total das mesmas pelas estradas em tráfego mutuo, nos termos do art. 36 destas instruções.

Diz o Sr. Presidente que ha pouco se referiu a um certo numero de reclamações inconsistentes sob o ponto de vista de elevação de tarifas.

Vae agora dar a conhecer á illustre assembléa outras reclamações que, por terem sido julgadas razoaveis pela Comissão de Tarifas, foram geralmente resolvidas por esta, de modo favoravel aos interessados.

Acham-se continuadas em uma entrevista por elle concedida á imprensa desta Capital, no intuito de dar publicas explicações sobre o regimen de tarifas, ora em vigor nas estradas filiadas a esta Contadoria.

E passa a ler:

"Tarifas Ferroviarias — De accordo com o decreto numero 16.511, de 25 de junho de 1924, que creou a Contadoria Central Ferroviaria e deu sua regulamentação, tornava-se necessario e indispensavel que as estradas a ella filiadas organizassem os seus serviços da forma determinada no citado decreto. Para esse fim, a Comissão de Tarifas organizou a Classificação Geral das Mercadorias para todas as estradas filiadas, bem como o Regulamento Geral dos Transportes, modificando algumas disposições do projecto de regulamento organizado pelas estradas de ferro de São Paulo, onde ha um regimen de tráfego commum entre as estradas que póde servir de padrão ás demais, sendo estudados e discutidos todos os detalhes de serviços ferroviarios com o maior cuidado e dedicacão, resultando dahi, um dos factores do desenvolvimento extraordinario que tem tido o Estado. A nova Pauta ou Classificação Geral das Mercadorias deu nova nomenclatura ás diversas tabellas, crendo 4 para Bagagens e Encomendas, 15 para Mercadorias e 7 para Animaes. Ora, tendo sido dada outra classificação ás mercadorias, alterada a quantidade de tabellas e modificada a sua nomenclatura, é obvio que as estradas teriam de organizar novas bases correspondentes ás novas tabellas, sem o que, não poderiam adoptar a pauta já approvada para vigorar nas estradas filiadas. O Sr. Ministro, attendendo ás ponderações feitas pelo inspector da Contadoria Central Ferroviaria, no sentido de ser dado inicio ao serviço de tráfego mutuo nas condições estabelecidas no decreto acima citado, baixou a portaria de 12 de janeiro ultimo, mandando entrar em vigor, nas estradas filiadas, o Regulamento dos Transportes, a Classificação de Mercadorias e as taxas accessorias já em vigor, desde julho de 1925, na Rede Sul Mineira, e constantes do novo Regulamento dos Transportes. Como, porém, com o novo regimen, não podiam subsistir as bases de tarifas então em vigor, a mesma portaria mandou adaptal-as ás bases, padrão, approvadas por portaria de 31 de março de 1925. Essa adaptacão não podia corresponder precisamente ás bases actuaes, de forma que o criterio adoptado foi o de escolher para base padrão, aquella que em determinado percurso correspondente ao custo actual. Sendo, porém, a variação das bases padrão uniforme e constante, e de 10 % sobre a inicial, o que não acontecia anteriormente, por não haver estabelecido um criterio geral, resultou que nos pequenos percursos os fretes se apresentaram com algumas majorações e de um modo geral diminuidos para os maiores percursos. Devido a adopção da nova pauta mercadorias existiam que soffreram majoração e muitas outras que

foram diminuídas. Para os casos de aumento a Comissão de Tarifas já tem atendido e continuará a atender a todas as reclamações que lhe tem sido apresentadas, afim de quanto possível estabelecer a correspondência dos fretes actuaes, conforme determina a portaria de 12 de janeiro ultimo. Para comprovar o que acabo de dizer, basta citar os seguintes casos: Abaixo assignado de marchantes estabelecidos nesta Capital, solicitando dispensa das taxas de carga e descarga nos despachos de sebo, couros salgados e sal quando em lotação de vagão completo, de Matadouro para Maritima e São Diogo e vice-versa, quando estas operações forem effectuadas por pessoal pago pelos requerentes. Deferido, de accordo com a petição. Item, solicitado que nos despachos de carne verde embarcada na estação de Matadouro a taxa minima por tonelada para o respectivo frete seja cobrada à razão de 2\$000 e não a de 5\$000. A Comissão de Tarifas, attendendo a que se trata de um producto de primeira necessidade e embora convencida de que a taxa de 5\$000 é justa e equitativa e que nenhum beneficio trará ao publico a sua redução, resolve propor a redução para 2\$000. Requerimento de Castro Lopes & Tibirica, exportados de Cruzwaldina, Cruzol e semelhantes, pedindo uma classificação mais razoavel para os citados productos, que sendo de pouco valor commercial e de larga applicação como similares da Geolima, não podem supportar a classificação dada, tabella C2. A Comissão, examinando o assumpto e verificando o pouco valor commercial dos productos, resolveu attender aos requerentes, desclassificando os productos da tabella C2 para a C11. Item, solicitado classificação para o producto denominado "Betuxia", tinta Becuminosa, para pintar postes, sendo a sua base o pixe. A Comissão propõe a sua classificação na tabella C11. The Aruco International Corporation, solicitando a inclusão dos Bateria Aruco na Paula na tabella C7, equiparando-os ás pontas metálicas. A Comissão resolveu classificar os na tabella C6. Cerâmica de S. Caetano, allegando não poder o tijolo refractario supportar o frete da tabella C8, que lhe foi attribuido. Attendendo ás considerações feitas, a Comissão resolveu desclassificar o para a tabella C10. Sociedade Anonyma Maxia, solicitando a tabella C6 paga os pregos, dobradiças, etc., de sua fabricação, ferro, cobre e latão e outros metais. A Comissão resolveu que os artigos de ferro e outros metais classificados na tabella C2, quando em quantidade de uma tonelada ou mais, sejam desclassificados para a tabella C6. Carlos Kuernez & Comp., allegando que entro as tintas para pintar se acha a oca, que é terra diversamente colorida, cujo valor commercial é inferior ao de outras tintas, como Verdele, o Vermelho, etc., e que assim aquella não supporta a classificação destas. A Comissão resolve classificar na tabella C13 as tintas: oca ou ocre, pó de sapato, terra de sieno e vermelho (ocre). João Esteves & Comp., pedindo classificação para a Cacerdonia. Foi classificada na tabella C13. Ernesto Giese, pedindo redução de tarifas para o residuo de amiantho proveniente da extracção da fibra desse mineral. Foi classificado na tabella C 7. Residuos em geral. Officio do Centro de Commercio e Industrias do Rio de Janeiro, solicitando revisão nas tarifas, de modo que bem se defina o transporte de *films* nas linhas ferreas, tendo-se em consideração as muitas vezes que por ellas transitam, beneficiando as rendas das estradas nesses constantes percursos. A petição tem em vista a taxa *ad valorem*. Depois de demorada discussão e tendo em vista as allegações apresentadas, a Comissão resolveu reduzir para os despachos de *films* a taxa *ad valorem* de 1/2 para 1/4 %. Rêde Sul Mineira, solicitando diversas reduções nas tarifas approvadas por portaria de 15 de julho de 1925. Attendendo a que as reduções propostas foram o resultado do entendimento havido entre a directoria da Rêde e as associações commerciaes das zonas por ella servidas, a Comissão concorreu, tendo o Sr. Ministro approvado por portaria de 4 de dezembro de 1925. Standard Oil Company, solicitando isenção da taxa *ad valorem* para os vagões e tanbores em retorno. Deferido quando os vagões tanques. Ha ainda diversos casos em estudos. Pelo que ficou exposto, parece demonstrar que a Comissão de Tarifas tem preenchido perfeitamente os fins para que foi creada e não tem feito mais, é porque não tem sido solicitada. Não ha trabalho por mais meticuloso que não esteja sujeita a erros e sempre é mais facil e commode criticar do que organizar, de modo que em um serviço complexo da natureza do que se tem em vista é possível existirem imperfeições que serão corrigidas com a pratica, como estão sendo. É preciso salientar que o criterio que presidiu á organização de tais trabalhos não foi o de aumentar as tarifas ferroviarias nas proporções que tem sido allegadas, e sim o de estabelecer tarifas justas e razoaveis, de forma a servir ao commercio, ás estradas e sobretudo ao paiz. Infelizmente entre nós o commercio ainda não comprehendeu que não é possível ter bons transportes sem boas estradas, e que sem rendas não ha estradas capazes de satisfazerem sua missão. Em geral, o publico supõe que a carestia da vida é devido ás tarifas ferroviarias, no entanto na pratica se verifica justamente o contrario. Um exemplo frisante é o do transporte de carne verde na Central

do Brasil. De 1913 a 1919, o frete de um kilo de carne de Mendes para Maritima (93 kilms.) era de \$009,3 e o preço de venda de \$500. De Matadouro para Maritima ou São Diogo o mesmo pagava o frete de \$005,7 e custava os mesmos \$500. Em 1925, no percurso Mendes-Maritima o frete de um kilo era de \$006,7 ao passo que o preço chegou a 2\$000. De Matadouro para São Diogo na mesma occasião o frete era \$004. Pelas novas tarifas, no percurso Mendes-Maritima o frete é de \$006,2 e no de Matadouro-São Diogo de \$003,9, ao passo que o preço da carne é de 1\$900. Nos despachos em lotação em vagão pagam a taxa fixa de 1\$000 de expediente. Tomando-se o vagão-lotado com 10 toneladas, teremos por kilo \$000,1 a acrescentar aos preços acima, nos quaes já estão incluidos os 10 %. Ha, ainda muitos outros casos semelhantes. Geralmente quando se falla em frete, toma-se a tonelada para termo de comparação, esquecendo-se de que em kilo o frete nada representa e tambem do valor da tonelada da mercadoria. Foi principalmente tendo em vista essa consideração e attendendo a que nas diversas tabellas existiam mercadorias de valores diferentes, que não seria prudente elevar de momento as bases das tarifas nas proporções necessarias e indispensaveis, que a Comissão de Tarifas para poder estabelecer bases razoaveis e equitativas, por intermedio da Contadoria Central Ferroviaria propoz e o Sr. ministro da Viação approvou a creação da taxa de 1/2 % *ad-valorem* para os despachos effectuados nas estradas filiadas. Essa taxa sendo modica não prejudica, absolutamente, o commercio e beneficia as estradas. Convém salientar que na maior parte das reclamações surgidas como sendo relativas a aumento de tarifas tem se verificado tratar-se de imposto de viação que foi elevado de 6 vezes o que era cobrado no anno proximo passado. Com effecto, o imposto de viação era de um real por kilo e diversas mercadorias gosavam do abatimento de 80 %, actualmente, pela lei da Recolta o imposto é de dous réis por kilo e o abatimento de 40 %, de modo que um vagão de 20 toneladas de tijolos que pagava 4\$000 de imposto de viação passou a pagar 24\$000.

20.000 kilgs × 1 real.....	20\$000
Abatimento de 80 %.....	16\$000
Imposto.....	4\$000
20.000 kilgs × 2 réis.....	40\$000
Abatimento de 40 %.....	16\$000
Imposto.....	24\$000

Explica que a *ad-valorem* não é uma taxa de seguro. Na sua exposição, ha pouco lida, dá as razões da sua criação. Si bem que possa servir de criterio nos casos de responsabilidade das estradas previstas no regulamento ella é, de facto, um aumento de tarifas. E não é injusta, porque varia com o valor da mercadoria. Além disso, tem como fundamento disposições da lei de responsabilidade civil das E. F. do Reg. P. S. e E. dos Transportes.

A confecção da pauta ou classificação das mercadorias foi grande difficuldade a vencer-se. As estradas tinham classificações diferentes. As mercadorias estavam distribuidas por um numero variavel de tabellas, e o mesmo se notava nas demais especies de transportes. As condições divergiam tambem e muito. Era preciso estabelecer um meio pratico. Esse foi a adopção de uma nova classificação, que resultou, como se comprehende facilmente, em desclassificação de muitos artigos nas pautas das varias estradas. Esse facto é muito importante, pois ha mercadorias que tiveram seus fretes minorados.

Para completar a sua exposição só lhe resta apreciar um ponto que considera tambem de grande importancia. Quer referir-se á adaptação ás bases-padrão, das tarifas em vigor anteriormente a 1 de fevereiro. Insiste em affirmar que não houve geralmente augmento de tarifas. A adaptação, mandada executar pelo Exmo. Sr. ministro, consistiu em adoptarem-se bases-padrão que em determinado percurso correspondessem ás bases daquellas tarifas. Estas bases não seguiram, porém, a mesma variação das bases-padrão. Foram arbitrarías nas varias estradas. Deprehende-se facilmente que a correspondencia não podia ser rigorosamente exacta. Ha uma particularidade que é preciso assignalar. Como consequencia da seriação das bases-padrão, os fretes podem se apresentar elevados nas pequenas e médias distancias, mas se apresentam decrescidos sensivelmente nas grandes distancias. É uma compensação que além disso não é injusta.

Falla, em seguida, do regimen de *deficit* em que vivem as nossas estradas em geral. É uma verdade que se repete a todo momento. As estradas são industrias como quaesquer outras e devem aspirar a uma remuneração justa do capital empregado. Todos estão convencidos de que a Central do Bra-

II, por exemplo, dá *deficit* devido não só á incapacidade da sua administração, como também a embaraços políticos, quando a principal razão dos *deficits* está no regimen de tarifas baixas.

Pede permissão ao illustre representante da Associação Commercial de Niteroy para se referir a uma apreciação sua quando aqui se discutia o pedido de modificação de tarifas da Estrada de Ferro Maria. S. S., presente a esta reunião, disse que "conhece bem a deficiência do serviço de transportes da Estrada de Ferro Maria e acredita seja a unica causa a ninguém da receita que, em geral, não cobre as despesas dos exercicios". E acrescentou em seu parecer que "Realmente não se pôde desejar um serviço regular de transporte em qualquer empreza si as rendas não supram as despesas."

Todos estão convencidos de que a Central do Brasil foi feita com o intuito de desenvolver o interior do país. Mas si ha desenvolvimento, é justo que ella tenha uma compensação, ao menos para cobrir as suas despesas. O que não lhe parece justo é que na tributação geral paguem as populações dos demais Estados por serviços que não receberam da Central e para cobrir a deficiência dos fretes pagos pelos que della se utilizavam.

Fala dos impostos estaduais, contra os quaes não se reclama. Alguns superam em muito os fretes das mercadorias.

Volta á taxa *ad-valorem* sujeita a critica. Faz referencia a um artigo do Sr. Affonso Viseu, no commercio desta praça, apreciando essa taxa e propondo modificações que considera equivalentes para substituí-la e que elevariam de 30 % as tarifas existentes. Quer dizer que trariam grave a todos os transportes. Elle reconhece a necessidade do augmento. O que combate é a taxa *ad-valorem*. Ora, a S. Paulo Railway tem tarifas cambias e bastante elevadas. Demonstra a injustiça desse systema. A cambial incide na base da tarifa, affectando assim as mercadorias em geral, ao passo que a *ad-valorem* recae sobre o valor das mercadorias.

Si fosse adoptado o alvitre do Sr. Viseu, a Comissão deixaria de estabelecer como desejava tarifas justas e razoaveis, pois que calculando a razão a ser incluída nas bases, estas seriam todas augmentadas incidindo nesse augmento todas as mercadorias indistinctamente.

Como já ficou explicado existem classificadas em uma mesma tabela mercadorias de valores diferentes que teriam de pagar o mesmo frete.

A taxa *ad-valorem* visa exactamente estabelecer a proporcionalidade do frete com o valor da mercadoria.

Essa taxa não é fixa e varia diariamente com as oscillações do mercado, o que a seu ver a torna justa.

Resolveu, pois, convocar as Associações Commerciaes e representantes dos Governos dos Estados interessados para collaborarem com a Comissão de Tarifas e, apresentando suas reclamações e suggestões, concorrerem para a organização de tarifas justas e razoaveis e para o estabelecimento definitivo do trafego mutuo integral, que é já uma aspiração do país.

Apella para os presentes, solicitando encarecidamente a sua attenção para a deficiência dos transportes nas nossas estradas, oriundo das tarifas baixas que, não produzindo renda sufficiente para o seu custeio, logicamente impedem que as mesmas estradas melhorem as condições technicas das suas linhas e adquiram material rodante.

É preferivel pagar os transportes por preços compensadores, a perder as mercadorias no interior por falta de transportes.

O Sr. Hildebrando Gomes, representante do Centro do Commercio e Industria, pede a palavra e declara que o commercio não pensa em condemnar o augmento das tarifas e tem maximo desejo de aceitar o regimen. Reconhece que a Comissão de Tarifas é representada por eminentes technicos. Prefere os transportes caros, mas regulares, aos transportes baratos, mas irregulares. Referindo-se ao texto da entrevista dada á imprensa, diz que o Sr. presidente provou que ao passo que o frete da carne verde diminuia na Central, seu preço augmentava no commercio. A esse facto poderá oppor o da majoração de fretes de outros generos de primeira necessidade.

Pergunta ao Sr. presidente, si a contadoria pôde tomar qualquer deliberação. As modificações são imprevisíveis. Pondera que o commercio tem obrigações a preencher. Deseja saber até que ponto podem ir a boa vontade e a autoridade da Comissão de Tarifas.

O Sr. inspecor lhe responde, que a comissão, pôde deliberar quanto a parte propriamente de tarifas.

O orador faz ver a necessidade de tarifas mais baixas no transporte de admostras de caixeiros viajantes, para facilitar das transacções commerciaes.

Os generos alimentícios carecem também de idénticas condições. Vem a propósito a differença estabelecida para a estação de Norte. Norte, classificada como importadora, é

anomalia. Norte exporta. Pôde provar com boletins da Associação Commercial de São Paulo.

Lembra também a situação da batata. Seu transporte não tem sido feito com a desejada eficiencia.

O Sr. presidente lhe responde que as estradas não estão sufficientemente aparelhadas.

O orador, terminando, applaude freneticamente o trabalho que procura unificar as tarifas e facilitar as communicações, e hypotheca sua franca collaboração a essa obra de patriotismo, o que fará por escripto.

O Sr. Godofredo Macedo, representante da Associação Commercial de Belo Horizonte, pede a palavra e diz que applaude o trabalho da Comissão de Tarifas e pondera que ha nelle alguns defeitos a serem corrigidos.

As tarifas appareceram sem que os interessados tivessem conhecimento.

O Sr. presidente informa que o regulamento, as taxas, a classificação de mercadorias, foram approvados e publicados no "Diário Official" de 1 de abril de 1925, para maio seguinte. Como contador da Central do Brasil fez scientes disso as agencias.

O "Diário Official" lê-se pouco, observa o orador.

Entrando na materia, faz considerações e apreciações quanto ao regimen de multas e vistorias, que considera assaz rigoroso e nem sempre bem applicado pelos agentes.

Trata da taxa "ad-valorem" e critica os processos de vistoria, postos em pratica nas agencias, a exigencia de exhibição de facturas.

Faz referencias a quebras de mercadorias.

O Sr. presidente lhe diz que o regulamento dá a quebra. O contador da Central do Brasil e tem verificado e providenciado em innumeros casos. No interesse de bem servir ao publico, tem tido trabalho de refazer quasi despachos, supprindo declarações que deviam ter sido feitas pelos expedidores. Todos os casos são attendidos.

O orador pensa que se deveria estabelecer uma tolerancia de tres mezes.

O Sr. presidente explica a questão de vistorias. Tem havido fraudes. O regulamento prevê os casos.

O orador pensa que no caso de dolo, a responsabilidade deve ser do expedidor.

Falla dos transportes de importação e exportação e critica esse regimen.

O Sr. presidente pondera que o intuito é de favorecer o produtor.

O orador cita, para exemplo, a estação de Norte, classificada como importadora.

O Sr. Hildebrando Gomes observa que em 60 kilos de cereaes ha augmento de \$792, por ser Norte importadora.

O orador, continuando, diz que vae a Minas o feijão procedente de Norte.

Releva também a situação do milho, de Minas para o Rio. O frete consome o dobro do seu valor.

Falla da taxa de 50 réis para armazenagem, que considerava onerosa.

O Sr. presidente explica que o fim foi fazer que os armazens das estradas não se transformassem em armazens particulares, e que essa taxa já era cobrada na Central, em 1897, quando as tarifas eram mais altas que as actuaes e, além disso, eram cambias (mostra no livro impresso).

O orador volta sua attenção para a taxa de expediente. As assignaturas de leite, os despachos de verduras...

Estão isentos, pondera o Sr. presidente.

O orador lhe responde que assim não entendem os agentes.

Não se pôde condemnar o regimen por má interpretação de quem o executa, diz o Sr. presidente. As estradas precisam conhecer essas irregularidades. Geralmente se reclama a quem não pôde attender. Só agora conhece o promette providenciar.

O orador traça da exigencia de engraxados para o transporte de latas de manteiga. Não acha justo.

O Sr. presidente pondera que é um beneficio do commercio e das estradas.

O orador passa a tratar dos volumes em retorno.

O Sr. presidente diz que as estradas arbaratam com o retorno em geral. Admittem para as latas de leite, engraxados, de aves do typo official e caixas especiaes para transporte de ovos. Muitos exportavam para o interior latas de gazolina vazias com a declaração de que eram em retorno. A medida visa cohibir abusos. Qual a prova desse retorno para as Estradas? Ao passo que para o leite é cohibido.

O orador diz que não satisfazem em parte as explicações do Sr. presidente. Pensa que se pôde abrir uma excepção

para as garrafas vazias em retorno ás fabricas e empresas de aguas. Propria a tabella C-14, para lotação completa, e a C-13, por tonelada, para as expedições menores.

O Sr. presidente lhe diz que pôde propor por escripto. A commissão discutirá.

O orador pergunta si a commissão aceitará.

O Sr. presidente lhe responde que não pôde afirmar.

O orador aborda ainda um outro ponto. E' o dos despachos de encomendas. Nas tarifas anteriores, o peso minimo era de um kilo. Nas actuaes o minimo é de 10 kilos. Assim elles serão feitos pelo Correio.

O Sr. presidente lhe responde que as Estradas estimam essa medida. Tanto os despachos de um kilo como os de dez kilos dão o mesmo trabalho.

Os despachos de um kilo, não existem.

O exemplo citado pelo *O Jornal* não foi feliz, pois que um terço de roupa de valor de 400\$000 não pesa um kilo nem pôde ser transportado sem estar devidamente acondicionado. Além disso o frete para São Paulo (199 kms.) por 400 réis pelo terço não se justificava por ser ridiculo. O minimo de 10 kilos é indispensavel.

O orador refere-se ao transporte de um kilo de feijão de uma estação a outra, dizendo que terá de pagar a taxa correspondente a 10 kilos.

O Sr. presidente pondera que esse caso seria transformar a estrada de ferro em caixeiro de venda a transportar um kilo de feijão de porta em porta quando a sua missão é outra.

O orador trata finalmente dos transportes do lenha, cal e pedra britada, que ficam muito onerados com a criação da taxa minima por tonelada.

O Sr. presidente diz que estavam os expedidores acostumados a pagar um frete insignificante.

Refere-se ao facto muito commum de transportes de lenha etc. que destinados á estação Maritima eram redespachados para as estações de Engenho Novo, Engenho de Dentro e Cascadura, pagando um frete insignificante de 200 réis por tonelada.

Devido ás difficuldades de manobra oriundos da intensidade do trafego na zona suburbana, acontecia que os carros ficavam presos perto de um mez, impedindo a sua circulação com outras mercadorias, diminuindo, portanto, a capacidade dos transportes sem dar renda nem para cobrir as despesas feitas com o mesmo material.

Com o novo regimen esse abuso desapareceu.

As taxas minimas de 2\$, 3\$ e 5\$ por tonelada representam um kilo, 2, 3 e 5 réis.

O orador observa que a lenha já não é toda transportada pela Estrada. E' caro o transporte. Entretanto é empregada na industria da Cal. E' preciso, pois, proteger.

O augmento foi brusco. Pede á commissão tudo quanto possa fazer. Si fala com essa franqueza é porque se acha em um ambiente favoravel.

O Sr. Dr. Lebon Regis, representante da Sociedade Nacional de Agricultura, pede a palavra e diz que o Sr. presidente estranhará, talvez, que um militar compareça a esta reunião para tomar parte na discussão de assumptos commerciaes e de questões economicas de empresas ferro-viaes. Vem no desempenho de um mandato.

Felicita-se por já existir em seu paiz um regimen central regulador das industrias de transportes ferro-viaes. E lamenta que para os transportes maritimos não se faça o mesmo.

Está acompanhando a ordem dos trabalhos e congratula-se com a orientação do Sr. presidente.

Accentua que o povo, geralmente crê que a carestia é devida aos fretes elevados. Não o é. O Sr. presidente já o provou.

Cita um facto. Um sacco de batatas com 60 kilos, custa em Santa Catharina, sua terra natal, 4\$500.

Transportado de S. Francisco para o Rio, pergunta: faria tal despesa que fosse aqui vendido a 4\$5000?

Logo, não é o frete a causa dos preços elevados, dos generos alimenticios.

E' o que tinha a dizer.

O Sr. Leal, representante da Associação Commercial de Nova Friburgo, pede a palavra e diz que o Sr. presidente pediu suggestões com referencia ao novo regimen de tarifas. Ellas serão trazidas a esta assembléa.

Agradece a gentileza do convite, dizendo que, embora discordando dos novos padrões tarifarios, elaborados pela Contadoria Central, não deixa de reconhecer que o mesmo trabalho é muito util ao paiz; que á testa dessa repartição se encontra um homem que independentemente dos grandes

conhecimentos que vem revelando, sabe conduzir com acerto as questões aos seus verdadeiros fins.

O assumpto da majoração dos fretes da Leopoldina nos trechos de concessão federal, é o principal, porque nos do concessão estadual, o Governo do Estado impediu que a majoração se levasse a effeito.

O Sr. presidente pondera que, tendo o Governo do Estado mandado a companhia regressar ao regimen anterior, nas linhas fluminenses, desapareceram os abatimentos e as vantagens do novo regimen. E toda vez que as expedições transitam de um para outro dos trechos citados, resultam novos zeros no calculo das distancias, onerando o transporte não só pela incidencia em differencias mais elevadas, como tambem pela conjugação das duas tarifas applicadas: a federal e a estadual.

O orador insiste na inoportunidade das tarifas, allegando que a desigualdade tariffaria affecta o Estado.

Declara que de forma alguma pôde ser favoravel á companhia porque acha que já são bastante elevadas as suas tarifas, que o augmento pretendido só se justificaria si ella servisse bem ao publico e fosse destinado a melhorar as suas condições, o que não acontece porque seu serviço é pessimo e caro.

Critica os serviços da Companhia citando casos.

O Sr. Roberts explica. São casos excepcionaes.

O orador, vivamente apateado, diz que parecerá odiosa a sua particularisação ao caso das tarifas da Leopoldina.

Diz que a Companhia allega só poder melhorar seu material rodante com uma tarifa elevada, visto que a sua renda não comporta a despesa.

Affirma que a situação financeira da Companhia é prospera, tanto assim que os dividendos que offerece aos seus accionistas fallam claramente do seus lucros fabulosos.

E' verdade que seus relatorios difficilmente vem a publico, mas a sua renda tem sido crescente.

Cita um relatorio e faz sobre elle ligeiros commentarios, repetindo o que se diz habitualmente sobre a duplicidade de escripta da Companhia.

Embora não endosse tais accusações lembra que é voz corrente que a Companhia sonega ao Governo brasileiro a importância exacta dos seus lucros.

O Sr. Presidente pede permissão para um aparte.

Declara que a sessão foi convocada para receber suggestões sobre tarifas. No entretanto o orador ainda não tinha positivamente nenhum facto, limitando-se a fazer accusações.

Lamentava como brasileiro que o orador, representante de uma Associação Commercial, repetisse accusações que muito deprimiam contra o Paiz, permitindo que a Companhia sonegasse ao Governo os documentos necessarios á fiscalização.

Declarou que desde 1922 vinha trabalhando por parte do Governo junto á Companhia para a unificação das tarifas, e que sempre encontrou por parte da mesma a maior boa vontade e solicitude em satisfazer as suas exigencias, pondo á sua disposição toda a sua escripturação.

Pede que o orador lhe responda si as despesas da Companhia augmentaram, diminuíram ou ficaram estacionarias; si o pessoal foi augmentado ou diminuido; si houve maior ou menor desenvolvimento no serviço dos transportes.

O orador declara que só sabe que as rendas augmentaram, e que os apartes o desmorteiam por não ter tido o tempo sufficiente para estudar o caso.

O Sr. presidente declara que é um capital estrangeiro ao serviço do Paiz e que precisa ser remunerado.

O orador falla no Regulamento dos Transportes. Há nelle pontos fracos, obscuros.

E' lei, pondera o Sr. presidente.

Mas pode ser reformado, diz o orador.

Aborda o capitulo das reclamações. Talvez não tenha comprehendido bem certas exigencias.

O Sr. presidente informa que são disposições da lei de Responsabilidade Civil das Estradas de Ferro.

Pede-lhe que não veja em seus apartes qualquer cousa que possa diminuir suas apreciações.

O orador espera que o Sr. presidente lhe desculpará. O prazo que decorreu do seu convite ao dia da reunião foi pequeno. Não teve por isso tempo para ler as tarifas e formular suas duvidas.

Ha, porém, um artigo do Regulamento que merece reparos. E' o que estabelece prazos para a entrega das expedições. Figura o caso de um despacho de saccos de feijão procedendo, por exemplo, de uma estação da Victoria a Minas, passando pela Leopoldina para ser entregue a uma outra estrada. Temos aqui 1º prazo — 30 dias; 2º — 30 dias; 3º — 30 dias. Ora, isso é o sufficiente para que a mercadoria soffra depreciação. (Art. 62 § 2º).

O Sr. Dr. Sampaio explica.

O Sr. Dr. Lins dá um aparte. E' caso previsto.

O Sr. presidente julga que o prazo não é exagerado.

O orador lê o art. 34. E' vago.

O Sr. presidente diz que ou é mercadoria de pátio ou de armazém.

O orador cita trechos do artigo. A estrada só accêita no local que ella indicar.

O Sr. presidente justifica.

O orador critica a taxa *ad-valorem*. Trata do caso de avarias. A estrada indemnizará pelo peso á razão de 5\$ ou de 3\$, si não houver prova do valor.

O Sr. presidente pondera que o regulamento estabelece indemnização pelo peso, de 5\$ ou de 3\$ para o caso de furto ou avaria somente quando de forma alguma possa ser provado o valor da mercadoria. E para a prova do valor ha o recurso da factura ou de sua copia.

O orador fala do prazo no transporte de animaes. Na Leopoldina são retidos por tres ou por dous dias.

Lê o art. 102. do decreto n. 15.613: "As tarifas serão revistas periodicamente, de commum accordo com a estrada e o Governo".

O Sr. presidente diz que o illustre representante declarou que não teve o tempo preciso para reunir as suas reclamações. Pede que as formule por escripto, que serão tomadas em consideração. E acrescenta que alguns dos factos e anomalias articulados são casos de administração, de fiscalização.

O orador quer significar que o regulamento precisa ser revisto.

O Sr. Hildebrando Gomes diz que as indicações devem ser apresentadas por escripto.

O orador declara que são as reclamações que tinha a fazer. Espera muito do Governo do Estado do Rio.

Julga que a obra da Contadoria é a mais legitima e a mais louvavel que se pode imaginar.

O Sr. presidente accentua que a imprensa (O Estado) tem apresentado reclamações que são phantasticas.

Como argumento quanto a elevação de fretes citou um despacho effectuado em uma das estações da Leopoldina e comparou o seu frete com o de identica expedição no anterior regimen de tarifas. Tendo-se, porém, pedido explicações á companhia, esta informou que tal despacho alli não tinha sido effectuado e nem havia sido pedida qualquer informação a respeito.

O despacho indicado era de bezerros, da estação de Laranjeiras para a de Cordeiro, que anteriormente pagavam por cabeça 3\$600 e pela nova tarifa pagam 2\$600, tendo o jornal declarado que o novo frete era de 13\$000.

Tambem citou um despacho de 3\$ de pão que passaria a pagar 1\$600. No entretanto o que se verifica é que um despacho de 10 ks. de pão, em uma distancia de 20 kilometros, paga 100 réis pelas novas tarifas, enquanto pagava 800 réis pelas antigas.

Declara que foi á presença do Sr. Presidente do Estado do Rio, com quem conferenciou sobre o novo regimen de tarifas. Que o Sr. Presidente do Estado lhe declarou concordar com o novo regulamento, quanto ás tarifas o Dr. Pio Borges estudaria. Que o regulamento é obra de uma comissão de technicos experimentados. E acrescenta que as Estradas de São Paulo pediram ao Exmo. Sr. ministro e ao Governo do Estado de São Paulo autorização para o adoptarem, em substituição ao projecto primitivo.

O orador dá um aparte.

O Sr. Hildebrando Gomes insiste em que o orador apresente suas apreciações por escripto.

O orador pede que não se veja em suas palavras inopertinencia.

O Sr. presidente lamenta que a associação que o orador representa tenha feito juizo pouco honroso dos membros da Comissão de Tarifas quando no seu officio mandou dizer ao Exmo. Sr. ministro que, ignorando as causas determinantes de tamanho augmento, não sabia a que attribuir a distribuição tão prodiga de favores.

Os presentes são testemunhas do modo de proceder da comissão, e as actas das sessões anteriores demonstram a lisura e imparcialidade com que são discutidos os assumptos.

O orador declara que certamente a reclamação foi feita sem o intuito de offender, mas tambem sem conhecimento de causa.

O Sr. presidente insiste em declarar que quem não conhece o assumpto não pôde discutir e muito menos fazer máo juizo de pessoas que não conhece e contra o procedimento das quaes não tem nenhuma prova.

Pede a palavra o Sr. Dr. Vivaldo Couracy, representante da Associação Commercial de São Paulo.

Diz que se congratula com o Sr. presidente pela presente reunião.

As estradas são industrias. E a cooperação de todos para a sua conservação só poderá resultar em beneficios.

Agradece ao Sr. presidente, em nome da Associação Commercial de São Paulo, a gentileza do convite e promette toda a boa cooperação do commercio e a contribuição que puder proporcionar á Comissão de Tarifas.

Não queria trazer á discussão casos concretos.

Julga preferivel reduzir os casos a uma exposição por escripto, que apresente á comissão.

Promette que se collocará ao lado della para o que precisar da associação.

Falla da classificação da estação de Norte.

Ella é de facto, exportadora.

O orador suggeriria, não a desclassificação, mas uma formula. Talvez houvesse uma formula conciliatoria. Ha o interesse do consumidor a attender-se.

Falla da differença entre despachos de Taubaté, por exemplo, e Norte, em face da classificação.

Si se vai buscar em São Paulo é porque ha necessidade. Julga que se pôde encontrar uma solução.

A associação está convencida da necessidade do augmento das tarifas.

Declara que a propria associação recebeu e resolveu muitas reclamações sobre o novo regimen, mostrando sua improcedencia.

O Sr. presidente diz que conta com a sua collaboração.

O orador promette fazer por escripto as suas indicações.

Falla em seguida do acondicionamento exigido para os fardos de tecidos. Tem sido transportados até agora sem o empilhamento. E' dispendioso.

As agencias exigem tambem a declaração de tecidos de algodão de São Paulo. A declaração não custa fazer.

O Sr. presidente lhe informa que é caso especial, oriundo do imposto do Estado de São Paulo. O Estado, suppondo fraude, exige a declaração. Facto analogo se dá com o manganez, em Minas. Todo manganez que não for pesado pagará mais 20 %. E' exigencia que a estrada tem de cumprir.

O orador diz que a declaração não custa fazer. Mas deseja que para os despachos anteriores a 1 de fevereiro haja relevação.

Falla do imprevisto das tarifas. O commercio não lê o *Diario Official*.

Ha outras reclamações que apresentará.

Pede a palavra o Sr. Antonio Amaraes, representante da Associação Commercial de Campos.

Começa fazendo ligeiros comentarios sobre as attribuições da Comissão de Tarifas.

O Sr. inspector afirma que ella tem largos poderes.

Falla do caso particular das tarifas da Leopoldina.

Ha necessidade da organização representada pela Contadoria Central.

Felicita o Sr. presidente.

Na presente reunião, onde figuram representantes illustres, é conveniente accentuarem-se as resoluções quanto ao caso da Leopoldina.

Pergunta si é licito a um membro da Associação Commercial apresentar suggestões á Contadoria.

A Leopoldina está em situação delicada. Está ligada á Contadoria Central pelo tenue cordão umbilical das tarifas federaes.

Lembra que a Comissão de Tarifas, conforme ficou accentuado, tem largos poderes.

E' anormal a situação e prejudica as partes.

Pede ao Sr. presidente organizar um plano valendo-se do seu alto prestigio.

Si reclamar quanto ás tarifas dos ramaes do Estado, a Contadoria Central não poderá resolver porque não estão nas bases-padrão.

Lembra a proposta de um entendimento para se estabelecer a unificação das tarifas, para todas as linhas da Leopoldina.

O Sr. presidente diz que vem trabalhando pela unificação das tarifas federaes, fluminenses e mineiras.

As tarifas chegaram a ter execução.

A unificação já foi objecto de um accordo feito na Inspectoria das Estradas e apresentado ao Exmo. Sr. ministro em 1922.

O Sr. Hildebrando Gomes pergunta si a contadoria tem plenos poderes.

O Sr. presidente lhe responde que não.

O Estado do Rio suspendeu a execução das tarifas nos trechos de concessão estadual. Suas attribuições somente vão ao ponto de fazer ver ao Estado as vantagens do novo regimen de tarifas.

As associações commerciaes estão ao par das necessidades do publico; a contadoria está ao par das necessidades das estradas. Do entendimento reciproco é que poderá resultar um regimen equitativo. Por isso convocou a presente reunião. Referindo-se ao Estado de Minas, diz que este tudo lhe proporecionou. O Sr. Dr. Alcides Lins, seu representante, tem consigo conferenciado por varias vezes.

O Estado do Rio não compareceu sob allegação de que viria subordinar-se a resoluções da Comissão de Tarifas. Sua attitude assumida o impedia.

Declara mais uma vez que a reunião foi convocada para conhecer das reclamações dos interessados e para receber suas suggestões quanto ás tarifas, e não para resolver.

Pede a palavra o Sr. Dr. Geraldo Vianna, representante do Governo do Estado do Espirito Santo.

Diz trazer suggestões que interessam ao commercio e á lavoura do Estado.

As relações com a Leopoldina são importantes.

O que mais avulta é o café. E o que mais paga. O café representa para o Estado 80 % da sua repda. Em S. Paulo representa 50 % mais ou menos.

Procura conciliar a situação do commercio e da lavoura com as exigências da Leopoldina.

Os fretes da Leopoldina, de 1911, não permitem a essa empresa modificar seu material rodante.

Declara que não tem dados para apresentar todas as reclamações.

Pelo que vê, não chegarão hoje a um trabalho definitivo, pela falta de tempo e pela diversidade dos assumptos.

O principal motivo das reclamações é a elevação das tarifas do café. Informa que é mais de 50 %.

O Sr. presidente diz que é variavel a tarifa.

O café é mercadoria que pôde supportar a elevação e que deve cobrir a differença de outras que não puderam ser augmentadas. O Estado de Minas, além de outros impostos, cobra a taxa ouro de 3\$700, enquanto que a estrada cobra de taxa variavel 1\$600.

O orador diz que uma factura de café que pagava d.10818, pagou agora 1:500\$000.

O Sr. presidente pergunta si estão ali incluídos os impostos estaduais.

O orador lhe responde que é frete somente.

O Sr. Roberts diz que o augmento que a Leopoldina obteve foi de 20 %.

O orador diz que em segundo lugar, nas reclamações, está o transporte de madeiras.

O augmento foi grande.

Passou de 32 para 51.

Além disso, ha as exigências da cubação. Cita casos e commenta o rigor da companhia.

O Sr. Roberts diz que a companhia dá folga de 10 %.

Promette verificar. Mas affirma que a companhia tem relevado.

Naturalmente serão transportes de madeira serrada, porque em lóras não dá o peso da lotação.

O orador pergunta si as industrias novas poderão pedir favores á Contadoria.

O Sr. presidente lhe responde que depende da natureza desses favores.

O orador refere-se á industria do cimento.

O Sr. presidente declara que acceitará com a maior satisfação o pedido, que será submettido á Comissão de Tarifas.

O Sr. Dr. Sampaio diz que cabe ao Governo Federal a concessão do favores.

O orador declara que com relação aos demais assumptos trará por escripto suas reclamações.

Pede a palavra o Sr. Leite Pinto, representante da Associação Commercial de Nitheroy.

Cita o caso de uma expedição que pagou de frete, de Nitheroy a Muriahé, 54\$, ao passo que uma outra identica, pagou de Praia Formosa 38\$000.

O Sr. Roberts pede os numeros dos despachos.

O orador não pôde informar agora, mas lhe enviará depois as indicações.

O Sr. Roberts promette verificar e informar.

O Sr. presidente pondera que nos despachos de Praia Formosa a companhia é obrigada a applicar as tarifas da Central até Porto Novo.

Pede a palavra o Sr. Dr. Teixeira de Mello, representante da Associação Commercial de Victoria.

Diz que a principal reclamação que tem a apresentar é sobre o café, procedente de Cachoeiro do Itapemerim, para Victoria e para o Rio.

Cachoeiro do Itapemerim dista do Rio 800 kms. e de Victoria 500 kms.

O facto é importante.

Não é propriamente caso de elevação de tarifas.

O café paga para o Rio 3\$900 por sacco. Paga muito mais para Victoria, com distancia de 300 kms. a menos.

E' sua principal reclamação.

A tarifa não é kilometrica?

O Sr. Roberts explica que a tarifa para o Rio é especial. Para Victoria é kilometrica.

O orador diz que isso é uma anomalia.

Porque não se applica a tarifa kilometrica para o Rio? Ahi fica uma suggestão. Pede que seja ella tomada em consideração.

Pede a palavra o Sr. Dr. Joaquim Ribeiro de Oliveira, representante do Governo do Estado de Minas.

Declara que tem suggestões importantes a fazer quanto aos transportes de lenha e de materiaes de construcção. Apresentará por escripto.

Diz ao Sr. presidente que o Governo do Estado de Minas lhe recommendou que suggerisse á Comissão de Tarifas a necessidade de se tratar da uniformização do material rodante para, facilitando o intercambio de vagões nas estradas, terem-se as mercadorias em melhores condições de transporte.

Accentua que o Sr. Presidente do Estado deseja que se consiga essa uniformização mesmo que para isso sejam necessarias grandes despesas, e espera que a Contadoria Central trabalhe nesse sentido.

Em seguida o orador apresenta, em suas linhas geraes, o plano desse empreendimento, estudando as dificuldades para o seu estabelecimento e indicando, do ponto de vista tecnico, as modificações necessarias a serem executadas.

O Sr. presidente diz que o illustre representante vem ao encontro dos seus desejos.

Já officiou ao Exmo. Sr. ministro nesse sentido pór estar o Governo adquirindo material para as estradas. Em seu officio propoz que se fizesse o intercambio do material rodante entre as diversas estradas. A execução depende de algumas dificuldades technicas. Lê o officio que dirigiu ao Exmo. Sr. ministro:

"Officio C. G. F. 2/101, de 31/8/1925 — De accordo com as instruções da Contadoria Central Ferroviaria e com o fim de melhor attender as necessidades decorrentes do trafego mutuo, esta contadoria procurando estudar soluções capazes de satisfazer integralmente esse desideratum, pensou em realizar o intercambio do material rodante entre as estradas a ella filiadas. Para esse fim tem em elaboração as bases que sirvam para regularizar o intercambio entre estradas que tenham ligações entre as linhas, evitando as baldeações que em geral oneram as estradas e os productores. Como, porém, a organização de taes bases demanda um estudo demorado, de forma a ficarem previstos os interesses geraes das estradas e facilitar por sua vez o serviço já em elaboração da padronização do material rodante mandado organizar por V. Ex. e estando convencido de que a praticabilidade de intercambio de material entre as nossas diversas estradas constituirá mais um serviço de alta relevancia que V. Ex. poderia prestar ao paiz, peço permissão para suggerir fosse elle ensaiado entre as Estradas de Ferro Central do Brasil, Rede Sul Mineira e Oeste de Minas. Actualmente tal serviço já se executa com os melhores resultados entre todas as estradas de ferro paulistas simultaneamente e entre a Rede Sul Mineira e as estradas Oeste de Minas e Mogiana. Com a Central esse serviço só poderia ser executado pela Linha Auxiliar, o que demanda uma série de providencias preliminares. Taes dificuldades são provenientes do traçado da linha e da deficiencia de desvios e pateos bem como da capacidade da estação de Alfredo Maia e da insuficiencia de material rodante da Rede Sul Mineira e da Oeste de Minas. Para remediar o inconveniente do traçado da linha que entre as estações Alberto Furtado e Valença vence rampas de 4 %, o que torna muito onerosa a tracção, ha duas soluções: a 1ª, que seria de caracter provisório, consiste em se contruir em Alberto Furtado uns tres ou quatro desvios de mais ou menos 500 metros seccionando a composição ou adoptando a tracção dupla, e a 2ª — que seria removida com a construcção da variante já estudada e projectada de Rio Preto a Rio Bonito. Vencida essa difficuldade, surge outra, de maior vulto, que consiste na incapacidade da estação de Alfredo Maia, cujo pateo já é insufficiente para o serviço dos subúrbios da Linha Auxiliar, augmentado agora com os serviços da Estrada de Ferro Therezopolis. Este obstaculo, que a meu vêr, é o mais sério, poderia ser removido com grandes vantagens para a Central e para o proprio commercio, com a construcção de uma estação exclusivamente de cargas, em trafego proprio e mutuo, em terrenos de propriedade do Governo, onde já existem linhas assentadas e que estiverem emprestados á Companhia Cães do Porto. A estação de Alfredo Maia ficaria destinada ao serviço de passageiros da Linha Auxiliar, que tende sempre a augmentar, principalmente, agora, com a duplicação da linha. Feitos os serviços preliminares, absolutamente indis-

pensáveis, como a Rede Sul Mineira, a Oeste de Minas e a Central do Brasil não tem a ajuda material suficiente para effectuar de um modo geral o tráfego mutuo pela bitola estreita, poderia o mesmo ser iniciado sómente para os carros privativos de particulares, que seriam autorizados a circular em todas as linhas, pagando a cada estrada os fretes correspondentes aos respectivos percursos. Fui procurado, recentemente, por um grupo de commerciantes de café, que desejam exactamente que o café do Sul de Minas seja transportado directamente ao Rio, sem baldeação, e sei que a Rede Sul Mineira está de inteiro accordo em que os seus carros trafeguem nas linhas da Central, contanto que no seu retorno elles sejam carregados com mercadorias destinadas ás suas estações. Submettendo á apreciação de V. Ex. o presente assumpto, espero ter correspondido á confiança depositada e aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de minha elevada estimada e consideração."

O Sr. William Mazzocco, representante da Associação Commercial do Rio de Janeiro, pede a palavra.

Diz que agradece, pela Associação, o convite feito para a reunião de hoje.

O Sr. presidente refere-se com pesar á ausencia da Associação nas reuniões até agora realizadas, apesar de insistentemente reclamar desde o inicio dos trabalhos da Contadoria.

O orador assegura que a Associação está prompta para cooperar para o engrandecimento das estradas e do paiz, porque disso depende tambem o engrandecimento do commercio.

O Sr. presidente agradece aos illustre representantes dos Governos dos Estados e das Associações Commerciaes, a grande collaboração que lhe trouxeram e pede desculpas si por qualquer circumstancia a algum melindraram suas palavras no calor da discussão.

Salienta que o novo regimen de tarifas está em vigor actualmente em todas as estradas filiadas á Contadoria Central, em estudos para a Great Western e Rede de Vição Cearense, as bases-padrão na Viação Paraná-Santa Catharina, já estudadas para a Estrada do Ferro Maricá, e o regulamento e pauta, mandados adoptar nas linhas de concessão federal no Estado de São Paulo.

Não ha trabalho que seja perfeito. Só a pratica demonstrará que taes ou taes interesses possam ter sido prejudicados.

O intuito da reunião foi conhecer das reclamações porventura existentes contra o regimen.

Falla das vantagens do systema das bases-padrão.

Reitera o pedido de que todos collaborem com a Comissão nessa obra eminentemente patriótica.

Todos os dias aqui se achará para receber as idéas e as reclamações dos interessados, aos quaes pede que as apresentem por escripto.

Em nova reunião, que será préviamente annunciada, com prazo razoavel, espera que todos tenham formulado suas dúvidas e apreciações, e lhes communica que explicações a todo momento poderão ser fornecidas aos interessados na sede da Contadoria.

E assim é encerrada a sessão.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1926

Avisos á Fazenda:

N. 402 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Augusto da Silva, guarda da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 157\$500, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro d'aquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente, o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 403 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias, afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Piauí, mediante distribuição, seja paga, por exercicios findos, a Angelo Agnello Franco de Sampaio, a quantia de 300\$, de aluguel do predio onde funciona a estação telegraphica da União, naquelle Estado, correspondente ao periodo de 18 de janeiro a 18 de julho de 1922, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente, o exercicio, estava subordinada á consignação «Material» — Sub-consignação «Alugueis de casas», da verba 3ª, art. 63, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 404 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias, afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, seja paga, mediante distribuição de credito, a Marcellino Ribeiro da Silva, inspector de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 733\$722, de differença de vencimentos, relativa ao periodo de 17 de setembro a 31 de dezembro de 1921, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação «Pessoal» — «Districtos Telegraphicos», da verba 3ª, art. 81, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

N. 405 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam relacionadas e pagas, por exercicios findos, a Mercadante Sabino, concertador de 2ª classe, do 8º deposito, da 4ª divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 40\$500, 181\$500, 180\$, 173\$, 169\$, 177\$500, 182\$500, e 183\$500, relativas á gratificação adicional de 10 % que lhe foi concedida sobre a sua diaria, a partir do mez de outubro de 1912 ao de dezembro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importancia total de 1.169\$, quando correntes os exercicios, estava subordinada á consignação «Pessoal» — 4ª divisão — Loconotocão — Adicionaes, da verba 6ª, arts. 33, 49, 64, 29, 87, 74, 129, 98 e 52, das leis orçamentarias de 1912 a 1920.

N. 406 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias, afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, seja paga, mediante distribuição de credito, a Marcellino Ribeiro da Silva, inspector de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, a importancia de 1.480\$650, de differença de vencimentos que deixou de receber, no periodo de 1 de janeiro a 29 de maio de 1922, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação «Pessoal de Linhas» — Districtos telegraphicos, da verba 3ª, art. 63, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 407 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional sejam relacionadas e pagas, por exercicios findos, a Francisco de Oliveira Rosa, telegraphista, aposentado, de 1ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 733\$538, 153\$522, réis 138\$708 e 29\$032, da quota de 1/3 de seu ordenado, relativa ao excedente de

25 annos de serviço publico e de 1/3 da gratificação adicional de 10 %, sobre os seus vencimentos, no periodo de agosto a dezembro de 1921 e janeiro de 1922, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importancia total de 1.054\$800, quando correntes os exercicios, estava assim subordinada: ás quantias de 733\$538 e 153\$522 á consignação — Pessoal — 2ª divisão — Tráfego — Telegraphos — Titulados, verba 6ª, arts. 81 e 63, das leis orçamentarias de 1921 e 1922 e as de 138\$708 e 29\$032, á consignação — Pessoal — 2ª divisão — Tráfego — Adicionaes, verba 6ª, arts. 81 e 63, das respectivas leis orçamentarias.

N. 408 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Wladimir Soares Vitello, ajudante de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 182\$250, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro d'aquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Dia 23

Avisos á Fazenda:

N. 409 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional sejam pagas, por exercicios findos, a Manoel de Souza Guimarães, ajudante de cabineiro da 2ª divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 295\$, 147\$500 e 59\$, relativas aos seus vencimentos, augmento provisorio e differença de diarias a incorporar, no periodo de novembro a dezembro de 1923, em que esteve incorporado ao Exército Nacional, em virtude de haver sido sorteado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importância total de 501\$500, quando corrente o exercício, estava assim subordinada: 117\$500 ao crédito aberto para pagamento do aumento provisorio; 598, ao crédito aberto para pagamento de diárias a incorporar, e 2958, à consignação—Pessoal — 2ª divisão — Trafego—Jornaleiros, da verba 6ª, art. 92, da respectiva lei orçamentaria e não tendo a mesma deixado saldo, deve a referida quantia ser relacionada por este ministério.

N. 410 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional, após o devido relacionamento, sejam pagas, por exercícios findos, a Irdes Leal, graxeiro effectivo, do 3º depósito da 4ª divisão, da Estrada do Ferro Central do Brasil, as quantias de 283\$500, 63\$, 175\$175 e 69\$300, relativas aos seus vencimentos dos dias uteis, domingos e feriados, aumento provisorio e diferença de diárias a incorporar, no periodo de outubro a dezembro de 1923, durante o qual esteve incorporado às fileiras do Exército Nacional, em virtude de haver sido sorteado, quando ainda era graxeiro extranumerario, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importância total de 599\$975, quando corrente o exercício, estava assim subordinada: 283\$500, à consignação — Pessoal — 4ª divisão — Locomoção — Jornaleiros, verba 6ª, art. 92, da respectiva lei orçamentaria; 63\$, ao crédito aberto para pagamento de domingos e feriados; 175\$175, ao crédito aberto por conta do exercício de 1923, para pagamento de aumento provisorio ao pessoal jornalheiro, e 63\$900, ao crédito aberto para pagamento de diárias a incorporar.

N. 411 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional, após o devido relacionamento, sejam pagas, por exercícios findos, a Antonio Cesario, graxeiro extranumerario do 3º depósito, da 4ª divisão, da Estrada do Ferro Central do Brasil, as quantias de 125\$18 e 238\$500, relativas aos seus vencimentos dos dias uteis, domingos e feriados, no periodo de fevereiro a dezembro de 1919, durante o qual esteve incorporado às fileiras do Exército Nacional, em virtude de haver sido sorteado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importância total de 1348\$500, quando corrente o exercício, estava assim subordinada: 125\$18, à consignação — Pessoal — 4ª divisão — Locomoção — Jornaleiros, verba 6ª, art. 98, da lei orçamentaria de 1919, e 238\$500 ao crédito aberto para pagamento de domingos e feriados.

N. 412 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, após o devido relacionamento, sejam pagas por exercícios findos, a Innocencio Vital dos Anjos, escrevente da 3ª Divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, as quantias de 106\$664, 53\$332 e 21\$332, relativas aos seus vencimentos, aumento provisorio e diferença de diárias a incorporar durante os meses de novembro e dezembro de 1923, em que esteve licenciado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importância total de 481\$328, quando corrente o exercício, estava assim subordinada: 106\$664, à consignação «Pessoal — 3ª divisão —

Contabilidade e Estatística — Jornaleiros», verba 6ª, art. 92 da respectiva lei orçamentaria; 53\$332, ao crédito aberto para pagamento de aumento provisorio, e 21\$332, ao crédito aberto para pagamento de diárias a incorporar.

N. 413 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, sejam relacionadas e pagas, por exercícios findos, a Ornelio Fernandes, trabalhador do 2ª classe da Superintendencia dos Apparellhos Saxby da 5ª Divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, as quantias de 244\$, 125\$050 e 48\$800, relativas aos seus vencimentos, aumento provisorio e diferença de diárias a incorporar, nos meses de novembro e dezembro de 1923, em que esteve incorporado às fileiras do Exército Nacional, em virtude de ter sido sorteado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importância total de 417\$850, quando corrente o exercício, estava assim subordinada: 244\$, à consignação «Pessoal — 5ª Divisão — Via permanente e edificios», verba 6ª, artigo 92 da respectiva lei orçamentaria, e 125\$950 e 48\$800, aos creditos abertos para pagamento do aumento provisorio e diárias a incorporar.

N. 414 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a D. Romana Luiza Avelino, a quantia de 126\$500, relativa aos vencimentos a que fez jus seu falecido marido Carlos Quintino Avelino, ex-carvoeiro da 4ª Divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, durante o mez de setembro de 1922, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr pela consignação «Pessoal», da 4ª divisão, «Locomoção», da verba 6ª, art. 63 da lei orçamentaria do exercício de 1922.

N. 415 — Tenho a honra de consultar a V. Ex., ex-vi do disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si, com fundamento no art. 2º, n. V, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, revigorada pelo de n. 50, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, poderá ser aberto um credito especial de 4.043.658\$, para a liquidação das despesas effectuadas com a construção dos portos de Natal, Fortaleza e Parahyba, durante os exercícios de 1923, 1924 e 1925.

N. 416 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Ignacio Veiga, trabalhador da 2ª Divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, a quantia de 162\$, relativa ao abono do aumento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 417 — Rogo a V. Ex. as necessárias providências afim de que sejam restituídas à Sociedade Anonyma «Marvin», as cinco apólices ao portador de numeros 374.428/32, do decreto n. 16.031, de 1923, do valor de 1:000\$ cada uma, depositadas no Thesouro Nacional, conforme o conhecimento junto n. 133, de 11 de fevereiro de 1925, como garantia de contracto para fornecimento de diversos materiaes à Inspectoria de Aguas

e Esgotos, visto ter a alludida sociedade cumprido fielmente o mesmo contracto.

— Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.103 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Estrada do Ferro Central do Brasil, na importância total de 750\$, de serviço de conservação de linhas executado em 1925 para a Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa foi deduzida dos empenhos ns. 259 e 610 e deverá correr por conta da consignação «Diversas despesas», sub-consignação n. 26, «Empreitadas de construção, etc.», da verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.104 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Barbosa, Mendes & Comp., sucessores de Raymundo Lullio & Comp., na importância de 10:514\$070, de material fornecido à Estrada do Ferro Central do Brasil, no anno proximo findo, de accordo com o contracto n. 27, em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr pela sub-consignação n. 7, «Outros materiaes, etc.», da consignação «Material», da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, do empenho global numero 890.

N. 1.105 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, na importância de 6:277\$200, correspondente a taxas de capatazias e transporte de mercadorias e de material da Estrada do Ferro Central do Brasil, no anno proximo findo.

A despesa deverá correr pela sub-consignação n. 1, «Trilhos, dormentes, etc.», da consignação «Material», da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.106 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Estrada do Ferro Central do Brasil, na importância total de 158\$, de transportes effectuados em 1925, para a Comissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

A despesa corre á conta da consignação «Material», III, sub-consignação numero 28, «Alugueis, consumo de luz e agua, etc.», da verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.107 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância de réis 779\$700, de passagens fornecidas em 1925, à Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Diversas despesas» — Sub-

Dia 24

consignação n. 27 — "Transporte de pessoal", da verba 3ª art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.108 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de réis 558\$905, de transportes effectuados em 1925 para a Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Diversas despesas" — Sub-consignação n. 25 — "Transporte, seguro, etc.", da verba 3ª art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.109 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Brenno & Comp., successores de Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 51\$400, de material fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo passado, em virtude de concorrência administrativa, cujo processo foi remetido a esse tribunal com o aviso deste ministerio, n. 931, de 19 do corrente mez.

A despesa deverá correr pela Sub-consignação n. 7 — "Outros materiaes, etc.", da consignação "Material", da verba 6ª art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.110 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Laport, Irmão & Comp., na importancia de 4:200\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa alli realizada e cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. 1.051, do corrente mez.

A despesa deverá correr á conta do n. II — Officinas e depósitos de locomotivas, etc., da verba 24ª art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 para ser liquidada por obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do referido anno, em numero de 5 titulos á cotação provisoria de 900\$000.

Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse instituto para o fim de ser feita a rectificação no fundo de obrigações ferroviarias, em virtude do presente aviso.

N. 1.111 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Soares de Sampaio & Comp., Ltd., representantes do Comptoir Metallurgique Luxembourgeois, na importancia de 73:492\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em virtude de autorização dada, com fundamento no paragrapho 1º n. XVIII, art. 201, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.510, de 25 de junho de 1924.

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.112 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 419\$700, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso numero do corrente mez.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.113 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 7:260\$810, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa alli realizada e cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. do corrente mez.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.114 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 8:359\$710, ouro, equivalente a 29:723\$680, papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil e comunicada pelo officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, n. 1.586, de 19 de novembro de 1925, de fornecimento feito, no mesmo anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o contracto n. 44, em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.115 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 3:465\$010, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa alli realizada e cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. ... do corrente mez.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.116 — Tenho a honra de soli-

citar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 32\$480, ouro, equivalente a 159\$460, papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil e comunicada pelo officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, n. 1.241, de 8 de setembro de 1925, de fornecimento feito, no mesmo anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o contracto n. 37, em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

O Banco Mercantil do Rio de Janeiro tem procuração para o recebimento da importancia acima referida.

N. 1.117 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 8:853\$, ouro, equivalente a 31:478\$802, papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil e comunicada pelo officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, n. 1.580, de 11 de novembro de 1925, de fornecimento feito no mesmo anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o contracto n. 43, em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

O Banco Mercantil do Rio de Janeiro tem procuração para o recebimento da importancia acima referida.

N. 1.118 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 145\$600, ouro, equivalente a 617\$323, papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil e comunicada pelo officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, n. 1.288, de 18 de setembro de 1925, de fornecimento feito, no mesmo anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o contracto n. 47, em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.119 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 2:158\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o contracto n. 46, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consi-

gnação n. 7 — Outros materiais, etc., da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.120 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providências, afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (2) de Norton, Megaw & Company Limited, na importância de 93:150\$; (2) da Railway Locomotive Limited, na de 126:000\$ e (1) de Armando Busseti, na de réis 32:000\$, provenientes de fornecimentos feitos, durante o anno passado, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, no total de 253:150\$, foi devidamente empenhada sob os ns. 264, 302, 320 e 225, e corre á conta do n. II — Officinas e depósitos de locomotivas, material rodante e de tracção, etc., da verba 24ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, devendo ser paga em obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, em numero de 283 títulos, á cotação provisoria de 900\$. Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse tribunal, para o fim de ser rectificada a deducção provisoria feita no fundo de obrigações ferroviarias, em virtude do presente aviso.

N. 1.121 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Soares de Sampaio & Comp. Ltd., representantes do Comptoir Metallurgique Luxembourgais, na importância de 312:715\$400, ouro, equivalente a réis 1.304:132\$300, papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil e communicada pelo officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, n. 1.769, de 24 de dezembro de 1925, de fornecimento feito, no mesmo anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o processo de concorrência administrativa annexo.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 1 — Trilhos, dormentes, etc., da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

O Banco Italo-Belga tem procuração para recebimento da importância acima referida.

N. 1.122 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Henrique C. de Mendonça, na importância de \$357.50, equivalentes a 2:548\$700, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica, conforme os documentos annexos.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 3 — Accessorios para material rodante e de tracção, da verba 61. art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.123 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importância de 627\$620, ouro, equivalente a réis 2:250\$962, papel, conforme cambial

afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Isnard & Comp., na importância de 277\$440, de fornecimento feito, em 1925, á Directoria Geral dos Correios, mediante concorrência administrativa, conforme o processo annexo.

A despesa está subordinada á consignação — Material — Sub-consignação n. 2 — Aquisição de machinas, etc., da verba 2ª — Correios, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro daquelle anno.

N. 1.124 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Amaro da Silveira & Comp., na importância de \$s. 1.041-13-4 equivalente a 45:197\$710, papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil e communicada pelo officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, n. 1.072, de 5 de agosto de 1925, de fornecimento feito, no mesmo anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 38, em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 1 — Trilhos, dormentes, etc., da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.125 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja paga a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, a quantia de 195:500\$, pela subvengão a que tem direito, correspondente ao mez de dezembro do anno proximo passado, nos termos da lei n. 4.679, de 24 de janeiro de 1923, conforme os documentos juntos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 8 — Serviço de navegação do rio Amazonas e seus afluentes, verba 4ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.126 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca Almeida & Comp., na importância de F. F. 24.800,00, equivalentes a 6:571\$950, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil e communicada pelo officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, n. 1.530, de 11 de novembro de 1925, de fornecimento feito, no mesmo anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 46, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiais, etc., da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

O Banco Nacional Ultramarino tem procuração para o recebimento da importância acima referida.

N. 1.127 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importância de 627\$620, ouro, equivalente a réis 2:250\$962, papel, conforme cambial

emitida pelo Banco do Brasil e communicada pelo officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, numero 1.586, de 19 de novembro de 1925, de fornecimento feito, no mesmo anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 44, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 7, "Outros materiais, etc.", da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.128 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Empresa Brasileira de Vendas Limitada, na importância de 7:125\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 6, "Combustivel para machinas, officinas, etc.", da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.129 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as cinco inclusas contas da Companhia Brasileira Carbonifera do Araranguá, na importância total de 469:228\$674, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 1, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 6, "Combustivel para machina, officinas, etc.", da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

O Banco of London & South America, Ltd., tem procuração para o recebimento da importância acima referida.

N. 1.130 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento as duas inclusas contas de Ribeiro Costa & Comp., na importância de 9:878\$533,8, ouro equivalente a 35:142\$871, papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil e communicada pelo officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, n. 1.589, de 19 de novembro de 1925, de fornecimentos feitos, no mesmo anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 43, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 7, "Outros materiais, etc.", da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.131 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro Costa & Comp., na importância de 6:289\$650, ouro, equivalente a réis 31:514\$250, papel, á taxa cambial de 5\$, por mil réis, ouro, conforme empenho n. 982, prefixada por este ministério, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa ali realizada e cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso

n...., de... de dezembro do mesmo anno.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 7, "Outros materiais, etc.", da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.132 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 63:000\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa alli realizada e cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. 1.051, do corrente mez.

A despesa foi classificada no n. II, "Officinas e depósitos de locomotivas, etc.", da verba 21ª, art. 11, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, para ser liquidada por obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do referido anno, em numero de 70 títulos á cotação provisoria de 900\$000.

Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse instituto para o fim de ser feita a rectificação no fundo de obrigações ferroviarias, em virtude do presente aviso.

N. 1.133 — Tenho a honra de solicitar o necessário registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de "The Baldwin Locomotive Works", na importancia de 6:824\$695, ouro, equivalente a réis 24:466\$860, em moeda papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil, de fornecimentos feitos, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de contracto celebrado mediante concorrência publica.

A despesa está subordinada á consignação "Material", sub-consignação n. 3, "Accessorios para material rodante de tracção", da verba 6ª, "Estrada de Ferro Central do Brasil", art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.134 — Tenho a honra de solicitar o necessário registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de "The Baldwin Locomotive Works", na importancia de réis 32:423\$981, ouro, equivalente a réis 125:063\$705, em moeda papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil, de fornecimentos feitos, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de contracto celebrado, mediante concorrência publica.

A despesa está subordinada á consignação "Material", sub-consignação numero 7, "Outros materiais, etc.", da verba 6ª, "Estrada de Ferro Central do Brasil", art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.135 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 1:826\$, de fornecimento feito, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 1.036, de 20 do corrente mez.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material", sub-consignação n. 7, "Outros materiais, etc.", da verba 6ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.136 — Em resposta ao officio desse tribunal n. 340, de 18 do corrente

te, tenho a honra de informar a V. Ex. que o material de que tratam as contas da Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, na importancia total de 20:890\$, de fornecimentos feitos em 1925, á Repartição Geral dos Telegraphos, foi effectivamente recebido em 18 de dezembro ultimo, como se verifica dos respectivos empenhos, e, que a data de 28 do mesmo mez, inscripta nas facturas é a do dia em que foi feita a conferencia e escripturação nos livros do almoxarifado.

N. 1.137 — Em resposta ao officio desse tribunal n. 339, de 18 do corrente, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o material a que se referem as contas da Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, na importancia total de 94:600\$, de fornecimento feito em 1925 á Repartição Geral dos Telegraphos foi effectivamente recebido em 18 de dezembro ultimo, como se verifica dos empenhos, e que a data de 29 do mesmo mez, inscripta nas mesmas contas, é a do dia em que foi feita a conferencia e respectiva escripturação nos livros do almoxarifado.

N. 1.138 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dolabella & Portella, na importancia de 18:240\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 34, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material, sub-consignação n. 1, "Trilhos, documentos, etc.", da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.139 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Alfredo Dolabella Portella, na importancia de 79:891\$389, de serviços executados no anno proximo passado, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo regimen de tarefas.

A despesa foi classificada no n. II — "Officinas e depósitos de locomotivas, etc.", da verba 21ª, art. 11, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, para ser liquidada por obrigações ferroviarias a que se refere o decreto numero 16.842, de 24 de março do referido anno, em numero de 89 títulos, á cotação provisoria de 900\$000.

Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse instituto para o fim de ser feita a rectificação na dedução provisoria do fundo de obrigações ferroviarias, em virtude do presente aviso.

N. 1.140 — Tendo a honra de solicitar o necessário registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Brenno & Comp., na importancia de 76\$510, ouro, equivalente a 284\$960, em moeda papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil, de fornecimentos feitos, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de contracto celebrado mediante concorrência publica.

A despesa está subordinada á consignação "Material" — sub-consignação n. 7, "Outros materiais, etc." da verba 6ª, Estrada de Ferro Central do Brasil, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.141 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por

esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Borlido Maia & Comp., na importancia de 1:027\$331, ouro, equivalente a 3:826\$030, papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil, e comunicada pelo officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional n. 1.667, de 1 de dezembro de 1925, de fornecimento feito, no mesmo anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 48, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação Material, sub-consignação n. 7, "Outros materiais, etc.", da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.142 — Tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa na importancia de 76:683\$996, correspondente ao incluso certificado expedido em 9 de fevereiro ultimo de trabalhos executados pela Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, de accordo com as clausulas n. 11, § 3º e 4 do contracto autorizado pelo decreto numero 14:589, de 30 de dezembro de 1920, afim de que o respectivo pagamento seja feito pelo Thesouro Nacional por conta do depósito existente no Banco do Brasil, em virtude da citada clausula 11ª, e que resultou da operação de credito realizada de conformidade com o decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921.

N. 1.143 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e D. Julia Cândida d'Armada Alegria, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal do largo de Santa Rita, nesta Capital.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 21 do corrente mez.

N. 1.144 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e Nello Figuerado & Comp., e outros, para o fornecimento de diversos artigos, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 21 do corrente mez.

N. 1.145 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moreno Borlido & Comp., na importancia de 526\$600, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa alli realizada e cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. 914, de 19 do corrente mez.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material, sub-consignação n. 7, "Outros materiais, etc.", da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.146 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Plácido Marques & Comp., na importancia de 352\$ de fornecimento feito em 1925 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência

Dia 25

administrativa cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 1.036, de 20 do corrente mez.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material", sub-consignação n. 7, "Outros materiais, etc.", da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.147 — Em resposta ao officio de V. Ex., n. 111, de 30 de janeiro ultimo, communicando haver o Tribunal de Contas negado registro á despesa de 360\$, referente á uma conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a este ministerio, no anno proximo passado, por não constar no archivo desse instituto, a segunda via do respectivo empenho, tenho a honra de communicar a V. Ex. que o alludido documento foi remetido a esse tribunal, por officio n. 1.661, de 17 de agosto de 1925.

Solicito, pois, de V. Ex. a reconsideração do acto do tribunal que negou registro á referida despesa.

N. 1.148 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, o incluso processo de medição provisoria organizada em junho de 1925, na importancia de 33:460\$877, referente ás despesas complementares com o transporte de trilhos e accessorios do porto de São Salvador para o de São Felix, de accordo com o contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920.

De conformidade com a clausula 50, paragrapho 1º do contracto citado e a clausula 67, paragrapho unico do decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920, este pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.901, de 5 de maio de 1925.

Do processo consta haver sido passada ao Banco do Brasil uma procuração com poderes irrevogaveis para o recebimento da importancia a que se refere o presente aviso.

N. 1.149 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 830\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa alli realzada e cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. ... do corrente mez.

A despesa foi classificada no n. II — Officinas e depositos de locomotivas, etc., da verba 24ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, para ser liquidada por obrigações ferroviarias a que se refere o decreto numero 16.842, de 24 do referido anno, na razão de um titulo á cotação provisoria de 900\$000.

Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse instituto para o fim de ser feita a rectificação no fundo de obrigações ferroviarias, em virtude do presente aviso.

Avisos á Fazenda:

Exercícios findos.

N. 418 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Raymundo Nonato de Oliveira, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 105\$900, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 419 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Cardozo da Fonseca, official de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 292\$800, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.951, de 3 de janeiro de 1920.

N. 420 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional sejam pagas, por exercicios findos, a Felinto Lobo, conductor de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 136\$021 e réis 235\$713, relativas aos seus vencimentos da licença que lhe foi concedida no periodo de dezembro de 1920 a fevereiro de 1921, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importancia total de 371\$734, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação "Pessoal" — 2ª Divisão — "Tráfego" — Movimento — Titulados, da verba 6ª, artigos 52 e 81, das leis organicas de 1920 e 1921.

N. 420A — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que no Thesouro Nacional, após o devido relacionamento, sejam pagas, por exercicios findos, a Leonardo de Souza, concertador extranumerario do 2º Depósito da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 196\$, 48\$, 125\$050 e 48\$800, relativas aos seus vencimentos, dos dias ateis, domingos e feriados, augmento provisorio e differença de diarias a incorporar, no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1923, durante o qual esteve incorporado ás fileiras do Exercito Nacional, em virtude de haver sido sorteado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importancia total de 417\$850, quando corrente o exercicio, estava assim subordinada: 196\$ á consignação — Pessoal — 4ª Divisão — Locomoção — Jornalheiros, verba 6ª artigo 92 da lei organica de 1923 e as de 125\$050, 48\$ e 48\$800 aos creditos abertos para pagamento do augmento provisorio, domingos e feriados e differença de diarias a incorporar.

N. 421 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, seja relacionada e paga, por exercicios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, mediante distribuição de credito, a Julio Muller Tubber Estate, a importancia de 300\$, de alugueis do predio onde funciona a Agencia Postal de Villa Martinho, naquelle Estado, relativa ao periodo de outubro a dezembro de 1922, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação "Material" — Sub-consignação "Aluguel, iluminação, conservação de casas, etc.", da verba 2ª art. 63 da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.150 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhado ao Thesouro Nacional para o devido pagamento ao engenheiro Anthero de Castro Soares, o incluso processo de medição provisoria dos trabalhos executados no periodo de 3 de setembro a 31 de dezembro do anno passado, na importancia de 478:313\$230, no prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, da Rede de Vição Cearense, em virtude de tarefa concedida nos termos do art. 22 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

A despesa, que foi deduzida do empenho n. 188, corre á conta da Sub-consignação n. 6 — Rede de Vição Cearense, n. I — Construção de prolongamentos e ramacs, etc., da verba 24ª, do art. 14 da lei acima citada, e deve ser paga em obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, em numero de quinhentos e trinta e dois (532) titulos á cotação provisoria de 900\$000. Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse tribunal para o fim de ser rectificada a deducção provisoria feita no fundo de obrigações ferroviarias em virtude do presente aviso.

Da importancia total do presente pagamento deverá ser deduzida a de réis 23:915\$661, correspondente a 5%, a titulo de cação, até a medição final, na forma do art. 31, § 2º das Instruções approvadas por portaria de 22 de fevereiro de 1924.

N. 1.151 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhado ao Thesouro Nacional para o devido pagamento ao engenheiro Fanor Cimplido, o incluso processo de medição provisoria dos trabalhos executados no periodo de 3 de setembro a 31 de dezembro do anno passado, na importancia de 623:331\$331, no prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, da Rede de Vição Cearense, em virtude de tarefa concedida nos termos do art. 23, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

A despesa que foi deduzida do empenho n. 188, corre á conta da Sub-consignação n. 6 — Rede de Vição Cearense, n. I — Construção de prolongamentos e ramacs, etc., da verba 24ª, do art. 14 da lei acima citada, e deve ser paga em obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, em numero de seiscentos e noventa e tres (693) titulos

à cotação provisória de 900\$000. Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse tribunal para o fim de ser rectificada a deducção provisória feita no fundo de obrigações ferroviárias em virtude do presente aviso.

Da importancia total do presente pagamento deverá ser deduzida a de réis 31:166\$566, correspondente a 5%, a título de caução, até a medição final, na forma do art. 31, § 2º das Instruções approvadas por portaria de 22 de fevereiro de 1924.

N. 1.152 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento ao engenheiro Eladio Chaslinet Guimarães, o incluso processo de medição provisoria dos trabalhos executados no periodo de 12 de setembro a 31 de dezembro do anno passado, na importância de 244:136\$000, no trecho de São João a Souza, da Estrada de Ferro Ceará-Parahyba, em virtude de tarefa concedido nos termos do art. 28, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

A despesa, que foi deduzida do empenho prévio n. 190, corre á conta da sub-consignação n. 3, «Estrada de Ferro Ceará-Parahyba — I — Construção de prolongamentos e ramaes, etc.», da verba 24ª, do art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, e deve ser paga em obrigações ferroviárias a que se refere o decreto n. 16.843, de 24 de março do anno passado, em numero de 272 títulos á cotação provisória de 900\$000. Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse tribunal para o fim de ser rectificada a deducção provisória feita no fundo de obrigações ferroviárias, em virtude do presente aviso.

Da importancia total do presente pagamento deverá ser deduzida a de réis 12:206\$812, correspondente a 5%, a título de caução, até a medição final, na forma do art. 31, § 2º, das Instruções approvadas por portaria de 22 de fevereiro de 1924.

N. 1.153 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez ordenado o registro da despesa, por esse tribunal seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Eduardo Schmidt, representante da Deutsch Maschinen Fabrik A. G. de Duisburg, Alemanha, na importancia de 162:000\$, de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil no anno passado, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade.

A despesa, devidamente empenhada sob n. 1.412, corre á conta da sub-consignação n. 3, «Material — Accessorios para material rodante e de tracção», da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.154 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 3:643\$700, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa ali realizada e cujos documentos já foram remettidos a esse instituto com o aviso n. 612, de 8 do corrente mez.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 7, «Outros materiaes, etc.», da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.155 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dolabella & Portella, na importancia de 12:600\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 14, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 7, «Outros materiaes, etc.», da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.156 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dolabella & Portella, na importancia de 14:802\$900, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 8, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 4, «Trilhos, dormentes, etc.», da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.157 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dolabella & Portella, na importancia de 184:216\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 19, em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 6, «Combustivel para machinas, officinas, etc.», da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

O Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, tem procuração para o recebimento da importancia acima referida.

N. 1.158 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Andrada Veiga & Comp., na importancia de £ 162-18-4, equivalentes a 5:191\$700, em moeda papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil, de fornecimentos feitos, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de contracto celebrado mediante concorrência publica.

A despesa está subordinada á consignação n. 7, «Outros materiaes, etc.», da verba 6ª, «E. F. Central do Brasil», art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.159 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, na importancia de 776\$613, de fornecimento feito em 1925 á Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 7, «Outros materiaes, etc.», da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.160 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, na importancia de 5:363\$244, de fornecimento feito em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos da letra b, do artigo 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 7, «Outros materiaes, etc.», da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.161 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, na importancia de 192:761\$230, de fornecimento, em 1925, á Estrada de Ferro Rio do Ouro, de accordo com o contracto lavrado de conformidade com a autorização constante do art. 201, n. XVIII, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, nos termos do art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.510, de 25 de junho de 1924.

N. 1.162 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, na importancia de 236:227\$, de fornecimento, em 1925, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, de accordo com o contracto celebrado de conformidade com a autorização constante do art. 201, n. XVIII, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.510, de 25 de junho de 1924.

N. 1.163 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, na importancia de 125:208\$600, de fornecimento, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto lavrado de conformidade com a autorização constante do art. 201, n. XVIII, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, nos termos do art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa foi deduzida do empenho global n. 21 e deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.510, de 25 de junho de 1924.

N. 1.164 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as doze incluidas contas da The São Paulo Tramway

Ligh & Power Co. Ltd., na importância total de 19.002\$, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 3 — Alugueis de casas para escriptorios e outras dependencias, taxa de illuminação, força electrica, etc., da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.169 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importância de \$538,89, equivalentes a 3:582\$181, em moeda papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil, de fornecimentos feitos, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de contracto celebrado mediante concorrência publica.

A despesa está subordinada á consignação — Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, empenho global n. 1.235.

N. 1.166 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importância de 1:460\$310, ouro, equivalente a 5:438\$380, em moeda papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil, de fornecimentos feitos, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de contracto celebrado mediante concorrência publica.

A despesa está subordinada á consignação — Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, empenho global n. 1.235.

N. 1.167 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas contas de Andrade Veiga & Comp., na importância total de 4:701\$175, ouro, equivalente a 16:853\$800, em moeda papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil, de fornecimentos feitos em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de contracto celebrado mediante concorrência publica.

A despesa está subordinada á consignação — Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, empenho global n. 1.201.

Dia 26

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.168 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Francisco Leal & Comp., na importância de 27:720\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 4, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 6 — Combustivel para machinas, officinas, etc., da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.169 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moreira Barbosa & Comp., na importância de 475\$200, de fornecimento feito em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência administrativa realizada, conforme os documentos juntos.

A despesa está subordinada á consignação — Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.170 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Assis Banho & Comp., na importância de 1:680\$, de fornecimentos feitos, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra b do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, conforme consta do incluso processo.

A despesa está subordinada á consignação — Material — Sub-consignação n. 4 — Machinas, ferramentas, etc., da verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.171 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Adolf Petersen & Comp., na importância de \$ 397,50, equivalentes a 3:557\$620, em moeda papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil, de fornecimento feito, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de contracto celebrado mediante concorrência publica.

A despesa está subordinada á consignação — Material — Sub-consignação n. 6 — Combustivel, etc., da verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil, artigo n. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.172 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importância de 346\$, de fornecimentos feitos em 1925, á Directoria Geral dos Correios, mediante concorrência administrativa, conforme o processo incluso.

A despesa está subordinada á consignação — Material — Sub-consignação numero 1, "Acquisição de moveis, etc.", da verba 2ª, "Correios", art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.173 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a inclusa conta da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, na importância de 236\$, de serviços executados, em 1925, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da letra b do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa está subordinada á consignação — Material — Sub-consignação numero 6, "Combustivel, etc.", da verba

6ª, "Estrada de Ferro Central do Brasil", art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.174 — Tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa, na importância de 436:5568, relativa á medição effectuada no mez de fevereiro de corrente anno, dos trabalhos executados pelos contractantes das obras do prolongamento do caes do porto do Rio de Janeiro, Companhia Nacional de Construção Civil e Hydraulicas e Société de Construction du Port de Bahia, conforme o contracto approved pelo decreto n. 16.439, de 2 de abril de 1924, afim de lhes ser feito o respectivo pagamento pelo Thesouro Nacional.

A despesa deverá correr á conta dos saldos reunidos e revigorados dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.198, de 2 de junho de 1920 e 15.039, de 6 de outubro de 1921, a que se refere a clausula XXV do mencionado contracto, — á conta dos depositos feitos no Banco do Brasil, e no "Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud", em consequencia das emissões autorizadas pelos decretos ns. 15.697, de 24 de setembro de 1922 e 15.793, de 9 de novembro do mesmo anno.

De conformidade com a clausula V deverá ser feita a retenção da quota de 5 %, no valor de 21:827\$800, para reforço da caução.

A despesa está sujeita ao sello proporcional, na forma da clausula XLI do contracto.

N. 1.175 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado, por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Brasileira de Material Rodante (sucessores de Silveira, Fontenelle & Comp., Ltda.), na importância de 467:000\$000, de reparações de material rodante da Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo findo, em virtude da concorrência administrativa cujo processo foi remetido a esse tribunal por aviso deste ministerio, desta data.

A despesa foi classificada no n. II — Officinas e depositos de locomotivas, etc., da verba 24ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, para ser liquidada em obrigações ferroviarias a que se refere o decreto numero 16.842, de 24 de março de 1925, em numero de 696 titulos á cotação provisoria de 900\$000.

Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse instituto para o fim de ser feita a rectificação no fundo de obrigações ferroviarias, em virtude do presente aviso.

N. 1.176 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a Walter Schmidt & Comp., a inclusa conta na importância de 81:650\$000, proveniente de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em virtude de concorrência administrativa cujo processo foi enviado a esse tribunal com o meu aviso n. 865, de 17 de este mez.

A despesa, devidamente empenhada sob o n. 201, corre á conta do numero II — Officinas e depositos de locomotivas, material rodante e de tracção, etc., verba 24ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro do anno passado, e deve ser paga em obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, em

numero de 91 titulos á cotação provisória de 900\$000.

Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse tribunal, para o fim de ser rectificada a deducção provisória feita no fundo de obrigações ferroviarias em virtude do presente aviso.

N. 1.178 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a Walter Schmidt & Comp., Casemiro Onofrillo, Paulo Lusvarghi, Bruno Maraffiotti, Eugenio Gabassi, Raphael Cesario e Santos Junior & Comp., as sete inclusas contas na importancia total de réis 456:362\$000, relativas a fornecimentos feitos, no anno passado, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em virtude de concorrência administrativa, conforme os documentos juntos.

A despesa que foi devidamente empenhada sob os ns. 275 a 281, corre á conta do n. II — Officinas e depósitos de locomotivas, etc., da verba 2ª, do artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do anno passado, e deve ser paga em obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, em numero de 510 titulos, á cotação provisória de 900\$000.

Da cotação definitiva, o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse tribunal, para o fim de ser rectificada a deducção provisória feita no fundo de obrigações ferroviarias, em virtude do presente aviso.

N. 1.179 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fontes Garcia & Companhia, na importancia de 2:835\$, de fornecimentos feitos, em 1925, á Directoria Geral dos Correios, em virtude do contracto celebrado mediante concorrência publica.

A despesa está subordinada á consignação "Material", sub-consignação numero 1 — Acquisição de moveis, etc., da verba 2ª, "Correios", art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro daquelle anno.

N. 1.180 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fontes Garcia & Companhia, na importancia de réis 11:239\$470, de fornecimentos feitos, em 1925, á Directoria Geral dos Correios, em virtude de contracto celebrado mediante concorrência publica.

A despesa está subordinada á consignação "Material", sub-consignação numero 4 "Artigos de expediente, etc.", da verba 2ª — Correios, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro daquelle anno.

N. 1.181 — Pelo aviso n. 814, de 17 deste mez, solicitei desse tribunal o registro da despesa e consequente pagamento de uma conta da firma Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 26:604\$000, de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno passado.

Como no mesmo aviso esteja declarado que o fornecimento foi feito de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade, quando, no caso, se trata da aquisição a que procedeu concorrência administrativa, cujo processo foi enviado a esse instituto com o meu aviso deste mez, tenho a honra de solicitar a necessaria rectificação.

N. 1.182 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por

esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Borlido Maia & Comp., na importancia de 90\$000, de fornecimento feito, no anno proximo findo, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa ali realizada, e cujos documentos já foram remettidos a esse instituto com o aviso n. 931, de 19 do corrente mez.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.183 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moniz de Aragão & Comp., na importancia de 126\$771, de fornecimento feito em 1925, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material — Obras Novas", sub-consignação n. 2, "para dar cumprimento ao disposto no n. XXXVII, etc.", da verba 20ª, 3ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.184 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as quatro inclusas contas, na importancia total de 52:038\$229, ouro, equivalente a 199:159\$770, papel, conforme cambiais emitidas pelo Banco do Brasil e comunicadas pelos officios da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional n. 1.288, de 18 de setembro, 1.586 e 1.589, de 19 de novembro e 1.412, de 13 de outubro de 1925, de fornecimentos feitos, no mesmo anno, Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com os contractos ns. 41, 43, 44 e 47, lavrados em virtude de concorrências publicas.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material, sub-consignação n. 7, "Outros materiaes, etc.", da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

O Banco do Brasil tem procuração para o recebimento da importancia acima referida.

Dia 29

Avigos ao Tribunal de Contas:

N. 1.185 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", na importancia de 2:635\$200, ouro, equivalente a 10:029\$960, papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil e comunicada pelo officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional n. 1.772, de 28 de dezembro de 1925, de fornecimento feito, no mesmo anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa ali realizada e cujos documentos já foram remettidos a esse instituto com o aviso numero do corrente mez.

A despesa foi classificada no n. II, "Officinas e depósitos de locomotivas, etc.", da verba 2ª, art. 14 da lei nu-

mero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, para ser liquidada por obrigações ferroviarias a que se refere o decreto numero 16.842, de 24 de março do corrente anno, em numero de 12 titulos á cotação provisória de 900\$000.

Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse instituto, para o fim de ser feita a rectificação no fundo de obrigações ferroviarias, em virtude do presente aviso.

N. 1.186 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", na importancia de 40:139\$218, ouro, equivalente a 149:184\$, papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil e comunicada pelo officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional n. 1.660, de 30 de novembro de 1925, de fornecimento feito, no mesmo anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 45, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material, sub-consignação n. 2, "Acquisição e reforma de superestructuras metalicas, etc.", da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.187 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Rocha Couto & Couto & Comp., na importancia de 170\$, de fornecimento feito, em 1925, á Directoria Geral dos Correios, em virtude de contracto celebrado mediante concorrência publica.

A despesa está subordinada á consignação "Material", sub-consignação numero 4, "Artigos de expediente, etc.", da verba 2ª, "Correios", art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro daquelle anno.

N. 1.188 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Soares de Sampaio & Comp., Limitada, na importancia de 135:000\$, de serviços executados, no anno proximo passado, para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa foi deduzida do n. II, Officinas e depósitos de locomotivas, etc., da verba 2ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, devendo ser paga em obrigações ferroviarias (decreto n. 16.842, de 24 de março do mesmo anno), em numero de 150 titulos, á cotação provisória de 900\$000. Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse instituto, para o fim de ser feita a rectificação na deducção provisória do fundo de obrigações ferroviarias, em virtude do presente aviso.

N. 1.189 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Lincoln Nodari, na importancia de 318:352\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com o contracto lavrado em virtude de autorização dada de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 5, "Acquisição de saccos, etc.", da verba 2ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revogada para o actual exercício, em virtude do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro deste anno.

N. 1.190 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Botelhos & Oliveira, na importancia de 23.846\$, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta dos saldos reunidos e revigorados dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.198, de 2 de junho de 1920 e 15.039, de 6 de outubro de 1921.

N. 1.191 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, as duas inclusas contas da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, na importancia total de 6.598\$400, proveniente de taxas de armazenagem de mercadorias vindas para a Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo passado.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 2, da verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.192 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Bromberg & Comp., na importancia de 2.506\$, de fornecimento feito, em 1925, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, nos termos da letra b do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, como se verifica dos documentos juntos.

A despesa deverá correr por conta da verba 2ª, n. 11, "Officinas, e depositos de locomotivas, etc.", art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, devendo o pagamento ser feito em obrigações ferro-viarias (decreto n. 16.842, de 27 de março de 1925, á cotação ferroviaria de 900\$000).

Da cotação definitiva, o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse instituto para o fim de ser feita a rectificação na deducção provisoria do fundo de obrigações ferroviarias, em virtude do presente aviso.

N. 1.193 — Em resposta ao officio desse tribunal, n. 52, de 16 de janeiro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., a inclusa conta da Companhia Cantareira de Vição Fluminense, na importancia de 18\$, de passagem fornecida em 1925, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, acompanhada da respectiva requisição.

N. 1.194 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Ivo Pagani, na importancia de 10\$, de fornecimentos feitos, em 1925, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com a letra E do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa está subordinada á consignação "Material" — Sub-consignação

n. 3 — «Livros, revistas, etc., da verba 2ª — Correios, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.195 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 115\$, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias do fiscal regional de 2ª classe, da Inspectoria Federal de Navegação, Hildebrando de Carvalho, relativas á inspecção realizada fóra da sede da mesma inspectoria, no periodo de 1 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Pessoal» — Diversas despesas — N. 4 — Ajuda de custo e diarias, etc., da verba 18ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926, por decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno.

N. 1.196 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro, da quantia de 228\$, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias do engenheiro Jayme Lopes do Couto, chefe da secção da Fiscalização da Inspectoria Federal de Navegação, relativas á inspecção realizada fóra da sede da mesma inspectoria, no periodo de 1 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Pessoal» — Diversas despesas — N. 4 — Ajuda de custo e diarias, etc., da verba 18ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926, por decreto numero 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno.

N. 1.197 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de A. Henault & Comp., na importancia de 480\$, de fornecimentos feitos, em 1925, á Directoria Geral dos Correios de accordo com a letra E do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, conforme autorização concedida por este ministerio, constante do officio, por cópia, inclusa, n. 2.274, de 18 de dezembro de 1924.

A despesa está subordinada á consignação «Material» — Sub-consignação n. 3 — «Livros, revistas, etc., da verba 2ª — Correios, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 3 do corrente, foram concedidas licenças aos seguintes funcionarios da Directoria Geral dos Correios:

Antonio Ramos, carteiro de 2ª classe, seis mezes, para tratamento de saude.

— Por outras de 5:

Abelardo Vieira de Miranda, auxiliar da Administração do Pará, dous mezes, para tratamento de saude;

D. Anna Jovita Caribé de Almeida, auxiliar de agencia de 2ª classe, quatro mezes, para tratamento de saude;

Nelson Buarque de Gusmão, amanuense, cinco mezes, para tratamento de saude;

Pedro Bandeira Machado, praticante, tres mezes, para tratamento de saude;

Plinio Fonseca, amanuense da Admi-

nistração de São Paulo, tres mezes, para tratamento de saude;

Sebastião da Motta Macedo, ajudante da agencia de Santo Antonio do Rio Bonito, um anno, para tratamento de saude.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao inspector de 4ª classe Armando Gouvêa;

De um mez, ao telegraphista de 5ª classe Dario Santos;

De quatro mezes, ao mensageiro João Diogenes Santos;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Manoel Teixeira Leite;

De seis mezes, ao auxiliar de estações Pedro Estanislau da Silva Medeiros;

De dous mezes, ao inspector de 4ª classe Eurico da Fonseca.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez, ao trabalhador de 2ª classe Jeronymo Gonçalves Lordello;

De dous mezes, ao praticante do condutor Jayme Bello Ferreira Barros;

De dous mezes, ao praticante de conferente Domingos Maia;

De seis mezes, ao feitor de 2ª classe Joaquim Nunes.

De dous mezes, em prorogação e para tratamento de saude, ao auxiliar de escripta Pedro Paulo da Rocha.

De tres mezes, ao vigia da Rede de Vição Cearense Affonso Martins de Castro.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De seis mezes, para tratamento de saude, ao 3º official Antonio Augusto de Souza.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De tres mezes, em prorogação, ao 1º escripturario Francisco Pinto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1926

Por aviso n. 98, foi a Directoria Geral dos Correios autorizada a considerar como licenciado por quatro mezes e dous dias o então carteiro de 1ª classe, da Administração da Bahia, João Climaco de Oliva.

Dia 6

Avisos:

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 92 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 10 de março do corrente mez, que aposentou, a pedido, João da Costa Vallim Netto no cargo de 2º escripturario da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aproveito o ensejo para reiterar á V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 94 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 28 de outubro de 1925, que aposentou, a pedido, João Pereira de Castro no lugar de chefe do deposito de machinas da 3ª Divisão da Rede de Vição Cearense.

Aproveito o ensejo para reiterar á V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 96 — Acompanhado dos necessários documentos, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 19 de dezembro de 1925, que aposentou, a pedido, João Rufino Chagas no cargo de carteiro do 1.ª classe da Diretoria Geral dos Correios.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 102 — Attendendo á solicitação do Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de pedir a V. Ex. se digne providenciar afim de serem despachados, com isenção de direitos, na alfândega desta Capital, de accordo com a clausula III do contracto autorizado pelo decreto n. 16.960, de 21 de junho de 1925, os materiaes constantes das incluzas relações, destinados ás obras do porto de Niteroy, conforme certificado junto, expedido pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 103 — Acompanhado dos necessários documentos, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 17 de setembro de 1925, que aposentou, a pedido, Elias Joaquim Cardoso no lugar de guarda fios de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 105 — Acompanhado dos necessários documentos, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 18 de dezembro de 1925, que aposentou, a pedido, Sebastião de Alcantara Moura no lugar de 1.º official da Administração dos Correios de Minas Geraes.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Requerimentos despachados

Dia 25 de março de 1926

Wlson Gonçalves Pereira, 1.º official da Administração dos Correios de Santos, pedindo para permancecer, por mais um anno, addido á Administração dos Correios de São Paulo. — Indeferido, devendo o requerente reassumir, dentro de um mez, as funções do seu cargo na Administração dos Correios em Santos.

Climério de Abreu, 1.º official da Administração dos Correios de Santos, pedindo para continuar, por mais um anno, addido á Administração dos Correios de São Paulo. — Indeferido, devendo o requerente reassumir as funções do seu cargo na Administração dos Correios de Santos, dentro de um mez.

Dia 2 de abril de 1926

Antonio Francisco da Costa, auxiliar de carteiro da Diretoria Geral dos Correios, pedindo ser promovido a carteiro. — Aguarde oportunidade.

Dia 6

Julio Eduardo da Silva Araujo, presidente da Comissão Organizadora do Primeiro Congresso Brasileiro de Pharmacia, realizado nesta Capital em outubro de 1922, pedindo franquia postal para 1.000 exemplares dos annos do referido congresso. — Officio n. 139, de 5 de abril de 1926, á Diretoria dos Correios, autorizando a franquia solicitada.

Sansão de Montenegro, diarista da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo um anno de licença para tratar de interesses. — Indeferido.

Antonio de Senna Andrade, inspector de 3.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo um anno de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1921. — Indeferido.

Antonio Marques da Silva, ex-pagador da E. F. Noroeste do Brasil, pedindo seja contado como tempo de serviço o periodo de 15 de dezembro de 1919 a 17 de agosto de 1920, em que esteve afastado da referida estrada. — Indeferido.

Egydio José Lopes, ex-auxiliar de 3.ª classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pedindo readmissão. — Indeferido, por ter o requerente abandonado o exercicio do cargo de auxiliar de escripta de 3.ª classe, durante periodo excedente de 30 dias, accrescendo que esse cargo foi extinto, segundo informa a Inspectoria de Aguas.

Oscar Augusto Renato Lopes, chefe de secção, aposentado por decreto de 13 de janeiro ultimo, o Eduardo José Ferreira, fiel de trem de 1.ª classe, Francisco de Assis Simões Corrêa, agente de 3.ª classe, Gustavo Braga Pinheiro, fiel de trem de 1.ª classe, Henrique de Goes e Siqueira, telegraphista de 3.ª classe, João de Oliveira Castro Vianna, agente de 3.ª classe, José Caetano, mestre de linha, e Lycurgo Antonio França, agente de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentados por decretos de 24 de março findo. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Proven si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello o a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1926

Avisos:

Sr. ministro da Guerra:

N. 48 — Tendo a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes de proceder ao levantamento topo-hydrographico da enseada de Copacabana, rogo a V. Ex. se digne autorizar a estabelecer dous vertices de triangulação, um junto ao porto de Copacabana, e outro no Leme, na extremidade opposta da enseada, e tambem a instalar um maregrapho na vizinhança do mesmo forte.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

N. 49 — Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 5, de 22 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foram dadas as necessarias providencias, junto á Repartição Geral dos Telegraphos, no sentido de ser admittido para praticar telegraphia na es-

tação de Joinville, o cabo do 13.º Batalhão de Caçadores, Zenobio Vieira.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de abril de 1926

Offícios:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 24 — De accordo com a informação prestada em vosso officio n. 794, de 29 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a permittir ao cabo do 13.º Batalhão de Caçadores, Zenobio Fernandes Vieira, licença para praticar em telegraphia, na estação de Joinville.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 39 — De ordem do Sr. ministro, incluso vos transmitto cópia de um requerimento da Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde, de 21 de janeiro proximo passado, bem como a certidão que o instrue, afim de que essa estrada informe a respeito do assumpto, dizendo especialmente por que a circular CSE-364, sobre a classificação do minerio só foi applicada á firma A. Thun & Comp., segundo consta da certidão inclusa.

Requerimentos despachados

Carlos Magno Filho, solicitando licença para instalar uma estação radiotelegraphica emissora, em sua residencia. — Indeferido.

Operarios residentes no Realengo pedem instalação de uma bica publica. — Aguardem oportunidade.

Companhia Nacional de Comunicação Sem Fio, pedindo que este ministerio declare si uma companhia concessionaria de serviços telephonicos pôde cobrar taxas pela exploração deapparelhos radiotelephonicos. — Não ha o que deferir.

Diretoria Geral dos Correios

Por portaria de 6 do corrente foi demittido, por abandono do emprego, Manoel Severiano Nunes do lugar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Paraná, nos termos do art. 435, combinado com o art. 505, n. 8, do Regulamento Postal, combinado com o art. 14, § 2.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por outra da mesma data foi demittido, por abandono de emprego José Leandro, do lugar de auxiliar de carteiro da Diretoria Geral, nos termos do artigo 505, n. 8, do Regulamento Postal, combinado com o art. 14, § 2.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimento despachado

Astrogildo da Serra e Silva, ex-praticante interino da Administração do Paraná, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao tempo em que esteve suspenso preventivamente. — Tratando-se de empregado sem vencimentos fixados e que percebe pro-rata quando trabalhado, indeferido.

Requerimento despachado

Dia 30 de março de 1926

Souza Baptista & Comp., pedindo restituição de sua caução, feita para garantia da execução, do contracto que firmaram com esta directoria para fornecimento de material no anno de 1925. — Tendo os requerentes cumprido as obrigações deste mesmo contracto, deferido, á vista das informações da Contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1926

Leonel de Souza Machado, Regina Luiza Pichon Leplat, Dulce dos Santos, Antonio Gentil Meira, Wenceslau Cordovil Pires, Maria da Gloria, Carmen Gomes Machuca, Amelia Candida da Silva, A. Thun & Comp., Ltd., pedindo certidão. — Certifique-se.

Arnaldo dos Santos, pedindo restituição de excesso de frete. — Providenciou-se a restituição de 57\$100, por conta da Central.

Novello Colonez, pedindo restituição de saldo de leilão. — Reestitua-se a importancia de 78\$200, de accordo com a informação.

Sebastiana Delphina Vieira de Lima, pedindo pagamento. — Deferido.

Telles & Fontes, pedindo entrega de volumes. — Os volumes foram vendidos em leilão.

José Esposito Carreiro, pedindo permissão para instalar um balcão na gare da estação Central. — Indeferido.

Tito Livio Soares, pedindo readmissão. — Não convem.

Haupt & Comp., pedindo prorrogação de prazo de concorrência; Gilberto Alves Ribeiro, pedindo readmissão. — Compareçam á secretaria.

Reynaldo Guerra, pedindo collocação; Marciano de Carvalho & Irmão, pedindo pagamento. — Completem o sello.

Carmello Carvalho de Lima, pedindo collocação. — Complete o sello de um dos annexos.

Compareçam á secretaria os Srs. Benjamin Pinheiro e Leonidio Gomes & Comp.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1926

Adolpho José de Carvalho Del Vecchio, engenheiro chefe de secção da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pedindo certidão do tempo de serviço prestado na Inspectoria de Portos. — Certifique-se.

José Dalle Affalo, pedindo certidão relativamente a goso de licença durante o tempo que serviu na Inspectoria de Portos. — Certifique-se em separado.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 25 de março de 1926

Requerimento despachado

Alice da Cunha Lustosa, filha de Dona Maria da Cunha Lustosa, viúva do capitão reformado do Exército, Manoel Oliveira Lustosa de Araujo, desejando pedir reversão do montepio e meio soldo, de que sua mãe era beneficiaria e precisando provar o pagamento das contribuições a que estava sujeita a referida senhora, requer que lhe mande certificar junto a este si a mesma senhora se achava quite com esse pagamento, no periodo de 31 de outubro de 1922 a 31 de dezembro de 1924. — Despacho: Data da petição, volte, querendo.

O presidente do Tribunal de Contas resolveu, por acto de 31 de março ultimo, nomear o 3º escripturario, Lauro da Cunha Valle, para o lugar de membro da delegação do mesmo tribunal, no Estado do Espirito Santo.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo da União e o senhor José Maria Filgueiras Moreira, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola «Casa dos Ottonis», no Estado de Minas Geraes.

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo da União, e o senhor José Maria Filgueiras Moreira, representado neste acto pelo senhor Uimbyré da Silva Paranhos, conforme procuração passada na cidade de Serro, Estado de Minas Geraes, com a letra e firma reconhecidas do tabellião dessa cidade, Alcebiades Nunes de Avila Silva, estando a firma e signal publico desse tabellião reconhecidos do tabellião Arthur Cardoso de Oliveira, desta Capital, e que fica archivada nesta Secretaria de Estado, accordaram o seguinte:

Clausula 1ª — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com a lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j, e seu paragrapho unico, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e tendo em vista a verba terceira, «Serviço de Povoamento», consignação «Pessoal», rubrica II, «Pessoal contractados», sub-consignação n. 6, «Remuneração dos cirurgiões dentistas, etc.», do artigo onze da lei orçamentaria

da despesa, revigorada para o actual exercicio pelo decreto numero dozesete mil cento e oitenta, de dois de janeiro do corrente anno, resolve contractar o senhor José Maria Filgueiras Moreira, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola «Casa dos Ottonis», no Estado de Minas Geraes.

Clausula 2ª — O contractado obriga-se a prestar aos menores recolhidos ao Patronato Agrícola «Casa dos Ottonis», seja qual for o seu numero, a assistencia dentaria que os mesmos necessitam, executando os trabalhos precisos, taes como: obturações a porcellana, a amalgama e a cimento, collocação de pivots, extracção de raizes, tratamento de fistulas e carnes esponjosas e abcessos, tratamento de quaesquer molestias da bocca, limpeza e conservação de dentes, curativos necessarios, etc.

Clausula 3ª — O contractado devera comparecer diariamente á sede do Patronato Agrícola, no horario estabelecido pelo director, e attender a todos os chamados urgentes que pelo mesmo forem feitos.

Clausula 4ª — Quando em serviço no patronato e dentro do horario a que se refere a clausula anterior, não poderá o contractado incumbir-se de qualquer trabalho de ordem particular. Quando em trabalho, terá o contractado, no patronato, uma dependencia reservada para seu gabinete.

Clausula 5ª — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractado a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$000), a contar da data em que entrar em exercicio, depois do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula 6ª — Correrá por conta exclusiva do contractado o fornecimento de todo o material necessario ao serviço, tanto de clinica como de prothese dentaria dos menores recolhidos ao patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao aparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos.

Clausula 7ª — O contractado ficará subordinado ao director do patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatorios, boletins, informações e quaesquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando tambem sujeito ás penas disciplinares estabelecidas nos regulamentos para os respectivos funcionarios.

Clausula 8ª — O director do patronato, quando julgar conveniente, fará examinar os trabalhos do contractado por um profissional idoneo e de sua immediata confiança.

Clausula 9ª — O contractado obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido, por molestia comprovada com attestado medico, de comparecer á sede do patronato por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contractado.

Clausula 10 — A duração deste contracto será de um anno, contado da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar esse registro.

Clausula 11 — O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo: por iniciativa do Governo si o contractado não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados

necessários os seus serviços; e por iniciativa do proprio contractado, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula 12 — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractado, resolva rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista ao contractado direito a qualquer indemnização.

Clausula 13 — A gratificação prevista na clausula quinta correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha regularmente empenhada, e no exercicio vindouro pelos recursos orçamentarios de que, para tal fim, dispuzer o Governo.

Clausula 14 — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, segundo os preceitos e formas legais. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula 15 — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro oitavo de contractos, que, depois do lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Paulo Vidal e bacharel Dermeval de Sá Lessa e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Seção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 31 de março de 1926. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Por procuração, Uimbyrê da Silva Paranhos. Como testemunhas: Paulo Vidal. — Dermeval de Sá Lessa. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampillas federaes no valor total de vinte e cinco mil réis (25\$000). Confere a cópia. — Lauro Chaves Ferreira, 3º official. Visto. — Teofilo Leal.

Termo de renovação do contracto celebrado em trinta de julho de mil novecentos e vinte e quatro, entre o Governo da União e o senhor Waldomiro Fettermann, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo da União e o senhor Waldomiro Fettermann, brasileiro, casado, que, em seguida será denominado — o contractante — e representado neste acto pelo seu procurador Jacob Sabba, conforme procuração que fica archivada nesta Secretaria de Estado, accordaram o seguinte:

Clausula 1.ª — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscientos e seis de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo

setenta e dous, letra j e seu paragrapho unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o estabelecido na verba sexta — Escolas de Aprendizizes Artifices — consignação Pessoal — rubricas I e III — sub-consignações 1 — 19 Directores e 3 — Gratificações dos mestres, etc., do artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, revigorada para o actual exercicio pelo decreto numero dezeseite mil cento e oitenta, de dous de janeiro do corrente anno e o estipulado na clausula VII do contracto celebrado em trinta de julho de mil novecentos e vinte e quatro com o senhor Waldomiro Fettermann, para servir na qualidade de mestre de trabalhos de metal electrotecnica e condução de machinas na Remodelação do Ensino Profissional Technico, resolve renovar o referido contracto.

Clausula 2.ª — O contractado terá sítio na Escola de Aprendizizes Artifices do Rio Grande do Norte, em Natal.

Clausula 3.ª — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractado a gratificação mensal de setecentos mil réis (700\$) a contar da data do registro deste contracto (clausula VI) e terá direito a passagens de primeira classe e transporte de bagagem e a diaria estipulada para os cargos analogos previstos em regulamentos do ministerio quando se absentar da sede em objecto de serviço e bem assim a ajuda de custo que for fixada pelo ministro. Fica entendido que, verificado o caso da clausula IX, in fine, o contractado receberá apenas desta remuneração a differença entre ella e a do cargo do quadro permanente.

Clausula 4.ª — O contractante deverá sempre que lhe for determinado seguir immediatamente, para qualquer localidade do Brasil onde existam estabelecimentos profissionais technicos do ministerio cumprindo as instrucções que lhe forem dadas pelo encarregado da remodelação.

Clausula 5.ª — O contractado deverá permanecer em serviço diariamente, durante sete horas distribuidas pelo dia de accordo com a conveniencia do serviço ou como lhe for determinado.

Clausula 6.ª — O presente contracto terá a duração de dous annos, a contar da data do seu registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula 7.ª — O presente contracto poderá ser renovado, si assim lhe convier, as partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractado, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula 8.ª — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractado resolva rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista ao contractado direito a qualquer indemnização.

Clausula 9.ª — Enquanto durar o presente contracto no poderá o contractado occupar-se de qualquer outro trabalho simililar extranho ao mesmo nem exercer funções analogas em es-

tabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionais congeneres ás do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade, sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com prévio consentimento do ministro, que poderá tambem designal-o.

Clausula 10.ª — Ao contractado serão concedidas férias, de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos e licenças para tratamento de saúde, de accordo com o disposto no decreto numero quatorze mil, seiscientos e sessenta e tres, de primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, salvo no caso de molestia adquirida no exercicio de suas funções, em que a licença que lhe for concedida, até tres mezes, dará direito á percepção de toda a gratificação.

Clausula 11.ª — A gratificação a que se refere a clausula terceira, será paga no actual exercicio e enquanto o contractado occupar o cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices, da seguinte fórma: A importância de quinhentos mil réis (500\$000) pela sub-consignação 1.ª — 19 — Directores, rubrica I, e a de duzentos mil réis (200\$000) pela sub-consignação 3.ª — Gratificação dos mestres, etc., rubrica III, da consignação "Pessoal", da verba sexta — Escolas de Aprendizizes Artifices, citada na clausula primeira, em cujos creditos se acham empenhadas as respectivas importancias na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado e nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula 12.ª — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dous nomes e a sorte designará, dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula 13.ª — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, e cobrou-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois do lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Paulo Vidal e bacharel Dermeval de Sá Lessa e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira seção da mesma directoria geral, que o lavrei no livro numero oito de contractos desta secretaria de Estado, Rio de Janeiro, 31 de março de 1926. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Por procuração, Jacob Sabba. Como testemunhas: Paulo Vidal. — Dermeval de Sá Lessa. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampillas federaes no valor total de vinte e oito mil réis (28\$000).

Confere a cópia. — Lauro Chaves Ferreira, 3º official. — Visto, Teofilo Leal.

Termo de renovação do contracto celebrado em trinta de julho de mil novecentos e vinte e quatro, entre o Governo da União e o senhor Aristides Brasil Travassos Alves, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo da União, e o senhor Aristides Brasil Travassos Alves, representado neste acto pelo senhor Jacob Sabbá, conforme proclamação que fica arquivada nesta secretaria de Estado, acceberam o seguinte:

Clausula 1ª — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo sessenta e dois, letra j e seu paragrapho unico da lei numero dois mil quinhentas e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o est.º delecido na verba Sexta — Escolas de Aprendizizes Artifices — consignaçoão Pessoal — rubricas I e III — sub-consignaçoões I — 19 directores e 3 — Gratificaçoões dos mestres etc., do artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, revigorada para o actual exercicio pelo decreto numero dezesse mil cento e oitenta, de dois de janeiro do corrente anno e o estipulado na clausula VII do contracto celebrado em trinta de julho de mil novecentos e vinte e quatro com o senhor Aristides Brasil Travassos Alves, para servir na qualidade de mestre de artes graphicas na Remodelação do Ensino Profissional Technico, resolve renovar o referido contracto.

Clausula 2ª — O contractado terá só a Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco, em Recife.

Clausula 3ª — Como remuneração de seus serviços receberá o contractado a gratificação mensal de secentos mil réis (200\$000), a contar da data do registro deste contracto (clausula VI) e terá direito a passagens de primeira classe e transporte de bagagem e a diaria estipulada para os cargos analogos previstos em Regulamento do Ministerio, quando se ausentar da sede em objecto do serviço, e bem assim a ajuda de

custo que for fixada pelo ministro. Fica entendido que, verificado o caso da clausula IX, *in-fine*, o contractado receberá apenas desta remuneração a differença entre ella e a do cargo do quadro permanente.

Clausula 4ª — O contractado deverá sempre que lhe for determinado seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil onde existam estabelecimentos profissionais technicos do ministerio, cumprindo as instrucções que lhe forem dadas pelo encarregado da remodelação.

Clausula 5ª — O contractado deverá permanecer em serviço, diariamente, durante sete horas distribuidas pelo dia, de accordo com as conveniencias do serviço ou como lhe for determinado.

Clausula 6ª — O presente contracto terá a duração de dois annos, a contar da data do seu registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se aquelle Instituto denegar o registro.

Clausula 7ª — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractado não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e, por iniciativa do proprio contractado, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula 8ª — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractado, resolve rescindir o contracto, disto notifica-lo-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido sem que assista ao contractado direito a qualquer indemnização.

Clausula 9ª — Enquanto durar o presente contracto não poderá o contractado occupar-se de qualquer outro trabalho similhar, extranho ao mesmo nem exercer funcções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionais congeneres ás do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com previo consentimento do ministro, que poderá tambem designa-lo.

Clausula 10 — Ao contractado serão concedidas férias, de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos e licenças, para tratamento de saude, de acordo com o disposto no decreto numero quatorze mil seiscentos e sessenta e tres, de primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, salvo

no caso de molestia adquirida no exercicio de suas funcções, em que a licença que lhe for concedida, até tres mezes, dará direito á percepção de toda a gratificação.

Clausula 11 — A gratificação a que se refere a clausula terceira, será paga no actual exercicio pela sub-consignaçoão 3. «Gratificação dos mestres, etc., rubrica III, da consignaçoão «Pessoal», da verba sexta, «Escolas de Aprendizizes Artifices», citada na clausula primeira, em cujos credits se acham empenhadas as respectivas importancias na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado e nos exercicios vindouros por conta dos credits que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula 12 — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dois nomes e a sorte designará dentro os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula 13 — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, e cobrou-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro proprio de contractos, numero oito, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Paulo Vidal e bacharel Demeval de Sá Lessa, e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 31 de março de 1926.

— Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Por procuração, Jacob Sabbá. — Como testemunhas — Paulo Vidal. — Demeval de Sá Lessa. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e tres mil réis (23\$000). Confere a cópia. — Lauro Chaves Ferreira, 3º official. — Visto. Teofilo Leal.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Para os devidos fins, torno publico os contractos assignados com os Srs. Cardinale & Comp., J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp. e Henrique Velho & Comp., para fornecimento de material de expediente a esta fiscalização, durante o corrente anno.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

Termo de contracto entre os Srs. Cardinale & Comp. e a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de material de expediente, durante o anno de 1926.

Aos 6 dias do mez de abril de 1926, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. Engenheiro chefe da mesma fiscalização, Dr. José de Aguiar

Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignam, compareceram os Srs. Cardinale & Comp., representados neste acto pelo Sr. João Leocadio Moreira Lima, conforme procuração apresentada, estabelecidos nesta Capital a rna Senador Eusebio ns. 38 e 40, e declararam que assignavam o presente contracto de fornecimento de material de expediente, constante da clausula abaixo, á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. Cardinale & Comp., obrigam-se a fornecer os artigos de expediente abaixo mencionados, para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concorrentes em sua proposta de 10 de fevereiro de 1926, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 24 de janeiro do mesmo anno, e na de desempate de preços apresentada a 12 de março passado: n. 1, alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, mil trescentos e noventa réis (1\$390); n. 8, barbante de algodão, kilo, dez mil e seiscentos réis (10\$600); n. 12, blocos lisos timbrados; de 33 x 15, um, mil trescentos e oitenta e sete réis (1\$387); n. 17, borracha E. Faber, n. 224, para lapis, uma, oitocentos e quarenta réis (\$840); n. 28, caderneta modelo n. 002, uma, mil cento e setenta réis (1\$170); n. 29, caderneta de papel

quadriculado, modelo n. 0.235, uma, mil trescentos e sessenta réis (18360); n. 37, carimbo de borracha para datar, um, treze mil e quatrocentos réis (138400); n. 39, canela de madeira A. W. Faber, qualquer numero, duzia, treze mil duzentos e cincoenta réis (38250); n. 41, csta de vinco para papeis usados, de 32 x 55, uma, dous mil setecentos e noventa réis (28790); n. 60, esponjeira com esponja de borracha, uma, tres mil e quatrocentos réis (38400); n. 61, esponja de borracha, pequena, uma, mil e setecentos réis (18700); n. 32, esponja de borracha, grande, uma, dous mil e oitocentos réis (28800); n. 70, enveloppes lisos, papel Hollanda, de 13 x 19, cento, dous mil trescentos e quarenta réis (28340); n. 77, furador de papel, com cabo de buxo, um, tres mil e quatrocentos réis (38400); n. 78, fitas para machina de escrever, de copia ou sem copia, qualquer cor e para qualquer machina, uma, tres mil e duzentos réis (38200); n. 79, folhas de pagamento, conforme modelo, milheiro, oitenta e quatro mil réis (848000); n. 86, gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, vidro, dous mil e setenta réis (28070); n. 92, impressos para utilização do cães, milheiro, quinze mil e novecentos réis (158900); n. 93, impressos para serviço de draça, milheiro, dezeseis mil e quatrocentos réis (168400); n. 95, impressos para movimento de trem, milheiro, dezeseis mil e setecentos réis (168700); n. 100, impressos para partes diarias com modelo, milheiro, vinte e nove mil e novecentos réis (298900); n. 101, lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, duzia, dous mil trescentos e vinte réis (28320); n. 106, lapis E. Faber, caixa de 12, de cores, caixa, quatro mil réis (48000); n. 107, lapis E. Faber, caixa de 24, de cores, caixa, oito mil e novecentos réis (88900); n. 111, livro para protocollo geral, conforme modelo, um, cincoenta e seis mil e novecentos réis (568900); n. 114, livro para entrada e numeração dos papeis, um, vinte e seis mil e novecentos réis (268900); n. 115, livro para entrada e sahida do material no deposito, um, cincoenta e dous mil e setecentos réis (528700); n. 116, livro para entrada e sahida do material de retorno, um, cincoenta e dous mil e quatrocentos réis (528400); n. 117, livro para estatística, papel quadriculado, um, oito mil e quatrocentos réis (88400); n. 118, livro para ponto do pessoal do quadro, um, vinte mil e quatrocentos réis (208400); n. 124, livro de registro de serviço de atterro, um, doze mil e quatrocentos réis (128400); n. 125, livro para collar refalhos, com 100 folhas, um, cinco mil e novecentos réis (58900); n. 126, laço, caixa de seis páos, caixa, mil e novecentos réis (18900); n. 130, matita-borrão, em folhas, rosa, branco e verde, de 120 libras, folha, trescentos e noventa réis (8390); n. 133, machina Dandy, para aparar lapis, uma, sessenta e tres mil réis (638000); n. 131, machina para datar e numerar, uma, oitenta e nove mil réis (898000); n. 137, papel tela timbrado, folhas inteiras, para officio, resma, vinte mil e trescentos réis (208300); n. 148, papel tela timbrado, folhas inteiras, para autuação, resma, vinte e um mil e quinhentos réis (218500); n. 149, papel tela para quadro, folhas de 78x33, resma, trinta e dous mil e setecentos réis (328700); n. 156, papel timbrado para certidões, resma, vinte e cinco mil e setecentos réis (258700); n. 157, papel timbrado para portarias, resma, vinte e sete mil e oitocentos réis (278800); n. 158, papel carbono especial, azul, caixa de 100 folhas, tamanho officio, caixa, quatro mil e novecentos réis (48900); n. 159, papel carbono especial, azul, folhas de 66x45, folha, cento e noventa réis (8190); n. 160, papel carbono encarnado, caixa de 100 folhas, caixa, oito mil e novecentos réis (88900); n. 170, percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa, dous mil trescentos e noventa réis (28390); n. 189, pasta registradora "Geka", tamanho officio, uma, sete mil e setecentos réis (78700); n. 192, porta carinhos de metal, com 24 supports, um, trinta e tres mil réis (338000); n. 196, reguas de borracha, "Faber", de 10 c/m, uma, dous mil seiscientos e setenta réis (28670); n. 197, reguas de borracha, "Faber", de 50 c/m, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis (28750); n. 198, reguas de borracha, "Faber", de 60 c/m, uma, tres mil e novecentos réis (38900); n. 201, reguas de madeira, "Faber", graduadas, com fillete de metal, de 50 c/m, uma, mil e novecentos réis (18900); n. 205, tinta "Sardinha" de copia, litro, quatro mil trescentos e cincoenta réis (48350); n. 206, tinta "Sardinha", preta, litro, tres mil setecentos e cincoenta réis (38750); n. 207, tinta "Sardinha", carmin, litro, tres mil novecentos e setenta réis (38970); n. 208, tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, setecentos e vinte réis (8720); n. 209, tinta para carimbo de metal, nacional, vidro de 30 grammas, vidro, setecentos e vinte réis (8700); n. 210, tinta para carimbo de metal, "Maurin", vidro de 30 grammas, vidro, novecentos réis (8900); n. 219, talões de memorandums, conforme modelo, um, mil quinhentos e setenta réis (18570); n. 220, talões de memorandums, soltos, rosa, conforme modelo, um, dous mil duzentos e noventa réis (28900); n. 221, talões de memorandums, soltos, branco, conforme modelo, um, mil trescentos e noventa e sete réis (18397); n. 222, talões de pedidos C. D. 2, conforme modelo, um, dous mil quatrocentos e setenta réis

(28470); n. 223, talões de ordem de serviço, conforme modelo, um, mil trescentos e noventa réis (18390); n. 224, talões de partes de serviço de fiscaes de batelão, com 100 folhas, um, dois mil e cincoenta réis (28050); n. 225, talões de vales para pagamentos com 25 folhas, um, seiscientos e noventa réis (8790); n. 229, talões de renda, conforme modelo, um, tres mil quatrocentos e noventa réis (38490); numero 230, talões de telegrammas, conforme modelo, um, dous mil duzentos e setenta réis (28270); n. 242, tinteiros "Paragon", duas tintas, um, treze mil e setecentos réis (138700); n. 244, tinteiros "Soennecken", duas tintas, um, doze mil réis (128000); n. 215, tinteiros "Soennecken", tres tintas, um, dezeseis mil e quatrocentos réis (168400); n. 216, tinteiros "Soennecken", uma tinta, um, sete mil e quinhentos réis (78500); n. 218, talões de pedidos de material, um, tres mil trescentos e setenta réis (38370); n. 219, papel tela "Imperial" de 1m.38x10m.00, peça, cento e trinta mil réis (1308000).

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e das marcas e especies que lhes forem requisitadas desde que de sua proposta não constem estas especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega do respectivo empenho da despesa e de 15 dias aquelle que depender de providencias especiais, salvo os casos em que, a juizo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta de material na praça, mediante comunicação escripta dos contractantes. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, os contractantes ficarão sujeitos á multa de cincoenta mil réis (508000) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A importância da multa será descontada da caução de dous contos de réis (2:0008000) abaixo referida, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda e rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Tercera — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos. Srs. inspector federal de Portos, Rios e Capaes e ministro da Viação e Obras Publicas.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a sellar suas facturas de accordo com as disposições em vigor, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Código de Contabilidade em seu art. 258, letra a, e em tantas vias, quantas lhes forem exigidas.

Quinta — O sello proporcional, devido pelo presente contracto, será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fornecimentos effectuados, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis (8200) por linha, na fórmula das disposições em vigor.

Sexta — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17.º art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, na consignação "Material" e respectivas sub-consignações destinadas á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, sendo feitos os empenhos de despesa parceladamente, a proporção e a medida dos fornecimentos, visto não poder ser calculada a totalidade dos mesmos fornecimentos.

Setima—O presente contracto somente entrará em vigor depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contractantes indemnização alguma si o mesmo tribunal lhe negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interpeação judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a qualquer indemnização ou reclamação, se não forem cumpridas literalmente quaesquer de suas clausulas ou condições. Para garantia da execução do presente contracto, depositaram os contractantes, na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a importância de dous contos de réis (2:0008000), em duas (2) apolices federaes do valor nominal de um conto de réis cada uma sob os ns. 118.150 e 118.151 do decreto n. 14.684, de 22 de fevereiro de 1921 com os coupons ns. 11 a 50, conforme documento apresentado neste acto.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se o presente contracto que vae assignado pelos contractantes Srs. Cardinale & Comp., representado pelo seu bastante procurador, o Sr. João Leocadio Moreira Lima, pelo Sr. engenheiro chefe da mesma fiscalização Dr. José Aguiar Toledo Lisboa, pelas testemunhas, Dr. Olympio Camillo de Assis, engenheiro ajudante, Camillo Victorino da Silva, 1.º

Escrepturario e por mim que o escrevi. Antonio Corinthe de Carvalho Fróes, 2º escrepturario. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Por procuração de Cardinale & Comp., João Leopoldo Moreira Lima. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. (Carta collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 50\$ (cincoenta mil réis). — Confere. Antonio C. C. Fróes, 2º escrepturario.

Termo de contrato entre os Srs. J. G. Pereira & Comp. e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de material de expediente, durante o anno de 1926

Aos 6 dias do mez de abril de 1926, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. engenheiros chefe da mesma Fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignam, compareceram os Srs. J. G. Pereira & Comp., representados neste acto pelo seu socio Rubem Teixeira, estabelecidos nesta Capital á rua Buenos Aires ns. 191 e 196, e declararam que assignavam o presente contrato de fornecimento de material de expediente, constante da clausula abaixo, á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. J. G. Pereira & Comp. obrigam-se a fornecer os artigos de expediente abaixo mencionados, para os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concorrentes em sua proposta de 10 de fevereiro de 1926, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official*, de 24 de janeiro do mesmo anno, e no desempate de preços apresentada a 12 de março: n. 6, barbante fino de linho, tres fios, kilo, nove mil réis (9\$000); n. 7, barbante pardo, grosso de 1ª qualidade, kilo, oito mil e quinhentos réis (8\$500); n. 9, blocos pautados com 400 folhas, de 33 x 11, um, quinhentos e cincoenta réis (5\$50); n. 13, blocos lisos de 15 x 21, um, seiscentos réis (6\$00); n. 15, blocos de papel millimetrado, para desenho, "Guigel", um, dezoito mil e quinhentos réis (18\$500); n. 21, borracha "E. Faber", Mongol, n. 12, uma, mil e oitocentos réis (1\$800); n. 22, borracha "E. Faber", Mongol, n. 20, uma, mil réis (1\$000); n. 23, borracha "Venus", n. 12, uma, mil e oitocentos réis (1\$800); n. 24, borracha "Venus", n. 20, uma, mil e duzentos réis (1\$200); n. 26, costaneiras, modelo numero 3.055, uma, tres mil réis (3\$000); n. 27, costaneira commum, uma, dous mil réis (2\$000); n. 31, caderneta de papel quadriculado, com 100 folhas cartonadas, uma, mil e quinhentos réis (1\$500); n. 32, caderneta para ponto de pessoal jornalheiro, modelo n. 4, uma, mil e trescentos réis (1\$300); n. 33, caderneta para ponto de pessoal jornalheiro, modelo numero 2, uma, mil e oitocentos réis (1\$800); n. 36, crincho de borracha para numerar, um, dous mil réis (2\$000); n. 38, caneta de borracha "A. W. Faber", qualquer numero, duzia, cinco mil e quinhentos réis (5\$500); n. 44, duplo decimetro de luxo, graduação de marfim, um, oitenta mil réis (80\$000); n. 45, descanco de madeira para livro, um, seis mil e quinhentos réis (6\$500); n. 47, elastico "E. Faber", ns. 30 a 35, caixa de 1/2 grossa, caixa, quatro mil réis (4\$000); n. 49, estojo "Kern", com tira linhas, tres peças, um, trinta e cinco mil réis (35\$000); n. 50, estojo "Kern", com tira linhas, para guiza, um, quinze mil réis (15\$000); n. 58, encadernação do *Diário Official*, exemplares relativos a um mez, 1/2 marroquim, um, onze mil réis (11\$000); n. 59, encadernação de livro, 1/2 marroquim, um, seis mil réis (6\$000); n. 63, envelopes timbrados, papel "Hollanda", de 24 x 42, cento, tres mil e oitocentos réis (3\$800); n. 64, envelopes timbrados, papel "Hollanda", de 28 x 44, cento, quatro mil réis (4\$000); n. 65, envelopes timbrados, papel "Hollanda", de 25 x 20, cento, quatro mil e quinhentos réis (4\$500); n. 66, envelopes timbrados, papel "Hollanda", de 35 x 15, cento, cinco mil e quinhentos réis (5\$500); n. 67, envelopes timbrados, papel "Hollanda", de 35 x 24, cento, seis mil e quinhentos réis (6\$500); n. 68, envelopes timbrados, papel "Hollanda", de 38 x 20, cento, sete mil e duzentos réis (7\$200); n. 71, envelopes lisos, papel "Hollanda", de 24 x 12, cento, tres mil réis (3\$000); n. 72, envelopes lisos, papel "Hollanda", de 25 x 25, cento, quatro mil réis (4\$000); n. 73, envelopes lisos, papel "Hollanda", de 40 x 25, cento, seis mil réis (6\$000); n. 74, envelopes timbrados, forrados de panno, 35 x 24, cento, cincoenta e cinco mil réis (55\$000); n. 80, grampos "The Universal Fastener", ns. S1 a S6, caixa de 1/2 grossa, caixa, oitocentos réis (8\$000); n. 84, grampos "Nagara", caixa de 100, caixa, mil e quinhentos réis (1\$500); numero 85, grampos ilhozes "Dennison", metal Eyeletser 250, caixa, quatro mil réis (4\$000); n. 90, impressos para movimento de embarcações milheiro, dezoito mil réis (18\$); n. 97, impressos de repida, milheiro, quarenta e quatro mil réis (44\$);

n. 98, impressos para consumo d'agua, milheiro, dezoito mil réis (18\$000); n. 99, impressos para occupação de fluctuantes, milheiro, dezoito mil réis (18\$000); n. 102, lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer letra, duzia, sete mil réis (7\$000); n. 104, lapis J. Faber, azul, n. 728, duzia, seis mil e quatrocentos réis (6\$400); n. 105, lapis J. Faber, encarnado, n. 732, duzia, seis mil e quinhentos réis (6\$500); n. 109, lapis A. W. Faber, Castell, tinta, n. 9.117, duzia, onze mil réis (11\$000); n. 112, livro para protocollo das secções, conforme modelo, um, dezoito mil réis (18\$000); n. 113, livro para protocollo externo, um, quatro mil réis (4\$000); n. 120, livro para escripturação, conforme modelo, um, quarenta mil réis (40\$000); n. 121, livro pautado e riscado, para actas, um, dez mil réis (10\$000); n. 122, livro de registro de draga, modelo n. 8.430, um, dezoito mil réis (18\$000); n. 123, livro para registro de dragagem, modelo n. 8.467, um, tres mil réis (3\$000); n. 127, lacre inglez, caixa de seis paus, caixa, seis mil réis (6\$000); n. 128, limpa pennas com limpador de xidro, um, quatro mil réis (4\$000); n. 129, limpa pennas de vassourinha, um, tres mil réis (3\$000); n. 131, mata borrão em tiras para berço, cento, dous mil e oitocentos réis (2\$800); n. 137, nankin japonéz em pau oitavado de 15 x 3 c/m, pau, quinze mil réis (15\$000); n. 139, nankin La Perle, n. 312, vidro, mil e quinhentos réis (1\$500); n. 144, papel almasso Fiume, sete kilos, resma, dezoito mil réis (18\$000); n. 142, papel almasso Fiume, seis kilos, resma, quinze mil réis (15\$000); n. 150, papel impermeavel, para copiador de officios, folha, trescentos réis (3\$00); n. 153, papel para maregrapho, conforme modelo, resma, noventa mil réis (90\$000); n. 154, papel manilha, para embrulho, 93 x 30, resma, cincoenta mil réis (50\$000); n. 155, papel quadriculado, 0,75 x 55, resma, quarenta e quatro mil réis (44\$000); n. 161, papel plumbagina, folhas de 66 x 45, folha, novecentos réis (9\$00); n. 162, papel millimetrado Schleichner & Schull, peça de 10m x 0,75, peça, doze mil e quinhentos réis (12\$500); numero 163, papel millimetrado Schleichner & Schull, forrado, de 10m x 0,75, peça, quarenta e cinco mil réis (45\$000); n. 168, pistoleto de celluloid, um seis mil réis (6\$000); n. 172, pinceis Martha, ns. 1 a 12, para aquarella, um, cinco mil réis (5\$000); n. 173, pincel Martha, para copiador, um, tres mil réis (3\$000); n. 174, pennas Mallat n. 10, caixa de 100, caixa, quatro mil e duzentos réis (4\$200); n. 175, pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa, quatro mil e duzentos réis (4\$200); n. 176, pennas Leonardt, n. 505, Gilt, caixa de 100, seis mil e oitocentos réis (6\$800); n. 180, pennas Gilot n. 170, caixa de 72, caixa, cinco mil e quinhentos réis (5\$500); n. 181, pennas Gilot n. 1.000, caixa de 72, caixa, vinte mil réis (20\$000); n. 184, pastas Perry, lombo de aço, n. 3, uma, nove mil e trescentos réis (9\$300); n. 186, pastas Universal, lombo de aço, tamanho carta, uma, seis mil réis (6\$000); n. 188, pastas de cartolina, uma, seiscentos réis (6\$000); n. 190, porta cantitas de metal, um, doze mil réis (12\$000); n. 194, raspadeiras Rodgers, cabo de madeira, uma, cinco mil e quinhentos réis (5\$500); n. 195, raspadeiras Rodgers, cabo de osso, uma, seis mil e oitocentos réis (6\$800); n. 199, reguas de borracha, Faber, de 1m, uma, nove mil réis (9\$000); n. 200, reguas de borracha, Faber, de 1m,50, uma, vinte mil réis (20\$000); numero 202, reguas de madeira, Faber, graduadas, com fillele de metal, um metro, uma, oito mil réis (8\$000); n. 203, reguas de madeira, Faber, graduadas, com fillele de metal, 1m,50, uma, trinta mil réis (30\$000); n. 204, tinta Stephens, de cópia, litro, doze mil réis (12\$000); n. 213, tinta para desenho Winsor & Newton, em bisnagas, bisnaga, dous mil e duzentos réis (2\$200); n. 214, tinta para desenho Winsor & Newton, em tablettes, tablette, dous mil réis (2\$000); n. 216, tinta de diversas cores, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, quatro mil réis (4\$000); n. 217, tinta de diversas cores, liquida, Winsor & Newton, vidro de 25 grammas, vidro, quatro mil réis (4\$000); n. 218, tinta Nankin, liquida, Winsor & Newton, vidro de 25 grammas, vidro, quatro mil réis (4\$000); n. 232, tira linhas, grande, um, trinta mil réis (30\$000); numero 234, tira linhas Koeffel & Esser, de abrir, um, trinta mil réis (30\$000); n. 237, triplo decimetro de luxo, com gradução de marfim, um, sessenta e cinco mil réis (65\$000); n. 238, transferidor de osso, Albert Nestler, meio circulo, um, vinte e cinco mil réis (25\$000); n. 244, tympano para mesa, um, oito mil réis (8\$000); n. 243, tinteiros Paragon, tres tintas, um, dezesseis mil réis (16\$000).

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e das marcas e espécies que lhes forem requisitadas, desde que de sua proposta não constem estas especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias, após a entrega do respectivo empenho da despesa e de 15 dias aquelle que depender de providencias especiais.

salvo os casos em que, a juízo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta de material na praga, mediante comunicação escripta dos contratantes. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, os contractantes ficarão sujeitos a multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A importancia da multa será descontada da caução de dous contos de réis (2:000\$) abaixo referida, ficando os contractantes obrigados a integralizal-as immediatamente, e sob pena de perda e rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Terceira — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos. Srs. inspector federal de Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Publicas.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a sellar suas facturas de accordo com as disposições em vigor, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Código de Contabilidade em seu artigo n. 258, letra a e em tantas vias quantas lles forem exigidas.

Quinta — O sello proporcional, devido pelo presente contracto, será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fornecimentos effectuados, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis (\$200), por linha na fórmula das disposições em vigor.

Sexta — As despesas resultantes do presente contracto, cobrem-se por conta da verba 17, artigo 14, da lei n. 4.944, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, na consignação «Materiais e respectivas sub-consignações, destinadas à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, sendo feitos os empenhos de despesa parceladamente, á proporção e a medida dos fornecimentos, visto não poder ser calculada a totalidade dos mesmos fornecimentos.

Sétima — O presente contracto, sómente entrará em vigor depois de approvedo pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contractantes indemnização alguma si o mesmo tribunal lles negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interpellação judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a quaesquer indemnizações ou reclamação, si não forem cumpridas litteralmente quaesquer de suas clausulas ou condições. Para garantia da execução do presente contracto, depositaram os contractantes na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importância de dous contos de réis (2:000\$000), em duas apolices federaes, do valor nominal de um conto de réis, cada uma, sob os ns. 64.361 e 72.967, do decreto n. 14.014, de 20 de janeiro de 1920, com os coupons ns. 43 a 60, conforme documento apresentado neste acto. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente contracto que vae assignado pelos contractantes, Srs. J. G. Pereira & Comp., representados pelo seu socio, Sr. Rubem Teixeira, pelo Sr. engenheiro-chefe da mesma fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, pelas testemunhas, Dr. Olympio Camillo de Assis, engenheiro ajudante, Camillo Victorino da Silva, 1º escripturário e por mim, que o escrevi, Antonio Corvinho de Carvalho Fróes, 2º escripturário. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa, J. G. Pereira & Comp. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, no valor total de 538 (cincoenta e tres mil réis). Confere. — Antonio C. C. Fróes, 2º escripturário.

Termo do contracto entre os Srs. Henrique Braga & Comp. e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de material de expediente durante o anno de 1926

Aos seis dias do mez de abril de 1926, na sêde da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. engenheiro chefe da mesma Fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, e as testemunhas que este assignam, compareceram os Srs. Henrique Braga & Comp., representados neste acto pelo Sr. Adalberto Machado, conforme procuração apresentada, estabelecidos á rna Republica do Perú n. 90, nesta Capital e declararam que assignavam o presente contracto do fornecimento de material de expediente, constante da clausula abaixo, á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1926 sob as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. Henrique Braga & Comp. obrigam-se a fornecer os artigos de expediente abaixo mencionados, para

os quaes apresentaram preços inferiores aos dos demais concurrentes em sua proposta de 10 de fevereiro de 1926, na concorrência publica nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 24 de janeiro do mesmo anno, e na de desempate de preços apresentada a 12 de março; n. 2, almotolias para machina de escrever, uma, mil e setecentos réis (1\$700); n. 3, almofadas para carimbo de borracha, de 16 x 9, uma, mil trezentos e cincoenta réis (1\$350); n. 4, almofadas para carimbo de borracha, de 12 x 7, uma, mil e cincoenta réis (1\$050); n. 5, barbante fino de 1ª qualidade, kilo, nove mil e quatrocentos réis (9\$400); n. 10, blocos pautados com 100 folhas, de 33 x 15, um, mil réis (1\$000); n. 11, blocos pautados timbrados de 33 x 15, um, mil e setecentos réis (1\$700); n. 14, blocos de papel milimetrado com 50 folhas, 22 x 33, um, dous mil e oitocentos réis (2\$800); n. 18, borracha E. Faber n. 104, para tinta, uma, setecentos réis (700); n. 20, borracha E. Faber Emerald n. 111, uma, seiscentos réis (600); n. 30, caderneta de papel quadriculado com 100 folhas, capa de couro, uma, tres mil e duzentos réis (3\$200); n. 34, copiador de officios, com indice alphabetico, papel japonês, com 50 folhas numeradas, capa 1/2 marroquim, um, quatorze mil e quinhentos réis (14\$500); n. 40, canetas de madeira Eagle Pencil, qualquer numero, duzia, cinco mil e oitocentos réis (5\$800); n. 42, cestas de vime para mesa, formato officio, uma, cinco mil e novecentos réis (5\$900); n. 45, elastico E. Faber n. 74, caixa de 1/2 grossa, caixa, cinco mil e quinhentos réis (5\$500); numero 48, estojo Kern com compasso de redução, com vinte centímetros, n. 1.092, um, sessenta e oito mil réis (68\$000); n. 51, estojo Kern A.26, com 15 peças, um, noventa mil réis (90\$000); n. 52, escala de marfim, Casella, com 20 c/m, uma, trinta e seis mil réis (36\$000); n. 53, escala de marfim, Casella, com 30 c/m, uma, sessenta e cinco mil réis (65\$000); n. 54, esquadro de madeira, de qualquer tamanho, um, tres mil e quinhentos réis (3\$500); n. 55, esquadro de borracha, qualquer tamanho, um, seis mil e oitocentos réis (6\$800); n. 56, esquadro de celuloide, qualquer tamanho, um, oito mil réis (8\$000); n. 57, etiqueta gommada, Dennison, cento, noventa e cinco réis (950); n. 75, envelopes commerciaes de linho, cento, mil e oitocentos réis (1\$800); n. 76, essencia de terebentina Le Franc, vidro de 25 grms., vidro, tres mil réis (3\$000); n. 81, grampos Ideal, ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa, quinze mil réis (15\$000); n. 82, grampos O. K., ns. 0 a 3, caixa de 100, caixa, dous mil e duzentos réis (2\$200); n. 83, grampos Ring (lips, caixa de 100, caixa, mil e trezentos réis (1\$300); n. 87, Godets de louça, para aquarella, com 0,75, jogo de 5, jogo, seis mil e quinhentos réis (6\$500); n. 88, Godets de louça, grandes, um, oito mil e quinhentos réis (8\$500); n. 89, Godets de vidro, com tres divisões, um, seis mil e quinhentos réis (6\$500); n. 103, lapis J. Faber, bicolor, n. 736, duzia, sete mil e duzentos réis (7\$200); n. 108, lapis A. W. Faber, Castell, tinta, n. 9.110, duzia, nove mil réis (9\$000); n. 110, lapis J. S. Staedler, verde, n. 2.907, duzia, quatorze mil réis (14\$000); n. 119, livro para ponto de pessoal diarista, um, sete mil réis (7\$000); n. 132, mata borrao grosso, para copiador, folhas tamanho officio, cento, doze mil réis (12\$000); n. 135, molhadores de louça, com armação de arame e pinoes para copiador, um, nove mil e oitocentos réis (9\$800); n. 137, molhadores de folha, com pinoel, para copiador, um, sete mil réis (7\$000); n. 138, Nankin Higgins, vidro, quatro mil e duzentos réis (4\$200); n. 143, papel tela, liso, meias folhas, para machina, resma, sete mil e quatrocentos (7\$400); n. 144, papel tela, fino, para copia em machina, resma, sete mil e quatrocentos réis (7\$400); n. 145, papel tela, folhas inteiras, para machina, resma, quatorze mil e duzentos réis (14\$200); n. 146, papel tela timbrado, meias folhas, para machina, resma, onze mil réis (11\$000); n. 164, papel vegetal, torrado, peça de 1m,00 x 10m,00, peça, vinte e oito mil réis (28\$000); n. 165, papel canson, torrado, peça de 1m,50 x 10m,00, peça, cento e sessenta e cinco mil réis (165\$000); n. 166, papel tela, transparente, de 1m,38 x 10m,00, peça, cento e trinta e cinco mil réis (135\$000); n. 167, papel de ferro prussiato Norton Gregory, de 1m,38 x 10m,00, peça, vinte e sete mil e quinhentos réis (27\$500); n. 169, Pistolef de madeira, um, dous mil réis (2\$000); n. 177, pennas Leonardt n. 516 Gilt, caixa de 100, caixa, sete mil e setecentos réis (7\$700); n. 178, pennas Lontio Gel. W. Hughes, n. 4.163, caixa de 100, caixa, onze mil e quinhentos réis (11\$500); n. 179, pennas Rond, sortidas, caixa de 25, caixa, dous mil e duzentos réis (2\$200); n. 182, pastas Perry, lombo de aço, n. 1, uma, quatro mil e quinhentos réis (4\$500); n. 183, pastas Perry, lombo de aço, n. 2, uma, sete mil e quinhentos réis (7\$500); n. 185, pasta Universal, lombo de aço, tamanho officio, uma, sete mil e quinhentos réis; n. 187, pasta de papelão, de cadargo, tamanho officio, uma, dous mil e quatrocentos réis (2\$400); n. 191, porta-canetas de vidro, um, cinco mil e quinhentos réis (5\$500); n. 193, porta-carimbos de metal, com 12 suppresas, um, vinte e

quatro mil réis (24\$000); n. 214, tinta para desenho, Le Franc, bisnaga, qualquer cor, bisnaga, mil e trescentos réis (1\$300); n. 212, tinta para desenho Le Franc, em tablettes, tablettes, mil e cem réis (1\$100); n. 215, tinta Nankin, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro, tres mil e duzentos réis (3\$200); n. 231, tira-linhas, para curvas, um, dezoito mil réis (18\$000); n. 233, tira-linhas Kern, com dous pontos e compasso de redução, um, cento e dez mil réis (110\$000); n. 235, tira-linhas Kern, um, vinte e dous mil réis (22\$000); n. 236, triplo decimetro de marfim, "Casella", um, sessenta e cinco mil réis (65\$000); n. 239, transferidor de celluloido, de 15 cm, 1/2 circulo, um, oito mil réis (8\$000); n. 240, transferidor de celluloido de 15 cm, circulo inteiro, um, quinze mil réis (15\$000); n. 247, lintheiros Paragon, uma tinta, um, oito mil réis (8\$000).

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e das marcas e especies que lhes forem requisitadas, desde que de sua proposta não constem estas especificações. O fornecimento de material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega do respectivo empenho da despesa e de 15 dias aquelle que depender de providencias especiaes, salvo os casos em que, a juizo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta de material na praça, mediante comunicação escripta dos contractantes. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, os contractantes ficarão sujeitos a multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A importancia da multa será descontada da caução de dous contos de réis (2:000\$000) abaixo referida, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda e rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Terceira — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos Srs. inspector federal de Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Publicas.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a sellar suas facturas, de accordo com as disposições em vigor, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade em seu artigo 258, letra a, e em tantas vias quantas lhes forem exigidas.

Quinta — O sello proporcional, devido pelo presente contracto, será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fornecimentos effectuados, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis (200) por linha, na forma das disposições em vigor.

Sexta — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, na consignação "Material" e respectivas sub-consignações destinadas á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, sendo feitos os empenhos de despesa parceladamente, a proporção e á medida dos fornecimentos, visto não poder ser calculada a totalidade dos mesmos fornecimentos.

Sétima — O presente contracto sómente entrará em vigor depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contractantes indemnização alguma si o mesmo tribunal lhe negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de intepellação judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a quaesquer indemnização ou reclamação, si não forem cumpridas litteralmente quaesquer de suas clausulas, ou condições. Para garantia da execução do presente contracto depositaram os contractantes na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a importancia de dous contos de réis (2:000\$000), em duas apolices federaes do valor nominal de um conto de réis cada uma, sob os ns. 79.399 e 363.989, respectivamente, dos decretos ns. 14.611, de 20 de janeiro de 1920 e 16.031, de 8 de maio de 1923 e com os coupons ns. 13 a 60 e 6 a 60, conforme documento apresentado neste acto. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente contracto que vae assignado pelos contractantes, Srs. Henrique Braga & Comp., representados pelo seu bastante procurador Sr. Adalberto Machado, pelo Sr. engenheiro chefe da mesma fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, pelas testemunhas, Dr. Olympio Camillo de Assis, engenheiro ajudante, Camillo Victorino da Silva, 1º escripturario e por mim, que o escrevi, Antonio Corintheo de Carvalho Fróes, 2º escripturario. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., Adalberto Machado. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, no valor total de quarenta e tres mil e seiscentos réis (43\$600). Confere. — Antonio D. C. Arcia, 2º escripturario.

Termo de contracto entre os Srs. Henrique Velho & Comp. e a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, para fornecimento de material de expediente durante o anno de 1926

Aos seis dias do mez de abril de 1926, na séde da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os Srs. engenheiro chefe da mesma fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa e as testemunhas que este assignam, compareceram os Srs. Henrique Velho & Comp., representados neste acto pelo Sr. Ernesto Pereira de Macedo, conforme procuração apresentada neste acto, estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 13, nesta Capital, e declararam que assignavam o presente contracto de fornecimento de material de expediente, constante da clausula abaixo, á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Primeira — Os Srs. Henrique Velho & Comp., obrigam-se a fornecer os artigos de expediente, abaixo mencionados, para os quaes apresentaram pregos inferiores aos dos demais concurrentes, em sua proposta de 10 de fevereiro de 1926, na concorrência publica, nessa data realizada, cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 24 de janeiro do mesmo anno: n. 16, borracha para limpeza de machina de escrever, uma, seis mil quatrocentos e oitenta réis (6\$480); n. 19, borracha "E. Faber", n. 210, para dous usos, uma, oitocentos e quarenta réis (840); n. 25, berço para mata-borrão, com rosca de metal, de 17 x 9, um, dous mil seiscientos e oitenta réis (2\$680); n. 35, carimbo de borracha, letra, noventa réis (90); n. 43, cesta de arame para mesa, formato officio, uma, sete mil e quatrocentos réis (7\$400); n. 69, enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 13 x 19, cento, dous mil novecentos e setenta réis (2\$970); n. 90, indice alphabetico, tamanho 1/2 almasso, um, mil e quatrocentos réis (1\$400); n. 91, indice alphabetico, tamanho almasso, um, mil e novecentos réis (1\$900); n. 94, impressos para rendimento de dragagem, milheiro, dezenove mil réis (19\$); n. 140, oleo fino, para machina de escrever, vidro, novecentos réis (900); n. 151, papel de linho para cartas, com enveloppes, timbrado, caixa de 100, caixa, nove mil e novecentos réis (9\$900); n. 152, papel de linho para cartas, com enveloppes, sem timbre, caixa de 100, caixa, seis mil e novecentos réis (6\$900); n. 171, percevejos de metal, grandes, caixa de 100, caixa, quatro mil e oitocentos réis (4\$800); n. 226, talões de vales para pagamento, com 50 folhas, um, mil e trescentos réis (1\$300); n. 227, talões de empenho de despesa, pedido de material, conforme modelo, um, oito mil e novecentos réis (8\$900); n. 228, talões de empenho de execução de serviço, conforme modelo, um, oito mil e novecentos réis (8\$900).

Segunda — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e das marcas e especies que lhes forem requisitadas, desde que de sua proposta não constem estas especificações. O fornecimento do material requisitado deverá ser feito dentro de tres dias após a entrega do respectivo empenho da despesa e de 15 dias aquelle que depender de providencias especiaes, salvo os casos em que, a juizo da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, ficar averiguado haver falta de material na praça, mediante comunicação escripta dos contractantes. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta clausula, salvo o exposto, os contractantes ficarão sujeitos á multa de cincoenta mil réis (50\$) por dia que exceder ao prazo estabelecido. A importancia da multa será descontada da caução de dous contos de réis (2:000\$), abaixo referida, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda e rescisão do presente contracto, sem direito a qualquer indemnização.

Terceira — As multas serão impostas pelo Sr. engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, com recurso para os Exmos. Srs. inspector federal de Portos, Rios e Canaes e ministro da Viação e Obras Publicas.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a sellar suas facturas, de accordo com as disposições em vigor, apresentando-as na Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro no prazo e com as formalidades estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade em seu art. 258, letra a, e em tantas vias quantas lhes forem exigidas.

Quinta — O sello proporcional devido pelo presente contracto, será cobrado nas facturas que forem sendo apresentadas, de fornecimentos effectuados, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis (200) por linha, na forma das disposições em vigor.

Sexta — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba 17, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, na consignação "Material" e respectivas sub-consignações destinadas á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, sendo feitos os empenhos de despesa, par-

celladamente, á proporção e á medida dos fornecimentos, visto não poder ser calculada a totalidade dos mesmos fornecimentos.

Setima — O presente contracto sómente entrará em vigor depois de approved pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo aos contractantes indemnização alguma si o mesmo tribunal lhe negar registro, assim como fica reservado o direito de sua rescisão, independente de interposição judicial ou administrativa, com perda da respectiva caução, sem que assista direito a quesquer indemnização ou reclamação, si não forem cumpridas litteralmente quesequer de suas clausulas ou condições. Para garantia da execução do presente contracto depositaram os contractantes, na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importancia de dous contos de réis (2:000\$), em duas apolices federaes, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$) cada uma, sob os ns. 220.547 e 235.826, respectivamente, dos decretos ns. 14.830, de 25 de maio de 1924, e 15.676, de 7 de setembro de 1922 com os coupons numeros 11 a 60 e 6 a 60, conforme documento apresentado neste acto. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se o presente contracto, que vae assignado pelos contractantes Srs. Henrique Velho & Comp., representados pelo seu bastante procurador Sr. Ernesto Pereira de Macedo; pelo Sr. engenheiro chefe da mesma fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, pelas testemunhas, Dr. Olympio Camillo de Assis, engenheiro ajudante; Camillo Victorino da Silva, 1º escripturario, e por mim, Antonio Corintheo de Carvalho Fróes, 2º escripturario, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Por procuração, Henrique Velho & Comp. — Ernesto Pereira de Macedo. — Dr. Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil e duzentos réis (26\$200). Confere. — Antonio P. C. Diniz, 2º escripturario.

Acta de recebimento de propostas e documentos de idoneidade á concorrência publica para fornecimento de material de expediente, durante o anno de 1926.

Aos dez dias do mez de fevereiro de 1926, na sede da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, á praça Mauá numero 10, reunidos em comissão os Srs. engenheiro-chefe da mesma fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-ajudante, Dr. Olympio Camillo de Assis, e o 2º escripturario, Antonio Corintheo de Carvalho Fróes, de accordo com o edital de concorrência publica para fornecimento de material de expediente, durante o anno de 1926, a esta fiscalização, convocada para esta data, conforme edital publicado no *Diario Official*, de 24 de janeiro do corrente anno e sub-sequentes avisos a 28 e 30 e 2, 4, 6, 8 e 10 do corrente, foram recebidas propostas, em envelopes devidamente fechados, para esse fornecimento e respectivos documentos de idoneidade das seguintes firmas: Cardinale & Comp., J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp., e Henrique Velho & Comp. Para ser aguardado o posterior julgamento da idoneidade foram collocadas em um só envelope as propostas recebidas, que, convenientemente fechado, lacrado e rubricado pelos presentes, ficou em poder do Sr. engenheiro. Nada mais constando, mandou o Sr. engenheiro-chefe lavrar a presente acta por mim, Antonio Corintheo de Carvalho Fróes, 2º escripturario, que servi como secretario, e que vae assignada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Olympio Camillo de Assis. — Antonio Corintheo de Carvalho Fróes. — Por procuração de Cardinale & Comp., João Leocadio Moreira Lima. — J. G. Pereira & Comp. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., Adalberto Machado. — Por procuração de Henrique Velho & Comp., João Costa. Confere, A. Frias.

Acta de recebimento e abertura de propostas para desempate de preços de alguns artigos de material de expediente que ficaram empatados nas propostas apresentadas á concorrência realizada a 10 de fevereiro de 1926.

Aos 12 dias do mez do março de 1926, na sede da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, á praça Mauá, 10,

reunidos em comissão os Srs. engenheiro-chefe, doutor José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-ajudante, doutor Olympio Camillo de Assis e o 2º escripturario, Antonio Corintheo de Carvalho Fróes, foram recebidas dos Srs. Cardinale & Comp., J. G. Pereira & Comp., e Henrique Braga & Comp., convidadas pelos mem. ns. 145, 146 e 147, de 10 do corrente, para desempate de preços de artigos de expediente que tiveram os seus preços empatados nas propostas á concorrência publica para fornecimento de material de expediente a esta fiscalização, durante o anno de 1926, realizada a 10 de fevereiro proximo passado. Lidas e achadas conforme foram rubricadas pelos Srs. engenheiro-chefe e engenheiro-ajudante e pelos proponentes presentes. Deixaram de apresentar proposta de desempate os Srs. Henrique Velho & Comp., apesar de convidados pelo mem. numero 148, de 10 de março corrente. O representante dos Srs. Henrique Braga & Comp., deixou de rubricar as propostas e assignar a presente por ter se ausentado.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Olympio Camillo de Assis. — Antonio Corintheo de Carvalho Fróes. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., Guilherme Lopes Pereira. — Por procuração de Cardinale & Comp., João Leocadio Moreira Lima. Confere, A. Frias.

Acta do julgamento de idoneidade das firmas proponentes á concorrência publica para fornecimento de material de expediente durante o anno de 1926, em vista dos documentos apresentados

Aos dez dias do mez de fevereiro de 1926, na sede da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, á praça Mauá n. 10, reunidos, em comissão, os Srs. engenheiro chefe da mesma, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-ajudante, Dr. Olympio Camillo de Assis, e o 2º escripturario, Antonio Corintheo de Carvalho Fróes, examinados os documentos apresentados pelas firmas proponentes á concorrência publica para fornecimento de material de expediente a esta fiscalização, durante o anno de 1926, Cardinale & Comp., J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp., e Henrique Velho & Comp., que se acham de accordo com as exigencias do edital, concluiu pela idoneidade das firmas acima citadas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Olympio Camillo de Assis. — Antonio Corintheo de Carvalho Fróes. — Confere, A. Frias.

Acta da abertura de propostas apresentadas á concorrência publica para fornecimento de material de expediente durante o anno de 1926

Aos 12 dias do mez de fevereiro de 1926, na sede da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, reunidos em comissão os Srs. engenheiro chefe, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro ajudante, Dr. Olympio Camillo de Assis, e o 2º escripturario Antonio Corintheo de Carvalho Fróes, foram abertas e lidas as propostas dos Srs. Cardinale & Comp., J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp., e Henrique Velho & Comp., apresentadas á concorrência publica para fornecimento de material de expediente, durante o anno de 1926, que, declaradas conformes, foram rubricadas pelos Srs. engenheiro chefe e ajudante e pelos concurrentes presentes. Nada mais constando, mandou o Sr. engenheiro chefe lavrar a presente acta, por mim, Antonio Corintheo de Carvalho Fróes, 2º escripturario, que vae assignada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1926. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Olympio Camillo de Assis. — Antonio Corintheo de Carvalho Fróes. — João Leocadio Moreira Lima. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., Guilherme Lopes Pereira. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., Adalberto Machado. — Por procuração de Henrique Velho & Comp., Ernesto Pereira de Macedo. — Confere, A. Frias.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma que S. Ex. lhe dirigiu por motivo do seu anniversario natalicio, o Sr. deputado Baptista Biffencourt.

Esteve no Palacio Rio Negro para agradecer ao Chefe da Nação a sua transferencia da Legação de Cuba para a de Paraguay, o Sr. ministro plenipotenciario Velloso Rabello.

O conselheiro de Embaixada senhor Samuel de Souza Leão Gracie esteve hontem no Palacio Rio Negro, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de sua transferencia da Embaixada de Washington para a de Londres.

Deixou hontem no Palacio Rio Negro o seu cartão de cumprimentos ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica o Sr. coronel Augusto Flavio de Almeida, deputado ao Congresso do Estado do Maranhão.

Esteve hontem no Palacio Rio Negro, onde apresentou as suas despedidas ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. deputado Celso Bayma, que vai representar o Brasil na Conferencia Inter-parlamentar a reunir-se na Europa.

Apresentou-se ao Sr. Presidente da Republica, a quem agradeceu a sua promoção, o Sr. tenente-coronel Padua de Rezende.

Terminará, imprestivelmente, no dia 10 do corrente o prazo de pagamento das taxas para a renovação das matriculas no Externato do Collegio Pedro II.

Na primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, ás seguintes folhas do sexto dia útil:

Cabinete de Identificação e Estatística, Filhas aposentadas da Justiça, avulsos da Agricultura e Inspectoria de Pesca (extincto), montepio do Exterior, aposentados da Agricultura e Exterior, aposentados da Guerra, Posto Zootecnico, Fazenda Santa Monica e Curso Complementar.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18º ao 21º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sábados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 85ª Loteria do plano 34, 73ª extração do anno de 1926, realizada em 6 de abril de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

39.564.....	100\$000
63.364.....	100\$000
64.052.....	100\$000
46.565.....	200\$000
66.138.....	200\$000
69.710.....	200\$000
54.489.....	100\$000
45.585.....	200\$000

27.635.....	100\$000
57.951.....	200\$000
21.863.....	200\$000
66.558.....	100\$000
69.232.....	100\$000
21.403.....	100\$000
21.854.....	100\$000
21.756.....	100\$000
03.312.....	100\$000
02.810.....	200\$000
69.038.....	100\$000
68.451.....	100\$000
37.378.....	100\$000
16.975.....	1:000\$000
69.553.....	100\$000
55.891.....	200\$000
24.929.....	500\$000
66.249.....	200\$000
23.636.....	100\$000
53.691.....	200\$000
24.500.....	200\$000
50.528.....	100\$000
12.631.....	100\$000
30.862.....	20:000\$000
01.331.....	100\$000
05.960.....	100\$000
12.191.....	1:000\$000
54.551.....	100\$000
32.247.....	200\$000
63.002.....	200\$000
49.037.....	500\$000
56.153.....	100\$000
04.829.....	200\$000
45.923.....	200\$000
28.608.....	200\$000
23.694.....	100\$000
16.005.....	500\$000
63.591.....	100\$000
49.625.....	200\$000
15.091.....	500\$000
61.078.....	100\$000
55.002.....	100\$000
25.825.....	100\$000
27.370.....	100\$000
58.708.....	200\$000
27.763.....	100\$000
34.881.....	100\$000
58.397.....	100\$000
65.922.....	100\$000
25.586.....	200\$000
09.554.....	200\$000
63.771.....	100\$000
00.863.....	200\$000
36.589.....	100\$000
09.842.....	200\$000
68.998.....	100\$000
64.133.....	100\$000
20.535.....	500\$000
57.202.....	100\$000
07.275.....	100\$000
50.142.....	100\$000
08.973.....	200\$000
48.797.....	4:000\$000
05.953.....	100\$000
46.836.....	500\$000
69.891.....	2:000\$000
06.038.....	200\$000
01.849.....	200\$000
40.995.....	100\$000
65.051.....	100\$000
38.299.....	100\$000
04.665.....	500\$000
27.018.....	200\$000

Approximações

30.861 e 30.863.....	300\$000
48.796 e 48.798.....	150\$000
69.890 e 69.892.....	100\$000

Dezenas

30.861 a 30.870.....	60\$000
48.791 a 48.800.....	40\$000
69.891 a 69.900.....	30\$000

Terminações

Os numeros terminados em 62 tem 4\$000.

Os numeros terminados em 2 tem 2\$000.

Exceptuando-se os terminados em 62. O fiscal das Loterias, do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6 até 18 horas do dia 7:

Districto Federal e Niteroy — Tempo, instavel chuvas e trovoadas possiveis.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Ventos — Variaveis, predominando os do quadrante norte, frescos.

Estado do Rio — Tempo, instavel, chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Ventos — Variaveis com rajadas, sobretudo no extremo sul.

Notas — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 m. e 10 horas dos Estados de Minas, Goyaz e Matto Grosso.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologia da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo bom, incerto e encoberto. A temperatura foi estavel á noite continuando elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram 30,2 e 22,5 e as extremas verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 29,5 minima 22,8, respectivamente, ás 10 h. 55m. e 4h. 55m. Os ventos foram normaes cahindo a brisa ás 10 h. 40 m.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje — Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes. Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral instavel com chuvas; trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz, Matto Grosso e Minas Geraes. Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel, sendo que com chuvas e chuviscos esparsos em S. Paulo e Santa Catharina. Temperatura estavel.

Estações de aguas — Em S. Lourenço o tempo foi instavel com chuvas nas 24 horas e era instavel ás 9 horas de hoje com a temperatura estavel. Maxima 26,5, minima 17,2. Não recebemos os despachos usuaes de Caxambu, Passa Quatro, Araxá e Poços de Caldas.

Menores temperaturas: 14,0 em Leopoldina e 14,4 em Itabira.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 54 m/m0 em Lavras e 50 m/m0 em Piracicaba.

Estado do mar na costa do paiz — Do Districto Federal para o sul, tranquillo e chão em todo o littoral, salvo em Rio Grande, onde foram observadas vagas.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente em Guaratinguetá e Rezende e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — No Districto Fe-

deral: 9 h. 30 m. Cor. do quadrante N até 2.400 metros, vel. méd. de 3 metros; 14 horas: cor., var. entre SSE e S até 250 metros vel. méd. de 3 metros, calma a 500 metros e cor. var. entre WNW e WSW até 2.400 metros, vel. méd. de metros. Campos: 9 h. 30 m.,

cor. var. entre N e WNW até 2.700 metros vel. méd. de 3 metros. Mendes: 9 h. 30 m., cor. do quad. N a 1.500 metros, vel. méd. de 3 metros e cor. do quad. W a 7.050 metros vel. méd. de 3 metros. Cuyabá: 9 h. 30 m. Cor. SSE a superfície, vel. de 2 metros e cor. var.

entre NNW e WNW até 4.150 metros vel. méd. de 8 metros. De S. Paulo dos Agudos não recebemos os despachos usuais.

Devido a nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Santos, Curitiba e Florianópolis.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Bolotim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de abril de 1926

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuais.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral instavel com chuvas, trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuais de grande parte de Goyaz, Matto Grosso e Minas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral perturbado com chuvas e chuviscos esparsos em São Paulo e Santa Catharina. Temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de abril de 1926 — (Resumo do Bolétim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortalca (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X)												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte	59.5	22.0	-3.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	30.0	18.0	27.0	B. am. c. f. v. pm.
Theophilo Ottoni	58.1	23.0	-1.0	SW	2	3	—	B. (b. manhã)	32.0	21.0	—	B. am. pm.
Uberaba	58.1	23.0	—	N	2	3	—	B. (b. manhã)	28.0	20.9	31.0	Ch. am. c. pm.
Caxambú (X).....												
Poços de Caldas (X)...												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria	59.6	27.0	-2.0	N	2	6	—	B. (b. manhã)	32.0	23.0	—	B. am. f. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica).....	59.3	26.6	-2.0	ONNE	2	9	Chão.	B. (b. manhã)	34.0	23.0	1.0	C. t. am. f. pm.
Campos	60.5	20.0	-3.0	C	0	6	—	B. (i. manhã)	29.0	16.0	1.0	C. t. am. b. pm.
Friburgo	59.1	26.0	0.0	C	0	6	—	B. (c. t. man.)	27.0	19.0	10.0	I. c. am. b. pm.
Petropolis	58.8	24.0	1.0	C	0	6	—	I. (i. manhã)	31.0	20.0	16.0	C. t. pm.
Rezende	59.0	26.0	-1.0	C	0	9	Chão.	B. (i. manhã)	31.0	23.0	—	I. am. b. pm.
Cabo Frio	60.4	20.0	-5.0	C	0	9	—	B. (t. manhã)	27.0	18.0	6.0	T. am. b. pm.
Therezopolis	60.2	20.5	—	NE	2	10	—	I. (c. manhã)	30.0	18.5	5.0	C. t. pm.
S. Paulo	59.6	25.0	-1.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	31.0	23.0	—	I. am. pm.
Santos	58.2	25.0	-1.0	C	0	0	Chão.	B. (b. manhã)	31.0	25.0	18.0	B. am. c. pm.
Paranaguá	57.8	19.0	—	N	2	9	—	I. (i. manhã)	25.0	17.0	—	I. am. pm.
Guarapuava	59.3	19.0	-1.0	C	0	9	—	C. (i. manhã)	28.0	18.0	7.0	I. am. c. pm.
Curityba	57.5	24.0	-1.0	N	2	9	Tranquillo.	I. (b. manhã)	30.0	23.0	—	B. am. pm.
Florianopolis	57.4	—	—	C	0	9	—	B. (b. manhã)	26.0	15.0	12.0	B. am. c. v. pm.
Lages	57.6	24.0	1.0	SE	2	9	—	I. (ch. manhã)	29.0	22.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre	55.9	22.0	-1.0	NE	2	9	—	I. (b. manhã)	34.0	20.0	11.0	B. am. c. t. pm.
Uruguayana												
Montevideo												
Buenos Aires (X).....												
Passa Quatro (X)....												
Araxá (X).....												

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; nc, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geala; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuvras em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvras em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)....	—	27.0	22.0	Santa Cruz.....	0.0	31.0	23.0
Bangu.....	0.0	32.5	22.5	Meyer.....	0.0	30.2	21.6
Nitheroy.....	0.0	32.1	22.2	Jardim Botânico.....	—	—	—
Rio Comprido.....	—	34.2	22.8	P. Assucar (X).....	—	—	—
Penha.....	0.0	33.0	21.8	Olaria.....	0.0	33.2	22.2
Aldeia Campista.....	0.0	34.0	25.9	Jacarépaguá.....	0.0	32.4	23.1
Encantado.....	0.0	33.9	22.9	Madureira.....	0.0	—	—
Gavea (X).....	—	—	—	Realengo.....	—	—	—
Deodoro (X).....	—	—	—	Haddock Lobo.....	0.0	32.3	23.1
Corcovado: Temp. 26°2. Hum. rel.	—	—	—	Campo dos Affonsos.....	0.0	32.6	21.4
70 %. Vento: SW. 2.	—	—	—	Villa Isabel.....	0.0	—	—

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 6, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio, fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 d/	6 15/16
Sobre Paris.....	\$218	\$249
Sobre Italia.....	—	\$288
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	18742
Sobre Portugal.....	—	\$371
Sobre Belgica.....	—	\$268
Sobre Hespanha.....	—	18019
Sobre Suissa.....	—	18384
Sobre Suecia.....	—	18932
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$256
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$243
Sobre Nova York.....	—	78172
Sobre Montevideo.....	—	78300
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	28663
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	—
Sobre Hollanda (florim).....	—	28885
Sobre Japão (yen).....	—	38315
Sobre Rumania.....	—	\$635
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas).....	—	15020

Moedas

Vales (ouro).....	38910
Libras (papel).....	358600
Dollars (papel).....	78100
Libras (papel).....	\$290
Francos (papel).....	\$285

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	706\$000
Apolices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	679\$000
Apolices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	634\$000
Apolices de diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela).....	631\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 %.....	807\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	440\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	125\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.....	132\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 % port. (decreto n. 1.585).....	151\$300

Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	146\$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, port.....	745\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	100\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	50\$500
Banco do Brasil.....	395\$000
Companhia de Tecidos Alliança.....	160\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	243\$000
Companhia Petropolitana.....	390\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 6 de abril de 1926

MESES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TÓTAŁ DE VENDAS Saccas
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	
Abril.....	25\$150	24\$975	—	—	3.000
Maio.....	25\$000	25\$000	—	—	2.000
Junho.....	24\$850	24\$700	—	—	—
Julho.....	24\$800	24\$500	Não funcionou	—	—
Agosto.....	24\$750	24\$400	—	—	—
Setembro.....	24\$500	24\$200	—	—	—
Vendas.....	5.000 saccas	—	—	—	5.000

Mercado, 1ª cotação, sustentado

Disponivel base tipo 7, 37\$200.

Mercado calmo.

Vendas até 10 1/2, 2.184 saccas.

O syndico interino, Julio Euclides Rocha.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 6 de abril de 1926

MESES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TÓTAŁ DE VENDAS Saccas
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	
Abril.....	61\$800	63\$000	—	—	—
Maio.....	65\$000	65\$000	—	—	1.000
Junho.....	60\$300	59\$900	Não funcionou	—	1.000
Julho.....	56\$500	56\$500	—	—	3.000
Agosto.....	55\$000	54\$000	—	—	—
Setembro.....	54\$500	53\$000	—	—	—
Vendas.....	5.000 saccas	—	—	—	5.000

Mercado, 1ª cotação, calmo.

Disponivel branco crystal hom 65 a 66\$000.

Mercado sustentado.

O syndico interino, Julio Euclides Rocha.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro
NOTA DA RENDA NO DIA 6 DE ABRIL DE 1926.

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	263:231\$507	236:192\$991	499:424\$498	172:107\$304	217:455\$959	389:563\$263
Renda até 5.....	267\$767\$051	327:183\$747	594:950\$798	717:889\$269	763:769\$402	1.431:658\$671
Total.....	530:998\$558	563:376\$738	1.094:375\$296	889:996\$573	981:225\$361	1.871:221\$034
Diferença para mais.....	—	—	—	358:998\$015	417:848\$623	776:846\$638

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$910).....	1.029:235\$192
Renda-papel.....	236:192\$991
Total.....	1.265:428\$183
Papel e ouro convertido até.....	1.374:073\$703
Total em papel.....	2.639:501\$386

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 5 de abril de 1926.	1.157:801\$542
Renda arrecadada em 6 de abril de 1926. ..	744:591\$413
	1.902:932\$955
Em igual periodo de 1925	3.087:826\$922
Diferença para menos em 1926	1.185:433\$967

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria, serão recebidas, no dia 19 do corrente mez de abril, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1926, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 13 — Material e objectos de electricidade; 17 — Objectos de expediente, e 19 — Material photographico, de conformidade com o edital de 27 de março findo, publicado no "Diario Official" de 30 do dito mez de março, rectificado no "Diario Official" de 1 de abril corrente, á fls. 7.137 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 5 de abril de 1926. — Attila Galvão, director geral, em comissão.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem da directoria desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 20 do corrente mez até o dia 20 de maio do anno proximo vindouro, estará aberta na secretaria inscripção para os candidatos que, nos termos do art. 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, concorram ao provimento dos cargos de professores das seguintes cadeiras:

- I — Geometria analytica e calculo infinitesimal;
- XV — Mecanica applicada ás machinas, cinematica e dynamicas applicadas e thermodynamica;
- XVII — Architectura civil, hygiene dos edificios e saneamento das cidades;
- XX — Quimica organica, descriptiva e analytica;
- XXII — Quimica industrial;
- XXIII — Botanica e zoologia industriais e estudo das materias primas.

Applicam-se aos concursos as disposições nos artigos 150 e 170 do decreto supra mencionado. Segundo a letra do regimento interno desta escola, approva da pela congregação e pelo Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, o item c do art. 151 do decreto, no que diz respeito aos docentes livres, entende unicamente com os que o sejam para a mesma cadeira em que se desejem inscrever. Outrossim, conforme o deliberou a congregação, o profissional diplomado que pretenda inscrever-se, ex-vi do item d do citado art. 151, poderá solicitar da mesma congregação, desde o dia 20 do corrente mez, que ella se manifeste sobre si o candidato impetrante satisfaz a condição que o referido item in fine, estabeleça. De accordo com o regimento interno, cada candidato apre-

sentará, de cada uma de suas theses, 100 (cem) exemplares, e, dos seus trabalhos já publicados, 5 (cinco), no minimo. Conforme resolveu a congregação, o prazo fixado para a entrega de todos os exemplares é o mesmo estabelecido para a inscripção, isto é, o que termina no encerramento della, sendo, entretanto, licito ao candidato inscrever-se em qualquer dia util comprehendido naquella prazo.

Como presereve o art. 59 do regimento interno, as defesas de theses serão feitas separadamente, no maximo por 3 (tres) concurrentes em cada sessão.

Os pontos sorteados para constituirem assumpto das theses a que se refere a segunda parte do art. 153 do decreto são:

Para a cadeira I — Equações differenciaes da primeira ordem;

Para a cadeira XV — Equilibrio dinamico;

Para a cadeira XVII — Principios geracs modernos de hygiene escolar, applicados no Rio de Janeiro; projecto completo de uma escola de engenharia, que occupe uma area, isolada por quatro ruas, de 100" x 250" (cem metros por duzentos e cinquenta);

Para a cadeira XX — Enzymas e sua importancia para a quimica organica applicada;

Para a cadeira XXII — Industria dos azotatos e do acido azotico;

Para a cadeira XXIII — Estudo industrial das plantas texteis nativas e cultivadas no Brasil.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscripção nos concursos, obterão os interessados, desde já, as informações de que necessitem.

Secretaria da Escola Polytechnica, em 18 de novembro de 1925. — Dr. Andrade Neves, sub-secretario no exercicio de secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 364, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Felisola Zucarno.....	398	Automovel	3	Abril	1926	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Salé Abrão.....	448	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
Jayme Lopes Silva.....	1.218	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Urbano Francisco Paiva.....	1.279	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Joaquim Rodrigues Reginaldo.....	1.296	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Alfredo A. Gonçalves.....	1.552	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Armando F. Silva.....	1.651	"	"	"	"	"	"
Wilson Evill.....	1.665	"	"	"	"	"	"
Fernando P. H. Valle.....	1.697	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	1.697	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
"	1.697	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
"	1.789	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio R. Santos.....	1.976	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Joaquim M. Oliveira.....	2.111	"	"	"	"	"	"
José dos Santos.....	2.341	"	"	"	"	"	"
Antonio Dias Moreira.....	3.155	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
W. S. Evill.....	2.850	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
João D. Silva.....	3.126	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
David Sardas.....	3.462	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Manoel Rego Simões.....	3.484	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José Corrêa.....	3.649	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Francisco Antonio Pinto.....	3.845	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Leopoldo G. F. Pereira.....	3.930	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Luiz Alves Carvalho.....	3.970	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel Duarte.....	4.420	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
W. S. Evill.....	4.582	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Abilio F. Coelho.....	4.688	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
José da Costa.....	5.101	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Studebaker do Brasil.....	6.045	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Almeida Santos.....	6.131	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
Antonio Figueiredo Ferreira.....	6.133	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Francisco M. Neves.....	8.163	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Bernardino Rodrigues.....	6.204	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Manoel Silva Reis.....	6.372	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Rento Lopes & Freitas.....	6.497	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João Bernardo Pereira.....	7.764	"	"	"	"	"	"
Adão F. Meirelles.....	7.941	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Ageu F. Moreira.....	7.044	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
W. S. Evill.....	7.355	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
José Antonio.....	7.478	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Light and Power.....	7.635	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.772	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio G. Fuentes.....	8.606	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Studebaker do Brasil.....	9.093	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 6 de abril de 1926. — O inspector, D. Bernardes.

Policia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 12 1/2 horas nesta inspeccoria:

Antonio Bispo da Silva, João Malheiros dos Santos, Francisco de Araujo, Francisco de Souza Mendes, Antonio Anacleto, José Mathias do Amaral, Waldemar Pereira Dorna, Octacilio Corrêa Leal, José Gonçalves Araujo e João Rocha Wollmer.

Turma suplementar

Benjamin Cantreva, Luiz de Mello, Francisco Antonio dos Santos, Antonio Pinto de Lima, Eduardo Pereira, João Baptista Cabral e José Pereira Botelho.

Prova pratica

Antonio Dias de Moura e Alvaro Martins Salgueiro.

Inspectoria de Veiculos, 6 de abril de 1926.— O inspector geral, D. Bernardes.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o § 2º do artigo 1.095 do Regulamento Sanitario em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria no dia 7 de abril vindouro, ás 13 horas, o predio n. 13 da rua Parecis, ficando, pelo presente edital, citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel, ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, 30 de março de 1926. — Joaquim Vidal, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital são intimados os herdeiros de Manoel Francisco Quadros para, no prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação deste, comparecerem neste arsenal, afim de effectuar o pagamento, em estampilhas federaes, das importancias de sessenta e sete mil e trescentos réis (67\$300), trinta e quatro mil duzentos e oitenta réis (34\$280) e setenta e tres mil trescentos e oitenta réis (73\$380), provenientes da insufficiencia de sellos appostos nos contractos que o referido Manoel Francisco Quadros assignou em 18 de fevereiro de 1920, para reparos na vedeta numero um do encouragado «Minas Geraes», e, em igual data, para reparos na vedeta numero dous do mesmo encouragado, e em 21 de maio de 1920 para reparos no rebocador «Intrepido».

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 23 de março de 1926. — Antonio Lemos Vieira, 1º official, pelo secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital é intimado o Sr. M. R. Millar, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação deste, comparecer neste arsenal, afim de effectuar o pagamento, em estampilhas federaes, da importancia de trinta e quatro mil duzentos e cincoenta réis (34\$250), proveniente da insufficiencia de sellos appostos no contracto que assignou em 9 de julho de 1920, para reparos na lancha n. 9.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 23 de março de 1926. — Antonio Lemos Vieira, 1º official, pelo secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Junta Permanente de Alistamento Militar do Decimo Terceiro Distrito**

Edital convidando e chamando os cidadãos abaixo relacionados a comparecer á sede desta junta

O doutor Thelmo de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do Decimo Terceiro Distrito, com sede á rua S. Luiz Gonzaga numero vinte e cinco, sobrado, Agencia da Prefeitura:

Faz saber aos que o presente edital lerem e delle tiverem conhecimento e possa interessar, que estão convidados e chamados para comparecerem com brevidade á sede da junta, afim de completarem os seus alistamentos militares do corrente anno, os cidadãos abaixo relacionados. Eu, Francisco Corrêa de Mello, secretario, lavrei o presente edital, que vai rubricado pelo senhor doutor presidente. — Francisco Corrêa de Mello, secretario da junta. Rio. 3 de abril de 1926. — Thelmo de Moraes, presidente. Relação: Durval Coelho, rua Senador Alencar numero cento e dezoito; Alipio Gomes Coura, rua Doutor Sá Freire numero sessenta; Manoel Cunha, rua Senador Alencar numero cento e setenta e sete; Waldemar R. Silva, rua São Januario numero vinte e oito; Lafayette B. Silveira, rua Vilheta numero vinte e sete; Hercilio da Costa Carvalho, rua São Luiz Gonzaga numero duzentos e quarenta e tres; Oswaldo Silva, rua Vieira Bueno numero vinte e sete; Francisco Amorim, rua General Bruce numero dezoito; Henrique Gomes Soares, rua Vilheta numero vinte e sete; José Teixeira Sampaio Junior, rua S. Luiz Gonzaga numero duzentos e oitenta e um; Arlindo Caetano de Oliveira, rua São Luiz Gonzaga numero quatrocentos e setenta; Joaquim Felix de Sant'Anna, rua Gomes Carneiro numero cento e dez; Antonio Mamino, rua Retiro Saudoso numero sessenta e nove; Samuel Mantello, rua Retiro Saudoso numero sessenta e nove; Erminio Pinto Pinheiro, rua Retiro Saudoso numero trescentos e oitenta e tres; Armando Francisco de Assis, rua de São Christovão numero vinte e um; Fernando Dias, rua de São Christovão numero trescentos e cincoenta e dous; Joaquim Luz de Miranda, rua São Luiz Gonzaga numero cento e setenta e dous; Manoel Vieira, Ponta do Cajú sem numero; José Antonio de Oliveira, rua Re-

tiro Saudoso numero sessenta; Alvaro de Mendonça, rua de São Christovão numero quinhentos e noventa e tres; João Ferreira, rua Figueira de Mello, numero trinta; Waldemar Duarte, rua São Januario numero duzentos e vinte e quatro; Oscar Pereira da Silva, rua São Luiz Gonzaga numero cento e cincoenta e dous; João Santos, rua Bella de São João numero cento e noventa e sete; Octacilio Gonçalves da Silva, rua Fonseca Telles numero cento e oitenta e tres. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1926. — Francisco Corrêa de Mello, secretario da junta. — Thelmo de Moraes, presidente.

Quarta Região Militar e Quarta Divisão de Infantaria**EDITAL DE CONCORRENCIA**

Chama-se a attenção dos interessados para o "edital de concorrencia" que o Quartel General da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Infantaria, fez publicar no *Diario Official* do dia 4 de abril de 1926.

Juiz de Fora, 5 de abril de 1926. — Urbano Pacifico de Souza, 1º tenente contador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Repartição Geral dos Telegraphos****CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926**

Grupo M — Material a ser importado e entregue Cif — Rio

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1926, dos artigos pertencentes ao grupo — M — Material a ser importado e entregue — Cif — Rio —, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 25 de março ultimo, 3 paginas 6.614 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 12 do corrente, ás 13 horas.

Rectificações — Na pagina 6.615, primeira columna, linha 62, leia-se: "Gerador de corrente continua A. E. G., 10 K W., 220 etc.";

Nas mesmas pagina e columna, entre as linhas 59 e 60, leia-se: "Grupo Electrogeno, constando de: Motor a oleo cru" — A. B. G., a dous tempos, 18 H P — Gerador de corrente continua continua A. B. C. 10 K. W., 220 volts (shunt)".

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1926. — Alberto Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, ficam intimados os herdeiros de D. America de Macedo Moura, ex-agente do Correio de Largo dos Guimarães, no Distrito Fe-

deral, a recolher aos cofres desta repartição a importância de 1:427\$686, correspondente ao alcance apurado em virtude de compensação entre o primeiro alcance verificado, na importância de 5:470\$416, e o crédito de 4:042\$760, ou allegar o que tiverem a bem de seus direitos, sob pena de revella. Sub-directoria de Contabilidade, em 27 de março de 1926. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, fica intimada D. Antonia Firma de Paiva Leal, ex-agente do Correio de Magarça, no Distrito Federal, a recolher aos cofres desta repartição a importância de réis 310\$460, correspondente ao alcance verificado no processo de tomada de conta de 1895 a 31 de dezembro de 1922, ou allegar o que julgar conveniente a bem de seus direitos. Sub-directoria de Contabilidade, em 27 de março de 1926. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1926

Chamo a attenção dos senhores interessados, para o edital de concorrência publica para o anno corrente, publicado a fls. 6.384, 6.385 e 6.386, do *Diário Official*, de terça-feira, 23 de março ultimo, para o fornecimento do material a esta administração.

Niteroy, 5 de abril de 1926. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS, VERNIZES E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926

Transferencia da concorrência publica n. 29

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as tres horas do dia 8 de abril, proximo vindouro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concorrência publica n. 29 para o fornecimento de tintas, vernizes e outros artigos, para a 4ª Divisão, no corrente anno, convocada para 5 do mesmo mez o a que se refere o edital de 15 de março ultimo, publicado no *Diário Official* do dia immediato que deverá ser observado com as seguintes alterações:

Os vernizes estrangeiros poderão ser também dos fabricantes Reichhold, Plügger & Boocking e Royal National Varnish Company.

Os vernizes e tintas nacionaes e estrangeiros deverão ser de 1ª qualidade, fornecidos em galões americanos de 31,785, devendo os galões ser rotulados e conter o nome do fabricante, ficando outrossim, os fornecedores obrigados a entregar certificado que prove a autenticidade do producto.

O removeedor liquido de tintas e vernizes poderá ser também do fabricante Arthur José de Andrade.

Fica incluída a marca Adamas entre as estabelecidas para as tintas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de março de 1926.

— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926

Transferencia da concorrência publica n. 24

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 13 horas do dia 20 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concorrência publica n. 24, para o fornecimento de aço, ferro e outros artigos para a 4ª divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes desta secretaria de 26 de fevereiro ultimo e 27 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de março de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora do Concurso para Praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que, nos dias 7, 9, 12 e 14 do corrente, no edificio da Associação de Auxílios Mutuos, á rua Visconde Itaipua n. 25, ás 10 horas, serão chamados á prova oral os seguintes candidatos:

Dia 7.

Carilinda Couto.
Decio Passos.
Ernesto Correia.
Francisco Pinto de Almeida.
Heraclito de Souza Lima.
Argemiro Tavares de Mello.
Abel Pinheiro de Castro.
Ary Aureo Padrão.
Benedicto Candido.
Enéas José Soares.
Augusto da Cunha Cesar.
Eunício Medeiros.

Dia 9

José Rodrigues da Silva.
Joaquim da Silva Montalvão.
Joaquim de Araujo Ribeiro.
Guimaringo de Castro.
João Pio de Souza.
José Raymundo Teixeira.
José Bernardino Pereira.
José Martins do Moraes.
Luiz Monteiro de Moraes Jardim.
Levindo Lana da Silva.
Marie Teixeira de Almeida.
Heitor Fábregas da Silva.

Dia 12

Manoel Baptista do O de Almeida Junior.
Mario Pio da Silva.
José Vieira Ferrari.
José Pinto Gomes Junior.
José Caldeira Victor.

José Ribeiro Midões.

Oscar Simões Correia.

Paschoal Braz.

Theophilo Augusto Germano

Thiago José da Conceição.

Waldemar Silva.

Moretino Rezende.

Dia 11

Antonio de Souza Reis.
José Henrique Samico Braga.
Oswaldo Julio de Mello.
Pedro Gonçalves Vieira.
Aurelius Fulvius Moreira.
Glycerio Fernandes Nogueira.
Manoel de Oliveira Andrade.
Oscar dos Santos.
Prospero Falconi.
Pedro Manoel dos Santos.
Pedro de Araujo Koscky.
Ary Marcondes Bougleux.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de abril de 1926. — *João Victor*, secretario da commissão.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICÁ

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de março proximo passado, foi de 474,83 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 676,64 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mez de 7 13/64, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, enviada a esta repartição.

Capital Federal, 5 de abril de 1926. — Pelo official, *José Ramalho*, escripturario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios constantes das rollações annexas a virem pagar, na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, se o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. 9 — O proprietario, rua Gonzaga Bastos n. 53, 68222.

N. 62 — Antonio Cid Loureiro, rua Delta n. 152, 108110.

N. 67 — José dos Reis, rua Barão do Bom Retiro n. 451 B, 108138.

N. 110 — Julio Fernandes & Comp., avenida Suburbana n. 1.111, 488948.

N. 161 — Bartholomeu de Souza e Silva, rua das Laranjeiras n. 508, réis 88692.

N. 79 — João L. Modesto Leal, rua Visconde de Itaipua n. 34, 178273.

N. 90 — Antonio A. Halbert e outros, rua Frei Caneca n. 160, 628721.

N. 33 — I. da S. Cruz dos Militares, rua Campos da Paz n. 79, 178983.

N. 36 — Aurora Ferreira Dias, rua Costa Ferraz n. 15, 188846.

N. 37 — Hermann Bekem, rua Araujo Penna n. 21, 828030.

N. 27 — O proprietário, ladeira Pedro Antonio n. 13, 198927.

N. 38 — O proprietário, rua Senador Pompeu n. 39, 118755.

N. 60 — O proprietário, rua Farnesini n. 62, 88031.

N. 69 — O proprietário, rua da America n. 8, 188620.

N. 74 — O proprietário, rua Felipe Nery n. 5, 78446.

N. 77 — O proprietário, rua da Gamboa n. 99, 798308.

N. 83 — O proprietário, rua do Rezende n. 165, 88031.

N. 87 — O proprietário, rua Dr. Rego Barros n. 25, 88324.

N. 77 — Antonio Ferreira Neves, rua Municipal n. 13, 508000.

N. 34 — Ermelinda Dias Guimarães, rua das Marrecas n. 5, 508000.

N. 69 — D. Carolina A. de Mesquita, rua da Misericórdia n. 116, 508000.

N. 70 — D. Ermelinda do Nascimento, rua Gomes Carneiro n. 85, 508000.

N. 96 — José F. Lyra, rua do Carmo n. 4, 508000.

N. 55 — Modesto Perestello Carvalhosa, rua Canido Mendes n. 300, réis 1008000.

N. 79 — João Jesus Cardoso, rua Evaristo da Veiga n. 14, 508000.

N. 83 — Ignacio C. Bastos, rua dos Invalidos n. 65, 1008000.

N. 82 — Manoel Pontes Camará, rua Acre n. 15, 1008000.

Contadaria de Aguas e Esgotos, em 18 de março de 1926. — *José Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos prédios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Aristides Lobo n. 57, casa VII, propriedade de José Thomaz de Almeida, concertar a torneira da cozinha.

Rua Aristides Lobo n. 57, casa VI, propriedade de José Thomaz de Almeida, concertar a torneira de boia do depósito de agua e a do tanque.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 29 de março de 1926. *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Travessa Marietta n. 33, propriedade de Maximiano de Souza.

Rua Pedro Americo n. 42, propriedade de José Pires Rebello.

Rua Pedro Americo n. 45, propriedade de Joaquim Corrêa Marques.

Praça do Flamengo n. 8, propriedade de Hercília Leal Macedo.

Rua do Catteto n. 183, propriedade de Dario & Comp.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 29 de março de 1926. *Mendes Campos*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que esta directoria receberá no dia 9 (nove) do corrente mez, ás 15 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nollas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a fornecer.

500 impressos modelo n. 830.
1.000 impressos modelo n. 857.
500 impressos modelo n. 856.
500 impressos modelo n. 857.
500 impressos modelo n. 1.305.

200 folhas impressas para pagamento de gratificações (modelo n. 74).

Foram dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Henrique Velho & Comp., A. Placido Marques & Comp. e Henrique Braga & Companhia.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na Secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1926. — *Francisco Souza*, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-almoxarife da Hospedaria de Immigrantes, na Ilha das Flores, Saturnino Nunes de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 3008, verificado, no processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento, de igual quantia, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 293, de 7 de fevereiro de 1910, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de março de 1926. — *Mario Newton Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Porto-Velho, no Estado do Amazonas, Felinto Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos e produzir documentos, relativamente ao alcance de 12:753\$576, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 13 de novembro de 1912 a 19 de fevereiro de 1916, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de março de 1926. — *Mario Newton Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENCADERNAÇÕES, DURANTE O ANNO DE 1926.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de abril corrente, até ás 13 horas, serão recebidas no tribunal prepostas para fornecimentos, durante o anno de 1926, de material de expediente e encadernações ao Tribunal de Contas de conformidade com o edital de concorrência publica de 22 de março ultimo, publicado no *Diário Official* de 23 do mesmo mez, ás folhas 6.424 a 6.427, o qual fica rectificado no seguinte: «n. 115 — Livros de 350 folhas, protocollo de pensões, um; n. 183 — Papel carbonô «Multa Kopy», azul ou preto, 0,44x0,63, caixa.»

Tribunal de Contas, 3 de abril de 1926. — *L. R. Rosado*, director presidente da commissão.

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente edital faz-se publico que, tendo sido extraviado o conhecimento de deposito n. 340, de 27 de dezembro de 1919, de conformidade com o capitulo II, secção III, art. 202 do Código de Contabilidade, vae ser restituída á Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos a importancia de réis 16:445\$800, de que trata o mencionado conhecimento.

Primeira Sub-directoria, 20 de março de 1926. — *Benjamin Guimarães Santos*, sub-director, interino.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 182

Pelo presente, fica intimada a firma Maia & Irmão, á praça da Republica n. 71, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 668, de 17 de setembro de 1924, nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 183

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Pinto Moraes e R. Moreira, á rua 1º de Março n. 116, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, nos processos que tiveram por base os autos ns. 678 e 679, de 25 de setembro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 184

Pelo presente, fica intimada a firma Fabrica Industria de Tabacos S. Sebastião, Limitada, á rua Senador Pompeu

n. 296, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 638, de 1 de setembro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 485

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Joaquim de Brito, á gare da Estação Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 646, de 9 de setembro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 486

Pelo presente, fica intimada a firma J. Azevedo Ferreira & Comp., á rua Mariz e Barros n. 135 A, desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 634, de 3 de setembro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de setembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 487

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Monteiro, á rua 2 de Dezembro (numero ignorado) desta cidade do Rio de Janeiro para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 619, de 16 de agosto de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 488

Pelo presente, fica intimada a firma Elias Jacob Curi, á rua Senhor dos Passos (numero ignorado) desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 899, de 13 de outubro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 489

Pelo presente, fica intimada a firma Laubisch Hirth & Comp., á rua do Riachuelo ns. 65 e 67 desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 895, de 14 de outubro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 490

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Rodrigues Borges, á rua Visconde de Itauna n. 124, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 621, de 20 de agosto de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 491

Pelo presente, fica intimada a firma Luiz & Rodrigues, á rua do Rosario numero 159, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 784, de 20 de novembro de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 492

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Antonio Trajano, á rua Visconde do Rio Branco n. 29, J. Philomeno Gomes & Comp., á rua do Theatro n. 37 e Caldeira Rosa & Comp., á rua do Ouvidor n. 189, desta cidade do Rio de Janeiro, esta ultima, masahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 31, de 14 de janeiro de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 493

Pelo presente, fica intimada a firma Rangel Guedes & Comp., á rua Theodoro da Silva n. 180, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias pagar a multa de 1:835\$600, bem como igual importância de imposto não pago, sob pena

de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 687, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 494

Pelo presente, fica intimada a firma José Felipe & Irmão, á rua da Alfândega n. 377, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a revalidação devida, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 670, de 18 de setembro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 495

Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim Alves Domingues, á rua Justino de Souza n. 24, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a multa de 600\$000, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 657, de 15 de setembro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 496

Pelo presente, fica intimada a firma M. Fernandes & Comp., á rua de São Christovão n. 500, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a multa de 200\$000, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 81, de 14 de junho de 1921, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 497

Pelo presente, fica intimada a firma Simão Gombert (ambulante), residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a multa de 200\$000, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 786, de 23 de novembro de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 6 de abril de 1926. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 498

Pelo presente, fica intimada a firma Enéas Mario de Sá Freire, local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar o selo devido, sob pena de cobrança executiva, no processo n. 1.253, de 1926, junto ao

Offício n. 88, da Directoria da Contabilidade do Ministerio da Fazenda.

Recebedoria, 6 de abril de 1926. — O Sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho e submettidas ao estudo da Commissão de Tarifa, em 27 de março ultimo, foram solucionadas da forma abaixo:

Julio Lima & Comp. — A mercadoria despachada como "fio de algodão cru para tecer", da taxa de \$500 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificacão.

Peschard & Bardet. — A mercadoria despachada como "impressos annuncios", da taxa de \$150 por kilogramma, foi classificada como "prospectos com estampas", da classe 19, art. 604, sujeitos á taxa de 3\$ por kilogramma.

A Comp. I. Silveira Machado, S. A. — A mercadoria que motivou a questáo foi considerada bem despachada como "fio de caíro simples", da classe 14, artigo 411, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma.

Representação do conferente Sr. Nestor da Cunha — A mercadoria examinada pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foi considerada bem despachada como "giz em pó", da classe 20, art. 629, sujeita á taxa de \$060 por kilogramma.

Companhia Souza Cruz — Ficou decidido que a amostra de papel apresentado despachado como papel tinto (para fabricacão de carteiras de cigarros) não está comprehendido entre os tributados no vigente regulamento do imposto de consumo.

Hardman & Comp. — De accôrdo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria em causa foi classificada como "silicato de sodio impuro", da classe 11, art. 302, sujeito á taxa de \$030 por kilogramma, conforme foi despachado.

Dias Ribeiro & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "fechaduras de cobre com trinco", sujeitas á taxa de 4\$ por kilogramma, e "obras de ferro, batidas, simples", da classe 25, art. 757, sujeitas á taxa de \$100 por kilogramma.

Baltar Junior. — A mercadoria despachada como "apparelhos de louça numero 3", foi classificada como "peças não classificadas de barro", da classe 20, art. 620, sujeitas á taxa de \$800 por kilogramma.

C. Jardim & Comp. — A vista da ordem n. 61, de 5 de março de 1925, da Directoria da Receita, o tecido apresentado foi classificado como "de algodão tinto lavrado", da classe 15, art. 473, sujeito á taxa de 4\$ por kilogramma.

E. Spiller Junior. — A mercadoria despachada como "botões de vidro", da taxa de \$300 por kilogramma, deve pagar a sobre-taxa de 50 %, de accôrdo com a nota 87 da tarifa, por serem de cor os referidos botões.

T. L. Wright & Comp. Ltd. — As amostras apresentadas foram classificadas do seguinte modo: capas de tecido de algodão para cobrir objectos não especificados, do art. 445, sujeitas á taxa de 6\$ por kilogramma; borracha em tecido de algodão em obras, do art. 1.033, sujeitas á taxa de 7\$ por kilogramma; "cordoalha do algodão", da taxa de 4\$ por kilogramma, art. 453; "parafusos,

taxas e alfinetes de cobre", sujeitos ás taxas da tarifa em seus artigos proprios.

A. Kasli & Comp. — A mercadoria despachada como "fio de arame de ferro", da taxa de \$100 por kilogramma, foi classificada como "aço laminado e latonado", da classe 25, art. 707, sujeito á taxa de \$120 por kilogramma.

Christovão Fernandes & Comp. — De accôrdo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria questionada foi classificada como "chlorhydrato de ammonia impuro", da classe 11, art. 213, sujeito á taxa de \$150 por kilogramma.

Aziz Nader & Comp. — A mercadoria em apreço foi considerada bem despachada como "papelão semelhante ao envernizado, para palas de bonet", da classe 19, art. 613, sujeito á taxa de \$700 por kilogramma.

Pinto Moreno & Comp. — A mercadoria despachada como "papel gommado" foi classificada como "papel semelhante ao vegetal ou oleado", da classe 19, artigo 612, sujeito á taxa de \$600 por kilogramma.

Augusto Galdas. — De accôrdo com o resultado da analyse, a mercadoria despachada como "essencia de citrónella", da taxa de 3\$ por kilogramma, foi classificada como "essencia natural não especificada", da classe 10, art. 162, ultima parte, sujeita á taxa de 8\$ por kilogramma.

S. Carvalho & Comp. — A mercadoria que motivou a questáo foi considerada bem despachada como "chinellas de feltro", da classe 2, art. 30, medindo mais de 22 centimetros de comprimento, sujeitas á taxa de \$400 por par.

Companhia F. de Vidros e Crystaes do Brasil. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificacão.

Armand Gerson & Ongre. — As amostras apresentadas foram consideradas bem despachadas como "baixelas e objectos de adorno de cobre dourado", da classe 23, art. 671, sujeitos á taxa de 8\$ por kilogramma, e caixas semelhantes ás para talheres, da classe 35, sujeitas á taxa de 2\$500 por kilogramma.

Neves Gonçalves & Comp. — A mercadoria despachada como "ferramentas manuaes", da taxa de \$600 por kilogramma, e "fechaduras de ferro simples", da taxa de \$600 por kilogramma, foram assim classificadas: as amostras ns. 1 e 2, "utensilios manuaes", da classe 34, art. 1.025, sujeitos á taxa de \$600 por kilogramma, a n. 3, "tesoura para podar", do art. 797, sujeita á taxa de 10\$ por duzia, e as de ns. 4 e 5 como "fechaduras de ferro não especificadas, latonadas e galvanizadas", da classe 25, art. 738, sujeitas á taxa de \$800 por kilogramma.

João Reynaldo Coutinho & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como "flanella de lã branca", da classe 16, art. 490, sujeita á taxa de \$800 por kilogramma.

Pietro Lo Bianco. — A mercadoria em apreço foi classificada como "balús de pinho simplesmente aplainados, armados", da classe 12, art. 337, sujeitos á taxa de \$130 por kilogramma.

Pedro Gad & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como "papel semelhante ao vegetal", da classe 19, artigo 612, sujeito á taxa de \$600 por kilogramma.

Musafir Irmão. — A mercadoria despachada como "tecido de seda com mescla de algodão", da taxa de \$1800 por kilogramma, foi classificada como "te-

cido de algodão liso com mescla de seda", da classe 15, art. 472, combinado com a regra 3 do art. 12 das Preliminares da Tarifa.

J. A. Sardinha. — De accôrdo com o resultado da analyse, a mercadoria examinada foi assemelhada ao oxydo de zinco impuro, da classe 11, art. 274, sujeito á taxa de \$100 por kilogramma.

Almeida Marques & Comp. — Ficou decidido que a mercadoria da amostra apresentada, por se tratar de papel para impressáo, branco, não está sujeito a pagamento do imposto de consumo.

Pestana da Silva & Comp. — A mercadoria despachada como "pedra para afilar alfanges" foi assim classificada: a amostra n. 2 como "esmêril em pedra", do art. 626, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma, e a amostra n. 1 foi classificada separadamente, como pedra de rebolo, do art. 635, da tarifa e taxa de \$040 por kilogramma, e obra de ferro fundido pintado, da classe 25, art. 757, sujeita á taxa de \$500 por kilogramma.

Representação do Sr. escripturário O. Valle. — Em vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria em consulta foi classificada como "oleo mineral não especificado", da classe 10, art. 161, sujeito á taxa de \$800 por kilogramma.

Banco Francez e Italiano. — A mercadoria apresentada para ser classificada foi considerada como "torçal de seda, em meadas", da classe 18, art. 570, sujeito á taxa de 10\$ por kilogramma.

C. Machado & Comp. — De accôrdo com o resultado da analyse, a mercadoria examinada foi classificada como "mordente para dourar", da classe 10, art. 157, sujeita á taxa de \$500 por kilogramma, conforme foi despachada.

H. Davids. — A mercadoria despachada como "brim de linho liso, branco", da taxa de 2\$200 por kilogramma, foi classificada do seguinte modo: a amostra n. 1, "tecido de linho entrançado" e a n. 2 como "tecido de linho á imitação de lona", da classe 17, art. 538, sujeita á taxa de 3\$ por kilogramma.

Pinto d'Azevedo & Comp. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como "tecido de algodão lavrado", da classe 15, art. 473, sujeito á taxa de 4\$ por kilogramma, pesando mais de 100 grammas por metro quadrado.

Congoleum Comp. of Delaware. — A mercadoria questionada foi classificada como "estampas para annuncios", da classe 19, art. 604, sujeitas á taxa de 3\$ por kilogramma.

V. Silva & Comp. — A mercadoria examinada pelo Laboratorio Nacional de Analyses foi considerada bem despachada como "oxydo de zinco impuro", da classe 11, art. 274, sujeito á taxa de \$100 por kilogramma.

Montes, Cruz & Comp. — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria em causa foi considerada bem despachada como "ladrilhos de barro simples", da classe 20, art. 620, sujeitos á taxa de \$350 por metro quadrado.

Empreza de Aguas Gazoas. — A mercadoria em consulta foi classificada como "lenho medicinal não especificado", da classe 9, art. 108, sujeito á taxa de \$500 por kilogramma.

Alesco Companhia Limitada. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como "balança de plataforma, com estrado de madeira para pesar mais de 5.000 kilogrammas", do art. 983, da tarifa, sujeita á taxa de 160\$ por unidade.

Lutz Ferrando & Comp. Ltd. — A mercadoria despachada como "appare-

thos para physica", *ad-valorem* na razão de 15 %, foi classificada como "utensílios manuaes", da classe 34, art. 1.025, sujeitos á taxa de \$600 por kilogramma.

Willy Borghoff & Comp. — A mercadoria despachada como "oleado de algodão", foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser examinada, para ter a devida classificação.

Awwad Issa & Irmãos. — A mercadoria despachada como "botões de vidro", da taxa de \$1300 por kilogramma, deve pagar a sobre-taxa de 50 % por serem de cor, de accôrdo com a nota 86 da Tarifa.

Carvalho Miranda & Comp. — Ficou decidido que para a mercadoria em causa (ladrilhos de grés impermeavel), o imposto de consumo deve ser calculado á razão de 28 por metro quadrado.

Ferraz, Irmão & Comp. — De accôrdo com o resultado da analyse, a mercadoria em questão foi classificada no artigo 213 da tarifa, combinado com a nota 21, como "clorureto de sodio impuro em pó, refinado", taxa de \$037,5 por kilogramma, sujeito, assim, ao pagamento de \$100 por kilogramma de imposto de consumo.

R. Petersen & Comp. Ltd. — Em vista das diligencias procedidas por esta alfandega, a mercadoria em causa (cargas para machinas) não pôde ter o valor inferior a 218 por kilogramma; assim foi decidido, para pagar *ad-valorem* na razão de 15 %.

Carlos Pavesi & Comp. — A mercadoria apresentada foi classificada como "tecido de algodão tinto entrançado", da classe 15, art. 472, sujeito á taxa que lhe competir, segundo o seu peso por metro quadrado.

Isaac Levy. — Foi aceito como razoavel o valor proposta a despacho para a mercadoria em causa (pannos de tecido de algodão bordados, para mesa), 39 kilos, no valor de 780\$, sujeito a direitos *ad-valorem* na razão de 60 %.

John Jurgens & Comp. — De accôrdo com o resultado da analyse, a mercadoria examinada foi classificada como "desinfectante não especificado", da classe 11, art. 223, sujeito á direitos *ad-valorem*, na razão de 25 %.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 3 de abril de 1926. — O 2º escripturario. João de Barros Junior.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "PREVIDENTE"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1926

Aos vinte e nove de março de mil novecentos e vinte e seis, ás quatorze horas, reunidos na sede social, á Rua Primeiro de Março numero quarenta e nove, accionistas representando mil duzentas e vinte e cinco acções, conforme se verifica do respectivo livro de presença, o presidente da companhia, senhor Dr. João Alves Affonso Junior, declarou installada a assembléa geral ordinaria e pede aos Srs. accionistas que indiquem o presidente da mesma. O Sr. José Gomes de Freitas propõe que seja aclamado o Sr. Dr. Azarias de Andrade, o que foi aprovado unanimemente. Assumindo a presidência, o Sr. Azarias de Andrade agradece a distincção que lhe foi feita, e convida para primei-

ro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Americo Rodrigues e Pedro Pinto dos Santos, que occupam os seus logares. O presidente dá a palavra ao primeiro secretario para ler os annuncios, feitos pela imprensa, da convocação da assembléa geral ordinaria para tomar conhecimento do relatorio e contas da directoria relativos ao anno social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, e para proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes para o novo exercicio. Tendo sido dispensada a leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria, por proposta do Sr. Candido Coelho de Oliveira, visto já ter sido publicada, o presidente submete a mesma á votação da assembléa, tendo sido aprovada. Tendo sido dispensada, por igual motivo e por proposta do mesmo accionista, a leitura do relatorio, o presidente convida o relator do conselho fiscal a ler o seu parecer, o que é feito pelo senhor José Gomes de Freitas. Postos em discussão o relatorio e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, o presidente submete-os á votação, tendo sido aprovados unanimemente, abstenendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Passando-se á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, o presidente dá a palavra ao segundo secretario para proceder á chamada dos accionistas, afim de serem recebidas as suas cedulas. Feita a apuração dos votos, verifica-se o seguinte resultado: Para o conselho fiscal: José Gomes de Freitas, Candido Coelho de Oliveira e Dr. Azarias de Andrade, mil duzentos e vinte e cinco votos cada um; para supplentes: Pedro Pinto dos Santos, Dr. Ernesto de Otero e José Gomes da Rocha Leal, mil duzentos e vinte e cinco votos cada um. O presidente proclama o resultado da eleição, dando os eleitos por empossados. O presidente congratula-se com a assembléa pela competencia com que a directoria tem desempenhado o seu mandato, sendo applaudido por todos os accionistas. O presidente da companhia, em nome da directoria, agradece a homenagem que lhe acaba de ser feita pelos accionistas. Ninguém mais pedindo a palavra, o presidente encerra a assembléa geral ordinaria, da qual para constar foi lavrada a presente acta. — Dr. Azarias de Andrade. — Americo Rodrigues. — Pedro Pinto dos Santos. (2.466).

COMPANHIA AUREA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1926

As quatorze horas do dia 24 de março de 1926, reunidos no sobrado do predio da avenida Passos n. 11, sede da Companhia Aurea Brasileira, nesta cidade do Rio de Janeiro, os accionistas assignados no livro de presença, representando cinco mil e cincoenta e duas acções, correspondentes a mil e dez votos, numero esse legal para o funcionamento da assembléa o accionista Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho assume a presidência e declara installada a assembléa geral ordinaria, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas João Rangel da Silva Coutinho e Alberto Rodolpho de Mattos.

Assim constituída a mesa o presidente pede ao 2º secretario para proceder a

leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria, que é lida e aprovada.

O presidente pede então ao 1º secretario para proceder á leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal e que foram publicados no *Diario Official* de 21 de março do corrente anno.

Pede a palavra o accionista Romeu Lodi Gomes e propõe que seja dispensada a leitura do relatorio da directoria por já ser do conhecimento de todos os accionistas presentes.

Tendo sido aprovada a proposta do referido accionista, o primeiro secretario procede á leitura do parecer do conselho fiscal, que é concebida nos seguintes termos:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Aurea Brasileira tendo examinado minuciosamente os balanços e contas, relativos aos primeiro e segundo semestres do anno de 1925 e achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926. — Gualter José Ferreira. — José Bessa de Oliveira Filho. — João Antonio de Almeida Gonzaga.

O presidente da assembléa então, declara que se acha em discussão o parecer do conselho fiscal, propondo a aprovação dos balanços e contas dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de 1925.

Ninguém pedindo a palavra é submettido o referido parecer á votação, o qual é aprovado por unanimidade de votos, abstenendo-se apenas de votar os directores da companhia.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o presidente annuncia que se vae proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes que tem de servir no corrente exercicio e convida os Srs. accionistas a depositarem as suas cedulas nas respectivas urnas.

Feita a apuração, são recolhidas 12 cedulas, as quaes dão o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

João Antonio de Almeida Gonzaga, Dr. Gualter José Ferreira e José Bessa de Oliveira Filho.

Para supplentes:

Adolpho Sonnenfeld, João Rangel da Silva Coutinho e Romeu Lodi Gomes.

De accôrdo com o resultado da eleição o presidente proclama eleitos e empossados membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente exercicio os referidos accionistas, acima designados.

Pede então a palavra o accionista Romeu Lodi Gomes e propõe que sejam designados tres accionistas, para conjunctamente com a mesa, assignarem a presente acta.

Aprovada por unanimidade a proposta do referido accionista, o presidente da assembléa convida para esse fim os seguintes accionistas: Romeu Lodi Gomes, Joel Fomm de Oliveira Roxo e Adolpho Sonnenfeld.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, 2º secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada pela mesa e accionistas acima designados.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1926. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho. — João Rangel da Silva Coutinho. — Alberto Rodolpho de Mattos. — Romeu Lodi Gomes. — Joel Fomm de Oliveira Roxo. — Adolpho Sonnenfeld. (2.464)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Fundado em 1812

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1926

Activo		Passivo	
Capital a realizar.....	3.000:000\$000	Capital	9.000:000\$000
Letras descontadas	26.534:339\$414	Depositos em conta corrente com juros.....	35.171:709\$534
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	40.313:526\$560	Depositos em conta corrente limitada.....	8.211:622\$273
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	1.875:117\$850	Depositos em conta corrente sem juros.....	8.261:635\$666
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	48.046:624\$000	Depositos a prazo fixo.....	45.072:333\$760
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	48.974:388\$809	Depositos em conta de cobrança, do ex- terior	598\$500
Valores em liquidação.....	39:994\$600	Titulos em caução e em deposito.....	103.493:157\$284
Emprestimos em contas correntes.....	41.209:801\$350	Caixa matriz	11.719:527\$030
Valores caucionados	41.342:830\$605	Agencias e filiaes no exterior.....	2.991:609\$665
Valores depositados	25.129:313\$870	Agencias e filiaes no interior.....	852:168\$172
Caixa matriz	1.589:708\$053	Correspondentes do exterior.....	14.127:146\$435
Agencias e filiaes no exterior.....	250:671\$979	Correspondentes do interior.....	1.203:340\$656
Agencias e filiaes no interior.....	5.320:614\$148	Letras a pagar.....	3.781:728\$213
Correspondentes do exterior.....	1.392:045\$735	Letras redescontadas no exterior.....	31.946:968\$249
Correspondentes do interior.....	4.752:932\$442	Diversas contas	3.621:745\$348
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	995:733\$500		
Caixa:			
Em moeda corrente no banco	11.760:797\$430		
Em outras especies no banco	20:000\$000		
No Banco do Brasil.....	531:108\$875		
Em outros bancos.....	1.968:413\$544		
Diversas contas	1.568:161\$507		
Predios de propriedades do banco.....	2.839:168\$500		
Total do activo.....	294.455:292\$771	Total do passivo.....	249.455:292\$771

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1926. — B. C. Hart. gerente. — C. H. Wiseley, contador. (2.473)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 MARÇO DE 1926

Activo	
Letras descontadas	2.498:356\$480
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	58:050\$000
Valores em liquidação.....	248:451\$119
Empréstimos em contas correntes....	10:526\$700
Valores caucionados	650:277\$984
Titulos e fundos proprios.....	203:557\$200
Caixa, em moeda corrente.....	31:467\$461
Caixa, em outros bancos.....	23:874\$810
Diversas contas	73:616\$310
Total do activo.....	3.798:178\$064
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	400:000\$000
Deposito em conta corrente com juros.....	606:061\$520
Deposito a prazo fixo.....	282:308\$200
Deposito em conta de cobrança, do interior..	68:055\$700
Titulos em caução e em deposito.....	650:277\$984
Diversas contas	401:689\$854
Fundo de liquidações.....	389:784\$806
Total do passivo.....	3.798:178\$064

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1926

Activo	
Accionistas: entradas a realizar	110:540\$000
Correspondentes no estrangeiro	141:201\$890
Carteira:	
Titulos descontados	57.975:006\$035
Effeitos a receber	6.083:894\$283
Contas correntes garantidas	21.981:289\$770
Valores caucionados	49.845:333\$268
Valores depositados	229.352:362\$623
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	5.304:987\$349
Letras em cobranca	8.412:377\$441
Diversas contas	3.675:079\$971
Caixa: em moeda corrente	22.087:012\$444
	404.969:085\$074
Passivo	
Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	10.008:600\$000
Depositantes:	
Em c/c com juros	51.892:592\$559
Idem sem juros	780:964\$944
Idem de aviso	21.770:705\$674
Idem de prazo fixo	5.178:425\$001
Por letras a premio	7.842:371\$526
Depositos judiciais	14:004\$560
Depositantes de titulos e valores	279.197:695\$891
Titulos por conta de terceiros	14.507:617\$334
Lucros e perdas	1.549:521\$098
Diversas contas	2.226:586\$487
	404.969:085\$074

BANCO ALLIANÇA

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1926

Activo

Valores depositados ..	10.574:190\$000
Empréstimos em conta corrente ..	886:293\$050
Letras e efeitos a receber do interior..	1.276:165\$200
Letras descontadas ..	2.821:025\$020
Deposito — Operações cambiais ..	315:800\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	968:152\$110
Caixa ..	496:520\$590
Diversas contas ..	137:430\$100
	17.475:576\$370

Passivo

Capital ..	400:000\$000
Titulos em caução e depositados ..	10.574:190\$000
Depositos em corrente com juros..	2.930:605\$070
Depositos em corrente sem juros..	271:386\$830
Depositos a prazo fixo	423:151\$150
Letras a pagar ..	3:028:635
Depositos em cobrança no interior ..	1.276:165\$200
Caixa matriz ..	1.363:451\$220
Correspondentes do interior ..	115:127\$110
Correspondentes do exterior ..	1:454\$390
Diversas contas ..	111:016\$735
	17.475:576\$370

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926.
Banco Alliança.—Gerentes: Luiz Vianha.
— A. Leite. (2.470)

ESTAMPARIA COLOMBO SOC. ANONYMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1926

Aos trinta dias do mez de março de 1926, na sede social, á rua Mariz e Barros n. 344, ás 10 horas, achando-se presentes accionistas em numero legal, conforme o livro de presença, o director-presidente declara, aberta a sessão, e pede que seja designado pelos Srs. accionistas o respectivo presidente da assemblea. Foi aclamado o accionista Sr. Bernardo José Gomes, que agradece a indicação do seu nome para presidir os trabalhos desta reunião e convida para secretarios os Srs. Jorge Ballalai e Napoleão Gomes de Souza, que occupam os seus logares. Constituida assim a mesa da direcção dos trabalhos, o Sr. presidente declara que a presente assemblea foi convocada, conforme os annuncijs publicados, para apresentação do relatório da directoria, balanço e contas relativas ao exercicio de 1. de julho a 31 de dezembro de 1925, parecer do conselho fiscal e eleição para o anno de 1926 do conselho fiscal e suplentes. Em seguida, o Sr. presidente convida a directoria para ler o seu relatório, o que foi dispensado pela assemblea, em virtude do mesmo já ter sido publicado. O Sr. presidente convida então o membro do conselho fiscal, Sr. Abilio José de Carvalho, para ler o respectivo parecer, que é assim concedido: "Parecer do conselho fiscal — O

conselho fiscal da Sociedade Anonyma Estamparia Colombo tendo, na forma da lei, examinado os livros e balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1925, referente ao 2º semestre desse anno, em consequencia da alteração dos seus estatutos, declara ter encontrado tudo em perfeita harmonia com as leis vigentes, pelo que é de parecer que o referido balanço e contas da directoria sejam approvados pela assemblea que deve reuñir-se em 30 de março proximo vindouro. Rio de Janeiro, 22 de março de 1926.—Abilio José de Carvalho. — Seraphim de Oliveira e Silva. — Casemiro Peixoto." Finda a leitura o Sr. presidente submete á discussão o relatório da directoria com o balanço e contas e o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo, sendo approvado por unanimidade, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal. O Sr. presidente depois de ter declarado approvados o relatório e contas da directoria, e o parecer do conselho fiscal, convida os Srs. accionistas a trazerem á mesa as suas cédulas para eleição do conselho fiscal e suplentes. Procedendo-se á apuração foi verificado o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Abilio José de Carvalho, Seraphim de Oliveira e Silva e Antonio d'Almeida Cypriano. Para suplentes: Jorge Ballalai, Casemiro Peixoto e Napoleão Gomes de Souza. O Sr. presidente proclama eleitos e empossados os Srs. accionistas mencionados, para o exercicio de 1926; e, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, dando por terminados os trabalhos, manda lavrar esta acta que, sendo lida, é approvada e assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1926. — Jorge Ballalai, 1º secretario. — Bernardo José Gomes. — Manoel José Lebrão. — Juan D. Albertotti. — Alfredo Albertotti. — Jorge Rebske. — Abilio José de Carvalho. — Napoleão Gomes de Souza. — Casemiro Peixoto. — Seraphim de Oliveira e Silva. (2.475)

SOCIEDADE ANONYMA "SERRARIA MOSS"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM DEZENOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS.

Aos dezoito dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e seis, no escriptorio da Sociedade Anonyma "Serraria Moss", á rua Barão de São Felix, numero cento e quarenta e oito, por convocação feita pelo Jornal do Commercio e pelo Diário Official, com a necessaria antecedencia, reuniram-se em assemblea geral ordinaria dezesete accionistas constantes do livro de presença, representando cinco mil novecentas e quarenta e quatro acções, sendo, seiscentas e setenta e sete nominativas e cinco mil duzentas e sessenta e sete ao portador, todas com direito a quinhentos e noventa e um votos, sendo representadas as senhoras accionistas donas Angela, Helena e Yolanda Grün Moss, pelos seus bastantes procuradores, nos termos das procurações archivadas. Aberta a sessão ás quatorze horas, foi aclamado presidente da assemblea o senhor Otto Schilling, o qual, aceitando o encargo, convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Idacó F. Cunha e João Xavier do Rego Barros. Lida a

acta da assemblea geral ordinaria de seis de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco, foi a mesma unanimemente approvada. O senhor presidente declara que vae mandar proceder á leitura do relatório da directoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de mil novecentos e vinte e cinco. O senhor O. C. de Souza Machado pede dispensa dessa leitura por já ter sido divulgada pela imprensa official. Aceito este alvitre, foi a leitura dispensada. O senhor presidente declara acharem-se em discussão esses documentos e os põe em discussão. Ninguém pedindo a palavra, são postos em votação e approvados. O senhor doutor Luiz José Pereira Simões Filho propõe á mesa serem fixados aos tres directores da sociedade para o corrente anno e á partir de primeiro de janeiro proximo passado, os mesmos honorarios mensaes que haviam sido fixados para o anno de mil novecentos e vinte e cinco pela assemblea geral ordinaria de seis de março desse mesmo anno. O senhor presidente, submettendo esta proposta á discussão e á votação, foi a mesma approvada. Procedeu-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para servirem no corrente anno, sendo apurado o seguinte resultado: Para membros os senhores Jacob Grün, doutor Luiz José Pereira Simões Filho, e Luiz Carlos de Araujo Pereira, reeleitos; para suplentes: Os senhores doutor José de Souza Lima Rocha, doutor José Carlos Arantes Nogueira e Francisco Couto de Oliveira, reeleitos. O senhor presidente declara nada mais haver a se tratar e que se ninguém mais pedisse a palavra, suspenderia a presente sessão para o fim de ser lavrada a respectiva acta. Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente declara suspensa a sessão, ás quatorze horas e quarenta minutos, mandando lavrar a presente acta pelo senhor primeiro secretario. As quinze horas e trinta e cinco minutos, foi novamente aberta a sessão, sendo lida esta acta, achada conforme e assignada pelo senhor presidente da mesa, por mim primeiro secretario que a escrevi, pelo segundo secretario e pelos senhores accionistas abaixo que a approvaram. A presente sessão foi encerrada ás dezeses horas. Rio de Janeiro, dezoito de março de mil novecentos e vinte e seis. — Otto Schilling, presidente. — Idacó F. Cunha, 1º secretario. — João Xavier do Rego Barros, 2º secretario. — Por procuração, de Angela Grün Moss, Alfredo Valdetaro da Silva. — Alfredo Valdetaro da Silva. — Jacob Grün. — Por procuração de Helena e Yolanda Grün Moss, José de Souza Lima Rocha. — José de Souza Lima Rocha. — Raul Marques Perligão. — O. C. de Souza Machado. — Luiz José Pereira Simões Filho. — Candido de Oliveira Filho. — Arthur Torgini Moss. — Osvaldo Grün Moss. — Humberto Grün Moss.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 25 de março de 1926, archivou-se nesta repartição, sob numero 7.319, o seguinte documento referente a Sociedade Anonyma "Serraria Moss", a saber: Acta da assemblea geral ordinaria realizada em 19 do corrente que approvou as contas e o relatório da Directoria, com o parecer do conselho fiscal e

eleger novo conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. (Sobre duas estampilhas no valor total de 60\$000, acham-se os seguintes dizeres): Rio de Janeiro, 5 de abril de 1926. — João Hygino de Araujo, 1º official. (Abaixo encontra-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal e mais abaixo um outro carimbo com os seguintes dizeres): — Visto. — J. C., em 29 de março de 1926. — *Isidoro Campos*, director. (2.452).

ANNUNCIOS

Collectorias Federaes

Livros para a escripturação das Collectorias Federaes, para os fiscaes do imposto de consumo, para fabricas e todas as demais formulas para aquisição de sellos e pagamento de impostos, á venda na casa OLIVEIRA, COSTA & COMP., por preços muito modicos — BELLO HORIZONTE. (2.480).

"Cortume Carioca" Sociedade Anonyma

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 27 do corrente, ás 13 horas, no edificio da rua da Alfandega n. 191, afim de constituirem a assembléa geral ordinaria, nos termos do art. 17 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. — Dr. H. Bellart, vice-presidente. (2.458).

Declaração

Os abaixo assignados declaram á praça e a quem possa interessar que a cautela n. 242, representando 10 acções de ns. 6.760 a 6.769, do Banco Espanha e Brasil e de sua propriedade, foi extraviada e que nenhum negocio deverá ser realizado com as mesmas, uma vez que já foram tomadas as necessarias providencias sobre o seu extravio.

Rio, 5 de abril de 1926. — *Gustavo & Comp.*, (2.482).

Sociedade Beneficente Unitiva

SEDE SOCIAL: LARGO JOSE CLEMENTE N. 19

De ordem do Sr. presidente, convido os associados em gozo do direito social a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 8 do corrente, ás 19 horas, na sede social, afim de autorizar o Sr. presidente a cumprir a exigencia da Inspectoria de Bancos, relativa ao art. 64 do regulamento de emprestimos e leitura do parecer das propostas apresentadas na assembléa geral ordinaria de 14 de janeiro de 1926.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1926. — *José Pedro Sampaio*, 1º secretario. (2.456)

Declaração

PEDRO TREIDLER, negociante, estabelecido nesta praça, á rua D. Gerardo n. 49, sobrado, comunica aos seus amigos e committentes que organizou, com o seu amigo e procurador JOSE SANTIAGO DA SILVA, uma sociedade solidaria, com o capital realizado de 500:000\$000, para a exploração do mesmo ramo de negocio, sob a firma

PEDRO TREIDLER & COMP.

de accôrdo com o contracto social registrado e archivado na Junta Commercial, sob n. 102.205, em 25 do corrente.

A nova firma é sua successora e cessionaria, assumindo o seu activo e passivo, e espera merecer a mesma confiança áquella dispensada.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — *Pedro Treidler*.

Confirmo a declaração supra.
Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — *José Santiago da Silva*.

Reconheço as firmas de Pedro Treidler e José Santiago da Silva.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Huascar Guimarães*, tabellião. (2.471).

Companhia Atlantica

RUA DE COPACABANA N. 77

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria em sua sede, á rua de Copacabana n. 77, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas relativas ao exercicio de 1925, assim como eleição da directoria, membros e suplentes do conselho fiscal.

Desde já se acham á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

As acções devem ser depositadas até tres (3) dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. — A directoria. (2.476)

Declaração á praça

O abaixo assignado declara, para todos os effeitos de direito, que por motivos commerciaes passa a assignar-se, d'ora avante, Augusto Marques Moreira Netto.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1926. — *Augusto Moreira Netto*.

Reconheço a firma de Augusto Moreira Netto.

Rio, 25 de março de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida*, tabellião. (2.477)

Sociedade Anonyma Fabrica Colombo

1º DIVIDENDA

São convidados os Srs. accionistas a virem receber o 1º dividendo, á razão de 40\$000 por acção, correspondente ao anno de 1925, no escriptorio desta sociedade, á rua 13 de Maio ns. 33 e 35, todos os dias uteis, das 10 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1926. — A directoria. (2.457)

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 do corrente, ás 12 horas da tarde, na rua General Camara n. 68, 1º andar, para lhes serem presentes o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno proximo passado.

De accôrdo com o art. 22 dos estatutos, deverá ser eleito o conselho fiscal para servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1926. — A directoria. (2.451)

A' Praça

Marques, Silva & Comp., estabelecidos nesta praça, na travessa do Commercio n. 13, com negocio de mantimentos e molhados, participam aos seus amigos e clientes desta praça, das do interior e do exterior, que, de conformidade com a alteração do seu contracto de 25 do corrente, que vae ser registrado na Junta Commercial, se retirou da sociedade o socio Sr. Alfredo da Silva Mattos, pago á vista de todos os seus haveres que nella tinha, e que na mesma data foram admittidos como socios solidarios os Srs. Augusto Marques Moreira Netto e Eduardo Pinto Machado, socios componentes da firma Moreira Netto & Comp., estabelecida á rua Marechal Deodoro n. 54, da cidade de Niteroy, continuando na sociedade o antigo socio solidario Sr. Albino Coelho da Silva Leal.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1926. — *Marques, Silva & Comp.*

Reconheço a firma de Marques, Silva & Comp.

Rio, 30 de março de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida*, tabellião. (2.477)

"Companhia Mercantil Kosmos"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 33, 3º andar, no dia 20 do corrente, ás 16 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1925, e deliberarem a respeito, procedendo, em seguida, á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. — A directoria. (2.479)

Sociedade Anonyma Philips do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, afim de tomarem conhecimento das contas, eleição da directoria e conselho fiscal e resolverem sobre diversos assumptos de interesse social. Como se trata de segunda convocação, a assemblea se constituirá e deliberará seja qual for a somma de capital representada pelos accionistas presentes.

Rio, 6 de abril de 1926. — W. A. Heene, presidente em exercicio. — Herbert Moses, secretario (2.481)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no escriptorio central, á rua da Candelaria numero 91, no dia 9 de abril corrente, ás 14 horas, afim de resolverem sobre a alteração do emprestimo já autorizado, modificação dos estatutos e outros assumptos de interesse social.

As transferencias de accões ficam suspensas nos tres dias anteriores ao da reunião da assemblea.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1926. — Herminio Maria de Novaes, director-presidente. (2.469)

Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, á rua Buenos Aires n. 90, no dia 22 de abril a. e., á 1 hora da tarde, para tomarem conhecimento do relatório relativo ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, acompanhado do parecer do conselho fiscal, e exame das respectivas contas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. — A directoria. (2.467)

Companhia de Transporte e Carruagens

RUA BENEDICTINOS, N. 30

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 7 de abril proximo futuro, ás 15 horas, á rua Benedictinos n. 30, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1925, e de procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias de accões nominativas ficarão suspensas desde o dia 30 do corrente, até ser realizada a assemblea e os possuidores de accões ao portador deverão depositá-las até á mesma data.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926. — A directoria. (1.962)

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo podido realizar-se, por falta de numero, a assemblea convocada para 31 de março proximo findo, são de novo os Srs. accionistas convidados a comparecerem na sede da companhia, á rua da Quintanda n. 187, sobrado, no dia 10 de abril corrente, pelas quatorze horas, afim de, reunidos em assemblea geral, ouvirem a leitura do parecer do conselho, relatório e balanço, approvarem a gestão da directoria, no exercicio findo, e elegerem o conselho fiscal, para o novo exercicio.

Sendo esta a segunda convocação, deliberar-se-ha com qualquer numero de Srs. accionistas que comparecerem, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1926. — A directoria. (2.387 e 2.407)

S/A. Fabrica de Sedas Santa Helena

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1926. — A directoria. (1.570)

Empresa Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De accordo com o que foi resolvido na assemblea geral extraordinaria, realizada em 6 de março do corrente anno, a directoria, em face das leis que regem as sociedades anonymas, convoca os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 7 do corrente mez de abril, ás 21 horas, na sede da empresa, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e, tambem, sobre a eleição da nova directoria que deverá reger os destinos da sociedade durante os annos sociacs de 1926 a 1928.

Outresim, avisa a directoria aos senhores accionistas de que o projecto dos novos estatutos já foi entregue á directoria, pela commissão eleita para redigi-los e de que esse mesmo projecto se acha na secretaria da empresa, á disposição dos Srs. accionistas que desejarem conhecê-lo.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1926. — Pela directoria, o secretario, Oldemar Gomes Pereira. (2.383)

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo

RUA DA CANDELARIA N. 78

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 7, 8 e 9 de abril pagar-se-hão, neste escriptorio, das 13 ás 15 horas, os juros relativos ao coupon n. 20, vencido em 31 de março proximo passado, e, depois destes dias, todas as quartas-feiras, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1926. — A directoria. (2.386)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 56, 4º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 22 de março de 1926. (2.027)

A' Praça

Gabriel da Silva Santos e João Antonio Limosa participam ao commercio e ás suas relações que, por contracto archivado na Junta Commercial sob numero 102.243, organizaram uma sociedade colectiva sob a razão social de

GABRIEL SANTOS & COMPANHIA

que toma a seu cargo o activo e passivo da extincta firma SANTOS & AMARO, para a continuação do mesmo negocio de xarque, cereaes e mais mantimentos em grosso, commissões e consignações, no mesmo predio, á rua Acre n. 52.

Communicam tambem que fica sendo seu interessado o seu amigo e auxiliar, Sr. Cypriano Cabral.

A nova firma colloca-se á disposição de seus amigos, committentes e freguezes, espera continuar merecendo a honra de sua confiança e aguarda com agrado as suas prezadas ordens.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1926. (2.442)

A' Praça

GABRIEL DA SILVA SANTOS e ANTONIO ALVES AMARO, socios da firma que girou nesta praça sob a razão social de SANTOS & AMARO, á rua Acre n. 52, declaram ao commercio em geral que, de commum e amigavel accordo, foi a mesma dissolvida em 16 de março proximo passado, conforme distracto archivado na Junta Commercial, sob numero 102.270, retirando-se o socio Antonio Alves Amaro, pago e satisfeito de todos os seus haveres e exonerado de qualquer responsabilidade, ficando o activo e passivo da firma extincta a cargo do socio Gabriel da Silva Santos.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1926. — Gabriel da Silva Santos. — Antonio Alves Amaro.

Reconheço as firmas de Gabriel da Silva Santos e Antonio Alves Amaro.

Rio, 5 de abril de 1926. Em testemunho (testava o signal publico) da verdade. — Fernando de Azevedo-Milanez, tabelião. (2.442)

Banco de Credito Geral

SOCIETADDE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

São convidados os Srs. accionistas para a assemblea geral ordinaria que se realizará no dia 16 do corrente, ás 14 horas, na sede do Banco, á rua General Camara n. 37, convocada para conhecimento do relatório da directoria, balanços e contas referentes ás operações de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925, e eleição do conselho fiscal e supplentes, de accordo com o art. 45 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1926. — A directoria. (2.439)

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 75

QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1926

EDITAIS E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

Edital da segunda quinzena do mez de março de 1926.

O doutor Antonio Vieira Braga, em exercício do Juizo do Alistamento Eleitoral, etc.:

Faz saber, pelo presente, e a quem interessar possa, que, durante a segunda quinzena do mez de março de 1926, foram incluídos os seguintes eleitores:

11.072. Aguinaldo Nunes de Oliveira, transferido da 4ª circumscrição para Andaraý, 7ª circumscrição.

11.073. Dr. Alvaro Zamith, filho do coronel João José Zamith, natural da Capital Federal, 50 annos, casado, medico, residente á rua Haddock Lobo n. 373. Instruiu sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de renda e residencia, incluído no districto do Engenho Novo, 8ª circumscrição.

11.074. Francisco Assis Lacerda de Athayde, transferido da 8ª para a 4ª circumscrição, Sant'Anna.

11.075. Giovanni Treria, filho de Giovanni Treria, natural do Estado do Ceará, solteiro, empregado no commercio, residente á rua da Misericórdia n. 2, 2º andar, 21 annos. Instruiu sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, residencia, renda e contra-prova de renda. Incluído no districto da Candelaria, 3ª circumscrição.

11.076. José Martins de Moraes Guimarães, transferido de São Luiz, Maranhão, para o districto de Santa Thereza, 5ª circumscrição.

11.077. José Francisco Martins, transferido da 6ª para a 7ª circumscrição, Tijuca.

11.078. João Baptista Roque, filho de Carlos Antonio Roque, natural do Estado do Rio, solteiro, 21 annos, empregado no com-

mercio, residente á estrada Marechal Rangel n. 430. Instruiu sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, residencia e renda. Incluído no districto de Irajá, 9ª circumscrição.

11.079. 2º tenente Manoel Sebastião de Arruda, filho de Manoel Sebastião de Arruda, natural da Capital Federal, 30 annos, official do Exercito, residente á rua Senador Euzebio n. 154. Instruiu sua petição com os seguintes documentos: certidões de idade, filiação, nacionalidade e residencia. Incluído no districto de Guaratiba, 12ª circumscrição.

11.080. Quirino Ignacio Netto, filho de Benedicto Cabral, natural do Estado do Rio, operario, casado, 38 annos, residente á ladeira do Faria n. 125. Instruiu sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de renda, contra-prova de renda. Incluído no districto do Espirito Santo, 8ª circumscrição.

11.081. Valentim Arthur, filho de Luiz Arthur, natural do Estado de Minas, solteiro, 27 annos, operario, residente á praia do Retiro n. 49. Instruiu sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, residencia, renda e contra-prova de renda. Incluído no districto do Espirito Santo, 8ª circumscrição.

11.082. Alberto Cardoso, filho de Antonio Cardoso Martins, natural da Capital Federal, casado, 30 annos, operario, residente á travessa Oliveira n. 10. Instruiu sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de casamento, residencia, renda, contra-prova de renda. Incluído no districto de S. Christovão, 8ª circumscrição.

11.089. José Manoel Fernandes, filho de Custodio Manoel Fernandes, natural da Capital Federal, casado, 34 annos, empregado no commercio, residente á rua José Hygiao n. 255. In-

struiu sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de casamento, idade, filiação, residencia, renda e contra-prova de renda. Incluído no districto da Candelaria, 3ª circumscrição.

11.084. José Ferreira dos Reis, filho de Manoel dos Reis, natural do Estado da Parahyba, 27 annos, empregado no commercio, residente á rua Ledo n. 23. Instruiu sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, nacionalidade, filiação, residencia, renda e contra-prova de renda. Incluído no districto da Candelaria, 3ª circumscrição.

11.085. Raul Lucio Cardoso, transferido da 8ª para a 3ª circumscrição, Candelaria.

11.086. Carlos Rodrigues Leite, filho de Manoel Rodrigues Leite, natural do Estado do Rio, casado, 23 annos, empregado no commercio, residente á rua do Cattete n. 217. Instruiu sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda e residencia. Incluído no districto da Candelaria, 3ª circumscrição.

11.087. Lindolpho Luiz de Souza, filho de Vicente Luiz de Souza, natural do Estado do Rio, casado, 43 annos, funcionario publico, residente á rua José Alves n. 12. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de casamento, idade, renda e residencia. Incluído no districto de Irajá, 9ª circumscrição.

11.088. Manoel Gomes da Silva, filho de Francisco Gomes da Silva, natural da Capital Federal, solteiro, 21 annos, funcionario publico, residente á rua Juvenal Galeno n. 50. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, nacionalidade, renda, residencia. Incluído no districto da Gloria, 2ª circumscrição.

11.089. Francisco José Soares Junior, transferido da 5ª para 2ª circumscrição, Gloria.

11.090. José Gomes de Oliveira Passos, transferido da 4ª (ant.)

- para a 2ª circumscrição, Gloria.
- 11.091. João de Souza Araújo, transferido da 10ª para a 4ª circumscrição, Sacramento.
- 11.092. Carlos dos Santos Moura, filho de José dos Santos Moura, natural do Distrito Federal, solteiro, 26 annos, empregado no commercio, residente no Caminho da Freguezia n. 415. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, contra-prova de renda, e residencia. Incluido no districto da Sacramento, 4ª circumscrição.
- 11.093. Caetano Joaquim Dantas, filho de Joaquim Dantas, natural do Portugal (naturalizado), casado, 57 annos, proprietario, residente á rua Dr. Campos da Paz n. 77. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de filiação, residencia, e renda. Incluido no districto da Candelaria, 3ª circumscrição.
- 11.094. Manoel Soares Loureiro, filho de João Alvares Loureiro, natural do Estado do Rio, casado, 53 annos, empregado no commercio, residente á rua Senador Dantas n. 41. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, filiação, naturalidade, renda e residencia, contra-prova de renda. Incluido no districto do Sacramento, 4ª circumscrição.
- 11.095. Antonio Fonseca Junior, transferido da 2ª para a 8ª circumscrição, S. Christovão.
- 11.096. Euclides Paulo de Souza, transferido da 8ª para a 3ª circumscrição, Candelaria.
- 11.097. José Antonio Vianna, transferido da 9ª para a 3ª circumscrição, S. José.
- 11.098. José Gonçalves de Jacintho, transferido da 5ª para a 8ª circumscrição, São Christovão.
- 11.099. Alberto Alves da Silva, filho de Miguel Alves da Silva, natural da Capital Federal, solteiro, 25 annos, empregado de banco, residente á rua Peixoto Mello n. 5. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade e residencia. Incluido no districto da Candelaria, 3ª circumscrição.
- 11.100. Antenor Monteiro Bentim, filho de Francisco Monteiro Bentim, casado, 27 annos, empregado no commercio, residente á rua Oito de Dezembro numero 85 (casa IX). Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de renda, residencia e contra-prova de renda, caderneta militar. Incluido no districto da Candelaria, 3ª circumscrição.
- 11.101. Octávio Ribeiro de Miranda, filho de Antonio Ribeiro de Miranda, natural do Estado de Minas, solteiro, 35 annos, empregado no commercio, residente á rua Senhor dos Passos n. 51. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, caderneta militar, certidões de renda e residencia. Incluido no districto da Gloria, 2ª circumscrição.
- 11.102. Agenor Dias Chaves, transferido da 8ª para a 1ª circumscrição, Copacabana.
- 11.103. Carlos Esteves da Silveira, transferido da Barra do Pirahy para a 4ª circumscrição, Sacramento.
- 11.104. Josino José da Silva, transferido da 8ª para a 1ª circumscrição, Copacabana.
- 11.105. Ernesto Ferreira da Costa Junior, transferido da 5ª para a 8ª circumscrição, Espirito Santo.
- 11.106. João Nicóia Floriano, transferido da 6ª para a 8ª circumscrição, Espirito Santo.
- 11.107. José Luiz Bittencourt Filho, filho de José Luiz Bittencourt, natural da Capital Federal, solteiro, 25 annos, empregado no commercio, residente á rua Dias da Cruz n. 305. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, residencia, renda e contra-prova de renda. Incluido no districto da Candelaria, 3ª circumscrição.
- 11.108. Ayres José de Araújo, transferido da 8ª para a 3ª circumscrição, Candelaria.
- 11.109. Galdino de Oliveira, transferido da 3ª para a 8ª circumscrição, S. Christovão.
- 11.110. Francisco Ximenes, filho de Miguel Ximenes, natural da Capital Federal, solteiro, 25 annos, empregado no commercio, residente á rua de São Christovão n. 427. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, residencia e contra-prova de renda. Incluido no districto de S. Christovão.
- 11.111. Mario Gomes Moreira, filho de Francisco Leite Moreira, natural de S. Paulo, solteiro, 22 annos, empregado no commercio e residente á rua Moraes Silva n. 9. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, residencia e contra-prova de renda. Incluido no districto do Sacramento, 4ª circumscrição.
- 11.112. Augusto Rodrigues da Silva, filho de José Rodrigues da Silva, natural de Alagoas, solteiro, 31 annos, empregado no commercio, residente á rua Ermelinda n. 179. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda e residencia. Incluido no districto da Gloria, 2ª circumscrição.
- 11.113. Joaquim Paula Rodrigues, filho de Joaquim Paula Rodrigues, natural do Estado do Rio, solteiro, 30 annos, empregado no commercio, residente á rua de S. Christovão n. 414. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, caderneta militar, certidões de renda, residencia. Incluido no districto de S. Christovão, 8ª circumscrição.
- 11.114. Amarílio Gurgel de Alencar, filho do desembargador Alvaro Gurgel de Alencar, natural do Estado do Ceará, solteiro, 23 annos, empregado no commercio, residente á rua dona Carlota n. 37. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, caderneta militar, certidões de renda, residencia e contra-prova de renda. Incluido no districto da Gloria, 2ª circumscrição.
- 11.115. Decio de Araújo Braga, filho de Arthur de Araújo Braga, natural da Capital Federal, casado, 24 annos, empregado no commercio, residente á rua D. Anna Guimarães n. 70. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, naturalidade, residencia, renda e contra-prova de renda. Incluido no districto da Candelaria, 3ª circumscrição.
- 11.116. Luiz Figueira da Costa, filho de Henrique Clementino da Costa, natural da Capital Federal, solteiro, 24 annos, funcionario publico, residente á rua Benicio de Abreu n. 23. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade e residencia. Incluido no districto da Gloria, 2ª circumscrição.
- 11.117. Raymundo Antonio de Oliveira, filho de Gaspar de Oliveira, natural do Estado do Pará, casado, 23 annos, funcionario publico, residente á rua General Joffre n. 494. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, nacionalidade, renda e residencia. Incluido no districto da Gloria, 2ª circumscrição.
- 11.118. Mauricio Cohen, transferido de Uberaba (Minas) para São Christovão, 8ª circumscrição.
- 11.119. Jorge Müller, transferido da 8ª para a 2ª circumscrição, Gloria.
- 11.120. José Candido Gonçalves, transferido de Niteroy para a Gloria, 2ª circumscrição.
- 11.121. Manoel Joaquim Gomes, filho de João Joaquim Gomes de Andrade, natural do Estado da Parahyba, casado, 29 annos, empregado no commercio, residente no Campo de Christovão n. 51. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, e residencia. Incluido no districto de S. Christovão, 8ª circumscrição.
- 11.122. Antonio dos Santos Lima, filho de Antonio Candido Lima, natural da Capital Federal, casado, 23 annos, servente, residente em Mangueiras. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, nacionalidade e residencia. Incluido no districto da Gloria, 2ª circumscrição.

- 11.123. Alvaro de Magalhães Corrêa, filho de Francisco Jeronymo Corrêa, natural do Estado da Bahia, solteiro, 29 annos, empregado no commercio, residente á rua Araújo Leitão numero 13. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, residência, renda, contra prova de renda. Incluido no districto da Candelaria, 3ª circumscripção.
- 11.124. Cleodon Bezerra Guedes, filho de Francisco Costa Guedes, natural de Pernambuco, casado, 53 annos, funcionario publico, residente á rua Vinte e Tres sem numero. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, residência. Incluido no districto da Gloria, 2ª circumscripção.
- 11.125. Dr. Candido Baptista da Cunha, Lobo, filho do Dr. Abelardo Saraiva da Cunha Lobo, natural do Districto Federal, casado, 32 annos, juiz de direito, residente á rua General Glycerio n. 40. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de profissão e residência. Incluido no districto da Tijuca, 7ª circumscripção.
- 11.126. Edesiv Soares Pereira, filho de Frederico de Castro Pereira, natural do Estado do Rio, casado, 23 annos, funcionario publico, residente á rua General Canabarro n. 115. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, residência. Incluido no districto de Copacabana, 2ª circumscripção.
- 11.127. José Maria Corrêa, filho de Luiz Paes Corrêa, natural da Capital Federal, solteiro, 27 annos, funcionario publico, residente á rua Barão de Itapagipe n. 294. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de renda, idade, nacionalidade, residência. Incluido no districto de Copacabana, 2ª circumscripção.
- 11.128. José Macedo, filho de Joaquim Manoel da Motta Macedo, natural do Estado do Rio, casado, 48 annos, funcionario publico, residente á rua Zamenhoff n. 24. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, nacionalidade, residência. Incluido no districto da Gloria, 2ª circumscripção.
- 11.129. João Luiz da Cunha, filho de Joaquim da Cunha Brito, natural de Pernambuco, 40 annos, residente á rua Iracy numero 63. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, residência. Incluido no districto da Gloria, 2ª circumscripção.
- 11.130. Julio Gomes Netto, filho do Adolpho Gomes Netto, natural da Capital Federal, casado, 35 annos, funcionario publico, residente no largo do Boticario n. 22. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, nacionalidade, renda, residência. Incluido no districto de Copacabana, 2ª circumscripção.
- 11.131. Julio dos Santos Barbosa, transferido da 9ª para a 3ª circumscripção, S. José.
- 11.132. Tancredo da Silva Leite, filho de Luiz Antonio da Silva Leite, natural do Estado do Rio, casado, 28 annos, empregado no commercio, residente á rua do Cuauha n. 64, sobrado. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de residência, renda, contra-prova de renda, naturalidade, e idade. Incluido no districto de Candelaria, 3ª circumscripção.
- 11.133. Reynaldo Smith de Vasconcellos, filho do Dr. Frederico Smith de Vasconcellos, natural do Districto Federal, solteiro, 22 annos, empregado no commercio, residente á rua Cosme Velho n. 38. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de naturalidade, renda, residência e contra-prova de renda. Incluido no districto da Gloria, 2ª circumscripção.
- 11.134. Oswaldo José Rossi, filho de Francisca Mercêdes, solteiro, 25 annos, empregado publico, residente á praça da Republica n. 50. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de residência, idade, nacionalidade e renda. Incluido no districto da Gloria, 2ª circumscripção.
- 11.135. Mauricio de Frontini Hess, filho de Rodolpho Hess, natural do Estado do Rio, solteiro, 26 annos, engenheiro, residente á rua Pereira da Silva n. 37. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, renda, nacionalidade e residência. Incluido no districto da Gloria, 2ª circumscripção.
- 11.136. Satyro da Conceição, filho de Felipe Santiago, casado, 32 annos, funcionario publico, residente á rua Affonso Penna n. 52. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de renda, residência e idade. Incluido no districto de S. Christovão, 8ª circumscripção.
- 11.137. Octacilio Pereira Guimarães, natural da Capital Federal, casado, 26 annos, operario, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 117. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, naturalidade e residência. Incluido no districto da Gloria, 2ª circumscripção.
- 11.138. Manoel Emygdio de Lima, filho de Emygdio Ferreira de Lima, natural do Estado do Rio Grande do Norte, solteiro, 32 annos, residente á rua do Senado n. 101, funcionario publico. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, nacionalidade, residência. Incluido no districto da Gloria, 2ª circumscripção.
- 11.139. Washington Brasileiro de Oliveira, filho de Antonio Gomes de Oliveira, natural do Estado de Minas, solteiro, 30 annos, empregado no commercio, residente á rua Coronel Pedro Alves n. 118. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, publica fórmula, caderneta militar, certidões de renda, residência, e contra prova de renda. Incluido no districto de Sacramento, 4ª circumscripção.
- 11.140. Ataliba de Lara Filho, filho do Dr. Ataliba Huascar de Lara Queiroz, solteiro, 25 annos, empregado no commercio, residente á rua Leopoldo n. 33. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, residência e contra-prova de renda. Incluido no districto de São José, 3ª circumscripção.
- 11.141. João Baptista Lentini Lopes, filho de Augusto Lopes, natural do Estado da Bahia, solteiro, 21 annos, funcionario publico, residente á rua Jockey Club n. 126. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, nacionalidade e residência. Incluido no districto do Engenho Velho, 7ª circumscripção.
- 11.142. Joaquim Heliodoro da Fonseca e Silva, filho de João Carlos Fonseca e Silva, natural do Rio Grande do Norte, solteiro, 36 annos, funcionario publico, residente á rua Antonio Garcia casa 4. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, nacionalidade e residência. Incluido no districto do Engenho Velho, 7ª circumscripção.
- 11.143. Oswaldo Sivi, filho de Domingos Livi, natural do Districto Federal, solteiro, 21 annos, funcionario publico, residente á rua Alvaro Ramos n. 41, casa 17. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, nacionalidade e residência. Incluido no districto de Copacabana, 1ª circumscripção.
- 11.144. Sebastião Ferreira Dias, filho de Agostinho Ferreira Dias, natural do Estado de Pernambuco, solteiro, 21 annos, funcionario publico, residente á rua Alvaro Ramos n. 41, casa 17. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, nacionalidade e residência. Incluido no districto de Copacabana, 1ª circumscripção.

- nanibuco, viúvo, 31 annos, empregado publico, residente á rua Bispo de Lacerda numero 25. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, nacionalidade e residencia. Incluido no districto do Engenho Velho, 7ª circumscripção.
- 11.145. Belmiro Alves, filho de Julio Belmiro Alves, natural da Capital Federal, funcionario publico, solteiro, 35 annos, residente á rua S. Francisco Xavier n. 635. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, nacionalidade, e residencia. Incluido no districto da Candelaria, 3ª circumscripção.
- 11.146. Napoleão José Octaviano, filho de Francisco José Octaviano, natural do Estado do Rio, solteiro, 32 annos, empregado na E. F. C. do Brasil, residente á rua da União n. 24. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, e residencia. Incluido no districto de Copacabana, 4ª circumscripção.
- 11.147. Onofre Mello dos Santos, filho de José Carlos dos Santos, solteiro, 23 annos, funcionario publico, residente á rua Senador Alencar n. 190. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, residencia. Incluido no districto Copacabana, 1ª circumscripção.
- 11.148. Ismael Barbosa da Silva, filho de Julião Barbosa da Silva, natural do Estado do Rio, casado, 39 annos, funcionario publico, residente á rua Nova York sem numero. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, residencia e nacionalidade.
- 11.149. José Venancio de S. Thiago, transferido de Manãos (Amazonas) para a parochia da Gloria, 2ª circumscripção.
- 11.150. Simão Fernandes de Oliveira, transferido da 2ª para a 8ª circumscripção, S. Christovão.
- 11.151. Floriano de Souza e Silva, filha de Bernardino José de Souza e Silva, natural da Capital Federal, solteiro, 24 annos, empregado federal, residente á rua Victor Braga numero 98. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, renda e residencia. Incluido no districto do Engenho Novo, 8ª circumscripção.
- 11.152. João Alves da Silva, filho de José Antonio Alves, natural da Capital Federal, solteiro, 21 annos, empregado no commercio, residente á rua José Domingues n. 54. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, e contra-prova de renda. Incluido no districto de Sacramento, 4ª circumscripção.
- 11.153. Roberto Conrado Costa, transferido da 2ª para a 8ª circumscripção, S. Christovão.
- 11.154. Sebastião Alvim Wanderley, transferido da 9ª para a 2ª circumscripção, Gloria.
- 11.155. Raul Fernandes Maia, transferido da 4, (antiga) para a 3ª circumscripção, Candelaria.
- 11.156. João Manoel Peres, transferido da 1ª para a 8ª circumscripção, S. Christovão.
- 11.157. Elpidio Caldeira de Souza, transferido da 8ª para a 2ª circumscripção, Gloria.
- 11.158. Arthur Telles de Azevedo, transferido da 9ª para a 2ª circumscripção, Gloria.
- 11.159. Leão Horta Fernandes, transferido da 3ª para a 8ª circumscripção, Engenho Novo.
- 11.160. João Cavalcante de Albuquerque, filho de Joaquim Pereira de Souza, natural do Estado do Maranhão, casado, 36 annos, empregado no Lloyd Brasileiro, residente á rua Santo Christo n. 301. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de casamento, residencia, renda e contra-prova de renda. Incluido no districto do Espirito Santo, 8ª circumscripção.
- 11.161. José Ribeiro de Araujo, transferido da 4ª para a 8ª circumscripção, Engenho Novo.
- 11.162. Manoel Ferreira Bouças, transferido da 4ª para a 9ª circumscripção, Irajá.
- 11.163. Augusto Gomes dos Santos, transferido da 8ª para a 2ª circumscripção, Gloria.
- 11.164. Alfredo da Silva, transferido da 3ª para a 8ª circumscripção, S. Christovão.
- 11.165. Mario Rodrigues de Carvalho, transferido da 9ª para a 3ª circumscripção, Candelaria.
- 11.166. Severino Pedro da Silva, transferido da 5ª para a 8ª circumscripção, S. Christovão.
- 11.167. Walter Gonçalves, transferido da 4ª para a 8ª circumscripção, Engenho Novo.
- 11.168. Fioravante Barbosa e Silva, filho de José Florentino da Silva, natural da Capital Federal, solteiro, 21 annos, funcionario publico, residente á rua Jockey-Club n. 126. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, nacionalidade e residencia. Incluido no districto do Engenho Velho, 7ª circumscripção.
- 11.169. Henrique Francisco, filho de José Francisco, natural da Capital Federal, solteiro, 23 annos, funcionario publico, residente á rua Jockey-Club numero 126. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, nacionalidade, renda e residencia. Incluido no districto do Engenho Novo, 7ª circumscripção.
- 11.170. Edgard Teixeira Monteiro, filho de Rodovalho Teixeira Monteiro, brasileiro, solteiro, 21 annos, funcionario publico, residente á rua S. João n. 21. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: certidões de idade, renda, residencia e carteira de identidade. Incluido no districto de Copacabana, 1ª circumscripção.
- 11.171. Euclides Barreiros, filho de Manoel Antonio Barreiros, natural da Capital Federal, 31 annos, casado, operario, residente á rua D. Zulmira numero 118, casa IX. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, renda, nacionalidade e residencia. Incluido no districto da Gloria, 2ª circumscripção.
- 11.172. Affonso Luiz de Lemos, filho de Antonio Lemos, natural do Estado do Rio, casado, 43 annos, mecanico, residente á rua José Clemente n. 81. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, nacionalidade, renda e residencia. Incluido no districto da Gloria, 2ª circumscripção.
- 11.173. Mario Monteiro, filho de Joaquim Monteiro, natural da Capital Federal, casado, 35 annos, funcionario publico, residente á rua D. Anna Nery n. 232 A. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de idade, nacionalidade, renda e residencia. Incluido no districto do Engenho Velho, 7ª circumscripção.
- 11.174. Paulino de Mello Fontes, filho de Paulo Martins Fontes, transferido de Iguassú, Estado do Rio, para o districto de Copacabana, 1ª circumscripção.

Processos indeferidos

José da Costa Guimarães. — Indeferido, por ter sido excluido em 31 de julho de 1925, sob o n. 6.705.

Luiz Rodrigues de Oliveira Junior. — Indeferido, por ter sido excluido do alistamento eleitoral, sob o n. 4.529.

Mario Pacheco de Souza. — Indeferido, por ter sido excluido em 24 de julho de 1925.

Gabriel Gomes da Silva. — Indeferido, por não provar maioridade com documento de fls. 4.

Antonio Barroso Carneiro. — Indeferido, por não provar nacionalidade o documento de fls.

Meichlades Eliezer Navignier. — Indeferido, por falta de prova de renda.

Manoel José Ramalho. — Indeferido, por não ser satisfatoria a prova de renda.

João Baldo. — Indeferido, por falta de prova de nacionalidade.

José Dias Werneck. — Indeferido por ter sido excluido em 7 de janeiro do corrente anno.

Taker Goto. — Indeferido, por falta de prova de renda.

Sebastião Antonio Mendes. — Indeferido por não provar idade o documento de fls. 4.

João Loterio. — Indeferido por não estar conforme o documento de fls. 4.

Antonio Cesarano. — Indeferido, por falta de prova de maioridade.

José Sebastião Moreira Bastos. — Indeferido por, falta de prova de maioridade.

Oswaldo da Moura Vallini. — Indeferido, por falta de prova de renda.

Delphim da Fonseca. — Indeferido, por ter sido excluido em 29 de julho de 1925.

Luiz Lipiani. — Indeferido, por falta de prova de nacionalidade.
 Bernardo Alves Pinheiro. — Indeferido, por falta de prova de nacionalidade.
 Luiz Candido Martins. — Indeferido, por falta de prova de renda.
 Antonio Gonçalves Carneiro. — Indeferido, por falta de prova de renda.
 João Alves Garcez. — Indeferido, por falta de prova de renda.
 Antonio Alves de Souza. — Indeferido, por falta de prova de residência.
 João de Medeiros. — Indeferido, por falta de prova de nacionalidade.

Processos excluidos

Benjamin Lagos. — Excluido por ter se transferido para a comarca de Niteroy, Estado do Rio.

Egídio Dias Motta. — Excluido por ter se transferido para a comarca de Niteroy, Estado do Rio.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um (31) dias do mez de março de 1926. — O escrivão, *Alexandre Culmon*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Externato do Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimentos dos interessados que foram inscriptos para prestar exames do curso seriado e do preparatorios, na 2ª época de 1925, os candidatos constantes da relação abaixo.

Outrosim, que ao exame de admissão ao 1º anno foram tambem inscriptos os estudantes cujos nomes seguem registrados:

Foram inscriptos para prestar exames do curso seriado, na 2ª época de 1925, os seguintes alumnos, matriculados neste externato:

Primeiro anno

Antonio de Passos Simas.
 Augusto Pereira e Souza.
 Abel Carneiro Viança.
 Alexandre Mirilli.
 Alípio Accioli de Vasconcellos.
 Ary de Calazans Fragozo.
 Americo Pereira.
 Ataíde de Oliveira Castro Junior.
 Aramis Barroso Lima.
 Ary Lyrio Peixoto.
 Alberto Carmo.
 Angelino de Almeida.
 Alexandrini Mendes Soares.
 Affonso Henrique Carlos Garcia.
 Augusto Dutra Corrêa.
 Augusto de Uchôa Reis.
 Anthero Vieira da Cunha.
 Agenor Telles.
 Ary Venerando da Graça.
 Abner Trajano.
 Altamir Alves do Valle.
 Aloysio Guimarães.
 Alberto Peon.
 Armando Carvalho dos Santos.
 Arnaldo de Oliveira da Silva Sacramento.
 Acyr Silva.
 Anselino Ferreira.
 Ary Narciso Mendes.
 Adhemar Fiuto.
 Arthur Orlando da Silva Pinto.
 Aloysio Henrique Lopes Freire Barata.
 Boaventura de Azevedo.
 Bento Corrêa Lemos.
 Cyro Mesquita Pereira de Mello.
 Claudio Ernesto Canton.

Camuce de Almeida Dias.
 Camel Simão.
 Carlos Campos Duarte.
 Celio de Sá Pereira.
 Dario Castro Dias Alves.
 Dajmo Cesar Meira.
 Demicles Cansio Pereira Soares.
 Derneval Moitinho.
 Danilo da Silva Couto.
 Domingos D'Angelo.
 Eugenio Barbosa Paixão.
 Eogard da Rocha Ribeiro.
 Emmanuel Ernesto do Prado Seixas.
 Edson Aeyoli Pastor.
 Edmundo Ramos Lima.
 Elsidio Soares.
 Edgard da Costa Ramos.
 Edgard Gomes de Assumpção.
 Francisco de Paula Castro Netto.
 Florealdo Macedo Costa.
 Gerson Borsoi.
 Gustavo de Almeida Moreira.
 Gilberto Magno Sacramento.
 Geraldo Alves de Carvalho.
 Geraldo Paulo.
 Geraldo Esteves Amaral.
 Gentil Proença.
 Guv José Paula de Hollanda.
 Gerardo de Lima e Silva.
 Guaracy Serpa Phyrro.
 Heitor Ferreira Filho.
 Homero Graça.
 Horacio Goulart de Oliveira.
 Helio de Carvalho.
 Heino Nunes.
 Hildebrando Magno da Silva Filho.
 Herwal Dantas da Silva Couto.
 Heraclito dos Santos.
 Hernani França de Faria.
 Israel Castro da Cunha.
 Israel Kleimann.
 José Aristoteles Zumesteg.
 José Sebastião Larica Bello.
 José Carlos Gouvêa da Costa.
 José Candido de Barros Neto.
 José da Paz Ferreira.
 José Americo dos Reis Pereira.
 José Alves Garcia Junior.
 José Abrahão.
 José Ayrton Salles Lopes.
 José Guilherme de Moura.
 João Albuquerque Rodrigues Parente.
 João Durão Pereira.
 João Anthero de Carvalho.
 João Pires Ferreira.
 João Baptista.
 Joaquim Alves Affonso.
 Julio Pinto Ribeiro.
 Jacob Goldenberg.
 Jorge Carvalho Martins.
 Jerson Braga Vieira da Fonseca.
 Jayme Bruce Botelho.
 Jacy da Paixão Paiva.
 Jorge Velloso.
 Juvacyr Bittencourt Monteiro da Lua.
 Jayme Kritz.
 Jacy Guedes de Carvalho Khoury.
 Jacy Cerqueira Montebello.
 Luiz Raymundo Tavares de Macedo.
 Lindolpho Fernandes Filho.
 Luiz Gonzalez Suarez.
 Luiz Gonzaga Ribeiro Bevilacqua.
 Leonardo David dos Santos.
 Levy Tendler.
 Léo de Araripe Macedo.
 Manoel Antonio da Fonseca Costa Couto.
 Moacyr de Almeida Ferreira.
 Milton Gofredo Vieira.
 Mario de Moraes Alves Simões.
 Moacyr Bittencourt Monteiro da Lua.
 Mario Cesar Rodrigues Pereira.
 Milton de Azevedo Pereira.
 Noly Tuxen.
 Nero de Macedo Junior.
 Nelson Pinto Gomes.
 Nelson Tavares.
 Newton Martins Corrêa.
 Newton de Oliveira Passos.
 Oswaldo Roquette.

Oswaldo Soares de Albuquerque.
 Osório Leuz Monteiro.
 Odir Pereira Guimarães.
 Octavio Reis de Cantanhede Almeida.
 Oswaldo Carneiro Leão.
 Octacilio Flaesehen.
 Orlando Gomes Berthier.
 Oswaldo Neves.
 Odilon Cregg Moreira.
 Oswaldo Campos de Araujo.
 Octavio Rocha de Figueiredo.
 Paulo Zenji Okugawa.
 Pedro de Almeida Luz.
 Rogerio Lotti.
 Raul Silva de Souza.
 Rubem Durão Barbosa.
 Renato Rocha dos Santos.
 Rubem de Siqueira.
 Rubens da Cruz Saguas Presas.
 Romulo Guerra de Souza.
 Roberto de Andrade Machado.
 Ruben Silva Mello.
 Romualdo Furtado de Mendonça.
 Raphael Pessoa Sobral.
 Raul Pessoa Sobral.
 Sylvio da Rocha Lima.
 Sylvio de Queiroz Camera.
 Samuel Penna Aarão Reis.
 Sebastião Ferreira Chaves.
 Simas de Oliveira Santos.
 Sylvio Armand dos Santos.
 Venicio Gazinco.
 Victor Meychas.
 Victor Macedo Soares Alves.
 Venicio Lindolpho Taveira.
 Walter da Silva Mavignier.
 Waldemar de Oliveira Natal.
 Wilton de Oliveira.
 Walter Rodrigues.
 Wandick Zidan.
 Walfrido dos Anje.

Segundo anno

Antonio Mattos da Graça.
 Antonio Simões Martins.
 Antonio Ernani Mani.
 Alfredo Safadi.
 Angelo Domingo Lante José Cosenza.
 Arazul Sothier.
 Arthur Pereira da Costa Filho.
 Albano Leite Rodrigues de Bastos.
 Adalberto Luiz de Vasconcellos.
 Albano Cuminato.
 Abilio Pires Louzada.
 Amaury Rodrigues da Cunha.
 Augusto Ferreira de Moraes.
 Ary da Silva Brun.
 Aley Morgado.
 Adahyr Maia.
 Artidonio do Amaral Pamplona.
 Alfredo de Almeida Corrêa Filho.
 Amelio Telles Coelho da Rosa.
 Abilio Minucci Teixeira.
 Arnaldo de Oliveira da Silva Sacramento.
 Bernardo Nemirovsky.
 Byron Mingua Guerra.
 Carlos Chagas.
 Clovis de Freitas.
 Sid Azevedo Evora.
 Diomedes Lothari.
 Daniel Cesar da Costa.
 Djalma Kally Neptuno de Bolivar.
 David Rondim.
 Djalma da Silva Cravo.
 Edwal da Costa Nery.
 Epaminondas de Albuquerque Filho.
 Eurico Solanés.
 Eduardo de Passos Simas Filho.
 Elcio Baloussier.
 Elcio de Almeida Santos.
 Edgard da Silveira Cravo.
 Francisco Carlos da Gama Lobe.
 Floriano Soares de Abreu.
 Floriano Moura de Brasil Mendes.
 Feux Sonnenfeld.
 Gustavo Adolphi Mello Rego.
 Guilherme Fernandes Maldonado.
 Garmides Schenkel de Mello e Silva.

Hermenegildo de Barros Filho.
Hugo da Silva Cravo.
Heitor Lobo.
Henrique Mourão Camarinha.
Heitor Dantas da Silva Couto.
Hugo Balloussier.
Heitor Albuquerque Soares.
Heitor Rutovitch.
Heyder da Silva Milne.
Henrique da Silva Cravo.
Helio Gonçalves Castello Branco.
José Marsicano Filho.
José de Carvalho Leomil.
José Fonseca Guaraná de Barros.
José Luiz Barbosa Nogueira Cavallotti.
José Estrella Basile.
José Alves Goulart.
José Pulino da Silva.
José Pereira dos Santos.
José Duarte Canellas.
José Carvalho de Castello.
João Baptista Pires das Chagas.
João Tavares Iracema.
João Codeceira Lopes.
João Lourenço da Costa Filho.
Joaquim Cerqueira Montebello.
Jairo Ferreira Jorge.
Jacob Lemos.
Joel Lemos.
Jatyr Alves Carajuru.
Jurandyr da Motta Guimarães.
Julio dos Santos Neves.
Jayme Lobo Marques.
Jayme Gomes de Azevedo.
Jorge Pessoa Mendes.
Jorge Murad.
Joel do Nascimento.
Jorge Queiroz.
Jayme Naslauky.
Luiz Antonio Ferreira Soares.
Luiz França Junior.
Luiz Rutovitch.
Lucas de Almeida Guimarães.
Leonidas Martins Junior.
Lino Rodrigues Castello Branco.
Lucindo de Almeida Corrêa.
Lauco de Alencar Araripe.
Manoel Flores.
Manoel Traverso.
Mario Carino.
Mario Moacyr Luiz Vianna.
Mauricio Martins Rodrigues.
Marcos Kaz.
Milton Moreira Maia.
Miguel Lopes de Siqueira Camucé.
Mario Cysneiro Vianna.
Milton Meneaes da Costa.
Moacyr Vicente Ferreira.
Mario Rubens de Mello.
Mario de Souza Pinto.
Mario de Alencar Bueno.
Maelmo de Faria Mascarenhas e Lemos.
Moacyr Baptista da Silva Pacca.
Marcello Benjamin de Viveiros.
Mario Ramos Guimarães.
Nelson Ribeiro Alves.
Newton Alvares Velloso.
Nicolau Stanzola.
Nelson Alves dos Santos.
Nelson Martins Ribeiro.
Newton da Silva Pinheiro.
Napoleão Nunes Gonçalves.
Octavio Martins Rodrigues.
Odancinio Barcellos e Silva.
Oswaldo de Carvalho Ribeiro.
Oswaldo Marques.
Oswaldo da Silva Marques.
Othelo d'Avila Andrade.
Oscar Torres de Paranhos.
Octavio José da Silva.
Onaldo da Costa Guimarães.
Paulo Duncan de Lima Rodrigues.
Paulo Sumner dos Passos Negrão.
Placido Padim dos Santos.
Paulo Tasso de Mello Briggs.
Petronio Motta Motta.
Pedro José Miguel.
Paulo Tavares Dias Pessoa.
Raymundo Democrito da Silva.

Rubem de Magalhães Pecego.
Rostham Pedro de Faria.
Raúl de Souza da Costa.
Raphael Romano Filho.
Roberto Cataldi.
Renato de Castro.
Raymundo Franklin.
Rubens Emilio da Rocha Freire.
Renato Robustillo Portugal.
Raul Muniz Conceição.
Simas de Oliveira Santos.
Sylvio Cabral de Moura.
Samuel Gutierrez Fernandes Alif.
Sylvio Alves Netto.
Sylvio Pires de Mello.
Theocrito de Castro Almeida Neves.
Ulysses Vianna Filho.
Umberto Adamo.
Victorino Alves da Fonseca.
Vicente Ferreira de Moraes.
Walfrido Leocadio Freire.
Waston Veiga de Almeida.
Waldemar Barcellos Borges.
Waldemar Arthur Teixeira Campos.
Waldemar Marques da Costa Braga.
Walter de Souza e Almeida.

Terceiro anno

Anni José Rodrigues.
Ali de Mello.
Aloysio de Andrade Faleão.
Alcides Accioli Vasconcellos.
Acyllino da Silveira.
Aristides Pacheco da Cunha.
Alvaro Creagh Moreira.
Ary do Prado Couto.
Aziel Alves de Banhos.
Afonso Martinez.
Arialdo Ribeiro Lima.
Antonio Ferreira.
Antonio Barcellos Borges Filho.
Antonio Joaquim Teixeira Lima.
Bernardo Schermann.
Carlos Ferreira Leite.
Cello Gonzaga Vieira da Silva.
Djama Miguel de Menezes.
Djama Alves de Macedo.
David Penna Aarão Reis.
Ennio de Miranda Costa.
Everardo Del Negro.
Everardo de Simas Kelly.
Edmundo Cordeiro Oest.
Francisco Saverio Novelli.
Francisco Maria Traversos.
Flavio Poppe de Figueiredo.
Fausto de Carvalho Monteiro.
Fernando da Costa Barros.
Gentil Octavio Coelho de Castro.
Galdion Tavares de Souza.
Hoonholtz Martins Ribeiro.
Hercules Torres Ferreira.
Henrique Singer.
Humberto Luria.
Isaac Coslovsky.
José Maria Scasa.
José Pacheco da Veiga.
José Costa.
João Baptista Fernandes.
João Brito Jorge.
Joaquim Couto de Souza.
Jaxy Rosa.
Jayme Carneiro de Campos Espozel.
Jorge de Sampaio Marsillac.
Leonardo Barrafato.
Luiz Guilherme da Cunha.
Luiz Ursmar Villocq Vianca.
Luiz Philippe R. de Miranda Valverde.
Manoel José da Cunha Osorio Filho.
Moyses Joppert Vallim.
Mario Tavares da Silva.
Mario Lago.
Mario Graça.
Mario Tinoco Filho.
Nelson Rodarte Machado.
Nelson Magalhães Sabrosa.
Nelson Pereira da Silva.
Pedro Baptista de Oliveira.
Paulo Caldas Pires.
Rodrigo Rocha de Amaral.

Raymundo Pesler.
Reginaldo Torres Quintanilha.
Sylvio Puget.
Samuel Timim.
Waldyr de Azevedo Franco.
Walter Fritsch.
Yolando da Cunha Dantas.

Quarto anno

Americo Doyle Ferreira.
Alim Pedro.
Augusto Julio Gomes Candau.
Adib Antonio Coutri.
Amaro Ferreira Agostinho.
Amaury Catramby.
Guaracy de Souza Coelho.
Germano Coslovsky.
Guilherme Buriche dos Santos.
Manoel Brounstein.
Marcelino das Chagas Gom es Candau.
Mauricio Barcellos Guimarães.

Quinto anno

Annibal Ferreira do Amaral Filho.
Amim Simão.
Claudionor Teixeira Braga.
Edgard Duarte Nunes.
Guilherme Paulo Tavares Bastos Hettenhausen.
Honorio de Paiva Santos.
Hugo Auler.
José Joaquim de Sá Freire Alvim.
José Codeceira.
José Reis Fontes.
José Ignacio Romeiro Junior.
João Magioli Dantas.
Jorge de Bithencourt.
Manoel Alves Ribeiro.
Mario Americo de Moura.
Mario de Oliveira e Silva.
Miguel Palhares Malafaia.
Marcos Constantino.
Milton da Costa Marroig.
Nane Zanani.
Osorio Buriche dos Santos Filho.
Oswaldo Pinto de Oliveira.
Roberto Ricardo.
Theodosio Mello Pereira da Silva.

Primeiro anno

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NOS EXAMES SERIADOS

Candidatos estranhos

Antonio José Velho Junior.
Antonio Gonçalves Pereira de Sá.
Antonio Floriano Carneiro Pinto.
Antonio Augusto de Souza Leite.
Antonio Koszma Pinheiro.
Antonio Luiz da Fonseca Ramos.
Antonio Honorio Pinheiro.
Antonio Siqueira Cavalcanti.
Antonio Corrêa Marques.
Antonio Ferreira Gomes Filho.
Antonio Luiz Pereira.
Antonio Carlos Zucaram.
Alcides Boulte.
Abelardo Caminha Bueno.
Attila Andrade.
Affonso Bahine.
Alexandre de Paula Martins Junior.
Alberto de Queiroz Mattoso.
Armando Young.
Alfredo Abelardo Vizini.
Aloysio Ribeiro Castro.
Abel Lemme.
Annibal João Apelson.
Affonso Augusto Moreira Penna.
Albano de Oliveira.
Arthur Furtado Rodrigues Neto.
Aluizio Cavalcanti Guimarães.
Alicia Lilliana de Araújo Lima.
Albino Rodrigues Valente.
André Remy.

Aurelio Germini.
Ayres Nogueira Fagundes.
Armando Moraes Ferreira.
Alvaro Andrade Lopes Mellica.
Aluizio Fontenelle de Araujo.
Arminio Garcia de Oliveira.
Ary Monteiro de Barros.
Afonso de Moura Castro.
Alveto Essabba.
Antenor Altamirio Brandão.
Aleibiades de Mello Campbell.
Agnello Alves Filho.
Alvaro José Jordão.
Almir de Castro Lisboa.
Aledio José Oberlander.
Armando Junqueira Ferreira da Silva.
Alvaro Werneck.
Andral Guimarães Reis.
Abnaphilo Guimarães.
Altair do Prado.
Ary Garcia Rosa.
Alberto Naffali.
Angelo Milesi.
Adamario Alves de Mendonça.
Albino Pinheiro.
Amelio Nunes Ruth.
Affonso Taylor da Cunha e Mello.
Armando José de Mello.
André Stefano Guimarães.
André Petrarca de Mesquita.
Aloizio Ferreira de Salles.
Armando Vieira Filho.
Aldemario Nascimento.
Aldo Moacyr.
Albino Foutan Sanchez.
Antenor Arantes de Carvalho.
Americo Ghiggino.
Armando Bazzarelli.
Affonso Augusto Magalhães Calvet.
Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos.
Annivaldo Barroso Bernardes.
Alfredo José Balbi.
Alarico de Araujo e Silva.
Ilamiro Mandarino Gil.
Aristides Ferreira Brag.
Armando Chiara.
Ariano dos Santos Lourival.
Adib Antoun Meribeik.
Benjamin Hamann.
Brigido Fernandes Tinoco.
Richat de Almeida Rodrigues.
Candido do Rego Chaves.
Carlos Antonio Gomes Gouvêa.
Cesar Coelho Rodrigues.
Carlos Silva Ramos Peny.
Constança de Oliveira Carvalho Queiroz.
Cordolina Rodrigues.
Cyro Gonçalves de Oliveira.
Carlos da Cunha Braga.
Creso Cornelio dos Santos Faria.
Carlos Marcellino Pinto.
Carlos Augusto Galbraith de Miranda.
Carlos Adalberto de Oliveira Cruz.
Cauhy Paiva Guimarães.
Cleonice Pimenta Alves.
Celio da Motta Rezende.
Celso Rodrigues Alves.
Carlos Fonseca Filho.
Carlos Tyll Filho.
Cicero Corrêa de Lima.
Cecy Zobarán Monteiro.
Clovis Zobarán Monteiro.
Carlos Machado Bittencourt.
Carlos Hastings Barbosa de Oliveira.
Carlos Grandmason Rheingantz.
Carlos da Silva Fontes.
Cid de Hollanda Tavora.
Cicero Bastos Monteiro.
Carlos Frederico Stoky.
Carlos Andrade Souza.
Celso Pinto Lopes.
Carlos Dobbert de Carvalho.
Dalmo Saldanha de Almeida.
Dioni Arruda.
Dorival Bacna Moraes.
Daniel Petronilho.

Daniel Christovam.
Domingos da Silva Oliveira.
Dalva Caldeira de Andrade.
Edgard Gonçalves Alves.
Egizio Espinelle.
Eduardo Honorato Vergara.
Eduardo Humphries.
Eduardo Fontes Torres.
Ely Freire de Carvalho.
Euclides Guimarães Filho.
Edgard de Oliveira Vasconcellos.
Edgard de Paiva e Mello.
Eugenio Luiz de Alvarenga Vianna.
Ernani Ribeiro Estella.
Elisario Tavora Filho.
Estjer Abreu.
Evaldo Savagét da Silveira Serpa.
Eros Orosco.
Everaldo Dayrell Darimond.
Francisco Nastasi Anastacio.
Francisco Mendes Pimentel.
Francisco de Paula Barbosa Castro.
Francisco Sangenotti.
Francisco Sertorio de Menezes.
Francisco Ferreira Netto.
Francisco Noronha.
Francisco de Queiroz Mattoso.
Francisco Freire Pereira Pinto.
Fernando Rodrigues.
Fridolino Voigt.
Fernando Aley de Lacerda.
Fued Mansour.
Flavio Lú Azevedo da Silveira.
Fernando Mafra Caldeira de Andrade.
Philippe Caldeira.
Fernando Monteiro Salvini.
Fernando Abotti Torres.
Gonçalo de Seabra Coelho.
Gabriel Nicolas Bride.
Germano Valporto Sá.
Guido Marçes Bergamini.
Guilherme Howard.
Gentil José de Castro Filho.
Gerardo de Faria Oliveira.
Graciano Adolpho Monteiro de Barros Filho.
Gelio Graça da Cunha.
Geraldo Lucena de Sá Leitão.
Geraldo Ribeiro Sanchez.
Gabriel Elias de Manna.
Growin Malcher Sezedello.
Guido Galli.
Gumercindo Berbet Tavares.
Gabriel Carlos Figueiredo.
Geraldo Edgard Theodoro Huser.
Helcio Dias da Motta.
Helio Frederico Hasselmann.
Humberto Lemme.
Helio da Rocha Lopes Sampaio.
Helena Fialho de Castro Silva.
Hugo Alqueires Baptista.
Heitor Villares Paiva.
Henrique Gama Carotens.
Hercules Santos Anastacio.
Henrique Baker Rodrigues da Costa.
Henrique Christino Cordeiro.
Heitor Oscar de Carvalho Sant'Anna.
Hermes Guimarães.
Horacio Milliet.
Evaldo Gama de Araujo.
Herma Wellisch Netto.
Helio Francisco de Carvalho da Silva.
Haydêa Freire de Sant'Anna.
Haroldo Borges.
Honorio Mello.
Illydio Sauer.
Ivan Pardo.
Idio Silva.
Isnard de Almeida Fortuna.
Itamar Bastos França.
Italo Gaudenzi.
Ivan Laclette Dias Gerelet.
José Antonio da Silva Urubaby.
José Corte Real.
José Vinicio de Figueiredo.
José Madureira.
José Barroso Coelho.
José Sylvério Barbosa Junior.

José Sebastião Fentes.
José Raymundo Pimentel Duarte.
José Mauro Cerqueira.
José de Pontes Vieira.
José de Faria.
José Maria Penido Filho.
José Carvalho Barreto.
José de Oliveira Pereira Filho.
José Braga.
José de Azevedo Spinola.
José Leite de Castro.
José da Costa Teixeira Netto.
José Barbosa Ramos.
José da Rocha Coelho.
José Marques Pereira.
José Luiz Romão.
José Kalil Assad Marum.
José Arthur Leitão de Fontes Ferreira.
José Gonçalves Vieira.
José Mega.
José Eduardo Gracia Lampreia.
José da Rocha Braga.
José do Amaral Osorio.
José Florencio da Silva.
José Teixeira Santos.
José Ribamar Xavier de Carvalho Freitas.
José Arthur da Frota Moreira.
João Alves de Moraes.
João Alves Henrique de Lucena.
João Petrelli de Lima Reis.
João Novais de Souza Junior.
João Gonçalves de Oliveira Filho.
João do Rego Madeiros Filho.
João de Deus Madureira Filho.
João Vitalino Caporozzi.
João Rebello.
João Lancallotti.
João Gomes de Mattos.
João Baptista de Carvalho.
João Gracia Lampreia.
João Elviro Tavares.
Joaquim Raede.
Joaquim Franco de Almeida.
Joaquim Durão Junior.
Joaquim Furtado Pinto.
Jandyro Mello Mattos.
Jorge Guarana de Barros.
Jorge Caldeira Brant.
Juvenal Osorio de Araujo Doria.
Julio Accyoli de Brito.
Jarbas Costa Arantes.
Jeronymo Coimbra Bueno.
Jorge Guilherme Brauniger.
Jules F. G. Aveillange.
Jorge José Merky.
Jorge Passos de Figueiredo.
Jorge de Souza.
Jayne Ferreira da Cunha.
Julio Saramago da Fonseca.
Joviano de Rezende Filho.
Jamille Negreiros Kfour.
Justino Eugenio Fontainha.
Jorge Crouzelles Abreu.
Juvenal Pereira da Silva.
Lelia Fernandes Tinoco.
Luiz Lauria.
Luiz Victorio.
Luiz Paulo Gomes.
Laura Comette.
Luiz Tavares de Moraes.
Luiz Edgard Nogueira.
Lucio do Mattos Coulart.
Lauro dos Santos Durão.
Laercio Albuquerque Maranhão.
Levy Lisboa Autran.
Luiz de Azevedo Silveira.
Luiz Correia Vallim.
Luiz Randolpho Simões Corrêa.
Léo Ramos Murtinho.
Luiz Antonio Guillon Ribeiro.
Manoel Mendes Bezerra Junior.
Manoel Pereira.
Manoel Luiz Freitas Guimarães.
Manoel Julio Diniz.
Manoel Roberto...

Manoel Barreiros Terra.
 Manoel Gomes Jardim Junior.
 Manoel Antonio Theodor Martinho Nobre.
 Manoel Messias Cavalcanti de Gusmão.
 Manoel Alvaro Lopes da Cruz.
 Manoel Felipe.
 Murillo Vasconcelos Souza Carvalho.
 Melanio Cunha Campos.
 Maria do Carmo Pente.
 Mayrthe Leal Machado.
 Milton Couto Prado.
 Mario Pinheiro Bittencourt Filho.
 Miguel Dabul.
 Mauricio de Carvalho.
 Mozart da Silva Pinto.
 Mozart Cintra da Gama e Silva.
 Mousinho Oliveira Almeida.
 Marcelo Burlamaqui Moura.
 Maria Luiza Fialho de Castro Silva.
 Mario Fonseca.
 Maria de Lourdes Smith Silveira.
 Milton Doria Baptista.
 Maria Luiza Almeida Pinto.
 Mauricio Lemos de Azevedo.
 Moacyr Gomes da Silva.
 Mario Ribeiro.
 Mario Geraldo Ferreira Braga.
 Murillo Baltar.
 Maria do Carmo Contigão.
 Marcio de Almeida Corrêa.
 Mario Rego Monteiro.
 Marival Padilha de Oliveira.
 Maron Uelee.
 Marcellino Gomes de Almeida Netto.
 Murillo Moreira de Lima.
 Moacyr Araujo Mendes.
 Mario Barbosa Marques.
 Mario Esteves Junior.
 Maria da Conceição Fontes.
 Murillo Junqueira Ribeiro.
 Newton Gabriel de Souza.
 Newton de Souza Leão da Costa.
 Nelson Tommasi Nogueira.
 Nelson Frapback.
 Nair Saraiva.
 Nilo Lopes Gomes Andréa.
 Newton da Cunha Velho.
 Norman Nowill.
 Nicéas do Lanno Cantigão.
 Newton Dias da Cruz.
 Nathaniel Octavio Carvalho de Oliveira.
 Ney Cidade Palmeiro.
 Octavio Mangabeira Filho.
 Oscar Marques de Almeida.
 Octavio Fernandes.
 Oswaldo Brasil.
 Orlando Sparta de Souza.
 Oswaldo Nunes de Barcellos.
 Oswaldo Sommer.
 Octacilio Pereira Blakeley.
 Orlando dos Santos Rodrigues Campos.
 Oswaldo Cornelio dos Santos Maria.
 Oay Fonseca.
 Onesimo Ferreira Alves.
 Oswaldo Ferreira dos Santos.
 Orozimbo de Almeida Rego.
 Orlando van Erven Filho.
 Oswaldo Teixeira de Amorim.
 Oswaldo do Nascimento Leal.
 Osman Fontes Tavares.
 Olympia Luiza Portella Guilloni Ribeiro.
 Paulo Xalton Avilez.
 Paulo Affonso Horta Novaes.
 Pedro Marchese.
 Pedro Humberto de Figueiredo.
 Paulo Afonso Ferreira.
 Paulo Justino Strauss.
 Paulo Luiz Gomes.
 Paulo Góes.
 Paulo Ferreira.

Paschoalino Lauro de Almeida.
 Paulo Medeiros da Silva.
 Pedro Freire Ribeiro.
 Pedro Pereira Pinto.
 Paulo Lopes Daudt.
 Paulo Mendes de Oliveira Castro.
 Paulo Barbosa Gonçalves Penna.
 Pelayo Pires Quevedo.
 Raul Rezende Rodrigues.
 Roberto Carvalho de Mendonça.
 Raul de Mattos Vieira.
 Ruy Goyanna.
 Reginaldo Leonel Rezende Alvim.
 Raul Suarez Barbeito.
 Rubens Doring.
 Raul da Veiga Soares.
 Ruy Jacobina.
 Ruy Macedo Germano.
 Roberto da Fonseca e Silva.
 Renato de Araujo Cunha.
 Roberto Oscar de Barros Cavalcanti.
 Renato Baptista Kuntz.
 Ruy Freire Ribeiro.
 Roberto Pessoa.
 Rosalvo Gomes.
 Regnier Bismara.
 Rubens Tamer de Abreu.
 Ricardo Francisconi Serran.
 Sylvio Cesar de Mattos.
 Sylla Campos Hargreaves.
 Sylvio da Matta.
 Salomão Etoro Januzzi.
 Sebastião Affonso do Amaral.
 Salomão Hassan Handan Filho.
 Sylvio Santos Curado.
 Stenio Machado Vieira Cavalcanti.
 Sergio de Lima e Silva.
 Victorio Emmanuel Lauria.
 Vera Leite e Oiticica.
 Virgilio Laginestra.
 Waldyr Pinto Monteiro.
 Walter Kannitz.
 Waldeck Sampaio.
 Waldyr da Cruz Loureiro.
 Waldemiro da Silveira Sobrinho.
 Walter Cantanhede Barradas.
 Walter Reis Ribeiro.
 Walter de Carvalho.
 Walfrido Hauer.
 Waldemar Dubois.
 Zilda da Silva Guimarães.
 Zulmira Thomaz.

Segundo anno

Candidatos estranhos

Antonio Brant Ribeiro.
 Antonio Pereira da Silva.
 Antonio José Guimarães.
 Antonio Americo Hastings Barbosa de Oliveira.
 Assad Gabriel Jajah.
 Altamir Marques Pires.
 Anis Karan.
 Armando dos Santos Curado.
 Augusto Coelho de Oliveira.
 Annibal Lopes.
 Carlos de Oliveira Gomes.
 Carlos Ernesto Muhm Aguiro.
 Celina Rabello Cavalcanti.
 Candido Senra.
 Custodio Coelho Guimarães.
 Chafiek Nagib Gani.
 Celso do Vale Silva.
 Carlos Carvalhaes Monteiro.
 Celso Raul Garcia.
 Daniel Valentim Garcia.
 David Rissi.
 Emilio Miguel.
 Elysio Guimarães Fonseca.
 Elcy de Azevedo e Silva.
 Eurico Barbosa de Castro.
 Elias Camel.
 Eduardo Lehmann.

Eloy José Jorge.
 Fausto Neves Leme.
 Fernando Mario Fabbri.
 Frederico Alfredo da Silveira.
 Geraldo Sérgio Oliva da Fonseca.
 Geraldino Affonso de Avila.
 Hermancio da Silva Netto.
 Humberto de Souza Quartim Pinto.
 Isnard Carvalho Amaral.
 Italo Viviani Mattoso.
 José Antonio Pacheco.
 José Luiz Dutra Malafai.
 José de Souza Lima.
 José Mariano de Macedo Soares Alves.
 José Caldeira Ferreira.
 José Barroso.
 José Leite Carvalho Junior.
 João Ferreira Teixeira de Freitas.
 João José Brandão do Monte.
 João Ambrosio.
 Jorge Ballard Braga.
 Jayme Ptolomy da Rocha.
 John C. Long Junior.
 Joel Pereira Cunha.
 Julio Chaves Bittencourt.
 Jorge Rebello Cavalcanti.
 Jorge Tomich.
 Kalil Khede.
 Manoel Carlos Pinto.
 Mario Baptista Guimarães.
 Miccio Tati Pereira da Silva.
 Moacyr Avila Ferreira.
 Martinho Garcez Netto.
 Murillo Bastos Belchior.
 Moacyr Moreira Dias.
 Mauricio Schiller.
 Mauricio Joppert.
 Mario Pinto Ferreira.
 Marcio de Muler Penco.
 Nestor Barranjar Serra.
 Nathalino Tolomei.
 Nicolau Andreolo.
 Nelson da Maia.
 Olivio Ferrari.
 Orlando Satamini Duarte.
 Orlando Corrêa Lopes.
 Paulo Barbosa Bockel.
 Rubens Porto.
 Reginaldo Brooking.
 Raul Oscar de Carvalho Sant'Anna.
 Salvador Jourdan Barroso Ruiz.
 Ulysses Vianna Filho.
 Umberto Adamo.
 Victor Oscar de Carvalho Sant'Anna.
 Valme de Moraes.
 Zilah Dantás Costa.

Terceiro anno

Candidatos estranhos

Jorge Ballard Braga.

EXAMES DE PREPARATORIOS

Relação dos candidatos inscriptos no exame de português

1. Augusto Cotrim Moreira de Carvalho Filho.
2. Antonio Bastos.
3. Antonio de Luca.
4. Antonio Mariano Virgilio de Carvalho.
5. Antonio Canazio.
6. Antonio de Oliveira Ferreira.
7. Antonio Barnabé Martinez.
8. Alberto da Rocha Moreira.
9. Aldezirio Marins.
10. Alfredo Jorge Mirandola.
11. Anchyses Carneiro Lopes.
12. Alvaro Affonso Rodrigues.
13. Aminthas Gomes.
14. Attila Bebiano.
15. Adolpho Sauberman.

16. Alipio Bittencourt Calazans.
17. Amarilio Lopes Salgado.
18. Alcides Torres.
19. Aldano Lopes.
20. Agnello Diniz Quitella.
21. Amantino Moreira Bastos.
22. Aprigio Brandão de Carvalho.
23. Alvaro Leão de Carvalho da Silva.
24. Agostinho Lombardo.
25. Alcino de Almeida Cardoso.
26. Assuera Espinheira.
27. Anubal Espinheira.
28. Austrieliniano Guimarães Fonseca.
29. Augusto França Alonso.
30. Arnaldo da Cunha Rodrigues.
31. Arilno de Carvalho.
32. Amaury Sadoek de Freitas Filho.
33. Ary Custodio de Mesquita Bastos.
34. Athayde Pimenta.
35. Arthur Carlos Peralta.
36. Aricio Albuquerque Cunha.
37. Anyzio Sayão Caldeira Bastos.
38. Agrícola Amizaut da Silva.
39. Arnaldo Gilberto Monteiro Martins.
40. Amazonas Marques Fogacci.
41. Almir Fortes Pinheiro.
42. Alcídio Menezes da Silva.
43. Aubert Ferreira Alves.
44. Alvarino José da Fonseca.
45. Ataliva Alvarenga.
46. Aroldo Moreira Santos Costa.
47. Annibal Antonio Nelson Machado.
48. Archibaldo de Mello Campbell Filho.
49. Aroldo Edgard Azevedo.
50. Ary Silveira de Souza.
51. Anísio de Andrade Souza.
52. Bento Barata Ribeiro.
53. Bolivar Corrêa Lopes.
54. Benjamin Albagli.
55. Brune Rietman.
56. Badi Nassif.
57. Bruno Pomin.
58. Belmar Pereira Gomes.
59. Contilde Lupercio Hoppe.
60. Cyro Silva.
61. Cid Abreu Simas.
62. Carlos Portugal Oliveira.
63. Carlos Severo.
64. Celso Villanova Machado.
65. Cassio Nogueira Lisboa.
66. Carlos Guerra da Cunha.
67. Carlos Maia.
68. Carlos Gerin Isnard.
69. Candido de Almeida.
70. Carlos Taveira de Britto.
71. Cesar Augusto de Figueiredo.
72. Carlos Bruno.
73. Cesar Pinheiro Motta.
74. Durvalino Araujo Maximo.
75. Democríto Ribeiro dos Santos.
76. Dolores Tatto.
77. Delcio Possolo Goulart.
78. Durval Coutinho Lobo.
79. David Rodolpho Navegantes.
80. Dante Nascimento Costa.
81. Decio Corrêa Ramalho.
82. Dionysio da Silva.
83. Dalmo Monteiro da Fonseca.
84. Decio Pio Borges.
85. David Balestero.
86. Eduardo Oneto Agnese.
87. Eduardo S. Clemente D'Azevedo.
88. Evaristo da Silva Tavares.
89. Edwaldo dos Anjos.
90. Eduardo dos Anjos.
91. Eduardo Derenne.
92. Edgard Sapienza.
93. Edgard de Mello Rodrigues.
94. Eduardo Vidal Pederneras.
95. Eduardo Paulo de Freitas.
96. Emilio de Franco.
97. Eduardo da Fonseca.
98. Edmundo de Almeida Rego Filho.
99. Eldino da Fonseca Brancante.
100. Epaminondas Chagas.
101. Esio Eloy Beffa.
102. Evaldo Silveira de Souza.
103. Ennid Carvalho de Oliveira.
104. Edson Torres Pereira.
105. Egberto Miranda Silva.
106. Francisco Carvalho da Cruz Filho.
107. Francisco Pereira Moutinho.
108. Francisco de Mello Sampaio.
109. Francisco Pedrosa.
110. Francisco de Oliveira Gomes.
111. Fernando Augusto Nunan.
112. Fernando Augusto Pereira.
113. Fausto Brasil da Silveira.
114. Fernando Veiga Teixeira de Carvalho.
115. Floriano Móra.
116. Felisberto Judice Maria.
117. Fernando Pinheiro.
118. Gabriel José Machado.
119. Gastão Fontenelle Pereira de Souza.
120. Guilhermino Albano da Costa Sobrinho.
121. Geraldo Mendonça.
122. Gilberto Lyra de Lemos.
123. Gil Queiroz Mattoso.
124. Gilberto de Lucena Costa Navaes.
125. Haroldo Teixeira Leite.
126. Haroldo Pinto de Azevedo.
127. Henrique Solanés.
128. Helio da Rocha Werneck.
129. Henrique Maria dos Santos.
130. Helio Jonas Coelho.
131. Heyder Barros de Moraes Rego.
132. Horacio Martins Pereira.
133. Humberto de Castro Andrade.
134. Haroldo Lemos Bastos.
135. Henrique Carlos Mayall.
136. Helio Braga Soares da Cunha.
137. Hiran Duncan de Moura Magalhães.
138. Helio Mafra de Oliveira.
139. Horacio da Cunha e Souza.
140. Henrique Uchôa da Silva.
141. Henrique Augusto de Oliveira.
142. Helio Leite.
143. Hernani Airaes Fernandes.
144. Hilario Gurjão Carneiro de Campos.
145. Hugo Pómm.
146. Helio de Oliveira Santos.
147. Hortes Mager.
148. Ivan Frota de Andrade Pinto.
149. José Cardoso Tosta.
150. José Amandio Campos de Souza.
151. José Dias Pimenta de Mello.
152. José Tinoco da Silveira Machado.
153. José Gabriel Castilho.
154. José Manoel Zulchner dos Santos.
155. José Epaminondas Couto de Souza.
156. José dos Reis Gesteira Pimentel.
157. José Alves das Neves.
158. José Maria Santos.
159. José Cury Gunanos.
160. José Joaquim Bastos.
161. José Arthur Vasconcellos Varzea.
162. José Vaz da Silva.
163. José Rodrigues Borrajo.
164. José Jacob Muller Junior.
165. João Augusto Lourenço Filho.
166. João Ribeiro Borges.
167. João Francisco de Azevedo Milanez Filho.
168. João Baptista Peixoto.
169. João Vieira de Souza Netto.
170. João Alves Corrêa Filho.
171. João de Oliveira Filho.
172. João Fagundes.
173. João da Costa Marques.
174. João Vieira do Nascimento.
175. João Candido Brasil Neto.
176. Joaquim de Souza.
177. Joaquim Luiz Barrada de Maya Monteiro.
178. Joaquim Padua Lemos.
179. Joaquim Gouvêa Torres de Oliveira.
180. Joaquim Theodoro da Silva Camargo.
181. Joaquim Carlos Nunes Marques.
182. Joaquim Pacheco Piragibe.
183. Jorge Leite Villola.
184. Jesus Pinheiro Motta.
185. Josemar da Costa Vallim.
186. Julio Alves Nogueira de Oliveira.
187. Jorge Zenha de Figueiredo.
188. Jayme Vieira de Mattos.
189. Jayme da Silva Maçol.
190. Jayme Salles Georges.
191. Jorge Lyra de Lemos.
192. Jeronymo Soares Boavista.
193. Jayme Affonso de Souza.
194. Jorge Ferreira Pinto.
195. Jayme Rocha Portella.
196. Jayme Octavio Morize.
197. Julio Jambeiro Filho.
198. Kleber Pimentel de Carvalho.
199. Lauro Ribeiro Sanches.
200. Luiz Adolpho dos Santos Silva.
201. Lindolpho José Mendes.
202. Leopoldo Cunha Pires de Amorim.
203. Luiz Corrêa Pagels de Lacerda.
204. Lincoln Freire de Carvalho.
205. Luiz Pinto Galvão.
206. Lauro Soares Pacheco.
207. Leonel Rocha.
208. Luiz da Silva Alves Soares.
209. Lucien Remy Filho.
210. Luiz dos Santos Brant.
211. Leonardo Magalhães Machado.
212. Manoel Herculanô Chaves.
213. Manoel Luiz Moreira.
214. Manoel Tatto.
215. Manoel de Calasans Cifre.
216. Manoel da Silva Monteiro.
217. Manoel Leite de Novaes Mello.
218. Manoel Cabral Vargas.
219. Mario Soares Pereira.
220. Moacyr Renault Leite.
221. Mario Di Biase.
222. Mauricio Dantas Torres.
223. Mario Lins Moreira.
224. Milton Simas.
225. Mario Salles Filho.
226. Mario Curvello de Oliveira.
227. Mario Andrade Braga.
228. Mario Marcellino Pinto.
229. Marise Ferreira de Souza.
230. Mauro Renault Leite.
231. Moacyr Tavares Carmo.
232. Moysés Weber.
233. Martiniano Franç.
234. Marina Pinto.
235. Moacyr Soares Pacheco.
236. Marcello Penna da Veiga.
237. Maria de Lourdes Pinto Ribeiro.
238. Miguel Alcear.
239. Nicolau Fittipaldi.
240. Nelson Antonio Luiz.
241. Nelson Souto de Abreu.
242. Oswaldo Queiroz Antunes.
243. Orlando Bittencourt Leal.
244. Oldemar Repetto da Silveira Silva.
245. Odilon de Lacerda Paiva.
246. Orchidea Graciosa Cavallero.
247. Ovidio de Saraiva Carvalho Neiva.
248. Othir Avilez.
249. Otto Eduardo Raulino.
250. Octavio Cortes Teixeira Marinho.
251. Paulo Monteiro Salvini.
252. Paulo Guaraná Guia.
253. Paulo Beral Sardinha.
254. Plinio Pifaluga.
255. Paulo Alberto Pimenta Kiehl.
256. Placido Corrêa Lopes.
257. Paulo Ourucury.

258. Paulo Goulart de Oliveira.
259. Paulo de Freitas Pereira.
260. Renato Torres Botto de Barros.
261. Rubens Garcia Bastos.
262. Renato Guimarães.
263. Rubens Torres Vianna.
264. Roberto Cesar Rodrigues dos Santos.
265. Roberto Lago.
266. Ricardo Nicoll.
267. Rubens de Paula e Silva Tavares.
268. Ricardo Marinho.
269. Raul Marot.
270. Raulino Guandú de Oliveira.
271. Rodolpho Luiz Figueira de Mello.
272. Renato de Castro e Abreu.
273. Romulo Streva.
274. Roberto Gonçalves.
275. Rodolpho Von Steiger.
276. Raul de Rego Macedo Sobrinho.
277. Rosita Velasco Portinho.
278. Roberto Teixeira Guimarães.
279. Saulo Hababana.
280. Samuel Markenzon.
281. Tasso Paes de Figueiredo.
282. Theodoro Arthon.
283. Timotheo Brasiense da Silva.
284. Victor Hugo Mendes da Costa.
285. Victor Hugo Babbissarini.
286. Vasco Bobiano.
287. Victor de Freitas.
288. Victor Novaes Airamo.
289. Vello Furlado Monteiro.
290. Vicente Paulino Borges da Silva.
291. Vicente Januzzi.
292. Waldemar Raul Turola.
293. Walter de Azevedo Athayde.
294. Waldimiro Carneiro Leão.
295. Waldemar de Carvalho.
296. Walter Freire Braga de Siqueira.
297. Waldemar Couri.
298. Waldo Fonseca.
299. Wilton José Ramos Maia.
300. Zair de Figueiredo Moreira.

REGIÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NO
EXAMES DE FRANCÊZ

1. Antonio Maria Pereira de Mello.
2. Antonio João.
3. Antonio Lopes Pinto.
4. Antonio de Luca.
5. Antonio Luiz Barinle.
6. Antonio Luiz Teixeira.
7. Antonio de Oliveira Ferreira.
8. Antonio Barbosa de Castro.
9. Antonio Attico de Souza Leite.
10. Antonio Jardim Junqueira.
11. Antonio de Andrade Costa.
12. Armando Roquette Vaz.
13. Armando Almeida.
14. Arnold Hasselmann Fairbairn.
15. Agnello Diziniz Quintella.
16. Álvaro Leão de Carvalho da Silva.
17. Adolpho Sauhermann.
18. Albalberto Hermínio Augusto de Alencara.
19. Adelaide Arnizant da Silva.
20. Aldeon Amadeu Lohmann.
21. Aldeon Freire da Costa.
22. Alvaro Ramagen Soares.
23. Alvaro Alves de Souza.
24. Alvaro Rocha Ferreira.
25. Alvarillo Moreira Bastos.
26. Anibal Moraes Gomes da Costa.
27. Armando Campos.
28. Armando Presles de Menezes.
29. Armando de Souza Pereira.
30. Arnygo Pimenta.
31. Airo Oneto de Barros.
32. Aragonesa Marques Fogacci.
33. Asario Rodrigues Campello.
34. Attila Bobiano.
35. Aidezirio Martins.

36. Anisio de Andrade Souza.
37. Aprigio Bragança de Carvalho.
38. Americo Sallim.
39. Adhemar Pálhares de Pinho.
40. Ary Silveira de Souza.
41. Alberto da Penha Nunes da Silva.
42. Assad Mamori Abdour.
43. Alberto Dibo.
44. Arnaldo da Cunha Rodrigues.
45. Austricliniano Guimarães Fonseca.
46. Augusto Luiz Nobre de Mello.
47. Agostinho Lombardo.
48. Arício Albuquerque Cunha.
49. Arilno de Carvalho.
50. Amaury Sadcock de Freitas Filho.
51. Ayres Ignacio Valentim.
52. Armando Odebrecht.
53. André Barbosa Gonçalves Penna.
54. Antenor Pimentel.
55. Aluizio Alves.
56. Aurelio de Cabral Werneck.
57. Alberto Cerqueira.
58. Anovelino Cruz.
59. Arsonval Silveira de Macedo.
60. Annival Ribeiro Velloso.
61. Agostinho Ardovino Barbosa.
62. Annibal da Rocha Nogueira Junior.
63. Abelardo Accioly Pri'o Amorim.
64. Alkindar Soares Pereira.
65. Adahylo Amaral Franklin.
66. Alfredo Marinho Fernandes.
67. Lianor de Almeida Lamare.
68. Rudi Nassif.
69. Bolivar Corrêa Lopes.
70. Benjamin Albagli.
71. Bento Barata Ribeiro.
72. Brenno Machado Vieira Cavalcanti.
73. Celio Jonas Coelho.
74. Cyro Falcão.
75. João de Paranaguá Muniz.
76. Carlos Severo.
77. Carlos Affonso Lamego Nunes.
78. Coriolano Pereira José da Silva.
79. Carlos Portugal Oliveira.
80. Carlos da Silva Borges.
81. Carlos Maia.
82. Carlos Rego Monteiro.
83. Candido de Almeida.
84. Carlos Bruno.
85. Carlos Julio Dunlop.
86. Carlos Dias de Avila Pires.
87. Carlos Frederico de Noronha Neto.
88. Celso Romero.
89. Celio Baptista Pereira.
90. Carlos Fausto de Souza.
91. David Rodolpho Navegantes.
92. Djalma de Andrade Velloso.
93. Dylenir Luiz Esteves.
94. Daphnis de Almeida Azambuja.
95. Djaey Salles Vianna.
96. Djalma Pessoa da Silveira.
97. Dolores Tatto.
98. David Ballestero.
99. Dewette Lima Soares.
100. Déa Bergamini.
101. Democrito Ribeiro dos Santos.
102. Euclydes Pereira Ninho.
103. Emilia Rodrigues da Silva.
104. Eugenio Treidler.
105. Edvino Ignacio da Silveira.
106. Euclydes Romulo Rocha.
107. Eduardo S. Clemente d'Azevedo.
108. Eduardo da Fonseca.
109. Edgar Sapientza.
110. Eurico Nazareth Nogueira Franca.
111. Emygdio Carlos da Silva.
112. Eduardo Souto Filho.
113. Edmund de Almeida Rego Filho.
114. Evaldo Silveira de Souza.
115. Egberto Miranda Silva.
116. Edith Silva.
117. Francisco Alves Duarte.
118. Francisco de Mello Sampaio.

119. Franklin Menezes Bastos.
120. Fernando Augusto Pereira.
121. Fernando Galvão de Miranda Corra.
122. Eriental Siqueira e Silva.
123. Fernando Pimenta.
124. Fontenelle Teixeira da Silva.
125. Gabriel Jose Machado.
126. Gastão Fontenelle Pereira de Souza.
127. Galeno da Penha Franco.
128. Guilherme Albano da Costa Sobrinho.
129. Gilberto Garcia da Fonseca.
130. Gabriel Alexandre Ferreira de Carvalho.
131. Geraldo de Menezes Cortes.
132. Gadsene Peraque Murta.
133. George Betim Paes Leme.
134. Gilberto Crockett de Sá.
135. Gualter Benedicto Azeredo Lopes.
136. Gastão Cintra Pego de Faria.
137. Gilberto Lyra de Lemos.
138. Guajará Augusto Cavalcero.
139. Gil de Queiroz Mattoso.
140. Gastão Vieira.
141. Gilberto de Lucena Costa Novaes.
142. Hermínio Duarte Martins.
143. Helio Ramos de Azevedo Leite.
144. Haydée de Almeida Barbosa.
145. Heracito da Silva Araujo.
146. Hugo Widmann Laemmert.
147. Horacio Martins Pereira.
148. Henrique Carlos Mayll.
149. Haily Moussatché.
150. Haroldo Isaac Werneck dos Santos.
151. Henrique Fausto Geraldo Belham.
152. Helio Braga Soares da Cunha.
153. Horacio da Cunha e Souza.
154. Heloisa Pinto da Silveira.
155. Humberto Rocha.
156. Henrique Solanes.
157. Honorato Duguet Leitão.
158. Horst Mager.
159. Haroldo Teixeira Leite.
160. Isabel de Carvalho Santos.
161. Ignacio Lafayette Pinto.
162. Iris Pacheco de Magalhães.
163. José Luiz Novaes.
164. José Tertuliano de Brito.
165. José Natal Affonso.
166. José Ferreira Chagas.
167. José Gomes da Silva.
168. José de Almeida Oliveira Filho.
169. José Dias Pimenta de Mello.
170. José Silveira de Oliveira.
171. José Luiz Salles.
172. José da Fontoura Rocha.
173. José Ferreira dos Santos Baltar.
174. José Custodio de Oliveira Junior.
175. José de Paula Nelson Machado.
176. José dos Reis Gesteira Pimentel.
177. José Ferreira Lopes.
178. José Monjardim Filho.
179. José Epaninondas Couto de Souza.
180. José Cyriaco Gurjão Junior.
181. José Aguirre.
182. José Bernardo Leitão de Souza.
183. José Arthur Vasconcellos Varzea.
184. João de Oliveira Filho.
185. João Carlos Corrêa Barbosa.
186. João Frederico de Mello Castro Menezes.
187. João Vieira de Souza Neto.
188. João da Costa Marques.
189. João Henrique Braune.
190. João Ribeiro dos Santos.
191. João Bancereff Vianna.
192. João Francisco de Azevedo Milanez Filho.
193. João da Fonseca Romulo.
194. João Alves Corrêa Filho.
195. João da Fonseca Ribeiro.
196. João Paulo da Cruz Araujo.
197. João de Freitas Riveiro.
198. João de Mello Puzera.

199. João Chysostomo de Freitas.
 200. João Fernandes.
 201. João Vieira do Nascimento.
 202. João Augusto Lourenço Filho.
 204. Joaquim Guilherme da Silveira.
 205. Joaquim Gouvêa Torres de Oliveira.
 206. Joaquim Modesto Lima.
 207. Joaquim Pacheco Piragiba.
 208. Joaquim da Silva Gomes.
 209. John Douglas Whyte.
 210. Jorge Kanitz.
 211. Jorge Lyra de Lemos.
 212. Jorge Farjalla.
 213. Jorge de Castro e Abreu.
 214. Jorge Naif.
 215. Jayme Affonso de Souza.
 216. Jayme Rocha Portella.
 217. Jair Santos do Araujo.
 218. Jair Alvares Pimentel.
 219. Jair N. Landim.
 220. Jorge de Castro.
 221. Jorge Zenha de Figueiredo.
 222. Jorge de Alencar.
 223. Jorge Edmundo de Faria Leuzinger.
 224. Jayme Torres.
 225. Josemar da Costa Vallim.
 226. Jesus Pinheiro Motta.
 227. Jayme Cardoso Ferreira.
 228. Kleber Pimentel de Carvalho.
 229. Kleber de Castro Neves.
 230. Lippe Pereira Peixoto.
 231. Lacerio Homem de Mello.
 232. Luiz dos Santos Carneiro.
 233. Luiz Mario Jeolás da Motta.
 234. Laureano da Silva.
 235. Levy Newton de Carvalho.
 236. Luiz Leite de A. Medeiros.
 237. Luiz Angelo Dourado.
 238. Luiz Philippe de Assis Pacheco.
 239. Luiz da Silva Alves Soares.
 240. Luiz Pinto Galvão.
 241. Luiz Alberto Werneck.
 242. Lindolpho José Mendes.
 243. Leonardo Magalhães.
 244. Livio da Rocha Werneck.
 245. Lauro Andrade do Valle.
 246. Lucy Silva de Oliveira.
 247. Luiz Adolpho dos Santos Silva.
 248. Luiz Eduardo Frias Pereira da Moura.
 250. Licio Toledo.
 251. Manoel Jorge de Calazans Cigre.
 252. Manoel Tatfo.
 253. Manoel Rodrigues.
 254. Manoel Herculano Chaves.
 255. Manoel Leite de Novas Mello.
 256. Manoel José Vinhaes.
 257. Manoel da Silva Monteiro.
 258. Manoel Pinto dos Reis Junior.
 259. Milton de Almeida Dutra.
 260. Mauricio dos Passos Chaves.
 261. Milton de Abreu.
 262. Mario Vergueiro Silveira.
 263. Marina Pinto.
 264. Max Jorge Rangel.
 265. Mario Sampaio Avilez.
 266. Moacyr Renault Leite.
 267. Mauro Renault Leite.
 268. Mario Curvello de Oliveira.
 269. Mauricio Forjaz de Araujo Coutinho.
 270. Mario Salles Filho.
 271. Mario Lopes Macieira.
 272. Marcos de Souza Vargas.
 273. Maria de Lourdes Pinto Ribeiro.
 274. Mario Mardellino Pinto.
 275. Mauro Marianno da Silva.
 276. Margal Hourcade Romero.
 277. Mario Monteiro Villalba.
 278. Milton Motta.
 279. Modesto Soares Padilco.
 280. Mauro Porto Barroso.
 281. Mario Augusto de Oliveira.
 282. Márcio Robertson Liberal.

283. Mario Soares Pereira.
 284. Mario Di Biase.
 285. Mariano Osorio de Mendonça.
 286. Miguel Succar.
 287. Milton Mourão dos Santos.
 288. Nelson de Faria Lobo Vianna.
 289. Nelson Souto de Abreu.
 290. Nelson Silva.
 291. Nancy de Lima Pires.
 292. Nicolau Fittipaldi.
 293. Nelson Marianno Costa.
 294. Noel Duque Estrada.
 295. Nelson Guarnini.
 296. Nelson Antonio Luiz.
 297. Oldemar Reppeto da Silveira e Silva.
 298. Orlando Bittencourt Leal.
 299. Octavio Ribeiro.
 300. Oldemar Domingues dos Santos.
 301. Oswaldo do Rego Macedo.
 302. Oswaldo Cintra da Gama e Silva.
 303. Orlando de Mendonça Moreira.
 304. Oscar de Oliveira Baptista.
 305. Otílio Fontes de Faria.
 306. Ormil Sen Pereira.
 307. Octavio Augusto de Faria Souto.
 308. Oswaldo de Noronha.
 309. Oscar Messias Cardoso.
 310. Oswaldo de Castro Rebello.
 311. Oswaldo Queiroz Antunes.
 312. Odilon de Saint Léger Nigro.
 313. Osmar de Campos Saraiva.
 314. Ovidio Saraiva de Carvalho Neiva.
 315. Odilon de Lacerda Paiva.
 316. Odear Guimarães Chermont de Miranda.
 317. Olivia Doring.
 318. Oswaldo de Vidal Eiras.
 319. Oswaldo Marques de Oliveira.
 320. Octavio Cortes Teixeira Marinho.
 321. Orvalino Parreiras.
 322. Pericles Ribeiro Baptista Leite.
 323. Plinio da Cunha de Barros e Azevedo.
 324. Pedro de Alcantara Guimarães.
 325. Paulo Cardoso Mourão.
 326. Pedro Moreira Padrão.
 327. Paulo Alonso.
 328. Paulo Monteiro Salvini.
 329. Placido Corrêa Lopes.
 330. Paulo Alberto Pinto Kiehl.
 331. Pedro de Lima Castello Branco.
 332. Pedro Teixeira de Rezende.
 333. Plinio Ferreira da Cunha.
 334. Paulo Garcia Garbes.
 335. Plinio Pitaluga.
 336. Roberto Lage.
 337. Ricardo Assis de Aragão.
 338. Rachel Tendler.
 339. Rosita Fernandes.
 340. Raulino Guant de Oliveira.
 341. Renato Gabriel Costa.
 342. Roberto Carlos de Assis Jattahy.
 343. Ruy Affonseca de Alencar.
 344. Roberto Cesar Rodrigues dos Santos.
 345. Rubens de Paula e Silva Tavares.
 346. Ricardi Nicoll.
 347. Roberto Gonçalves.
 348. Rodoval Brito de Menezes.
 349. Roberto Monteiro Leão do Aquino.
 350. Rodolpho da Fonseca.
 351. Reinado Villar Dillon.
 352. Samuel Markenzert.
 353. Sylla Fontoura de Almeida.
 354. Sylvio Francisco da Silva.
 355. Salvador Pereira Lima.
 356. Soalhy Estillao Leal.
 357. Tristão Aratipo Pestana.
 358. Targelio de Souza Cruz.
 359. Taufik José Jorge Aouila.
 360. Vicente Paulino Borges da Silva.
 361. Vera Leal Barroso.
 362. Vera Leal Barroso.

363. Variato Mascarenhas Gonzaga.
 364. Victor Barroso Coelho.
 365. Vello Furtado Monteiro.
 366. Vasco Behiano.
 367. Waldemar Severo.
 368. Walter Manoel de Carvalho.
 369. Walter de Azevedo Athayde.
 370. Waldemar de Carvalho.
 371. Waldemar Couri.
 372. Walter Freire Braga Sequeira.
 373. Wenceslau Jaguarense de Oliveira.
 374. Wladimir Some Villard.
 375. Waldemar Raul Turola.
 376. Zilha Moraes Ferreira.
 377. Zelia de Oliveira.

*Relação dos candidatos inscriptos
no exame de latim*

1. Antonio Lopes Pinto.
 2. Antonio Nassif Mizziara.
 3. Antonio Mendes Braz da Silva.
 4. Antonio Aarão.
 5. Antonio Anacleto Spinola da Gama.
 6. Antonio Machado Mettrau.
 7. Antonio José Xavier da Silveira.
 8. Antonio José de Lacerda Neto.
 9. Antonio de Souza Dias.
 10. Antonio de Oliveira Dias.
 11. Alfredo Garcia Rosa Junior.
 12. Annibal Raposo de Anaral.
 13. Alberto Urgey.
 14. Alberto Borges.
 15. Aristoteles de Oliveira Nunes.
 16. Alvaro da Cunha Ferreira Filho.
 17. Aldo Oneto de Barros.
 18. Alfredo Almeida Duarte Nunes.
 19. Armando Heide.
 20. Albano Raymundo da Fonseca Marques.
 21. Alvaro Wanderley Dantas.
 22. Armando Mús Leite.
 23. Abdo Ali Ramira.
 24. Ary de Castro Fernandes.
 25. Alberto Rodrigues Ferreira.
 26. Alberto Soares de Souza.
 27. André Rocha.
 28. Alcen Guimarães de Azevedo Junior.
 29. Annibal de Gouvêa.
 30. Augusto Ferreira Machado.
 31. Ary Botto Pitombo.
 32. Aristides Franja Junior.
 33. Alfredo de Araujo Franco.
 34. Armando Rodrigues Guimarães.
 35. Aristides Paes de Almeida.
 36. Arthur Bosizio.
 37. Acimilino Ferreira da Silva.
 38. Anzelo Mario de Moraes Leme.
 39. Almir Barreto Araujo.
 40. Alvaro Geraldo Lorena Martins.
 41. Aldo Sant'Anna de Moura.
 42. Alvaro Braune.
 43. Armando Peixoto Moreira.
 44. Alnizio Guedes Pereira.
 45. Alvim Augusto Costa Horcades.
 46. Alexandre Capelleti.
 47. Affonso Guilherme Costa Horcades.
 48. Alvaro Rodrigues Nogueira.
 49. Alvaro Gonzaga Amorim.
 50. Augusto Paulo Pinto.
 51. Abilio Cavalcanti Coelho.
 52. Alipio Machado Jarcoud.
 53. Alvaro de Souza Carneira de Barros.
 54. Anna Mindala Akerman.
 55. Arino Silveira de Souza.
 56. Adhemar Vieira Goulart.
 57. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta Filho.
 58. Benigno Rodrigues Fernandes.
 59. Bianor de Almeida Lamaro.
 60. Benjamin Moraes Filho.
 61. Ben-Hur Ferreira de Sarandy Rosa.

62. Benjamin Rodrigues Galhardo.
 63. Carlos Joppert Netto.
 64. Christiano Teixeira Silva.
 65. Capdeville Tambasco Guimarães.
 66. Cesar Lourenço.
 67. Cléo Lacerda.
 68. Carlos Frederico Braga.
 69. Carlos Julio Dunlop.
 70. Clovis Pinto do Amaral.
 71. Claudio da Silva Borges.
 72. Carlos dos Santos de Bustamante.
 73. Celso Frola Pessôa.
 74. Celio Conde Leite.
 75. Carlos Dorival do Nascimento.
 76. Carlos Elysio de Gusmão Neves.
 77. Carlos Dias de Avila Pires.
 78. Decleciano Pegado Junior.
 79. Djalma de Noronha Torrezão.
 80. Domingos Soares Filho.
 81. Ernani Lomba Ferraz.
 82. Elinario Costa Imperial.
 83. Elysio Moreira da Fonseca.
 84. Edgard José de Mello.
 85. Edgard Soares.
 86. Eduardo Guille Filho.
 87. Edmar Terra Blois.
 88. Edith Silva.
 89. Edgard Guimarães de Almeida.
 90. Eugenio Pavan.
 91. Edgard Cruz.
 92. Elysio Costa Imperial.
 93. Francisco José de Araujo Castro.
 94. Francisco Borges de Faria.
 95. Francisco Emilio Laquintinie.
 96. Frederico José de Souza Rangel.
 97. Fausto Pereira Guimarães.
 98. Fernando Barata Ribeiro.
 99. Fernando Borges de Andrade Ramos.
 100. Fernando Bastos de Oliveira.
 101. Fernando Alves Meira.
 102. Frederico Chermont Lisboa.
 103. Floramante Garofalo.
 104. Guido Ferrari.
 105. Gastão Cintra Pego de Faria.
 106. Guilherme de Oliveira.
 107. Gilberto Goulart de Barros.
 108. Gastão de Bulhões.
 109. Gustavo Ottoni Farnese.
 110. Gerges Nicolas Paternot.
 111. Gilberto de Lucena Costa Novaes.
 112. Giselio Tanrer de Abreu.
 113. Hort Mager.
 114. Helio de Lacerda Manna.
 115. Hermes Pereira Ferro.
 116. Homero Marques da Luz.
 117. Hermano Guedes Pereira.
 118. Hermes Dreux de Toledo.
 119. Harold Cecil Poland.
 120. Hannibal Porto Filho.
 121. Hygas Chagas Pereira.
 122. Irineu Alves Ferreira.
 123. Ivo de Araujo Familiar.
 124. Ignacio de Bulhões.
 125. José Pio da Rocha.
 126. José Bueno Lopes.
 127. José Cardoso Fernandes.
 128. José Duvivier Goulart.
 129. José Castro de Pinho.
 130. José Irineu Catunda de Araujo.
 131. José Candido Almeida dos Reis.
 132. José Maria Ripper Nogueira.
 133. José Lima Verde.
 134. José Luso Affonso.
 135. José Ferreira Lopes.
 136. José Janot.
 137. José Cardoso Moura Brasil Netto.
 138. José Joaquim de Albuquerque.
 139. José Luiz Soares de Castro.
 140. José Ananias da Silva Sobrinho.
 141. José Messias do Carmo.
 142. José Carlos Ribeiro Campos.
 143. João de Almeida Freitas.
 144. João da Fonseca Romulo.
 145. João Balthazar de Carvalho da Silva.
 146. João Wazen.
 147. Joaquim de Azevedo Barros.
 148. Joaquim Flora Nogueira.
 149. Jack von Ockel Tebyrica.

150. Jayme de Souza Gomes.
 151. Julio Bacon Itajahy.
 152. Jorge Naif.
 153. Juberto Pires Bandeira de Mello.
 154. Jorge de Castro.
 155. Jacob Ripper Nogueira.
 156. Luiz Carlos Victor Pujoi.
 157. Leiza Oneto de Barros.
 158. Luiz Gomes.
 159. Luiz Coelho.
 160. Luiz Lima da Veiga.
 161. Luiz Peres Moreira.
 162. Lucio Saboya de Albuquerque.
 163. Luiz Alves da Cunha.
 164. Luiz Rodrigues de Carvalho.
 165. Luiz Harold Reis.
 166. Luiz de Oliveira Lima.
 167. Luiz Mario Jecolás.
 168. Luiz Caruso.
 169. Lauro Andrade do Valle.
 170. Linz Caire.
 171. Manoel Francisco dos Santos.
 172. Manoel Francisco de Azevedo.
 173. Manoel Salvini Soares.
 174. Manoel Gentil da Silva.
 175. Manoel Malheiros Dias Costa.
 176. Manoel Ferreira Castro.
 177. Manoel Vivacqua Vieira.
 178. Mario Victor de Assis Pacheco.
 179. Marino Pereira da Silva.
 180. Mario Vieira de Mesquita.
 181. Maria Luiza Doria de Bittencourt.
 182. Mauro Amaral Penna.
 183. Miguel da Silva Pereira Filho.
 184. Murillo Goulart de Barros.
 185. Milton da Costa Poncia Haddad.
 186. Mauricio Esberard.
 187. Milton Fernandes Pereira.
 188. Marcello von Sydow.
 189. Mario Faccini.
 190. Nelson Corrêa Monteiro.
 191. Nelson Coelho de Oliveira.
 192. Newton Gonçalves dos Santos.
 193. Nestor da Rocha e Silva.
 194. Nuno de Andrade Magalhães.
 195. Nelson Barbosa do Nascimento.
 196. Olympia Freire.
 197. Octavio Ribeiro Paulo Guimarães Filho.
 198. Oswaldo de Oliveira Penna.
 199. Octavio Gouvêa de Bulhões.
 200. Orlando do Valle Silva.
 201. Oswaldo Clark Leite.
 202. Odilon Duarte Baptista.
 203. Olegario Dias Carneiro.
 204. Octavio Dias Moreira.
 205. Omar José Monteiro.
 206. Orlando Rangel Pinheiro.
 207. Oswaldo Ennes.
 208. Oswaldo Barbosa de Abreu.
 209. Oscar Costa.
 210. Pedro Macri.
 211. Paulo Macedo.
 212. Paulo Lomba Ferraz.
 213. Pedro Minello da Costa.
 214. Paulo Furquim.
 215. Pedro de Lima Castello Branco.
 216. Paulo Bicalho.
 217. Paulo de Aguirre Horta Barbosa.
 218. Renato de Azevedo Rezende.
 219. Roberto Monteiro Leão de Aquino.
 220. Ruy Albertino Nunes da Rocha.
 221. Rodolpho Staffa.
 222. Roberto Carlos Dunlop.
 223. Roberto Frias de Paula.
 224. Roberto Gomes Tarlé Filho.
 225. Rodolpho Taveira Lima.
 226. Renato Bretas de Araujo.
 227. Samideanó Duarte Silveira.
 228. Sylvio Franco da Silva.
 229. Solon de Camargo.
 230. Sylvio Lacerda Abreu.
 231. Santiago Americano Freire.
 232. Sylvio Cavalcanti da Cunha.
 233. Sylvio Fausto de Oliveira.
 234. Theophilo Ottoni de Mendonça.
 235. Vicente Constantino Chermont de Miranda.
 236. Wolfgang Baccellar de Mello.
 237. Waldemar Gomes Lucas.

238. Waldemar Lopes Quintas.
 239. Waldemar de Lima e Silva.
 240. Walter Cox Schuback.
 241. Wilson Pinto Ribeiro.
 242. Zolachio Diniz.
 243. Zenito Schneller Reis.

*Relação dos candidatos inscriptos no
exame de inglez*

1. Antonio Cardoso da Silva.
 2. Antonio José Romão.
 3. Antonio Bastos.
 4. Antonio Luiz Baronte.
 5. Antonio Luiz Teixeira.
 6. Antonio Cesar Rodrigues Pereira.
 7. Antonio Lopes Pinto.
 8. Antonio Nassif Miziara.
 9. Antonio João.
 10. Alvaro da Cunha Ferreira Filho.
 11. Armindo de Souza Pereira.
 12. Arlindo Fonseca.
 13. Alvaro Rocha Ferreira.
 14. Adhemar Vianna de Azevedo.
 15. Alfredo Norberto Bica.
 16. Annibal de Gouvêa.
 17. Annibal Antonio Nelson Machado.
 18. Aroldo Edgard Azevedo.
 19. Alfredo de Souza Lemos.
 20. Aurelio Valporto de Sá Filho.
 21. Armando Campos.
 22. Arthur dos Anjos Filho.
 23. Aristides Paz de Almeida.
 24. Alberto Guido Steffan.
 25. Americo Rodrigues Campello.
 26. Alberto Borges.
 27. Arcilio Roman Moreira.
 28. Alvaro Vieira da Silva.
 29. Alfredo Mourão Russell.
 30. Adalberto Herminio Augusto de Alcantara.
 31. Arthur Oscar Saldanha da Gama.
 32. Alberto Amadeu Lohmann.
 33. Anthero Bezerra Barbosa.
 34. Aristoteles de Oliveira Nunes.
 35. Alberto de Castro Perdigão.
 36. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta Filho.
 37. Aneu Sergio Ferreira Fortes.
 38. Arthur Borges Dias.
 39. Aratus Alves do Nascimento.
 40. Augusto Antonio da Cunha.
 41. Alberto da Penha Nunes da Silva.
 42. Armando Rodrigues Taborda.
 43. Adalberto Lopes.
 44. Amaury Sadoek de Freitas Filho.
 45. Aroldo Moreira Santos Costa.
 46. Agricola Arnizant da Silva.
 47. Aymar de Lima.
 48. Ariosto Loureiro Silva.
 49. Augusto Lima da Costa e Silva.
 50. Aldezirio Marins.
 51. Alexandre Capellette.
 52. Adhemar dos Santos Pimentel.
 53. Adolpho da Silveira Menezes.
 54. Alfredo Freire da Costa.
 55. Ada Pedrosa Gomes de Pinho.
 56. Argemiro de Arruda Fialho.
 57. Benjamim Albagli.
 58. Benedicto Rodrigues de Moraes.
 59. Benigno Rodrigues Fernandes.
 60. Benedicto Alves do Nascimento Filho.
 61. Carlos Alves das Neves.
 62. Carlos Severo.
 63. Christiano Teixeira da Silva.
 64. Carlos Affonso Lamego Nunes.
 65. Custodio Fernandes Tinoco.
 66. Carlos Abilio dos Reis.
 67. Djalma Pessôa da Silveira.
 68. Daniel Luiz Brandão Reis.
 69. Djahy Farina Romero.
 70. Democrito Ribeiro dos Santos.
 71. Ernani Lomba Ferraz.
 72. Eduardo Souto Filho.
 73. Edith Silva.
 74. Elinario Costa Imperial.
 75. Eugenio Roland.
 76. Edmundo de Albuquerque Martins.
 77. Emilliano Lourenço Gomes.

78. Eduardo de Barros.
 79. Elias de Souza.
 80. Esio de Mello e Silva.
 81. Edgard Guimarães de Almeida.
 82. Francisco Taquara da Fonseca Telles.
 83. Francisco Silveira Machado.
 84. Fernando Alves Meira.
 85. Fernando Augusto Pereira
 86. Fernando Magnavita.
 87. Flavio Magalhães.
 88. Fabio de Carvalho.
 89. Gastão Brasil Carmo Junio
 90. Gabriel Vivacqua.
 91. Guajará Augusto Cavallero
 92. Georgino de Araujo Lins.
 93. Helio de Oliveira Santos.
 94. Helio Jonas Coelho.
 95. Haily Mousatché.
 96. Helladio Camargo Diniz Junqueira.
 97. Henrique Candido Sá de Carvalho Azevedo.
 98. Humberto de Andrade.
 99. Henrique Floriano Galante Sauer.
 100. Hygas Chagas Pereira.
 101. Heitor Tavares Guimarães Bastos.
 102. Ismar José de Andrade.
 103. Irany Alves Ferreira.
 104. Iris Pacheco de Magalhães
 105. Ignacio de Loyola Costa.
 106. José Janot.
 107. José Emilio da Rocha.
 108. José da Fontoura Rocha.
 109. José Alves de Magalhães.
 110. José de Paula Nelson Machado.
 111. José Luiz Vizeu Barbosa.
 112. José Maria Coutinho Nevares.
 113. José Reis Santos.
 114. José Augusto de Carvalho Cesario Alvim.
 115. José Ubyrajara Cesario Alvim.
 116. José Alexandre Pimentel Maia Bitencourt.
 117. José das Neves.
 118. João Frederico de Mello Castro Menezes.
 119. João Augusto Lourenço Filho.
 120. João Elias.
 121. João Luiz Senges.
 122. João Gerardo de Lamare S. Paulo.
 123. João Bruno Alipio Lobo.
 124. João de Moura Dias.
 125. João Fortes Rodrigues.
 126. João Henrique Braune.
 127. João Ribeiro dos Santos.
 128. João José Corrêa Telles.
 129. João Baptista Navarro Calça.
 130. João Fernandes.
 131. João Baptista dos Santos.
 132. João Baptista Thomaz Portugal.
 133. João Luiz de Castro e Silva.
 134. Joaquim de Oliveira.
 135. Joaquim de Azevedo Barros
 136. Joaquim de Souza.
 137. Joaquim Wenceslau de Barros.
 138. Jorge Farjalla.
 139. Jorge Naif.
 140. Jorge Mauricio Chomelon de Oliveira.
 141. Jurandyr Alves Carajurú.
 142. Juberto Pires-Bandeira de Mello.
 143. Jayme Vieira de Mattos.
 144. Joel de Calazans.
 145. Jacob Ripper Nogueira.
 146. Josemar da Costa Vallim.
 147. Juvenal Raposo.
 148. Jayme de Mello Couto.
 149. Jacy de Oliveira Gonçalves.
 150. Jeffé de Mattos.
 151. Jair N. Landim.
 152. Julio Alves Nogueira de Oliveira.
 153. Jorge Kanitz.
 154. Jayme de Assis Almeida
 155. Lauro Ramos de Nogueira
 156. Luiz Gonzaga Doring.
 157. Lucio Marques de Souza.
 158. Laercio Homem de Mello.
 159. Lippe Pereira Peixoto.
 160. Lycurgo da Silva Castello Branco.

161. Luiz Philippe de Assis Pacheco.
 162. Leandro Coelho Duarte.
 163. Lauro Andrade do Valle.
 164. Licio Toledo.
 165. Luiz Vallas Bôas Arruda.
 166. Luiz Mario Jeolás da Motta.
 167. Luiz dos Santos Carneiro.
 168. Luiz Augusto Marizot Leite
 169. Luiz da Silva Alves Soares.
 170. Luiz Leite de A. Medeiros.
 171. Manoel da Graça Lessa.
 172. Manoel Francisco de Castro.
 173. Manoel Esteves Garcia de Sá.
 174. Manoel Vivacqua Vieira.
 175. Manoel Tatto.
 176. Mario Lisboa Barbosa.
 177. Martinho de Freitas Mourão.
 178. Marceñillo Carlos de Souza Sobrinho.
 179. Maria dos Reis Campos.
 180. Murillo Goulart de Barros.
 181. Mario Andrade Braga.
 182. Mauro Porto Barroso.
 183. Mariano Pagliano.
 184. Moacyr Antunes Vieira.
 185. Moacyr Valença de Mello.
 186. Mario Peixoto de Azevedo.
 187. Nicoláo Sahid Bahout.
 188. Nair Brunner Rosas.
 189. Noredino Coelho Cintra.
 190. Nelson de Souza Meirelles.
 191. Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo.
 192. Nelson Vieira.
 193. Nicolau Fittipaldi.
 194. Newton Luiz Leitão.
 195. Nelson Gianinni.
 196. Nelson Sá Earp.
 197. Nelson Silva.
 198. Newton Campos.
 199. Nelson de Faria Lobo Vianna.
 200. Nestor da Rocha e Silva.
 201. Nelson Cavazzoni Silva.
 202. Oscar Costa.
 203. Ovidio Tribouillet Pennaforte.
 204. Oswaldo d'Avila Furtado.
 205. Oscar Luiz Vieira Ferreira
 206. Octavio de Affonseca.
 207. Olegario Dias Carneiro.
 208. Oscar Messias Cardoso.
 209. Oswaldo de Oliveira Penna.
 210. Oswaldo de Azevedo Espinola
 211. Octavio Ribeiro.
 212. Orlando Bulcão Vianna.
 213. Oswaldo de Castro Rebello.
 214. Oswaldo Campos
 215. Oswaldo Cintra da Gama e Silva.
 216. Oswaldo Ennes.
 217. Oswaldo de Mello Loureiro.
 218. Oswaldo Marques de Oliveira.
 219. Octavio Cortes Teixeira.
 220. Paulo de Oliveira Botelho.
 221. Paulo Vaz Lobo da Camara Leal.
 222. Pedro Baptista de Andrade Netto.
 223. Paulo da Fonseca.
 224. Paulo Monteiro Salvini.
 225. Paulo Marques de Faria
 226. Paulo Macedo.
 227. Pedro Bandeira Steele.
 228. Pericles de Oliveira.
 229. Rodolpho da Fonseca.
 230. Rubens de Vasconcellos Lessa.
 231. Roberto Carlos de Assis Jatalhy.
 232. Raul d'Eseraenolle Taunay.
 233. Raul Luiz Ribeiro.
 234. Renato de Azevedo Rezende.
 235. Renato Torres Botto de Barros.
 236. Rodoval Britto de Menezes.
 237. Rosa Leite Sampaio.
 238. Samuel da Costa Marques.
 239. Sergio Augusto Sampaio.
 240. Sylvio Fausto de Oliveira.
 241. Sylvio Romero Netto.
 242. Sylla Fontoura de Almeida.
 243. Salvador Pereira Lima Filho.
 244. Samideano Duarte Silveira.
 245. Thomaz Alves Junior.
 246. Tristão Marape Pestana.
 247. Thales de Almeida Guimarães.

248. Themistocles Franca Coutinho.
 249. Thimoteo Brasiliense da Silva.
 250. Thier Almeida de Meirelles.
 251. Ubyrajara Teixeira Paes de Barros.
 252. Victor Barroso Coelho.
 253. Vespasiano Pacheco de Magalhães.
 254. Wolfgang Bacellar de Mello.
 255. Worms Pereira Ferro.
 256. Wladimir Sonno Villard.
 257. Waldemar de Lima e Silva.
 258. Waldemar Couri.
 259. Wenceslau Jaguarenses d'Oliveira.
 260. Waldemar Severo.
 261. York Ferreira Jorge.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NOS EXAMES DE ALLEMÃO

1. Bernardo Dain.
2. José Garcia de Menezes.
3. Jayme da Silva Magol.
4. Patricia de Fossey.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NOS EXAMES DE PHILOSOPHIA

1. Antonio Anacleto Spinola da Gama.
2. Antonio Lopes Pinto.
3. Augusto Süsskind de Moraes Rego.
4. Bernardo Dain.
5. Carlos Edmundo Amalio da Silva.
6. Celio Jonas Coelho.
7. Edgard Lage de Andrade.
8. Gil Manoel Claro.
9. Helio Jonas Coelho.
10. Haroldo Mauro.
11. José Duarte Sobrinho.
12. João Maia de Mendonça.
13. Joaquim Rodrigues Brandão.
14. Jorge Duarte Ribeiro.
15. Letelha Rodrigues de Brito.
16. Nelson Vieira.
17. Rodolpho von Steiger.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NOS EXAMES DE GEOGRAPHIA, CHOROGRAPHIA E COSMOGRAPHIA.

1. Antonio de Mello Teixeira.
2. Antonio de Oliveira Costa.
3. Alberto Cerqueira.
4. Arnaldo Azera Dias.
5. Adelino Medeiros Filho.
6. Alvaro Gonzaga Amorim.
7. Annibal Ribeiro Velloso.
8. Ary Silveira de Souza (Cosmographia).
9. Alberto Raphael Matera (Cosmographia).
10. Alberto Tavares de Mattos (Cosmographia).
11. Bernardo Dain (Cosmographia).
12. Ben-Hur Ferreira de Sarandy Raposo (Cosmographia).
13. Candido Henrique Sá de Carvalho.
14. Celso Villanova Machado.
15. Custodio Fernandes Tinoco.
16. Clovis Nascimento (Cosmographia).
17. David de Carvalho Moura.
18. Evaldo Silveira de Souza.
19. Euclides de Oliveira.
20. Fileto Pinto Lopes.
21. Fernando N. Drummond Junior.
22. Flora de Raja Gabaglia.
23. Gilberto de Lucena Costa Novaco (Cosmographia).
24. Gastão Brasil Carmo Junior (Cosmographia).
25. Horacio da Cunha e Souza.
26. Hercilia Themis Carneiro Lopes.
27. Hernani Lopes da Costa Braga (Chorographia).
28. Henrique Solanés (Cosmographia).
29. Isabel de Carvalho Santos.
30. José Claraz de Souza Del Giudice (Chorographia).
31. José Pinheiro Chagas Filho (Cosmographia).

32. José Custodio de Oliveira Junior.
33. Joaquim de Souza (Chorographia).
34. Joaquim Palhares Malafaia (Cosmographia).
35. João da Fonseca Romulo.
36. João Baptista dos Santos (Cosmographia).
37. Jeffé de Mattos.
38. Jair de Barros e Vasconcellos (Chorographia).
39. Jayme Cardoso Ferreira (Cosmographia).
40. Lincoln Freire Caire.
41. Laercio Homem de Mello.
42. Luiz Pereira Cavadas.
43. Lindolpho Martins Ferreira (Cosmographia).
44. Leopoldo Danilo Barreiros (Chorographia).
45. Manoel Francisco de Castro (Cosmographia).
46. Manoel Francisco Corrêa.
47. Milton Vieira Montenegro.
48. Milton de Almeida Dutra.
49. Mario Soares Pereira.
50. Patricia de Fossey.
51. Pio Sá de Carvalho Azevedo.
52. Paulo Monte Serrat (Cosmographia).
53. Paulo de Oliveira Botelho (Cosmographia).
54. Rubens Guerra de Souza.
55. Rothschild Nobrega.
56. Renato de Azevedo Rezende (Cosmographia).
57. Rubens Moreira Torres (Cosmographia).
58. Raul Mello.
59. Tiberio Cancelli (Cosmographia).
60. Waldemar Lima e Silva (Cosmographia).

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NO
EXAME DE H. DO BRASIL

1. Antonio de Oliveira Ferreira.
2. Antonio Mariano Virgilio de Carvalho.
3. Antonio Ribeiro de Alvarenga Filho.
4. Argemiro Arruda Fialho.
5. Abilio Cavalcante Coelho.
6. Attila Bebianno.
7. Albino de Almeida Cardoso.
8. Almir Fortes Pinheiro.
9. Agricola Amizaut da Silva.
10. Achilles Oneto.
11. Alberto Cerqueira.
12. Arcilio Ronan Moreira.
13. Ayrefredo Tovar Bicudo.
14. Aratus Alves do Nascimento.
15. Americo Vieira de Mello Filho.
16. Abelardo Leite de Figueiredo Araujo.
17. Archimedes de Andrade Arruda.
18. Alberto Raphael Matera.
19. Alexandre Fausto Alves de Souza.
20. Affonso José Marques.
21. Annibal Ribeiro Velloso.
22. Accacio da Costa Santos.
23. Alberto Tavares de Mattos.
24. Ary de Oliveira Graça.
25. Ary Silveira de Souza.
26. Bernardo Dain.
27. Benedicto Alves do Nascimento Filho.
28. Benedicto de Barros.
29. Chrispim Jacques Reis Martins.
30. Clotilde Ferandes.
31. Carlos Teixeira da Motta Filho.
32. Capdeville Tambasco Guimarães.
33. Carlos Joppert Netto.
34. Carlos Pereira Braga.
35. Casilde de Paula.
36. Dante Lima Soares.
37. Durval Pinto dos Santos.
38. Edmundo de Almeida Rego Filho.
39. Euclides de Mello Barrajo.
40. Eduardo da Veiga Soares.
41. Emilio de Franco.

42. Edgard de Mello Rodrigues.
43. Eurydice de Magalhães.
44. Evans Ribeiro Borges.
45. Eurico Pereira Moutinho.
46. Edgard Accyoli de Oliveira Maia.
47. Ernesto José Quadros.
48. Ewaldo Silveira de Souza.
49. Euclides de Oliveira.
50. Filito Pinto Lopes.
51. Felisberto Judice Maria.
52. Flavio da Costa Pereira Villas Boas.
53. Gerson Augusto Canedo de Magalhães.
54. Gastão Brasil Carmo Junior.
55. Guido Ferrari.
56. Georgina Miglievich.
57. Henrique Uchôa da Silva.
58. Hernani Lopes da Costa Braga.
59. Horacio da Cunha e Souza.
60. Hercilia Themis Carneiro Lopes.
61. Henrique Fausto Geraldo Belhami.
62. Ivan Frota de Andrade Pinto.
63. José Luiz Salles.
64. José Paulo da Silva.
65. José Pinheiro Chagas Filho.
66. José Maria da Rocha Werneck.
67. José de Moraes.
68. José Garcia de Menezes.
69. José Vieira Brandão.
70. José dos Santos Cabral.
71. José Pio da Rocha.
72. João Baptista dos Santos.
73. João da Fonseca Romulo.
74. João Baptista Navarro Calaga.
75. Joaquim Pilhares Malafaia.
76. Joaquim Besouro de Figueiredo.
77. Joaquim Theodoro da Silva Camargo.
78. Joaquim de Oliveira.
79. Joaquim de Souza.
80. Jayme Loureiro Pamplona.
81. Julio Jambeiro Filho.
82. Jorge Ferreira Pinto.
83. Jacy Iguatemy da Fonseca.
84. Juberto Pires Bandeira de Mello.
85. Jesus de Castro Vieira.
86. Juvenil Borges de Faria.
87. Jacob de Sant'Anna Aude.
88. Lindolpho Martins Ferreira.
89. Luiz Adolpho Magalhães.
90. Leopoldo Danilo Barreiros.
91. Luiz Pinto Galvão.
92. Laercio Homem de Mello.
93. Leonel Pereira da Silva.
94. Lintz Caire.
95. Lafayette Ribeiro Torres.
96. Lauro Ramos de Nogueira.
97. Manoel Francisco Corrêa.
98. Manoel Cabral Vargas.
99. Manoel Herculanô Chaves.
100. Manoel Rodrigues.
101. Marilho Malaquias dos Santos.
102. Miguel Angelo Vasconcellos Leite.
103. Mario de Carvalho.
104. Maria dos Reis Campos.
105. Mario Soares Pereira.
106. Mauro Mariano da Silva.
107. Maria Luiza da Silva.
108. Maria Sebastiana Ponce de León.
109. Moacyr Vieira de Barros.
110. Murillom da Silva Barros.
111. Maria de Lourdes Pinto Ribeiro.
112. Nelson de Faria Lobo Vianna.
113. Napoleão de Carvalho.
114. Nair Carvalho da Cruz.
115. Nelson Mariano Costa.
116. Nelson Nestor de Almeida Castro.
117. Octavio Vieira Brandão.
118. Oldemar Ferreira Garcia.
119. Oswaldo Mello Braga de Oliveira.
120. Pedro Carlos de Andrade.
121. Persio Ferreira de Aguiar.
122. Paulo de Freitas Percio.
123. Paulo Cesar de Azevedo.
124. Paulo de Oliveira Botelho.
125. Pedro de Alcantara Guimarães.
126. Pedro de Oliveira.
127. Paulo Monte Serrat.
128. Roberto Gomes Tarlé Filho.

129. Ruth Sôutinho de Figueiredo.
130. Ruy Affonseca de Alencar.
131. Rubem do Nascimento.
132. Raul Linhares Pereira.
133. Raul do Rego Macedo Sobrinho.
134. Raul Mello.
135. Renato Baltochi.
136. Renato Pedrosa.
137. Rubens Moreira Torres.
138. Rebecca Linoff.
139. Romeu Telles Martins.
140. Ruy de Vasconcellos Damaso.
141. Rothschild Nobrega.
142. Samideano Duarte Silveira.
143. Samuel Malann.
144. Saul de Menezes Murtas.
145. Solany Estillac Leal.
146. Thadeu Mala de Carvalho.
147. Tiberio Cancelli.
148. Ubirajara Teixeira Paes de Barros.
149. Urandulo Fonseca.
150. Vicente Jannuzzi.
151. Waldo Fonseca.
152. Waldemar de Carvalho.
153. Waldyr Pereira Villaga.
154. Zuleika de Carvalho Coelho.
155. Zilda Pinto do Nascimento.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NO
EXAME DE HISTORIA UNIVERSAL

1. Antonio Zenha Guimarães.
2. Antonio Campos Bouças.
3. Antonio Ribeiro de Alvarenga Filho.
4. Argemiro Arruda Fialho.
5. Achilles Oneto.
6. Arthur da Rocha Nogueira.
7. Azenio Diniz.
8. Alfredo Joaquim da Cunha.
9. Alberto de Castro Perdigão.
10. Arsonval Silveira de Macedo.
11. Alberto Cerqueira.
12. Arlindo Fonseca.
13. Adelino Medeiros Filho.
14. Alexandre de Moraes e Mattos.
15. Aratus Alves do Nascimento.
16. Alaor Teixeira de Godoy.
17. Aurello Valporto de Sá Filho.
18. Ary Nascimento Lima.
19. Alípio Bittencourt Calazans.
20. Antonio Nassif Miziara.
21. Antonio Maria Pereira de Mello.
22. Antonio Teixeira Ayrosa.
23. Amazonas Marques Fogacci.
24. Attila Bebianno.
25. Albino de Almeida Cardoso.
26. Ary de Oliveira Graça.
27. Alvaro Gonzaga Amorim.
28. Alvaro Monteiro dos Santos.
29. Aracy de Paula Costa.
30. Alkindar Soares Pereira.
31. Alcides Rodrigues de Paiva.
32. Annibal Raposo do Amaral.
33. Alcídio Menezes da Silva.
34. Aubert Ferreira Alves.
35. Benjamim Albagli.
36. Benedicto Alves do Nascimento.
37. Benigno Rodrigues Fernandes.
38. Conceição Sieiro.
39. Carlos Julio Dunlop.
40. Clodomiro Fortes Flores.
41. Celenceino da Silva Lisboa.
42. Carlos Frederico de Noronha Netto.
43. Claudio Barros.
44. Candido Henrique Sá de Carvalho Azevedo.
45. Dionisio E. de Castro Cerqueira de Taunay.
46. Diocleciano Pegado Junior.
47. Dionisio da Silva.
48. Eugenio Roland.
49. Ernani Cadaval.
50. Edmundo de Almeida Rego Filho.
51. Eurico dos Santos.
52. Epaminondas Chagas.
53. Esio Elloy Beffa.
54. Eldino da Fonseca Brancante.
55. Edgard de Proença Rosas.
56. Emili Rodrigues da Silva.

57. Eduardo da Fonseca.
 58. Euclides Pereira Filho.
 59. Elvino Ignacio da Silveira.
 60. Ernani Soares de Bragança.
 61. Francisco Villela Santos.
 62. Francisco Meirelles Freire.
 63. Francisco Nogueira de Oliveira.
 64. Francisco Pedrosa.
 65. Francisco de Oliveira Gomes.
 66. Francisco de Mello Sampaio.
 67. Francisco Augusto Ribeiro.
 68. Fernando Santos Ferreira Coelho.
 69. Gualter Benedicto Azevedo Lopes.
 70. Guaracy Potyguara de Macedo.
 71. Georgeron Acylino de Lima Terres.
 72. Glaucio Pereira Dias.
 73. Galdino Monteiro de Barros.
 74. Guido Ferrari.
 75. Heloisa Pinto da Silveira.
 76. Helio Mafra de Oliveira.
 77. Heitor Ferreira de Abreu.
 78. Herotides Mello Godinho.
 79. Hilio de Lacerda Manna.
 80. Honorato Duguet Leitão.
 81. Haroldo Peixoto de Azevedo.
 82. Horacio Gama.
 83. Heyder Barros de Moraes Rego.
 84. Haroldo Mauro.
 85. Hugo Widmann Lachert.
 86. Horst Mager.
 87. Ivan Frota de Andrade Pinto.
 88. Innocencio Diogo Tavares.
 89. José Pinheiro Chagas.
 90. José Maria da Rocha Werneck.
 91. José Caetano Teixeira.
 92. José Tinoco da Silveira Machado.
 93. José Bueno Lopes.
 94. José Alves das Neves.
 95. José Mollica.
 96. José Vieira de Mello.
 97. José Sieiro.
 98. José Braz Ventura.
 99. José da Silva Azevedo Neto.
 100. José Catado Souza.
 101. José Cardoso Tosta.
 102. José da Rocha Nogueira.
 103. José da Costa Franco.
 104. José Pio da Rocha.
 105. João Vieira de Souza Netto.
 106. João Ramos de Souza.
 107. João de Souza.
 108. João Baptista Navarro Calaga.
 109. João Baptista dos Santos.
 110. Joaquim de Souza.
 111. Joaquim Palhares Malafafa.
 112. Joaquim Pacheco Piragibe.
 113. Joaquim de Oliveira.
 114. Joaquim Moreira Mesquita.
 115. Jacy Oliveira Gonçalves.
 116. Judith Diogo Tavares.
 117. Jandyra Loureiro Pamplona.
 118. Jayme Luff de Carvalho.
 119. Joar de Souza Pereira.
 120. Jayme Torres.
 121. Jobal Lopes de Souza.
 122. Jayme Marques Fogacci.
 123. Leopoldo Cunha Pires de Amorim.
 124. Luiz M. Carneiro.
 125. Luiz Antonio Gonzaga.
 126. Lafayette Ribeiro Torres.
 127. Luiz Washington Barbosa Rodrigues Pereira.
 128. Lincoln Freire Caire.
 129. Luiz Gonzaga de Rezende Martins.
 130. Luiz Felipe de Saldanha da Gama Coelho.
 131. Luiz Eduardo Frias de Moura.
 132. Luiz Villas Boas Arruda.
 133. Moacyr Vieira de Barros.
 134. Maria Pinto.
 135. Miguel Angelo Vasconcellos Leite.
 136. Milciades Barros de Sá Freire.
 137. Manoel Tavares Alencar.
 138. Manoel Luiz Moreira.
 139. Manoel Taffo.
 140. Manoel Herculano Chaves.
 141. Manoel Francisco Castro.
 142. Nelson Pinto Ribeiro.
 143. Newton de Almeida Amado.

144. Nancy de Lima Pires.
 145. Nelson Marianno Costa.
 146. Nelson de Faria Lobo Vianna.
 147. Nestor Augusto de Mello e Albuquerque.
 148. Newton de Carvalho Simões.
 149. Nathalia Pacheco da Cunha.
 150. Nelson Nestor de Almeida Castro.
 151. Octacilio Joaquim da Cunha.
 152. Otto Wilmann.
 153. Octavio de Faria Machado.
 154. Oswaldo de Mello Braga.
 155. Ottilio Fontes de Faria.
 156. Othon Manoel Machado de Oliveira.
 157. Paulo de Freitas Persia.
 158. Paulo Ribeiro Tassara.
 159. Paulo de Oliveira Filho.
 160. Plinio Ferreira da Cunha.
 161. Pedro de ALCANTARA Guimarães.
 162. Patricia de Fossey.
 163. Pio Sá de Carvalho Azevedo.
 164. Paulo Monte Serrat.
 165. Paulo de Oliveira Botelho.
 166. Paulo Macedo.
 167. Paulo Fialho de Castro Silva.
 168. Paulo Sother da Silveira.
 169. Plinio Sussekund Rocha.
 170. Paulo Ferraz Guerreiro.
 171. Rubem de Abreu Bacellar.
 172. Ruth Franca Carneiro.
 173. Romulo Streva.
 174. Ruy Affonseca de Alencar.
 175. Rubem do Nascimento.
 176. Roberto Marques da Costa.
 177. Renato Wilmann.
 178. Raul Mello.
 179. Sylla Fontoura de Almeida.
 180. Stelio Severino da Silva.
 181. Sebastião Bortoletto.
 182. Sylvio Mattos de Oliveira.
 183. Salvador Pereira de Lima Filho.
 184. Thildo Machado.
 185. Ubirajara Teixeira Paes de Barros.
 186. Vicente Paulino Borges da Silva.
 187. Viriato Mascarenhas Gonzaga.
 188. Walter de Oliveira Gonçalves.
 189. Waldyr Pereira Villaga.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NO EXAME DE ARITHMETICA

1. Antonio Bernabé Martinez.
 2. Antonio Malheiros Filho.
 3. Antonio Ernesto Souto Gomes Carneiro.
 4. Antonio Feliciano de Araujo.
 5. Antonio José Maldonado.
 6. Amynthas Gomes.
 7. Arnaldo Gilberto Monteiro Martins.
 8. Annibal Espinheira.
 9. Assuero Espinheira.
 10. Ary Custodio de Mesquita Bastos.
 11. Alfredo Jorge Mirandolla.
 12. Alvaro de Almeida Pereira.
 13. Amílcar Diniz Quintella.
 14. Adolpho Saubermann.
 15. Anchyses Carneiro Lopes.
 16. Ariosto Loureiro Silva.
 17. Alvaro Rocha Ferreira.
 18. Adhemar Palhares de Pinho.
 19. Americo Salim.
 20. Annibal Moraes Gomes da Costa.
 21. Arthur da Rocha Nogueira.
 22. Alpheu Alves de Souza.
 23. Armando Prestes de Menezes.
 24. Armando Alves Cavalheiro.
 25. Arthur dos Anjos Filho.
 26. Aado Adahyl Amaral Franklyn.
 27. Altamir Arrigone Moraes.
 28. Augusto Cotrim Moreira de Carvalho Filho.
 29. Alfredo Marynoni Fernandes.
 30. Abelardo Aecybi de Brito.
 31. Benicio de Faria Machado.
 32. Brásilio Felipe Bretas.
 33. Bruno Pomim.
 34. Bruno Pucciarelle.
 35. Cassio Nogueira Lisboa.

36. Celio Jonas Coelho.
 37. Carlos Bruno.
 38. Clovis da Costa Bacellar.
 39. Chrispim Jacques Reis Martins.
 40. Cesar Lourenço.
 41. Celio Conde Leite.
 42. Decio Corrêa Ramalho.
 43. Dionizio da Silva.
 44. Durval de Souza Nogueira.
 45. Deuziderio Lacombe.
 46. Dewette Lima Soares.
 47. Esio Eloy Beffa.
 48. Eli Pires.
 49. Euclides Pontes.
 50. Fernando Veiga Teixeira de Carvalho.
 51. Floriano de Faria Amado.
 52. Fernando Augusto Nunan.
 53. Flora Raja Gabaglia.
 54. Geraldino Octaviano da Silveira Filho.
 55. Gilberto Crocat de Sá.
 56. Georgino de Araujo Lins.
 57. Gilberto Garcia da Fonseca.
 58. Hernani Arraes Fernandes.
 59. Humberto de Castro Andrade.
 60. Haroldo Peixoto de Azevedo.
 61. Heitor de Souza Quartim Pinto.
 62. Hugo Pomim.
 63. Haroldo Mayrinek.
 64. Haroldo Heitor Luz.
 65. Heracito da Silva Araujo.
 66. Hort Mager.
 67. Ivan Mariz.
 68. Innocencio Diogo Tavares.
 69. José Gomes da Silva.
 70. José Cyriaco Gurjão Junior.
 71. José Rebecchi Mariz.
 72. José Paulo da Silva.
 73. José Cotrim Moreira de Carvalho.
 74. José Natal Affonso.
 75. José de Almeida de Oliveira Filho.
 76. José Cardoso Tosta.
 77. José Alves das Neves.
 78. José Luso Affonso.
 79. José Fernando de Araujo.
 80. José Sylvestre de Oliveira.
 81. José Ferreira Chagas.
 82. José Maria Santos.
 83. José da Silva Azevedo Neto.
 84. José Braz Ventura.
 85. João Chysostomo de Freitas.
 86. João da Fonseca Romulo.
 87. João Ribeiro.
 88. João Guilherme de Pontes Vieira.
 89. João Luiz de Carvalho.
 90. João Nunes Eleutherio Nunes Ribeiro.
 91. Joaquim Besouro de Figueiredo.
 92. Joaquim Luiz Barradas de Mafra Monteiro.
 93. Joaquim de Padua Lemos.
 94. Josué Hazan.
 95. Jacques Pépin Lechalleux.
 96. Jorge Kanitz.
 97. Juvenal Raposo.
 98. Jorge Leite Villola.
 99. Jayme de Souza Gomes.
 100. Jeffé de Mattos.
 101. Judith Diogo Tavares.
 102. Jorge de Alencar.
 103. Julio Magalhães Outeiral.
 104. Jorge de Castro.
 105. Luiz da Silveira Gomes.
 106. Luiz Amarante Peixoto de Azevedo.
 107. Lourival de Oliveira Nogueira.
 108. Lucien Remy Filho.
 109. Luiz Washington Barbosa Rodrigues Pereira.
 110. Luiz Pereira Cavadas.
 111. Lauro Ribeiro Sanchez.
 112. Manoel Capral Vargas.
 113. Manoel Leite de Moraes Mello.
 114. Manoel Pereira da Silva.
 115. Maria de Oliveira.
 116. Mario Salles Filho.
 117. Mozart de Cunto.

118. Marina Corrêa Lopes.
119. Milciades Barros de Sá Freire.
120. Mariano Pagliaro.
121. Milton Simas.
122. Maria Luiza da Silva.
123. Maria Sebastiana Ponce de Leon.
124. Nelson Souto de Abreu.
125. Nestor de Oliveira Junior.
126. Newton de Almeida Amado.
127. Nelson Sant'Anna.
128. Nilo Sanches Moral.
129. Nelson Alberto Machado.
130. Nelson Pallut.
131. Natal Leite Fernandes.
132. Octavio Vieira Brandão.
133. Othir Avilez.
134. Othon dos Santos Silva.
135. Oscar Guimarães Chermont de Miranda.
136. Olavo Pillar Gonçalves.
137. Paulo Cesar de Azevedo.
138. Paulo de Freitas Percio.
139. Paulo Ouricoury.
140. Paulo Sother de Silveira.
141. Paulo Fonseca.
142. Persio Barbosa Furtado.
143. Raul d'Escragnolle Taunay.
144. Renato Guimarães.
145. Renato de Castro e Abreu.
146. Raul de Castro Cunha.
147. Renato Torres Botto de Barros.
148. Rachel Tendler.
149. Raphael da Silva Jardim.
150. Roberto Marques da Costa.
151. Ricardo Marinho.
152. Rodolpho Hassen.
153. Rubens de Vasconcellos Lessã.
154. Raul Mello.
155. Rodolpho Luiz Figueira de Mello.
156. Roberto Teixeira Guimarães.
157. Rosa Leite Sampaio.
158. Rubem Guerra Souza.
159. Saulo Itabaiana de Oliveira.
160. Selitha Elfrida Weber.
161. Salvador Ferreira Lima Filho.
162. Sylvio de Figueiredo.
163. Tasso Paes de Figueiredo.
164. Ubyrajara Teixeira Paes de Barros.
165. Victor Hugo Mendes da Costa.
166. Victor de Freitas.
167. Waldemar da Silva Guimarães.
168. Waldimir de Souza Pereira.
169. Walter Aureliano Ferreira.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NO
EXAME DE ALGEBRA

1. Antonio Cesario de Sá Freire Alvim.
2. Antonio de Andrade Costa.
3. Antonio Maria Pereira de Mello.
4. Antonio Nassif Mizziara.
5. Antonio Ribeiro de Alvarenga Filho.
6. Antonio José Romão.
7. Achilles Emilio Zamar.
8. Augusto Diogo Tavares.
9. Affonso Celso Belford de Ouro Preto.
10. Aristoteles Maria Soares.
11. Almir Bomfim de Andrade.
12. Annibal Antonino Nelson Machado.
13. Aymar de Lima.
14. Arthur Carlos Peralta.
15. Aroldo Moreira Santos Cost.
16. Aristides Paz de Almeida.
17. Alberto Guido Steffan.
18. Alvaro Leão de Carvalho da Silva.
19. Alfredo de Souza Lemos.
20. Aracy de Paula Costa.
21. Alfredo Norberto Bica.
22. Alvaro Affonso Rodriguez.
23. Ary Nascimento Lima.
24. Arthur Borges Dias.
25. Azeu Sergio Ferreira Fortes.

26. Abelardo Accioly Britto.
27. Alaor Teixeira de Godoy.
28. Augusto Ferreira Machado.
29. Aminthas Gomes.
30. Armando Alves Cavalheiro.
31. Alvaro da Cunha Ferreira Filho.
32. Alvaro Rocha Ferreira.
33. Amarilio Lopes Salgado.
34. Arnaldo Vieira Goulart.
35. Anisio de Andrade Souza.
36. Ary Silveiras de Souza.
37. Alberto Rodrigues Ferreira.
38. Arnaldo Cardoso Ribeiro de Paiva.
39. Aloysio Ramagem Soares.
40. Armando Roquette Vaz.
41. Alvaro de Souza Cãmeara de Barros.
42. Argemiro Arruda Fialho.
43. Bruno Pucciarelli.
44. Badi Nassif.
45. Benigno Rodrigues Fernandes.
46. Bruno Panim.
47. Cyrillo Linamardo.
48. Cassilde de Paula.
49. Carlos Pereira Braga.
50. Cleantho Ignacio de Albuquerque Maranhão.
51. Carlos Teixeira da Motta Filho.
52. Carlos Edmundo Amalio da Silva Filho.
53. Carlos Affonso Lamego Nunes.
54. Coriolano Pereira José da Silva.
55. Christiano Teixeira Silva.
56. Capdeville Tambasco Guimarães.
57. Carlos Alberto Werneck.
58. Carlos Julio Dunlope.
59. Celso Freire de Alencar Araripe.
60. Donaldson Medina Quintella.
61. Diolysio Dias Vallim.
62. Delphim Carlos Silva Filho.
63. Deldio Possolo Goulart.
64. Dante Nascimento Costa.
65. Daniel Luiz Brandão Reis.
66. Ernani Mendes de Vasconcellos.
67. Eugenio Bravo.
68. Euclides Pontes.
69. Edgard Soares.
70. Euclides Pereira Ninho.
71. Emiliano Lourenço Gomes.
72. Eugenio Treidler.
73. Edesio Barbosa da Silva.
74. Edmundo de Albuquerque Martins.
75. Edson Torres Pereira.
76. Ennio Sermentha Lepage.
77. Euclides de Carvalho.
78. Francisco Silveira Machado.
79. Francisco Taquara da Fonseca Telles.
80. Francisco Pedro Leão Velloso Salles Pinto.
81. Francisco Guerra Novaes da Silva.
82. Franklin Menezes Bastos.
83. Gustavo Monteiro Salvini.
84. Gastão Hugo Teixeira Lobão.
85. Georgino de Araujo Lins.
86. Galdino Monteiro de Barros.
87. Geraldo Mendonça.
88. Gabriel Vivacqua.
89. Geraldo Borelli.
90. Helladio Camargo Diniz Junqueira.
91. Heyder Barros Moraes Rego.
92. Humberto Rocha.
93. Haroldo Mauro.
94. Ivo Lazzarini de S. Thiago.
95. Ignacio Lafayette Pinto.
96. Ita Lage.
97. Innocencio Diogo Tavares.
98. José Costa de Assis Mascarenhas.
99. José Caetano Teixeira.
100. José de Paula Lopes Pontes.
101. José Paulo de Albuquerque Guillobel.
102. José Rodrigues Ferreira.
103. José Pinheiro Costa Sobrinho.
104. José de Moraes.
105. José Caiado Sousa.

106. José Ferreira Lopes.
107. José Jacob Muller Junior.
108. José Rodrigues Borrajo.
109. José Custodio de Oliveira Junior.
110. José Vaz da Silva.
111. José Epaminondas Couto de Souza.
112. José Monjardim Filho.
113. José Arthur Vasconcellos Varzea.
114. José Fernandes de Araujo.
115. José Goulart.
116. José de Paula Nelson Machado.
117. José Bernardo Leitão de Souza.
118. José Emilio da Rocha.
119. José Erdy Garchel.
120. José das Neves.
121. José Braz Ventura.
122. José Aguirre.
123. João Baptista Isnard.
124. João Antonio Rodrigues Lima.
125. João Ribeiro. Borges.
126. João Ribeiro de Abreu.
127. João da Fonseca Romulo.
128. João Eleuterio Nunes Ribeiro.
129. João Henrique Braune.
130. João Guilherme de Pontes Vieira.
131. João Baptista dos Santos.
132. João Luiz de Carvalho Rego.
133. João Vazen.
134. Joaquim Flora Nogueira.
135. Joaquim Modesto Lima.
136. Joaquim de Souza.
137. Joaquim de Oliveira.
138. Jorge Duarte Ribeiro.
139. Jandyra Loureiro Pamplona.
140. Juvenal Borges de Faria.
141. Joel da Costa Franco.
142. Joselia Marques de Oliveira.
143. Jeronymo Rodrigues de Moraes Filho.
144. Jorge de Alencar.
145. Kepler de Castro Neves.
146. Lippe Pereira Peixoto.
147. Leonardo Magalhães Machado.
148. Lauro Sodré Vianna.
149. Lauro da Silva Azevedo.
150. Linneu Maria Vieira.
151. Luiz Antonio de Andrade.
152. Leandro Coelho Duarte.
153. Laureano da Silva.
154. Luiz Henold Reis.
155. Léon Monteiro Wilcherth.
156. Luiz Philippe de Saldanha da Gama Coelho.
157. Luiz Philippe de Assis Pacheco.
158. Lucindo da Costa Moura.
159. Lauro Andrade do Valle.
160. Manoel Pereira Pimenta.
161. Manoel Francisco dos Santos.
162. Manoel Francisco Corrêa.
163. Manoel Vivacqua Vieira.
164. Moacyr Garcia Peixoto.
165. Micaldas Corrêa.
166. Maria America dos Reis Pereira.
167. Marianno Augusto de Andrade.
168. Marcello de Menezes.
169. Moacyr Medina Coeli.
170. Milton Campos Umbuzeiro.
171. Mario Lisboa Barbosa.
172. Maria de Lourdes Pinto Ribeiro.
173. Maria Pinto.
174. Moacyr de Oliveira.
175. Marina Corrêa Lopes.
176. Marilia Pedrosa Gomes de Pinho.
177. Maria Sebastiana Ponce de Leon.
178. Moacyr Vieira de Barros.
179. Marconillo Carlos de Souza Sobrinho.
180. Mario Bittencourt Leal.
181. Ney Bastos de Gouvêa Monteiro de Barros.
182. Newton Luiz Leitão.
183. Nair Carvalho da Cruz.
184. Nelson Sá Earp.
185. Nestor de Oliveira Junior.
186. Nathalia Pacheco da Cunha.

187. Octavio Vaz de Almeida Albuquerque.
 188. Octavio Alves Meira.
 189. Olga Pace.
 190. Oswaldo de Oliveira Penna.
 191. Oswaldo de Vidal Eiras.
 192. Oswaldo Campos.
 193. Oldemar Domingues dos Santos.
 194. Orlando de Mendonça Moreira.
 195. Oscar Messias Cardoso.
 196. Olegario Dias Carneiro.
 197. Olavo Sá da Cruz.
 198. Oswaldo Fermentini.
 199. Othon Manoel Machado.
 200. Olavo Pillar Gonçalves.
 201. Pericles Ribeiro Baptista Leite.
 202. Pedro Baptista de Andrade Neto.
 203. Paulo Lomba Ferraz.
 204. Paule Ericksen de Oliveira.
 205. Pedro Carlos de Andrade.
 206. Plinio Ferreira da Cunha.
 207. Plinio Gioia.
 208. Ruy Fernandes Carneiro.
 209. Ruy de Vasconcellos Damaso.
 210. Reynaldo Villar Dillon.
 211. Rodolpho da Fonseca.
 212. Raphael da Silva Jardim.
 213. Renato Soares de Souza.
 214. Ricardo Marinho.
 215. Rebecca Linoff.
 216. Rodolpho von Steige.
 217. Raul de Oliveira Vianna.
 218. Ruth Soutinho de Figueiredo.
 219. Rubens de Vasconcellos Lessa.
 220. Roberto Carlos Dunlop.
 221. Ruy Affonseca de Alencar.
 222. Rottischild Nobrega.
 223. Sylvia Vaccani.
 224. Sylvio Lacerda Abreu.
 225. Samuel Malamud.
 226. Saul de Menezes Murias.
 227. Samuel da Costa Marques.
 228. Stenio de Oliveira da Silva.
 229. Sergio Augusto Sampaio.
 230. Sylvio Luiz de Oliva.
 231. Tranquellino Avelino de Freitas Junior.
 232. Theodorô Eduardo Duvivier.
 233. Taufik José Jorge Aouila.
 234. Themistocles França Coutinho.
 235. Thadeu Maia de Carvalho.
 236. Tito Evandro Ribeiro França.
 237. Thales de Almeida Guimarães.
 238. Ubijara Teixeira Paes de Barros.
 239. Vicente Saboya de Albuquerque Filho.
 240. Vasco de Freitas Barcellos.
 241. Victor Hugo Baldessarini.
 242. Victor Naves Afrano.
 243. Vespasiano Pacheco de Magalhães.
 244. Wether. Kanitz.
 245. Waldemar Engert.
 246. Waldyr Pereira Villaga.
 247. Waldemar Lopes Quintas.
 248. Waldemar Porto Buschmann.
 249. Waldo Fonseca.
 250. York Ferreira Jorge.
 251. Zilda Pinto do Nascimento Guedes.
15. Alcindo da Costa Moura.
 16. Arnoldo Hasselmann Fairbairn.
 17. Amaury Sadock de Freitas Filho.
 18. Annibal Jajah.
 19. Achilles Oneti.
 20. Alvaro da Cunha Ferreira Filho.
 21. Alberto Legey.
 22. Alvaro Vieira da Silva.
 23. Ary de Castro Fernandes.
 24. Armando Carvalhaes Monteiro.
 25. Arlindo Gonçalves da Silva Vianna.
 26. Alberto Dibo.
 27. Abelardo Riedy de Souza.
 28. Adhemar Alves.
 29. Alberto Magalhães Nunes.
 30. Angelo Bertolami.
 31. Alberto Bellos Moreira.
 32. Adhemar Garcia Rosa.
 33. Augusto Lima da Costa e Silva.
 34. Benjamin Moraes Filho.
 35. Ben-Hur Ferreira de Sarandy Raposo.
 36. Casilde de Paula.
 37. Carlos Edmundo Amalio da Silva Filho.
 38. Carlos Joppert Netto.
 39. Christiano Teixeira da Silva.
 40. Celio Jonas Coelho.
 41. Carlos Alberto Delgado de Carvalho.
 42. Carlos Affonso Lamego Nunes.
 43. Cleantho Ignacio de Albuquerque.
 44. Clovis Paulo da Rocha.
 45. Clovis Nascimento.
 46. Carlos dos Santos Branto.
 47. Carlos de Hollanda Moreira.
 48. Delfim Carlos Silva Filho.
 49. Edmundo de Albuquerque Martins.
 50. Eduardo Souto Filho.
 51. Euclydes Romulo Rocha.
 52. Ernesto Maximo.
 53. Eurydice de Magalhães.
 54. Elmarito de Oliveira.
 55. Emmanoel Malamud.
 56. Francisco Pedro Leão Velloso Salles Pinto.
 57. Francisco Taquara da Fonseca Telles.
 58. Francisco Emilio Laquintinie.
 59. Francisco Teixeira.
 60. Francisco Villela Santos.
 61. Francisco Borges de Faria.
 62. Francisco de Paula Moura e Silva.
 63. Fernando Leite Alves.
 64. Fernando de Azevedo Espinola.
 65. Fernando Augusto de Amorim Garcia.
 66. Gil de Queiroz Mattoso.
 67. Gabriel Vivacqua.
 68. Gilberto Lyra de Lemos.
 69. Gilberto Goulart de Barros.
 70. Galeno da Penha Franco.
 71. Gilberto Vereza Novaes da Cunha.
 72. George Lawb Bandeira de Mello.
 73. Geraldo Borelli.
 74. Haroldo Isaac Werneck dos Santos.
 75. Hermano Guedes Pereira.
 76. Horacio Gama.
 77. Horacio de Oliveira.
 78. Heitor Tavares Guimarães Bastos.
 79. Henrique Floriano Galant Sauer.
 80. Helio Jonas Coelho.
 81. Irany Alves Ferreira.
 82. José Janot.
 83. José Luiz Vizeu Barbosa.
 84. José Lima Verde.
 85. José Aguirre.
 86. José Pinheiro Chagas Filho.
 87. José Augusto Seabra.
 88. José Ribamar Martins Castello Branco.
 89. José de Vasconcellos e Silva Filho.
 90. José Claudio da Silva.
 91. José Duarte Sobrinho.
 92. João Balthazar de Carvalho da Silva.
93. João Ribeiro de Abreu.
 94. João Elias.
 95. João Fortes Rodrigues.
 96. João José Corrêa Telles.
 97. João Maia de Mendonça.
 98. Joaquim Wenceslão de Barros.
 99. Joaquim Flora Nogueira.
 100. Jorge Duarte Ribeiro.
 101. Joel da Costa Franco.
 102. Julio Garcia de Oliveira.
 103. Jorge de Alencar.
 104. Luiz Felipe de Saldanha da Gamboa Coelho.
 105. Lindolpho Martins Ferreira.
 106. Luiz Honold Reis.
 107. Leopoldino Guerra da Cunha.
 108. Lippe Pereira Peixoto.
 109. Luiz Augusto Marizot Leite.
 110. Luiz Vilhena de Araujo Andrade.
 111. Laura Werber.
 112. Leon Monteiro Wilwerth.
 113. Lucindo da Costa Moura.
 114. Luiz Carlos Victor Pujol.
 115. Manoel Francisco de Castro.
 116. Manoel Vieira da Cunha.
 117. Manoel Arthur Villaboim.
 118. Manoel Vivacqua Vieira.
 119. Mauro Porto Barroso.
 120. Mario Monteiro Villalba.
 121. Marina Corrêa Lopes.
 122. Mario Lisboa Barbosa.
 123. Moacyr de Oliveira.
 124. Max Jorge Rangel.
 125. Marilia Pedrosa Gomes de Pinho.
 126. Milton da Costa Poncio Haddad.
 127. Mario Vieira de Mesquita.
 128. Maria Luiza Doria de Bittencourt.
 129. Mario Xavier Lopes.
 130. Mario Monjardim.
 131. Mauro Pimentel.
 132. Mario Avelino de Faria.
 133. Nelson Gavazzoni Silva.
 134. Newton Gonçalves dos Santos.
 135. Oscar de Luiz Silva.
 136. Oswaldo de Oliveira Penna.
 137. Oswaldo de Azevedo Espinola.
 138. Oswaldo Sampaio.
 139. Oswaldo Mello Braga de Oliveira.
 140. Paulo Affonso Pereira Ribeiro.
 141. Paulo da Fonseca.
 142. Paulo Ericksen de Oliveira.
 143. Paulo de Oliveira.
 144. Paulo Baptista Roquette Pinto.
 145. Plinio Gioia.
 146. Paulo Valle Vieira.
 147. Paulo Flecher Bittencourt.
 148. Plinio Ferreira da Cunha.
 149. Raphael da Silva Jardim.
 150. Rubens Torres Vianna.
 151. Renato Battochi.
 152. Rubens de Vasconcellos Lessa.
 153. Ruth Soutinho de Figueiredo.
 154. Remigio de Cerqueira Fernandes Braga.
 155. Roberto Segadas Vianna.
 156. Sylvio Fausto de Oliveira.
 157. Samideano Duarte Silveira.
 158. Samuel da Costa Marques.
 159. Sergio Augusto Sampaio.
 160. Sylvio Cavalcanti da Cunha.
 161. Sebastião Capistrano Pereira.
 162. Tranquellino Avelino de Freitas Junior.
 163. Taufik José Jorge Aouila.
 164. Tristão Araripe Pestana de Aguiar.
 165. Thadeu Maia de Carvalho.
 166. Tito Evandro Ribeiro França.
 167. Vicente de Paula Baptista da Silva.
 168. Walter Scofield.
 169. Waldemar Porto Buschmann.
 170. Walter Freire Braga de Siqueira.
 171. Walter Kanitz.
 172. Waldyr da Cunha Barros e Azevedo.
 173. York Ferreira Jorge.
 174. Zenito Schuler Reis.

RELACÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NO
EXAME DE GEOMETRIA

1. Antonio Machado Mettrau.
2. Antonio Lopes Pinto.
3. Antonio Nassif Mizziara.
4. Antonio Cesar Rodrigues Pereira.
5. Antonio João.
6. Augusto Ferreira Machado.
7. Alexandre Capellette.
8. Arnaldo Cardoso Ribeiro de Paiva.
9. Agnello Diniz Quintella.
10. Aldo Sant'Anna de Moura.
11. Armando Ribeiro Machado.
12. Alberto Tavares de Mattos.
13. Adhemar Vianna de Azevedo.
14. Achilles Scorzelli Junior.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NO
EXAME DE PHYSICA E CHIMICA**

1. Antonio José de Mattos Musso.
2. Antonio Luiz Carneiro.
3. Antonio Martins Fernandes de Carvalho.
4. Antonio Mendes Braz da Silva.
5. Antonio Aarão.
6. Antonio Teixeira Ayrosa.
7. Antonio Osorio Jordão de Brito.
8. Albino Moura Mesquita.
9. Arnaldo Cardoso Ribeiro de Paiva.
10. André Rocha.
11. Adhemar Vieira Goulart.
12. Arsonval Silveira de Macedo.
13. Armando Ribeiro Machado.
14. Alfredo Xavier Botelho.
15. Armando Más Leite.
16. Alipio Machado Jaccoud.
17. Anovelino Cruz.
18. Alfredo de Almeida Duarte Nunes.
19. Aldemar Garcia Rosa.
20. Almachio de Castro Neves.
21. Agesilau Dutra.
22. Ary Souza Ribeiro.
23. Aloysio Teixeira.
24. Alberto Legey.
25. Assae Mameri Abdenur.
26. Alexandre Fausto Alves de Souza.
27. Annibal Jajah.
28. Albano Raymundo da Fonseca Marques.
29. Affonso Guilherme Costa Horcades.
30. Alvim Augusto Costa Horcades.
31. Alberto Borges.
32. Augusto Lima da Costa e Silva.
33. Arnaldo Vieira Goulart.
34. Bento da Gama Monteiro.
35. Bolivar Corrêa Lopes.
36. Ben-Hur Ferreira de Sarandy Raposo.
37. Bernardo Dain.
38. Carlos Rego Monteiro.
39. Carlos Azevedo Leão.
40. Carlos Frederico de Noronha Netto.
41. Carlos Norberto Bica.
42. Custodio Fernandes Tinoco.
43. Celso Frot Pessoa.
44. Clovis Nascimento.
45. Carlos Martins Teixeira.
46. Clovis Andrade Magalhães Gomes.
47. Carlos da Rocha Chataignier.
48. Carlos Alves das Neves.
49. Celio Conde Leite.
50. Claudio Barros.
51. David de Carvalho Moura.
52. Delarey Gomide de Moura Brazil.
53. Diocleciano Pegado Junior.
54. Delio Lopes Jardim.
55. Eduardo Guinle Filho.
56. Edgard Soares de Queiroz Ribeiro de Castro.
57. Euclides Pontes.
58. Edison Torres Pereira.
59. Ernesto Maximiano.
60. Edgard Guimarães de Almeida.
61. Emilio de Souza Pereira.
62. Francisco Guerra Novaes da Silva.
63. Francisco José Streva.
64. Francisco Angelo Saturnino Rodrigues de Brito.
65. Fernando Leite Alves.
66. Gilberto Veiga Novaes da Cunha.
67. Gastão Brasil Carmo Junior.
68. George Law Bandeira de Mello.
69. Gabriel Vivacqua.
70. Geraldo Borelli.
71. Hygas Cláudio Pereira.
72. Henrique Fernandes Vieira.
73. Ho, von Ockel Detrich.
74. José Duarte Sobrinho.
75. José Macedo.
76. José Ferreira dos Santos Baltar.
77. José Garcia de Menezes.
78. José Porfirio de Souza Lobo.

79. José Godoy Monteiro de Castro.
80. José Cardoso Moura Brasil Netto.
81. José Candido Almeida dos Anjos.
82. João Fortes Rodrigues.
83. João Luiz Senges.
84. João Luiz de Castro e Silva.
85. Juvenal Raposo.
86. Jayme de Assis Almeida.
87. Jobal Lopes de Souza.
88. Lauro Ramos Nogueira.
89. Luiz Alfredo de Souza Rangel.
90. Luiz Gonzaga de Souza Lobo.
91. Lippe Pereira Peixoto.
92. Luiz de Oliveira Grain.
93. Luiz Nogueira da Gama Filho.
94. Leopoldino Guerra da Cunha.
95. Lucy Silva da Cunha.
96. Luiz Augusto Marizot Leite.
97. Manoel Francisco Ortigão de Sampaio.
98. Manoel Salvini Soares.
99. Manoel Malheiros Dias Costa.
100. Manoel Esteves Garcia de Sá.
101. Manoel da Graça Lessa.
102. Manoel da Silva Franco.
103. Manoel Vivacqua Vieira.
104. Mario Tavares Guerra.
105. Mauricio Esberard.
106. Milton Forjas de Araújo Coutinho.
107. Milton da Costa Poncio Haddad.
108. Maria da Gloria Jannuzzi.
109. Moacyr Antunes Vieira.
110. Nelson Silva.
111. Nelson Etienne Douat.
112. Nicoláo Sahid Bahout.
113. Nelson Barbosa do Nascimento.
114. Nestor dos Santos Lemos.
115. Orchidéa Graciosa Cavalléro.
116. Osmar de Campos Saraiva.
117. Octavio de Faria.
118. Osmar José Monteiro.
119. Oswaldo de Azevedo Espinola.
120. Plinio Coutinho Sobral.
121. Paulo de Oliveira Botelho.
122. Pedro Moreira Padrão.
123. Paulo Marques de Faria.
124. Persio Ferreira de Aguiar.
125. Placido Corrêa Lopes.
126. Paulo Valle Vieira.
127. Renato Villela.
128. Renato Diniz do Nascimento e Silva.
129. Ricardo da Costa Soares.
130. Roberto Frias de Paula.
131. Roberto Gomes Tarlé Filho.
132. Rodolpho Staffa.
133. Renato Cesar Cavalcanti de Lemos.
134. Slomberch Quaresma.
135. Sylvio Monteiro da Fonseca.
136. Sebastianna Tostes Machado.
137. Sylvio Francisco da Silva.
138. Vicente Constantino Chermont de Miranda.
139. Walter Scofield.
140. Wilton Garcia Ramos.
141. Waldemar Porto Buschmann.
142. Vera Leal Barroso.
143. Vago Luiz Rossi Ferreira.
144. Zitha Moraes Ferreira.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NO
EXAME DE HISTORIA NATURAL**

1. Antonio Augusto Lage.
2. Antonio Mendes Braz da Silva.
3. Antonio Aarão.
4. Antonio Martins Fernandes de Carvalho.
5. Antonio Machado Mettrau.
6. Antonio Osorio Jordão de Brito.
7. Antonio José Xavier da Silveira.
8. Arthur Augusto de Oliveira Lima.
9. Aitel Frumback.
10. Ada Zuleika Lyacema Gomes.
11. Adalberto Erthal.
12. Abelardo do Carvalho.
13. Aristides Caire Perissé.
14. Armando Morteras.
15. Attilio Cirauda.

16. Almir Godofredo de Almeida Castro.
17. Armando Más Leite.
18. Anna Mindala Akermann.
19. Alfredo de Almeida Duarte Nunes.
20. Annibal Jajah.
21. Alfredo Xavier Botelho.
22. Ataliba de Almeida.
23. Affonso Ferdinando Carlos Kuenz.
24. Afranio Veiga do Valle.
25. Affonso Guilherme Costa Horcades.
26. Alvim Augusto Costa Horcades.
27. Alvaro Wanderley Dantas.
28. Alceu Corrêa Lage.
29. Aloysio Lage Fernandes.
30. Alfredo Lage.
31. Alvaro Alves dos Santos.
32. Areu Sergio Ferreira Portes.
33. Albino Moura Mesquita.
34. Albano Raymundo da Fonseca.
35. André Rocha.
36. Augusto Ferreira Machado.
37. Arino Silveira de Souza.
38. Achilles Scorzelli Junior.
39. Alberto Soares de Souza.
40. Alfredo Mourão Russel.
41. Alcindo da Costa Moura.
42. Augusto Sussekind de Moraes Rego.
43. Armando Heide.
44. Alvaro Rodrigues Nogueira.
45. Aldemar Garcia Roza.
46. Arnaldo Vieira Goulart.
47. Anovelino Cruz.
48. Adhemar Vieira Goulart.
49. Anthero Bezerra Barbosa.
50. Alexandre Capellet.
51. Alceu Guimarães de Azevedo Junior.
52. Bento da Gama Monteiro.
53. Bianor de Almeida Lamare.
54. Bernardo Dain.
55. Ben-Hur Ferreira de Sarandy Raposo.
56. Claudio Ferreira de Mello.
57. Carlos Ceylão Filho.
58. Carlos Eduardo Silva.
59. Carlos Magalhães Guimarães.
60. Carlos Frederico Braga.
61. Clovis Nascimento.
62. Cléo Lacoste.
63. Carlos Rego Monteiro.
64. Custodio Fernandes Tinoco.
65. Carlos Elysio de Gusmão Neves.
66. Córca Carneiro Vianna.
67. Carlos Martins Teixeira.
68. Clovis Andrade Magalhães Gomes.
69. Clovis Pinto do Amaral.
70. Celio Conde Leite.
71. Carlos Azevedo Leão.
72. Djanira Lisboa Vampré.
73. David de Carvalho Moura.
74. Eurico Ignacio Xavier de Brito.
75. Eduardo Oneto Agnese.
76. Edgard Soares de Queiroz Ribeiro de Castro.
77. Edmar Terra Blois.
78. Eduardo Guinle Filho.
79. Estevam de Lima Corrêa.
80. Francisco Baker Meió.
81. Francisco Angelo Saturnino Rodrigues de Brito.
82. Felisberto Santore.
83. Frederico José de Souza Rangel.
84. Fernando Leite Alves.
85. Fernando Borges de Andrade Ramos.
86. Fernando Bastos de Oliveira.
87. Fausto Pereira Guimarães.
88. Guilherme Alfredo Pires Filho.
89. Gabriel Vivacqua.
90. Giselio Tanner de Abreu.
91. Georgina de Miglievich.
92. Gastão Cintra Pego de Faria.
93. Gastão de Bulhões.
94. Gustavo Antonio Farnese.
95. Gaston Maurity de Souza.
96. Gentil Alves Carneiro.
97. Gil Manoel Claro.

98. Heitor Velloso.
99. Heloisa do Lago Fernandes.
100. Haydca de Almeida Barbosa.
101. Henrique de Souza Gomes.
102. Ida Zulchner dos Santos.
103. Ismar José de Andrade.
104. Ivo de Araujo Familiar.
105. José Gomes Portella.
106. José Guimarães Moraes
107. José Rodrigues Campos.
108. José Maia de Carvalho.
109. José Castro de Pinho.
110. José Machado de Carvalho Junior.
111. José Martins Leite Pereira.
112. José Mario Coelho Cintra.
113. José Luiz Alfonso Ferreira.
114. José Macedo.
115. José Vaz de Mello.
116. José Cardoso Moura Brasil Neto.
117. José Godoy Monteiro de Castro.
118. José Candido Almeida dos Reis.
119. José Elias de Moraes da Fonseca Portella.
120. João Paulo Barbosa Lima Filho.
121. João Baptista Vieira de Mello.
122. João Vianna Emery.
123. Joaquim Borges do Espírito Santo.
124. Joaquim Rodrigues Brandão.
125. Jorge de Araujo Pereira.
126. Jayme de Mello Couto.
127. Jayme de Assis Almeida.
128. Juvenil Fernandes Lessa.
129. Jalcyr Rocha de Souza.
130. Jacob Ripper Nogueira.
131. Jair Delphino da Silveira.
132. Jair de Barros e Vasconcellos.
133. Jacintho Pinto Lima.
134. Julio Garcia de Oliveira.
135. Leopoldino Guerra da Cunha.
136. Letelbz Rodrigues de Brito.
137. Luiz Carlos Victor Pujol.
138. Luciano Americo Santa Rosa.
139. Lourival Gonçalves de Almeida.
140. Lilian da Silva.
141. Luiz da Silva Oliveira.
142. Luiz Serpa Coelho.
143. Luiz Alberto Werneck.
144. Luiz de Oliveira Grain
145. Luiz Pereira Cavadas.
146. Lucy Silva de Oliveira.
147. Luiz Gonzaga de Souza Lobo.
148. Lippe Pereira Peixoto.
149. Luiz Nogueira da Gama Filho.
150. Luiz Alfredo de Souza Rangel.
151. Manoel Salvini Soares.
152. Manoel Gentil da Silva.
153. Manoel Francisco de Azevedo.
154. Manoel da Graça Pessoa.
155. Milton da Costa Poncio Haddad.
156. Milton Forjaz de Araujo Coutinho.
157. Maria da Gloria Januzzi.
158. Mario Ribeiro Bastos.
159. Milton de Abreu.
160. Noarch Joaquim da Silveira e Azevedo.
161. Newton Campos.
162. Nelson Barbosa do Nascimento.
163. Nuno de Andrade Magalhães.
164. Nelson G. Lourenço.
165. Nestor dos Santos Lemos.
166. Nelson Olimpio Oddone.
167. Nicolau Sabid Bahout.
168. Orlando Rangel Pinheiro.
169. Orlando Brandão Lisboa.
170. Olivio Vieira Filho.
171. Orlando Bulcão Vianna.
172. Orchidéa Graciosa Cavallero
173. Odaléa Amaral.
174. Omar José Monteiro.
175. Olavo Pillar Gonçalves.
176. Oscar de Souza Magalhães.
177. Percio Ferreira de Aguiar
178. Paulo de Oliveira Botelho.
179. Plinio Doyle Silva.
180. Paulo Marques de Faria
181. Paulo Valle Vieira.
182. Raul de Castro Lima.
183. Rodolpho Staffa.

184. Renato Bretas de Araújo.
185. Renato Soares da Gama.
186. Stomberck Quaresma.
187. Sebastiana Tostes Machado
188. Sylvio Francisco da Silva.
189. Tito Ascoli de Oliva Maia.
190. Vicente Constantino, Chermont de Miranda.
191. Wolfgang Bacellar de Mello.
192. Walter Cox Schuback.
193. Walter Scopiold.
194. Waldemar Porto Buschmann
195. Walter Sutton.
196. Washington de Vasconcellos.
197. Zolachio Diniz.
198. Zitha Moraes Ferreira.
199. Zenito S. Reis.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NOS EXAMES DE DESENHO

1. Gilberto de Oliveira Ramos da Silva.

Foram inscriptos para prestar exames de admissão ao 1º anno, os seguintes candidatos:

1. Antonio Ferreira de Almeida Junior.
2. Antonio Almeida Santos.
3. Antonio Corrêa de Oliveira.
4. Antonio Pinto de Magalhães.
5. Augusto Cesar Palhanes de Jesus.
7. Altamirando Fernandes do Prado.
8. Aristides Arlindo Alves.
9. Arlindo da Silva.
10. Altamiro de Barros Mascarenhas.
11. Aristodemo de Carvalho Zagne.
12. André Jeusen Junior.
13. Alberto Antonio Couri.
14. Arnaldo Setta.
15. Arantur Marques.
16. Aloysio Chaves de Moura.
17. Alberto Safadi.
18. Alberto Antonio da Silva.
19. Admir de Castro Ferreira.
20. Ayrton Fonseca.
21. Alvaro Guimarães Natal.
22. Amaro Silveira de Castro.
23. Aloysio Randolpho Paiva.
24. Abrão Zilberberg.
25. Arnaldo Tupinambá de Calasans.
26. Amilton Tapajós de Calasans.
27. Affonso Corrêa Mariz.
28. Apparcio Topazio da Silveira Machado.
29. Alfredo Soares.
30. Augusto Cesar Barroso.
31. Affonso Martinez Hervella.
32. Alberto José Rodrigues.
33. Aleino Teixeira de Mello.
34. Alberto Carvalho Filho.
35. Almir Morse Morrissy.
36. Alvaro José de Oliveira.
37. Antenor Pinto Miranda.
38. Aldacyr Ferreira da Silva
39. Aldo da Costa Piquet.
40. Amarilio Jacanandá.
41. Arlindo Coelho Marques Junior.
42. Ascanio Pedro de Faria.
43. Annibal Costa.
44. André Fernandes Silva Jacome.
45. Americo Gomes Oliveira.
46. Almir Tati de Oliveira.
47. Almeno Ferreira de Souza.
48. Alfredo Rodrigues do Sacramento.
49. Alfredo Fernandes Espindola.
50. Alfredo Del Cima.
51. Alfredo das Chagas Pereira.
52. Adhemar de Freitas Guimarães.
53. Alberto Gonçalves Rosauro de Almeida.
54. Alberto da Cunha.
55. Alberico Garcia da Costa
56. Agostinho Marayilhas.

57. Abrahão Garfinkel.
58. Jacob Scherschewsky.
59. Augusto José de Menezes Filho.
60. Ary Rosas.
61. Arnaldo Carlos da Silva.
62. Augusto Fernando.
63. Armindo Lopes Carvalho.
64. Armando Lopes.
65. Arthur Eugenio de Almeida.
66. Aylton Cordeiro.
67. Antisthenes Amaral.
68. Alcione de Oliveira Patricio.
69. Armando Martins Coelho.
70. Alóysio de Haunequim Rocha
71. Alberto dos Santos Franco.
72. Armando Pinto.
73. Anna Baptista.
74. Balthazar da Silveira Machado
75. Benedicto Ribeiro.
76. Brunno Alves Bonifacio.
77. Carolino Iscold.
78. Camillo Salino Alzuguir.
79. Camillo Frederico Cazelgrandi.
80. Cesario Levi Carneiro.
81. Cesar Gonçalves.
82. Carlos Mario Cantão.
83. Carlos Lederman.
84. Carlos Cardoso Rudge.
85. Crysantho Sampaio Faria.
86. Cicero Feltro de Oliveira.
87. Carlos Arthur da Silva Moura.
88. Clovis Timm Fontes.
89. Clodovil Francisco dos Santos.
90. Carlos Alberto Buting.
91. Carlos Alberto da Cunha Mattos de Castro.
92. Carlos Fraga da Rocha Freire.
93. Carlos da Rocha Penna.
94. Chaker Amim Chaker.
95. Claudio Ferreira.
96. Carlos Alberto de Lima.
97. D'Artagnan M6.
98. Damaso Lins de Lima.
99. Dary Menezes da Rocha.
100. Decio Tavares Bastos.
101. Daniel Ehrlick.
102. Djalma de Castro e Abreu.
103. Darcy Stranch Marinho.
104. Decio Brando Barbosa.
105. Delzo Vieira Maciel.
106. Domiciano de Siqueira.
107. Dinant Hargreaves.
108. Eduardo Rocha dos Santos.
109. Edgar Mello Rego Junior.
110. Elysio Alves.
111. Eugenio Menescal Conde.
112. Eurico de Sá da Rocha Maia.
113. Ernesto Barbosa dos Santos.
114. Euclides da Costa Lima.
115. Edmynthon Arthur Ferreira de Gouveia.
116. Ernesto Cunha Mattos de Castro.
117. Elmano Rodrigues Alves Barbosa.
118. Eugenio Almeida Magalhães.
119. Edgard Benicio da Silva.
120. Ely Rodrigues Correia.
121. Edgard de Figueiredo Façanha.
122. Eurico de Carvalho Cordeiro.
123. Edmo Cabral Botelho.
124. Edgar Ribeiro Bastos.
125. Ephigenia Fraga Dasceno.
126. Francisco Soares de Moura.
127. Francisco Antonio de Oliveira.
128. Francisco Augusto de La Rocque.
129. Francisco de Assis Carvalho.
130. Francisco Paulo Alves.
131. Francisco Santos Duarte.
132. Francisco Bittencourt Sodré
133. Fenelon de Mattos Silva.
134. Fernando Souza de Oliveira.
135. Flavio Rodrigues Silva.
136. Fernando Pedra Padron.
137. Floriano Pinto Barbosa.
138. Florentino Borbastefano.
139. Francisco Ciaravolo.
140. Francisco da Silva Araujo Filho
141. Francisco de Assis Mello.
142. Floriano de Almeida Carvalho
143. Fernando Belfort Bethlem.
144. Frederico Peres.

145. Fernando Formiga.
146. Fernando Lucio Lessa.
147. Felício Felix.
148. Gastão Pinto Barbosa.
149. Glauco Carvalho.
150. Guilherme Calasans de Moraes.
151. Gricha Gopp.
152. Gastão Chefir.
153. Geraldo Majella de Azevedo Silva Cunha.
154. Gilberto Pimenta de Moraes.
155. Humberto Berlinck.
156. Hildeberto Vieira de Rezende.
157. Hermar Duarte de Almeida.
158. Henrique Caruso (filho de Antonio Caruso).
159. Henri Achcar.
160. Helena Martinez Hervilha.
161. Henrique Caruso (filho de Francisco Caruso).
162. Heloisa Ribeiro.
163. Hervey Ribeiro de Souza.
164. Herman Scheinkmalm.
165. Hugo Segadas Vianna.
166. Helio Hungria Hoffbner.
167. Hor Meyel Ferreira de Araujo.
168. Helio Machado.
169. Humberto Cesar Monteiro.
170. Henrique D'Alvear.
171. Isaac Schneider.
172. Isaac Kaufmann.
183. Ismael José da Silva.
174. Isaac José.
175. Ilalo Costa.
176. Ivans Velloso de Carvalho.
177. Ivan de Souza Villon.
178. José Beasussan.
179. José da Silveira Milssari.
180. José Luiz de Mello Rego.
181. José Rodrigues de Moraes.
182. José Pinto Machado.
183. José Francisco Pereira Pinto.
184. José Faustintti.
185. José Geraldo Garcia de Souza.
186. José Eduardo Jesus Paisano.
187. Geraldo Cabral.
188. José Leite Soares Junior.
189. José De Cunto Filho.
190. José Dalva Couto Souza.
191. José Paulo Lobato Schermer.
192. José Pinto da Costa.
193. José de Oliveira Ariosa.
194. José Dabul.
195. José de Moura Campos.
196. José Pizzi.
197. José Paiva Prudente.
198. José Arnaud Baptista.
199. João da Silva Campos.
200. João Henrique de Oliveira e Silva.
201. João Baptista Garcia de Souza.
202. João Baptista da Fonseca.
203. João Baptista Mangia.
204. João Geraldo Floresta de Tavares Cavalcanti.
205. Joaquim Pinto Motta.
206. Joaquim de Mello Palhares Junior.
207. Joaquim Januario de Araujo Coutinho Netto.
208. Joaquim Gonçalves.
209. Joaquim Corrêa de Magalhães.
210. Joaquim Motta.
211. Jefferson Luiz Barroso.
212. Jorge Teixeira Bastos.
213. Jayme Tavares de Mattos.
214. Joachino Avila Machado.
215. Jorge Pinto do Couto.
216. Juvenal Bastos.
217. Julio de Assis Carvalho.
218. Jorge Arthur Teixeira Campos.
219. Jonas Sampaio Faria.
220. Justo de Jacovo.
221. Joel Tenna Belhão.
222. Jorge Alberto de Mello.
223. Jorge da Silva Magalhães.
224. Jayme Kasper.
225. Jean Richeverry.
226. Jayme Monteiro Duarte.
227. Jayme de Almeida Pereira.
228. Jayme da Silva Magro.
229. Jayme Lopes da Silva.
229. Jacy Lopes da Silva.
230. Julio Plutachio Caluby.
231. Leon Ayrbach.
232. Layr Rodrigues Peixoto.
233. Luiz Rodrigues.
234. Leonel José Soares Filho.
235. Luciano Ferreira Agostinho.
236. Lucio Benedicto Raymundo da Silva.
237. Laert Cerqueira Montebello.
238. Linneu Marques de Freitas.
239. Lelio Antonio Gomes.
240. Luiz Henrique do Carvalho Pa-relo.
241. Luiz Sampaio Cordeiro.
242. Luiz Augusto Lopes Cesar.
243. Lourival Gomes Ferreira.
244. Lucio Villanova Galvão.
245. Luiz Antonio Paracampo.
246. Luiz Philippe da Cunha Sinay.
247. Luzia da Gama e Paula.
248. Luciano José de Oliveira.
249. Lodomiro Monteiro Duarte.
250. Manoel Lopes Oliveira.
251. Manoel Joaquim Silveira.
252. Manoel Gomes Veiga.
253. Manoel dos Santos Mendonça Filho.
254. Manoel Augusto de La Rocque.
255. Murillo Fonseca.
256. Mazino Garritano.
257. Mario de Carvalho Carvalhaes Pinheiro.
258. Mario Gonçalves.
259. Milton Basile.
260. Murillo de Oliveira Paiva.
261. Marcos Aurelio de Viçoso Jardim.
262. Moacyr Sreder Bastos.
263. Marcos Vinicius de Carvalho.
264. Mario da Silva Freire.
265. Maria Aparecida Gama Lima.
266. Maria de Lourdes da Silva.
267. Maria de Lourdes da Silva Maia.
268. Miguel Polycarpo Martins.
269. Mario Destefano.
270. Marino Almir Moreira.
271. Mario Arnaud Baptista.
272. Mauricio de Paula Fonseca.
273. Mauro Miguel Corrêa Romero.
274. Max Vieira de Rezende.
275. Milton de Freitas Pinto.
276. Milton Jorge Safar.
277. Milton Santiago Portugal.
278. Moacyr Brando Barboza.
279. Moacyr Teixeira Velloso.
280. Mozart de Nery Costa.
281. Murillo de Castro e Silva.
282. Murillo de Freitas Coutinho.
283. Murillo Pinheiro Alves.
284. Mario Augusto Rocha.
285. Nivio Pinto de Andrade.
286. Nadim Zidam.
287. Natham Pedro de Vasconcellos.
288. Nilo Trindade da Silva.
289. Newton Girão Luiz Wanderley.
290. Nelson de Oliveira Coelho.
291. Nelson Souza de Oliveira.
292. Nelson Montes de Souza.
293. Newton de Azevedo Coutinho.
294. Newton Rego.
295. Newton Quintanilha.
296. Nanhum Klein.
297. Oswaldo Farias.
298. Oswaldo Thedim Costa.
299. Oswaldo Dias.
300. Osman Fereire de Aguiar.
301. Odalek Caetano da Silveira.
302. Orlando Falcão.
303. Othlon Mauricio da Fonseca.
304. Oscar Alberto de Mattos Horta Barbosa.
305. Orlando de Freitas Vaz.
306. Octavio da Costa Barros Mascarenhas Junior.
307. Octavio Cesar da Silva.
308. Oswaldo das Chagas Rosa.
309. Oswaldo Benedito Dantas.
310. Oswaldo Iorio.
311. Orveu Jalho.
312. Odette Cabral.
313. Octavio Manis.
314. Paulo de Magalhães Pegado.
315. Pedro Silveira Martins Rodrigues Pereira.
316. Pery Guedes de Carvalho.
317. Plinio Zuppi.
318. Pedro Lessa Martins.
319. Paulo Alfredo da Silva.
320. Paulo Augusto Monteiro.
321. Paulo Francisco Carneiro.
322. Paulo Martins Ferreira.
323. Paulo Cid Lemos.
324. Paulo Silveira Martins Rodrigues Pereira.
325. Paulo Alberto Rodrigues.
326. Paulo Garmelt de Sant'Anna.
327. Paulo Castilho.
328. Pedro Nolasco F. da Silva Junior.
329. Pedro Ivo Xavier de Britto.
330. Paulo Chefir.
331. Petrolina Destefano.
332. Paulo Fontes.
333. Reinaldo Pereira Filho.
334. Rubem Tempone.
335. Roberto de Faria Lima.
336. Reynaldo Bruno da Silva.
337. Rino Carlos Neribarth.
338. René de Souza Pestredo.
339. Rolando Barbosa.
340. Romão Affonso Aanchel.
341. Ruyter Demaria Boiteux.
342. Rooservalh Gomes Ferreira.
343. Romero Cunha.
344. Ruy Ferreira Neves.
345. Raul Moreira da Costa Lima Filho.
346. Raul Telles Rudge.
347. Renato Bueno.
348. Renato Firmino Maia de Mendonça.
349. Rubens de Souza Alves.
350. Rubens Cardoso Pires.
351. Roberto Willensens.
352. Roberto de Almeida Neves.
353. Roberto Coelho Pessoa.
354. Rubens Mauricio da Fonseca.
355. Ricardo Landim.
356. Ruy de Paula Reis.
357. Raul Pereira Rangel.
358. Rubens Bergman.
359. Rosindo de Barros Lobo.
360. Silvino Algueres Baptista.
361. Saulo José de Araujo.
362. Sirde Couto Blaga.
363. Sylvio Marciano.
364. Sylvio Martins Vianna.
365. Sylvio Corrêa Leal.
366. Sylvio Basilio.
367. Samuel da Rocha e Silva.
368. Samuel Teidel.
369. Samuel Weckster.
370. Sara Gringlas.
371. Salvador Sardas.
372. Sebastião Samico.
373. Seme Jasbik.
374. Serafim Seudon Moreira.
375. Sergio Gomes de Azevedo.
376. Thomas José Fernandes.
377. Victor Durval dos Santos.
378. Victorino Claudio da Silva.
379. Victor Asson.
380. Victor Fasano.
381. Victor Proença dos Santos.
382. Victorio Emmanuel Pareto.
383. Yan Amaral Barjardino.
384. Yumar Ferreira da Luz.
385. Yan Demaria Boiteux.
386. Yvonne Monteiro da Silva.
387. Woney Rocha Braune.
388. Walimir de Mattos Garcia.
389. Wilton Alves de Andrade.
390. Walter Simões de Almeida.
391. Walther Marcos.
392. Walther Vieira Mendes.
393. Wilson Paiva de Carvalho.
394. Walter Teixeira.
395. Waldir Lopes Corrêa.
396. Werther Lamartino Teixeira L.
397. Wilson de Freitas.
398. Wollaston de Azevedo.

399. Waldemar de Siqueira Amazonas.
400. Ydírisio Luiz Vianna.
401. Zuil Gonçalves da Silva.
402. Zolito de Schweler Reis.
403. Zilda Ferreira Netto.
404. Ziberato do Nascimento.
405. Orlando dos Santos Souza.
406. Thomaz Ferreira Lage.
407. Flavio Henrique Lyra da Silva.

Secretaria do Externato do Colégio Pedro II, em 20 de março de 1926. — Octavilio Pereira, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Segunda Circumscrição de Recrutamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edital de convocação de sorteados

O coronel Ludgero José da Cruz, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército nos dias 6 a 22 do setembro do anno findo, na sede do Serviço de Recrutamento, nesta cidade de Nitheroy, os cidadãos constantes das relações em seguida transcriptas por município, todos pertencentes às classes de 1904 e 1903, sendo em numero de 7.882 para a primeira chamada e de 3.724 do contingente complementar. São, portanto, desde já, convocados para a incorporação do corrente anno a realizar-se em outubro os sorteados da primeira chamada, ou sejam os que têm unidade designada conforme se vê das referidas relações, ficando avisados os que fazem parte do contingente complementar de que serão chamados em novembro para se apresentarem de 20 a 30 desse mez.

Todo sorteado ora chamado deverá apresentar-se de 10 a 21 de outubro proximo á junta de alistamento do seu município e aquellos que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no código penal do Exército, incorrendo nas mesmas penas os sorteados do contingente complementar que, sendo chamados em novembro, não se apresentarem para a incorporação.

Cada sorteado chamado deverá se dirigir ao presidente da junta de alistamento ou ao delegado de recrutamento do município por onde tiver sido alistado, afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação, com o qual seguirá para o ponto de concentração, de onde será encaminhado para o corpo que lhe foi designado, no caso de ser julgado apto, ou regressará a seu domicilio, si, ao contrario, for julgado incapaz temporaria ou definitivamente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu, 2º tenente José de Macedo Braga, adjunto da 2ª secção, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta circumscriptão e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo coronel chefe do serviço.

Nitheroy, 20 de março de 1926. — Ludgero José da Cruz, coronel.

(Continuado do n. 74)

Município de Maricá

Classe de 1903

121. Antonio, filho de Jorge Antonio Soares.
123. Gesulino, filho de Brazilina Rosa da Silva.

122. Ignacio, filho de Isidora Francisca da Conceição.
124. Isauro Gomes de Carvalho,
125. Joaquim de Figueiredo, filho de Carlos José Ferreira de Figueiredo.
126. Theodoro Machado de Medeiros. Nitheroy, 17 de setembro de 1925. — A. Moreira de Souza Junior, capitão chefe da 2ª secção.

Município de Cambucy (Monte Verde)

Contingente a fornecer: 232 sorteados. Contingente suplementar: 101 sorteados. Os sorteados de ns. 1 a 66 são designados para o 2º Batalhão de Caçadores em São Gonçalo; os de ns. 67 a 232 para o 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria, em São Christovam, e os de ns. 233 a 333 fazem parte do contingente suplementar. Exceptuam-se os isentos por motivo de arrimo ou já excluidos por quacsquer outros motivos, inclusive *habeas-corpus*.

Os de ns. 1 a 194 são da classe de 1904 e os de ns. 195 a 333 são da classe de 1903.

Classe de 1904

89. Accacio Pinto, filho de Gervasio Pinto Damaceno.
129. Ascendino, filho de Antonio de Lima Carvalho.
117. Adelino Gomes da Silva.
173. Adelino Cabral Botelho.
135. Adolpho, filho de Ignez Maria da Conceição.
111. Agenor José, filho de Maria Joaquina.
91. Alcides de Souza Maciel.
134. Alberto, filho de Florestano Bazilio.
38. Alcino José de Oliveira.
158. Aleixo José Gervasio.
116. Alfredo Alves Ribeiro.
77. Alipio, filho de Henriqueta de tal.
120. Alvaro Antonio Barbosa.
60. Americo Braz de Assis.
101. Ameliano, filho de Hygidia Maria da Conceição.
57. Annibal Vicente, filho de Joaquim Vicente Miguel.
47. Anísio de Souza Junior.
94. Antonio Gomes de Sant'Anna.
59. Antonio, filho de Lucia Maria da Conceição.
125. Antonio, filho de José Furtado da Silveira.
160. Antonio, filho de Antonio Luiz Gandra Sobrinho.
18. Antonio, filho de Marcolina Maria de Jesus.
169. Antonio Luiz Alves.
138. Antonio, filho de José Francisco Corrêa.
118. Antonio, filho de Pedro Jeronymo de Azevedo.
167. Antonio, filho de Mariano de Carvalho.
149. Antonio, filho de Antonio Biciba.
6. Antonio Emiliano Soares.
100. Antonio Francisco de Faria.
121. Antonio, filho de Theodorico Antonio da Costa.
81. Antonio Theodoro Innocencio.
11. Antonio Coelho da Cunha.
128. Antonio Felipe, filho de Felipe Manoel Laurentino.
88. Antonio Gomes da Silva.
51. Antonio Verdan, filho de Francisco Rodrigues Verdan.
108. Antonio Esteves, filho de José Esteves.
67. Antonio Pereira Duarte Junior.
74. Antonio, filho de Cornelio Antonio Ribeiro.
133. Antonio, filho de Mariano Maria da Conceição.
166. Antonio Nunes da Silva.
96. Antonio José Pires.
179. Antonio Rodrigues da Cunha.
136. Antonio Pereira de Paula.
98. Arcestes, filho de Ernesto Jacintho da Silva.
61. Arthur Pereira de Alvarenga.

82. Benedicto Rosa de Lima.
130. Benedicto Alves Pereira.
46. Benedicto de Carvalho, filho de José Joaquina Pereira de Carvalho.
78. Benedicto Moreno, filho de Francisco Moreno Sincão.
90. Benedicto José da Silva.
159. Bento, filho de Joaquina Antonio Roque.
115. Bernardino, filho de Eduardo Paz Soares.
162. Braulino, filho de Cypriano F. de Mello.
145. Boanerges Gomes da Cruz.
153. Bertoze, filho de Benedicto Maria da Conceição.
39. Bello, filho de Manoel Fernandes Correia.
152. Celeste Petersane, filho de Eraldo Petersane.
106. Calisto Vidal, filho de Paulo Cabreira.
140. Candido, filho de Candido Ignacio Dias.
25. Carlos, filho de Antonia Cesaria da Conceição.
143. Custodio, filho de Luiz da Cunha Telles.
157. Cypriano, filho de João de Deus Martins.
113. Demetrio, filho de Arthur Affonso Botelho.
66. Denerciano, filho de Vicente Alves Pereira.
63. Elias, filho de Cesario Augusto dos Santos.
141. Enio, filho de Betice Montalli.
72. Euclides, filho de Virgilio Manoel Consolação.
93. Euclides, filho de Martiniano José da Cunha.
17. Esmeraldo da Silva, filho de Luiz Ritta da Silva.
19. Fidelis Sgmaringa, filho de João Pereira Corrêa de Mello.
9. Fidelis, filho de Floriania Maria Dutra.
12. Flavio, filho de José Theodoro Pereira.
190. Francelino, filho de Herculana M. da Costa.
112. Francisco; filho de Benedicto M. Rosa.
83. Francisco, filho de Joaquim Gomes da Silva.
34. Francisco Kiffer, filho de João José Kiffer.
10. Francisco, filho de José Guerreiro.
137. Frederico, filho de Diogo Dias.
104. Frederico Castilho Guerreiro.
180. Galdino, filho de Galdino Manoel de Oliveira.
31. Geraldo Antonio Gomes.
184. Gumericino, filho de Raymundo de Oliveira Duque.
155. Hildebrando Pinto, filho de Arthur Teixeira Pinto.
114. Ignacio, filho de Francisco Ignacio de Azevedo.
48. Irineu, filho de Gustavo Francisco Maia.
186. Isaurino, filho de Dorcelina Maria da Silva.
45. Jacintho Coelho Ornellas.
54. Jeronymo, filho de João Elias dos Santos.
177. João Leandro Bittencourt.
58. João, filho de Joanna Maria da Conceição.
97. João, filho de Manoel Jacintho Botelho.
80. João, filho de Philomena Maria da Conceição.
56. João, filho de Brigida Rosa da Silva.
3. João Pedro de Souza.
99. João Ramos de Mello.
119. João Baptista Ribeiro.
53. João de Deus, filho de Justo Augusto.
124. João Antonio de Lima.
181. Joaquim Pinto de Oliveira.
171. Joaquim Mozer, filho de Jacob Mozart.

70. Joaquim Cordeiro de Freitas Junior.
105. Jorge, filho de Luiz Antonio de Faria.
24. José, filho de Ambrosio Manoel dos Santos.
41. José Humberto, filho de Santo Zarceili.
62. José Bello de Campos.
4. José, filho de José Romualdo dos Santos.
16. José, filho de Maria Januaria.
92. José, filho de Domingos Teixeira.
187. José, filho de Roque de Oliveira Pinto.
76. José Francisco da Silva.
136. José Baptista Duarte Monteiro.
175. José, filho de Manoel da Rocha Luiz.
193. José Soares da Silva.
102. José Joaquim de Sant'Anna.
50. Josino de Paula, filho de Camillo de Paula.
65. Jovergino, filho de Honorata Maria da Conceição.
87. Julio Alves Ferreira.
165. Juvenal de Abreu, filho de Varello de Abreu.
49. Lucio Escobar, filho de Antonio Escobar.
84. Luiz, filho de Felippa Antonia.
161. Luiz Silva, filho de Joaquim Alvim da Silva.
73. Lúli, filho de Alfredo Augusto de Freitas.
123. Manoel Rodrigues de Faria.
44. Manoel, filho de Francisca Raymunda Nonato.
163. Manoel, filho de Lino Francisco de Souza.
43. Manoel Luiz Alves dos Santos.
142. Manoel Alves Pereira.
29. Manoel Soares de Macedo.
107. Manoel de Souza, filho de Leopoldo Bernardo de Souza.
20. Manoel Ulysses de Souza.
40. Manoel Antonio Borges.
147. Manoel da Silva, filho de Benedicto Franklin da Silva.
23. Manoel Alves da Silva.
75. Manoel Alves Pereira.
183. Manoel, filho de Leopoldina Maria de Jesus.
69. Manoel, filho de Carlos R. Grigorio.
189. Manoel, filho de Candido R. da Costa.
21. Miguel, filho de Jacome Peguare.
133. Manoel, filho de Candido Fresel de Mendonça.
79. Manoel, filho de Frederico José Romualdo.
36. Manoel, filho de José Ignacio Ferreira.
165. Manoel, filho de Procopia Germania Eugenia.
178. Manoel Portella, filho de Seraphim Antonio Portella.
13. Manoel, filho de Pedro Barbosa.
194. Manoel Thomaz de Azevedo.
1. Manoel, filho de Alfredo Antomo Basilio.
154. Manoel, filho de João Firmo de Freitas.
27. Manoel Deodato, filho de Epiphanio Deodato da Silva.
193. Martiniano, filho de Manoel Gervasio.
30. Miguel, filho de Benedicto Luiz de Souza.
170. Minervino, filho de Manoel Custodio da Silva.
32. Nicanor, filho de Margarida Cardoso Fontes.
191. Nicodemes, filho de Antonio Marcelino de Carvalho.
110. Nilo Corrêa, filho de João Campos Corrêa.
64. Odorico Fernandes Moreira.
184. Oldemar Candido da Silva.
172. Onazio, filho de Paulo Pereira da Silva.
151. Onofre, Martins Coelho.
33. Orlando, filho de Francisco de Miranda.
22. Orozino José Gonçalves.

109. Pedro Pereira Villa Nova.
42. Pedro Manhães de Carvalho.
7. Pedro Alexandre, filho de Antonio Alexandre.
150. Pedro Manoel de Souza.
8. Pedro Costa, filho de Valerio Antonio da Costa.
144. Pedro, filho de Manoel Francisco Sepulveda.
122. Pedro, filho de Manoel José Fernandes.
176. Pontefreis Luiz de Souza.
132. Pretestacto Ovidio Cazandey Junior.
37. Rodrigo Angelo Marcolino.
127. Roque Geovanni, filho de Roque Geovanni.
174. Roque Rodrigues dos Santos.
185. Sebastião, filho de Joaquim Benedicto de Oliveira.
85. Sebastião Baptista Rodrigues.
182. Sebastião Lopes de Oliveira.
86. Sebastião de Souza Coelho.
143. Sebastião, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
52. Sebastião da Costa, filho de José Porphirio da Costa.
5. Sebastião, filho de Joaquim Candido da Rocha.
95. Sebastião Cabral Botelho Junior.
126. Seraphim Pereira Moledo.
23. Severiano Antonio Pereira.
188. Theodoro Jacintho, filho de Justino Pedro Jacintho.
55. Theodoro Lourenço da Silva.
131. Theodorico, filho Manoel Pereira Azevedo.
146. Theodorico Moreira Pinto.
192. Theophilo, filho de Lucia Maria do Espirito Santo.
71. Theophilo, filho de Tristão Alfredo da Cunha.
63. Tesso Barroso, filho de Christina Francellina da Silva.
14. Virgilio da Silva, filho de Maria Cesarina da Silva.
15. Victor Antonio Florentino, filho de Sabino Florentino.
2. Victorio, filho de João Bertin.
26. Waldemiro, filho de Demingos Alves Sant'Anna.
35. Washington, filho de João Marcolino do Amaral.

Nichteroy. 11 de setembro de 1925. —
A. Moreira de Souza Junior, capitão, chefe da 2ª secção.

Classe de 1903

195. Adolpho, filho de Hercules Natole.
201. Alberto, filho de Almiro Coelho.
200. Anisio, filho de Pedro Soares Barbosa.
199. Antonio, filho de José Lourenço de Mello.
198. Antonio, filho de Isaltina de Oliveira.
197. Antonio, filho de Joaquim Antonio da Silva.
207. Antenor, filho de Christina Maria da Conceição.
209. Benedicto, filho de Maria Magdalena da Conceição.
196. Benedicto, filho de Maria Firmina.
203. Benedicto, filho de Antonio José de Mello.
204. Carlos, filho de Thomé Gomes dos Santos.
203. Cyrillo, filho de Antonio Coelho Maria Netto.
202. Delbrante, filho de Ignacio Rangel Pinto.
205. Edgard, filho de Areando Francisco Soares Marques.
206. Francisco Antonio Alexandre.
217. Heitor, filho de Guilhermino Thomaz Fernandes.
210. Irineu, filho de Antonio Laurindo Gomes.
213. Januario Pomposo, filho de Antonio Telles Sobrinho.
211. Jaymel, filho de Manoel Soares de Rezende.

216. João, filho de João Aro Valerio.
212. João, filho de Ignacio Josué Rodrigues.
215. João, filho de Cornelio Baptista das Chagas.
214. João, filho de José Claudio Fully.
221. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Junior.
220. José, filho de João Spinoza.
219. Joventino, filho de Vicente Ferreira da Silva.
218. Juvenal, filho de Joaquim José da Motta.
224. Manoel, filho de Maria Augusta.
223. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Baita.
222. Manoel, filho de Laquiz dos Santos Dias.
226. Marcionilo, filho de Henrique Faria.
225. Miguel, filho de Eduardo João Raymundo.
232. Miguel, filho de Miguel Fernandes Padilha.
221. Ocario, filho de Arminda Barbosa.
230. Octaviano, filho de Sebastião Ferreira da Cunha.
229. Oswaldo, filho de Manoel Nogueira de Souza.
227. Pedro, filho de André Cabrera Tebles.
228. Pedro, filho de Alvaro Augusto Rangel.
238. Rothechlis, filho de Fernando de Souza Pereira.
237. Rufino, filho de Sertorio Francisco Antonio.
236. Sydumon, filho de Cyro Duarte Monteiro.
235. Waldemar Pereira Dias.
234. Adelino, filho de Luiz Verdan Sueth.
233. Alberto, filho de José Gonçalves Tavares.
239. Alcebiades, filho de João Pereira Netto.
291. Aldo, filho de Raphael Norette.
329. Alentino Gondart, filho de Avelino Gondart.
328. Amancio Pereira Francisco.
273. Antonio, filho de Joaquim Gomes da Silva.
304. Antonio, filho de Antonia Maria do Paraíso.
324. Antonio da Cunha, filho de Luciana Maria da Conceição.
249. Antonio, filho de Firmino Alves Ferreira.
241. Antonio, filho de Salvador Senhorel.
285. Antonio, filho de Antonio Camillo de Souza.
244. Antonio, filho de Augustinho Bonifacio Andrade.
305. Arcilio, filho de Francisco Antonio dos Santos.
280. Arestão, filho de Joanna Vicencia.
263. Artagnan, filho de João Rabello da Silva.
248. Augusto, filho de Julio Alves Corado.
282. Aureliano, filho de Benedicto Porto.
260. Bazileu, filho de Ovidio Calixto Ferreira.
323. Benedicto, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
240. Benedicto, filho de Sabino Rodrigues da Costa.
247. Benedicto, filho de Maria Luiza da Conceição.
257. Bento Gonçalves da Silva.
243. Bernardo, filho de Celestino Visita.
317. Camillo, filho de Ambrosina Rabello.
325. Celestino, filho de Francisco Falcão de Sant'Anna.
333. Celso, filho de Ignacio Diogo.
315. Constantino, filho de Paulo Cordeiro da Fonseca.
284. Demetrio, filho de Ursula Maria da Conceição.
281. Deolindo, filho de Manoel Cactano da Silva.
331. Diógenes Ferreira Sueth.
245. Dionysio, filho de Petronilha Maria da Conceição.

269. Domingos, filho de Felismino Joaquim da Silva.
 258. Dominos, filho de Galdino Fernandes Teixeira.
 253. Domingos, filho de Eduardo Desiderio Geraldo.
 242. Domires, filho de Antonio José Soares.
 254. Eduardo, filho de Maria Gloria Barroso.
 252. Emydio, filho de Emydio Felipe Rodrigues.
 253. Euclides, filho de João Elias dos Santos.
 283. Francisco Gondart, filho de Angelino Gondart.
 251. Francisco Chagas, filho de Francisco José Chagas.
 293. Francisco, filho de Affonso Ferreira Moura.
 262. Francisco, filho de Francisco Ferreira R. S.
 300. Francisco, filho de Marcolino Candido Ribeiro.
 302. Francisco Ignacio Netto.
 322. Francisco, filho de Belchior Fontes Monteiro.
 303. Genuino, filho de Euzebio Manoel Pereira.
 266. Gervasio, filho de Maria Rita de Jesus.
 290. Herculano Sepulveda da Costa.
 283. João, filho de Luiz Teixeira Othungy.
 303. João Rebello dos Santos.
 312. João Baner, filho de Pedro Evangelista Baner.
 270. João, filho de Theophilo Theotônio de Souza.
 301. João, filho de Pedro Ferreira Gomes.
 307. João Baptista da Silva.
 313. João Ferreira de Souza Netto.
 330. João, filho de João Marques da Silva.
 319. João, filho de Etelvino Antonio da Silva.
 263. Joaquim, filho de José Augusto de Souza.
 317. Joaquim, filho de Margarida Ferreira de Jesus.
 250. José, filho de Maria José da Conceição.
 376. José Ferreira Leal Filho.
 243. José Rodrigues Moreira Sobrinho.
 253. José Manoel, filho de Antonio de Souza Sanchez.
 265. José Ignacio Ferreira.
 263. José Botelho Pontes.
 293. José Francisco de Souza.
 293. José, filho de José Eugenio de Amorim.
 303. Jovelino Ladislau, filho de Afra Luzfa Martins.
 297. Juvenal, filho de Benedicto Barbosa de Castro.
 273. Leontino de Souza Maciel.
 300. Lino, filho de João de Oliveira.
 310. Lúcio, filho de Casemiro Pinto de Oliveira.
 337. Luiz, filho de Luiz da Silva Junior.
 316. Manoel, filho de José Braz Pereira.
 314. Manoel, filho de Rosalina Ribeiro da Silva.
 239. Manoel, filho de Paulo Augusto da Silva.
 321. Manoel, filho de Firmino Joaquim Araujo.
 261. Manoel, filho de Miguel Corrêa.
 272. Manoel, filho de Adolpho Antonio da Costa.
 332. Manoel Machado Diniz.
 275. Manoel, filho de Angela Maria da Conceição.
 234. Manoel, filho de Thomaz Ferreira Siqueira.
 271. Manoel, filho de Cecilia Beatriz.
 297. Manoel, filho de Americo Verdan Suth.
 274. Manoel, filho de Manoel Pereira da Motta.
 285. Norberto, filho de Maria Victorina.

264. Oídio, filho de Thereza Maria da Conceição.
 295. Orlaudo, filho de Gregorio José Santo.
 255. Pedro, filho de Pedro Marques Matos.
 276. Sebastião, filho de Raphael Ventura Tostes.
 318. Silverio, filho de Anna Rosa de Faria.
 287. Sirio, filho de Esperança Caridade.
 296. Sully Affonso Botelho.
 277. Veriato dos Reis Pereira.
 320. Victorino Taunay, filho de Eustachio Taunay de Faria.
 279. Virgílio, filho de Philomena Maria da Conceição.

Nitheroy, 17 de setembro de 1925.—A. Moreira de Souza Junior, capitão, chefe da 2ª seção.

Município de Nitheroy

Contingente a fornecer, 574 sorteados.
 Contingente suplementar, 298 sorteados.

Os sorteados de ns. 1 a 100, são designados para o 2º batalhão de caçadores, em São Gonçalo; os de ns. 101 a 163, para a 5ª bateria isolada de artilharia de costa, fortaleza do Pico; os de ns. 164 a 574, no 2º regimento de infantaria, na Villa Militar; os de ns. 575 a 872, fazem parte do contingente suplementar. Exceptuam-se os isentos por motivo de arrimo ou já excluidos por quaisquer motivos, inclusive *habeas-corpus*.

Os de ns. 1 a 480, são da classe de 1904, e os de ns. 481 a 872, são da classe de 1903:

Classe de 1904

394. Abelardo, filho de Argeo Francisco Martins.
 452. Abelardo, filho de Francisco Genencio Casado Telmo.
 336. Accazio, filho de Manoel Henrique Gonçalves.
 297. Adairnar, filho de Alfredo Corácio de Oliveira.
 80. Adalberto de Souza Braga Netto.
 443. Adamastor, filho de Feliciano Angela de Sant'Anna.
 391. Ademar, filho de Alvaro Mendes.
 320. Affonso, filho de Mathias Cabreiro.
 348. Affonso, filho de Manoel Agostinho da Cruz.
 105. Agenor, filho de Agenor Ambrosio de Aguiar.
 427. Agostinho, filho de Augusto Francisco.
 247. Alberico, filho de Luiz da Silva Brandão.
 322. Alberto, filho de Jonathas José de Castro Botelho.
 300. Alberto, filho de Manoel Rodrigues da Silva.
 351. Alberto, filho de Torquato Joaquim da Silva.
 25. Alberto, filho de Zozimo Anastacio Lopes.
 418. Alberto de Freitas Almeida.
 289. Albino, filho de Joaquim Antonio dos Santos.
 124. Albino Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
 422. Alcebiades, filho de Modesto José das Chagas.
 326. Alcebiades, filho de Emiliano Francisco.
 339. Alcides, filho de Justino Ferreira da Silva.
 413. Alcides, filho de Marcello José Freire.
 290. Alcides Ferreira de Assis.
 305. Alcides, filho de Zoterino Manoel Gomes.
 131. Acedore, filho de Carmine Salomone.
 178. Alexandre Torres, filho de Maria Luiza Floriana.

441. Alfredo, filho de Bento Feliciano de S. Rosa.
 85. Alfredo, filho de Francisco Galindo Rodrigues.
 216. Alfredo, filho de José Alves de Pinho.
 39. Alfredo, filho de Laura Ferreira Leite.
 153. Alfredo, filho de Rosa Thereza da Conceição.
 212. Alípio, filho de Bernardino Dias Moreira.
 468. Almerindo, filho de Joaquim Pereira de Macedo.
 418. Alvaro Laudelino da Silva.
 23. Alvaro, filho de Boaventura da Cunha Junior.
 464. Alvaro, filho de Manoel Carvalho Barbosa.
 374. Alvaro, filho de Manoel Dias Pontes.
 347. Alvaro Vicente da Costa.
 231. Amaro, filho de Leonor Bossa Leite.
 420. Amaro, filho de Porfiro Rodrigues dos Santos.
 15. Americo, filho de Antonio José Rodrigues.
 98. Americo de Abreu, filho de Victorino de Abreu.
 229. Anacleto, filho de José Pitta.
 385. Ananias Feliciano de Lima.
 218. Anatolio, filho de Henrique Americo dos Santos.
 301. Anatolio Americo dos Santos.
 335. Anesio, filho de José Teixeira de Souza.
 56. Angenor, filho de Joaquim Pereira Ribeiro.
 203. Aryndal, filho de Julio Hamilton F. Duque Estrada.
 32. Anizio, filho de Joaquim Francisco de Souza.
 241. Antenor, filho de Francisco José Pacheco.
 7. Antenor Caetano de Lima.
 170. Antonio Mariano Nicoll.
 45. Antonio, filho de Dyomísio de Oliveira.
 249. Antonio, filho de Antonio Fidelis.
 368. Antonio, filho de Antonio Francisco Lopes.
 219. Antonio, filho de Antonio Pereira Reis.
 29. Antonio, filho de Antonio Monteiro de Carvalho.
 423. Antonio, filho de Francellina Maria Francisca Silva.
 451. Antonio, filho de José Baptista da Costa.
 268. Antonio, filho de Manoel Cardoso Indio do Brasil.
 465. Antonio, filho de Manoel Gomes da Nobrega.
 14. Antonio, filho de Manoel das Neves.
 437. Antonio, filho de Marcellino Furtado de Mendonça.
 156. Antonio, filho de Pedro Cardoso da Costa.
 63. Antonio, filho de Raymundo Dias da Costa.
 155. Antonio de Arango Monteiro.
 240. Antonio Bornzeim da Cruz.
 92. Antonio, filho de Romão Fernandes.
 379. Antonio Joaquim da Cruz.
 173. Antonio Joaquim, filho de João Lanulo.
 404. Antonio Vespucio Dias.
 253. Apaminondas, filho de José Fernandes da Silva.
 439. Apher, filho de Francisco Ferreira da Silva.
 26. Argemiro José da Silva.
 177. Arides, filho de Bertholdo Carlos da Fonseca.
 251. Arino, filho de Augusto Rodrigues.
 16. Arino, filho de Raphael Olympio Andrade.

129. Aristides, filho de Braz Dionysio dos Santos.
 132. Aristides, filho de Francisco Goulart Bessa.
 381. Aristides, filho de Mariana Monteiro.
 382. Aristides, filho de Theophilo José Xavier.
 81. Aristoteles Guimarães Lopes.
 130. Arlindo, filho de Caetano Gabriola.
 194. Armando, filho de Flausina da Costa Abreu.
 248. Armando da Silva Machado.
 137. Armenio, filho de Marcidio Palhares.
 6. Armindo, filho de Anna Ferreira de Azevedo.
 323. Armindo, filho de Armindo Ignacio de Mattos.
 123. Arnaldo, filho de Francisco José Martins.
 154. Arnaldo, filho de Maria Benedicta dos Anjos.
 377. Arnaldo Americo dos Santos.
 388. Arthur, filho de Manoel Gonçalves.
 376. Arthur Pinto de Araujo Corrêa.
 197. Ary Eyer, filho de Eduardo Eyer.
 302. Augusto, filho de Thomaz Gonçalves.
 161. Augusto Gonçalves, filho de Antonio Joaquim Gonçalves.
 361. Augusto Sebastião da Rocha Sanches.
 365. Athayde, filho de Raul José Malheiros.
 172. Augusto de Moraes, filho de Augusto de Medeiros.
 114. Augusto dos Santos, filho de Maria de Assumpção.
 398. Aydamo, filho de Antonio Teixeira da Silva.
 426. Ayres, filho de Ayres Sodré.
 371. Balbino, filho de Geraldo dos Santos.
 149. Benedicto Gomes da Silva, filho de Nicolau Gomes da Silva.
 103. Benavindo, filho de Edmundo José Ornellas.
 279. Benavindo Ribeiro, filho de Geraldo Ribeiro dos Santos.
 315. Bernardino, filho de Izabel Alberto Farias.
 311. Bernardino, filho de José de Oliveira Prata.
 100. Blane, filho de Albino Andrene.
 261. Bonifacio, filho de Faustino de Oliveira Nunes.
 312. Caetano, filho de José da Silva Damazio.
 74. Candido, filho de Antonio Joaquim Lopes.
 304. Cantaleio, filho de Lyrio da Silva Ramos.
 104. Carlos, filho de Francisco José de Almeida.
 434. Carlos, filho de José Dias de Castro.
 243. Casemiro Franché, filho de Oswaldo Franchi.
 176. Christovam Antonio, filho de Joaquim Christovam.
 179. Cid, filho de Agostinho Monteiro de Bretas.
 191. Claudionor, filho de Joaquim Pereira da Silva.
 78. Claudionor, filho de José de Freitas Guimarães.
 113. Claudionor, filho de Mariana Ferreira de Lima.
 260. Claudionor, filho de Zeferino Manoel Baptista.
 284. Clementino, filho de Paulina da Conceição.
 333. Claudionor Waldomiro Sant'Anna.
 5. Clodomiro, filho de Hygino Nogueira da Silva.
 22. Cleve, filho de Carlos Mendes.
 201. Constantino, filho de José Rodrigues.
 217. Cornelio José Noya Filho.
 473. Daniel, filho de José Santiago.
 419. Dante Alighieri Ornedas Couto.
 225. Darcy, filho de Antonio Joaquim Gomes.
 152. David, filho de Rosa Luiza da Costa.
 360. David José da Silva.
 207. Decio, filho de Marcos Gastão Freire.
 421. Delfino, filho de Arlinda Celina da Costa.
 352. Deluvio, filho de Zacharias Rodrigues.
 143. Demetrio, filho de Adolpho Jordão de Azevedo Coutinho.
 82. Deobaldino, filho de Antonio de Azevedo Pimenta.
 168. Deocleciano, filho de Lutz Francisco Nunes.
 120. Deocleciano, filho de Luiz Peixoto de Carvalho.
 48. Deocleciano, filho de Seraphim Barros Pereira.
 93. Demerval, filho de José Simões.
 440. Demerval Sebastião Vaz da Costa.
 361. Divaldo, filho de José Alves Tinoco.
 307. Djalma, filho de Edgard Noronha da Silveira Ferreirão.
 467. Domingos Guimarães, filho de João Francisco Guimarães.
 403. Donato, filho de Laurentina Bernarda de Carvalho.
 338. Donadino, filho de Albino Cesar de Andrade.
 3. Durval Mello, filho de Antonio Baptista de Mello Filho.
 469. Durval, filho de Candido de Almeida Monteiro Junior.
 8. Durval, filho de João Francisco dos Santos.
 309. Edgard, filho de Eduardo Francisco da Silveira.
 141. Edson, filho de Felisberto Arthur Mignot.
 180. Edson, filho de José Feliciano Rodrigues.
 60. Edmundo, filho de Oscar Augusto dos Santos.
 42. Eduardo Antunes Evangelista.
 182. Eddy, filho de José Gomes de Faria Durão.
 206. Elyseo, filho de Luiza Xisto Polycarpo.
 258. Eloy, filho de Joaquim Silveira de Azevedo.
 396. Eloy Dias, filho de Eloy Dias.
 328. Emilio Cocaro, filho de Antonio Cocaro.
 40. Emilio, filho de Miguel Limores Rodrigues.
 44. Emygdio, filho de Alexandre das Neves.
 31. Emygdio, filho de Fortunato Martins de Britto.
 406. Enéas, filho de Manoel Gonçalves Canico.
 114. Ernany, filho de Arthur Pereira Legey.
 220. Euclides, filho de Bernardo Simões.
 115. Euclides, filho de Francisco Bento Martins.
 21. Eugenio, filho de José Joaquim Rodrigues dos Santos.
 456. Faustino, filho de Maria Rosa de Nazareth.
 325. Felimino, filho de Florisbella Pinto de Oliveira.
 411. Fernando, filho de Manoel Estevão Augusto Silva.
 449. Fernando, filho de Valentim Fidelis da Silva.
 190. Flavio, filho de Ataliba Pires Monteiro.
 50. Firmino, filho de Joaquim Raymundo Menezes Nascimento.
 404. Floriabel, filho de Antonio José de Souza.
 62. Floriano, filho de Guilherme Rodrigues Alves.
 121. Flavio Clemente, filho de Francisco de Paula Cunha Sodré.
 480. Francellino, filho de Pedro Feliciano de Oliveira.
 135. Francisco, filho de Francisco Firmino da Silveira.
 222. Francisco, filho de Francisco Machado Espinola.
 233. Francisco, filho de José Francisco da Silva Sá.
 215. Francisco, filho de Samuel Vieira Vaz.
 255. Francisco, filho de Francisco da Silveira Duarte.
 314. Francisco José Duarte.
 185. Francisco Sylvestre, filho de Antonio Pedro Pimentel.
 476. Fuede, filho de Felix Elias.
 287. Geraldino, filho de Julia Rosa da Cruz.
 257. Geraldo, filho de Francisco Mema.
 479. Geraldo Coutinho Palacios.
 462. Germano, filho de Alfredo José da Silva.
 17. Gil Pereira Guimarães.
 455. Gilberto, filho de Bento Barcellos Gonçalves Pereira.
 56. Gilberto, filho de José Antonio Vidal.
 163. Gilberto, filho de Miguel da Rocha Tristão.
 2. Godofredo, filho de Guilherme José de Souza.
 375. Godofredo Alves de Souza Lessa.
 69. Gumerindo, filho de Francisca Rodrigues.
 214. Herminio, filho de Eulina Maria das Dóres.
 262. Hermes, filho de Rosauro Rodrigues de Mello.
 160. Hernani, filho de Manoel Rosa Vieira.
 327. Hermogenes, filho de Bento José Pedro.
 353. Hilario dos Santos, filho de Alexandre dos Santos.
 271. Honorio, filho de Luiz Ignacio Cardoso.
 53. Humberto, filho de Mario Albino da Silva.
 13. Ignacio, filho de Pedro Ignacio do Rosario.
 227. Ildesonso, filho de Chrisanto Gonçalves da Silva.
 471. Iracy, filho de Mariana Maria da Conceição.
 102. Irineu, filho de José Duarte Pereira Filho.
 205. Iris, filho de José Lopes de Azevedo Costa.
 125. Isidro, filho de Alexandre Ignacio das Neves.
 357. Isidro, filho de Luiz de Medeiros.
 430. Jardel, filho de Cicero de Souza Legal.
 107. Jayme, filho de Francisco Cabreira Bittencourt.
 256. João, filho de Adelino Antonio Gonçalves.
 310. João, filho de Alexandrino Figueiras de Freitas.
 171. João, filho de Alfredo Leite Pereira.
 412. João, filho de Antonio Ferreira.
 134. João, filho de Antonio Vicente Bento.
 128. João, filho de Almerinda de Mendonça.
 90. João, filho de Aureliano Lopes da Costa.
 110. João, filho de Hyppolito Pereira Lopes.
 415. João, filho de João Antonio Vieira.

242. João, filho de João Ataliba Pacheco.
 72. João, filho de João Carlos Nogueira.
 64. João, filho de João Fernandes da Costa Junior.
 138. João, filho de João Ribeiro.
 460. João, filho de Luiz Ferreira Honorato.
 445. João, filho de Manoel Diogo.
 438. João, filho de Pacifico Ignacio de Carvalho.
 277. João, filho de Paschoal Lettier.
 159. João, filho de Severino Henrique de Lucena.
 250. João, filho de Sizenando de Medeiros.
 24. João Alves da Conceição.
 417. João Baptista, filho de Francisco José Rodrigues.
 383. João Francisco Monteirol.
 274. João Fernandes, filho de João Fernandes.
 10. João Gualberto, filho de Elisa Maria de Medeiros.
 254. João Joaquim Duque, filho de João Francisco Duque.
 189. João Linhares, filho de Joaquim Linhares da Silva.
 370. João Paulo de Moraes Sodré.
 290. João da Silva Corrêa.
 43. João Vidal, filho de Paulo Miguel Val.
 41. Joaquim, filho de José Maria Mendes.
 350. Joaquim, filho de Manoel Soares Pinto.
 57. Joaquim, filho de Maria Francisca de Barros.
 51. Joaquim, filho de Romão Francisco de Oliveira.
 384. Joaquim Pereira da Silva.
 172. Jorge Luiz Schluckber.
 380. José, filho de Adalgiza Canella.
 129. José, filho de Alfredo Luiz de Almeida.
 36. José, filho de Amelia da Conceição Sant'Anna.
 55. José, filho de Antonio Borges Pinto.
 195. José, filho de Antonio Camillo da Costa.
 366. José, filho de Carlos Pinto.
 463. José, filho de Egidio Oliveira Pinto.
 28. José, filho de Francisco de Almeida Martins.
 401. José, filho de Francisco da Silveira Duarte.
 465. José, filho de Geraldina Marta da Silva.
 470. José, filho de Ignacio Ferreira.
 83. José, filho de João de Castro Silva.
 377. José, filho de João Joaquim Regadas.
 136. José, filho de Joaquim Teixeira de Mattos.
 239. José, filho de José da Costa Pimentel.
 157. José, filho de José Peixoto da Costa.
 96. José, filho de José Soares de Assumpção.
 116. José, filho de Julio da Rocha Calixto.
 150. José, filho de Miguel Orno Cabeça.
 238. José, filho de Marsiaseno Antonio da Trindade.
 235. José, filho de Olegario Tiburcio dos Santos.
 213. José Alexandre, filho de João Alexandre.
 332. José Antonio de Almeida.
 200. José Carlos Ferreira.
 119. José Cereto Netto.
 52. José Fernandes Ferreira.
 317. José Luiz, filho de Luiz Jansen de Mello.
 59. José Manoel dos Santos.
 405. José Sodré Ribeiro.
 22. Joselino, filho de Estandislaw José Fonseca.
 183. Jul, filho de Domingos Berttro.
 67. Julio, filho de Braselino de Freitas.
 283. Julio, filho de Custodio Pereira de Carvalho.
 343. Julio, filho de Elvira Fidelis da Silva.
 356. Julio, filho de Januario Soares da Silva.
 416. Julio, filho de Theotonia Rosa Quintanilha.
 230. Julio Fernandes de Santa Marinha.
 263. Juvenal, filho de Manoel Joaquim Moreira.
 367. Juviano, filho de Jeronymo Israel dos Santos.
 212. Lalmar, filho de Joaquim Pinto de Miranda.
 226. Lamartine, filho de Arlindo Gloria da Fonseca.
 27. Lascy, filho de Marcelino José da Silva.
 351. Laudelino José Pires.
 442. Laurentino, filho de Arthur José Ribeiro Lima.
 91. Lauro, filho de Cornelio Jardim.
 392. Leopoldo, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
 446. Lindolpho, filho de Ismael Ferreira Guimarães.
 358. Lindolpho Leandro da Silva.
 111. Lodenio, filho de Ignacia da Conceição.
 221. Loredano, filho de José de Souza Guerra.
 389. Lourenço Carlos Ignacio Mendes.
 18. Lourenço, filho de José Lourenço.
 387. Lourival, filho de Armando Mattos da Silveira.
 298. Lourival, filho de José Alves dos Santos.
 161. Lourival, filho de Manoel Rodrigues Veneza.
 457. Lourival, filho de Maria Rosa Galvão.
 344. Lucio, filho de Francisco Alves da Costa.
 399. Lodovico, filho de Philomeno Pereira Baptista.
 208. Luiz, filho de Estephania Maria de Andrade.
 49. Luiz Felipe, filho de Laurentino Pinto Filho.
 179. Luiz Gonçalves de Lima.
 224. Lycinio Morisson, filho de Alvares Morisson.
 234. Manoel, filho de Alfredo Ferreira Figueiredo.
 241. Manoel, filho de Antonio Tavares.
 414. Manoel, filho de Firmino Carolino da Cunha.
 400. Manoel, filho de Francolino Joaquim da Silva.
 19. Manoel, filho de Joaquim Sanchez.
 306. Manoel, filho de José Corrêa de Araujo.
 280. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Magro.
 88. Manoel, filho de Manoel Luiz Moreira.
 458. Manoel, filho de Manoel de Sant'Anna Peres.
 202. Manoel, filho de Maria da Conceição.
 363. Manoel, filho de Placido Magalhães.
 33. Manoel, filho de Rodrigo Pereira de Andrade.
 324. Manoel, filho de Sergio de Azevedo.
 188. Manoel Domingos, filho de Manoel Domingos Barbosa.
 355. Manoel João de Oliveira.
 146. Manoel Martins Campos.
 195. Manoel Peres, filho de João Leonardo Peres.
 409. Marcellino, filho de Joaquim Caetano de Almeida.
 459. Marcellino, filho de Laudelino Nunes Ferreira.
 288. Marciano, filho de Demetrio Carlos de Araujo.
 472. Marcilio Dias de Oliveira.
 276. Maurilio, filho de Alfredo Buonocore.
 106. Mario, filho de Antonio Chim.
 246. Mario, filho de Antonio Miguel Vallon.
 228. Mario, filho de João Luiz Gomes da Cruz.
 34. Mario, filho de José Guimarães.
 354. Mario, filho de Pedro Delphino de Araujo.
 478. Mario Augusto Porto.
 408. Mario Poffe de Figueiredo.
 181. Mario Silva, filho de João Silva.
 244. Martinho, filho de Carolina Alexandrina.
 395. Matheus Machado de Medeiros.
 162. Miguel, filho de Aggripina Maria da Conceição.
 349. Miguel, filho de Clarimundo Peixoto.
 346. Miguel, filho de Possidonio da Silveira Dias.
 435. Moacyr, filho de Alvaro da Cunha Martins.
 99. Moacyr, filho de André Moraes Ribeiro.
 108. Moacyr Martins, filho de Alvaro da Cunha Martins.
 44. Moacyr Netherolino da Silva.
 264. Natalino, filho de Antonio Gomes Xavier Sobrinho.
 66. Nelson, filho de João Joaquim Pereira Lobo.
 11. Nelson, filho de Manoel Augusto da Costa Junior.
 382. Nelson, filho de Manoel Pinto da Silva.
 286. Nelson, filho de Martinho Garibaldi.
 475. Nelson, filho de Thomaz Pereira Gomes de Mattos.
 35. Nelson Manoel de Oliveira.
 16. Nelson Moreira Moniz.
 407. Nelson Moinhos Pires.
 439. Nicolau, filho de Luiz Perrotti.
 70. Nilo, filho de Leandro Americo Machado.
 61. Nilo, filho de Maria da Conceição.
 273. Nitton, filho de Henrique Augusto das Chagas.
 166. Noé, filho de João José de Medeiros.
 272. Norberto, filho de Rodolpho Sametana.
 4. Octagman, filho de Orlando Maria Pimentel.
 169. Octalino, filho de José Machado de Oliveira Junior.
 275. Octacilio, filho de Manoel Muniz Anjos.
 281. Octaviano, filho de Alice Antonio de Macedo.
 373. Octavio, filho de José Corrêa de Queiroz.
 269. Octavio, filho de Balbina Felisberta.
 402. Olegario, filho de Francisco Barbosa.
 299. Olegario, filho de Julio de Souza.
 223. Onezio, filho de João Pio de Oliveira Penna.
 359. Orlando, filho de José Joaquim de Carvalho Agra.
 75. Orteneco, filho de Antonio José Dias.
 95. Orteneco, filho de Adelino Augusto Figueiredo.
 362. Oscar, filho de André Dias.

87. Oscar, filho de Aiminda Maria da Conceição.
 77. Oscar, filho de Fernando Theodoro da Costa.
 171. Oscar, filho de Joaquim Rosa de Andrade.
 393. Oscar, filho de José Pinho Saranago.
 192. Oscar, filho de Luiz Francisco Barbosa.
 428. Oscar, filho de Manoel Joaquim.
 68. Oscar, filho de Simiana Maria de Jesus.
 433. Oscar, filho de Virtulino Machado de Souza.
 270. Oscar Rosshoffer, filho de Franklin Rosshoffer.
 498. Oswaldo, filho de Antonio da Costa Ribeiro.
 381. Oswaldo, filho de Bento Gomes.
 418. Oswaldo, filho de Francisco Maria Santos Castro.
 101. Oswaldo Marcellino dos Santos.
 431. Oswaldo Silva, filho de Thomaz Procopio da Silva.
 66. Ourique, filho de Pedro José Lopes Picado.
 350. Oscar, filho de Candido José Nunes.
 147. Ozorio Domingos Palhares.
 436. Paulino, filho de Maria Mathilde da Conceição.
 450. Paulino da Silva, filho de Antonio da Silva.
 76. Paulo, filho de Vitilino Francisco Coelho.
 313. Paulo Joaquim Leobão.
 259. Pedro, filho de Bernardino da Silva.
 278. Pedro, filho de Francisco de Amorim Cardoso.
 187. Pedro, filho de José Pereira Paiva.
 37. Pedro, filho de Miguel Esmerio Baptista.
 386. Pedro, filho de Miguel Raposo Miguel.
 167. Pedro, filho de Manoel Ayres da Costa Lagos.
 177. Pedro, filho de Mancel Corrêa dos Santos.
 192. Pedro, filho de José Coutinho da Fonseca.
 33. Pedro, filho de Pedro Oxida.
 145. Pedro, filho de Pedro Pereira Rego.
 390. Philogenio, filho de Bernardino Augusto Muniz.
 229. Placido, filho de Rosalina da Silva.
 47. Plinio, filho de Balthazar Rangel.
 84. Porphirio, filho de Ricardo José do Nascimento.
 186. Quirino, filho de Quirino Alexandre de Mello.
 97. Raulpho Novaes, filho de Domingos Vianna Vaz.
 144. Raul, filho de Americo Victor Rabello.
 265. Raymundo, filho de Raymundo Meilo Braga de Mendonça.
 34. Reynaldo, filho de Bento da Silva Guimarães.
 123. Ricardo, filho de Manoel Mendes Cotto.
 89. Ricardo, filho de Pedro Pereira Ribeiro.
 30. Rodolpho, filho de Luiz da Franca Castro.
 203. Rogerio Santo de Avelar.
 164. Rolando, filho de Malina Soares Machado.
 372. Romulo, filho de Paschoal Martins.
 193. Rosauo, filho de Valentim Pinheiro.
 143. Rosendo, filho de Alice Cesar de Mello.
 148. Rubem, filho de Antonio de Lima.
 245. Rubem, filho de Luiz Henrique Xavier.
 158. Rubem, filho de Raymundo Duarte do Nascimento.
 378. Salvador, filho de Nicolao Failace.
 1. Saturnino, filho de Bento José Pedro.
 316. Sebastião, filho de Florencia de Oliveira.
 71. Sebastião, filho de Francisco José Moreira.
 181. Sebastião, filho de João Francisco da Silveira.
 38. Sebastião, filho de João Roque da Trindade.
 343. Sizenando, filho de José Morgado.
 340. Sidney Emerson Milbrounne.
 196. Siogfried Willehad, filho de Friedrich Eudreis.
 318. Silver, filho de Joaquim Pereira Ribeiro.
 9. Silvino, filho de João Limedo.
 117. Sylvio, filho de Affonso Joaquim Avellez.
 308. Sylvio, filho de Antonio da Costa Ribeiro.
 133. Sylvio, filho de Julio Estevão dos Santos.
 122. Tancredo, filho de Manoel da Costa Guimarães.
 369. Telmo Torres, filho de Antonio Florentino Torres.
 447. Theophilo, filho de Francisco Simões Ferreira.
 112. Theophilo, filho de Theophilo Fernandes Vianna.
 341. Theotônio, filho de Angelo Fernandes de Carvalho.
 432. Thomaz Nunes da Rosa.
 291. Thomé, filho de Alarinde Corrêa.
 266. Turibio, filho de Honorata Maria Coutinho.
 425. Vicente, filho de Barbosa Maria da Conceição.
 109. Vicente Souza, filho de Turibio Candido da Silva.
 410. Victalino, filho de Manoel Candido das Neves.
 329. Victalino, filho de Marcilio José de Sá.
 424. Victorino, filho de Manoel Benedito de Almeida.
 431. Victorino, filho de Rogerio José da Silveira.
 267. Virgilio, filho de Brazelina Maria da Conceição.
 127. Waldemar, filho de Arlinda Pereira Brunn.
 240. Waldemar, filho de Domingos José Neves.
 285. Waldemar, filho de João da Silva.
 12. Waldemar, filho de Leonor da Silva Guimarães Costa.
 77. Waldemar, filho de Narcizo Augusto.
 303. Waldemar Alves da Silva.
 453. Waldemiro, filho de Cezarino Antonio Gonçalves.
 151. Waldemiro, filho de Rodolpho Escossio da Veiga.
 252. Waldyr, filho de Mario Sampaio.
 282. Walfredo, filho de Alfredo Ramos Chaves.
 204. Wellec, filho de Manoel Fernandes Ramos.
 295. Antonio Rodrigues de Oliveira.
 142. Carlos, filho de Joaquim Bernardino Antunes.
 292. Ernani, filho de Guilherme Luiz da Cunha.
 58. Francisco Antonio Macedo.
 236. João Barros Cabral.
 94. José Domingues, filho de Manoel dos Santos.
 319. Oswaldo Silva, filho de Thomaz P. da Silva.
 20. Manoel Guilherme Sanchez de Abreu.
 Nitheroy, 11 de setembro de 1925. —
 A. Moreira de Souza Junior, chefe da 2ª seção.
 Classe de 1903
 607. Abedir, filho de Aureliano Garcia.
 869. Abilio da Silva Teixeira.
 673. Adão, filho de Domingo Gomes Manse.
 826. Adolpho, filho de Miguel Aledina Cuenca.
 802. Adolpho Marques, filho de Albino Marques.
 720. Adolpho, filho de Sergio Ignacio da Silva.
 540. Affonso, filho de Affonso Mulé.
 752. Agenor Pinheiro, filho de Olympio Pinheiro Corrêa.
 529. Agostinho Ferreira da Costa.
 623. Aquilino, filho de Alexandre Moreira Pinto.
 605. Alberto, filho de Avenavre Sabbado.
 831. Alberto, filho de Alberto Schluckebier.
 850. Alberto, filho de Laurentino Franco da Costa.
 713. Alberto Busquets Conceição.
 758. Alberto José Russo.
 804. Alcides, filho de Faustino Antonio das Chagas.
 811. Alcides, filho de Alberto de Oliveira Castro.
 610. Alcindo, filho de Manoci Florencio da Silva.
 533. Alcindo, filho de José Antonio Carvalhal.
 749. Alcino Garcia, filho de Alcino Joaquim Garcia.
 566. Waldemar, filho de Vicente Varella.
 676. Aldovanto Netto, filho de Virgilio Gomes da Silva Netto.
 800. Aleixo, filho de Arlindo José da Silva.
 583. Alfredino, filho de Candido Ferreira Junior.
 636. Alfredo, filho de Alfredo José da Silva Arruda.
 832. Alfredo Quintino Lopes Junior.
 741. Alfredo Pinto da Cunha Britto.
 754. Alipio, filho de Alipio José Loureiro.
 620. Alipio Pinheiro de Lemos.
 685. Alvaro, filho de Antonio Ferreira da Costa Guedes.
 847. Alvaro Lorena Martins.
 502. Alvaro Lomelino, filho de João de Freitas Lomelino.
 716. Amancio, filho de Amancio Torres da Silva.
 834. Amarillo, filho de Maria Paschoa do Nascimento.
 679. Amelio, filho de Anna de tal.
 535. Americo, filho de Augusta Maria da Conceição.
 738. Americo, filho de Irineá Martins.
 680. Ananias, filho de Alfredo José Dias Nogueira.
 717. Antenor, filho de Leopoldino José Vieira.
 740. Antenor, filho de Maria Antonia da Conceição.
 538. Antenor, filho de Zenobia da Conceição.
 579. Antenor, filho de José Pinho Neves.
 483. Anthero, filho de Alexandre Rudelico.
 538. Antonio, filho de Gaspar Vieira Alves.
 789. Antonio, filho de José Matheus.
 693. Antonio, filho de Antonio Oliveira.
 817. Antonio, filho de Agostinho Soares de Oliveira.

650. Antonio, filho de Maria Fernandes.
614. Antonio, filho de Manoel Nunes de Souza.
508. Antonio, filho de Francisco Vitalino.
769. Antonio, filho de Floripa Maria de Siqueira.
739. Antonio, filho de José Bernardo de Medeiros.
833. Antonio, filho de Abel Rodrigues de Almeida.
668. Antonio Araujo Lima.
609. Antonio Joaquim Vieira.
772. Aristides Francisco Passos.
624. Arlindo, filho de Angelo Lucas.
517. Amando, filho de Sebastião Teixeira Junior.
714. Armindo, filho de Luiz Franca Gonzaga.
773. Arnaldo Cardoso de Figueiredo.
652. Arnaldo Veiga, filho de Eutychnio Ferreira da Veiga.
749. Arthur, filho de Arthur Faustino de Barros.
504. Arthur, filho de Hilario José dos Santos Silva.
763. Arthur Rodrigues, filho de Matheus Rodrigues.
536. Arthur Rosas Vital.
549. Ary, filho de Franklin Alves Pereira.
841. Ary, filho de Raul de Aquino.
732. Ary, filho de Eugenio do E. Santo Menezes.
852. Ary, filho de Oscar Martins da Veiga.
656. Athayde, filho de Thiago Lopes de Oliveira.
618. Augusto, filho de Augusto Francisco Leal.
500. Aydano, filho de José Antonio Ornellas.
694. Ayres Tovar, filho de Virgilio Alves de Albuquerque Tovar.
526. Balduino, filho de Edmundo Julio de Medeiros.
649. Barnabé, filho de Joaquim Antonio de Souza.
830. Bartho, filho de Manoel Cardoso Indio Brasil.
518. Bianor, filho de Manoel Antunes Gonçalves.
634. Candido, filho de Benedicto José Ribeiro.
767. Candido, filho de Julio Corrêa da Silva.
632. Candido de Souza Trindade.
617. Carlindo, filho de Candida da Silva Peres.
672. Carlos, filho de Candido Ferraz.
839. Carlos, filho de José Francisco de Azevedo.
508. Carino, filho de Adalbertina Maria da Costa.
707. Carivaldo, filho de Antonio Freire da Silva.
729. Ceciliano, filho de Maria do Nascimento.
645. Cezar Augusto Bordalo.
569. Claudio Pedrosa dos Santos.
641. Claudionor, filho de Carlos Ribeiro Cordovil.
765. Claudionor, filho de Christina Maria da Conceição.
821. Claudionor, filho de Manoel Alves Silva.
531. Clemente, filho de Luiz Venancio Roque.
786. Constantino, filho de Maria Rosa Soares.
744. Cosme Flores, filho de Cosme Flores.
724. Cypriano da Conceição, filho de Fernandes, Bittencourt.
829. Dacy, filho de João Antonio Ornellas.
740. Daniel da Silva Freitas.
703. Delmiro, filho de Maria Lima do Nascimento.
738. Derneval, filho de João Galdino da Rocha.
728. Derneval, filho de José de Oliveira Costa.
646. Desialdo, filho de Henrique Jordão.
614. Diamantino Gomes da Rocha.
795. Diogo Rodrigues de Lima.
545. Domingos, filho de Luiz Antento de Oliveira.
493. Dorvalino, filho de Lucia da Conceição.
635. Edesio, filho de Douca Maria da Conceição.
818. Edesio, filho de Lindolpho Fernandes.
823. Edgard, filho de Ida Rosa de Menezes.
747. Edgard, filho de Olegario Teixeira Gonçalves.
815. Edgard, filho de Euclydes Oscar de Magalhães.
719. Edgard, filho de José Sebastião de Almeida.
534. Edmundo Gravano, filho de Marcello José Gravano.
658. Edmundo, filho de José Gomes da Silveira.
625. Eduardo, filho de João José Baptista.
768. Eduardo, filho de Carolina Ferreira.
728. Elezaro, filho de Oscar Pereira Caldas.
511. Elias Coutinho de Almeida.
196. Elias José Bib.
613. Elias Padrone, filho de Lazaro Padrone.
557. Emir, filho de Dr. Sebastião Mario de Paiva Lessa.
783. Ercole Ombrustulo, filho de Juilão Ombrustulo.
836. Ernesto de Simone, filho de Ludovico De Simone.
597. Estacio Mariano de Almeida.
659. Euclydes, filho de Manoel Rodrigues da Silva.
506. Euclydes, filho de Proscipina Gonçalves de Souza.
818. Everardo, filho de Dr. Everardo Adolpho Backeuser.
576. Eugenio, filho de Antonio de Mello.
482. Everardo, filho de Francisco Aristeu da Silva e Souza.
612. Everardo Peixoto Alves.
810. Fidelio Farias, filho de Justino Osorio de Farias.
822. Fiel, filho de Jeronymo Francisco Pereira.
699. Francisco, filho de Fernando de Souza Sodré.
837. Francisco, filho de José Leonardo da Costa.
814. Francisco, filho de Geraldo Antonio de Andrade.
501. Francisco, filho de Christovam Fernandes da Silva.
636. Francisco, filho de Antonio José Camara.
846. Francisco, filho de Joaquim Cerqueira de Souza.
655. Francisco, filho de Martinho Amarante Figueira.
527. Franklin, filho de Rosa Francisca.
615. Fritz Carl Nidharat.
539. Gabriel, filho de Manoel Francisco da Cruz.
759. Gilberto, filho de Arthur Alves da Silva.
771. Guilherme, filho de Manoel Furtado Pimentel.
489. Heitor Alves de Souza.
646. Henoch Guedes Guimarães.
843. Henrique, filho de Antonio Lunnearhy.
577. Henrique, filho de Antonio Franca Conceição.
725. Heonário, filho de Maria Bastos.
779. Hermínio Costa, filho de Roberto Costa.
610. Hernani, filho de Rita Pinto de Freitas.
711. Honorato, filho de Landetina Pereira da Silva.
705. Humberto, filho de Arlindo Vianna.
564. Humberto, filho de Euphrasia Alexandrina da Silva.
788. Idagilio, filho de Jesuino de Souza Campello.
799. Idalilo, filho de Heliodoro Pereira da Silva.
821. Ilio Sarmiento de Mendonça.
745. Innocencio, filho de Maria Lopes Alves.
737. Iracy, filho de Luiz Ignacio de Carvalho.
663. Irineu Nunes, filho José Alves.
736. Israel, filho de Tiburecio Costa.
820. Israel Eames Ferreira.
552. Ivo, filho de Antonio Porciuncula e Silva.
851. Jacy, filho de João Luiz da Cunha.
628. Jadir, filho de Genesio de Faria Ribeiro.
775. Jahir, filho de Dionisio Vieira da Silva.
681. Jahir Vieira da Silva.
532. Jardelino, filho de Jardelino Antunes.
556. Jayme Rodrigues, filho de José Gallo.
819. Jeronymo, filho de Rufino Alves Lessa.
673. João, filho de Joaquim Torres Sodré.
505. João, filho de Antonio Jorge.
751. João, filho de José Pepe Sanches.
481. João, filho de Quintino Chaves de Andrade.
629. João, filho de João Telles do Amaral.
619. João, filho de Alexandro Jacintho da Silveira.
520. João, filho de João Sant'Anna do E. Santo.
568. João, filho de Camilla Maria da Conceição.
562. João, filho de João Antonio Jordão.
524. João, filho de José Soares de Almeida.
781. João, filho de Maria Patrocínia Pereira de Carvalho.
594. João, filho de Francisca Gonçalves de Mello.
572. João, filho de Herculanio Corrêa de Souza.
485. João Baptista Victorio.
726. João Gonçalves da Silva Junior.
551. João Maria Teixeira.
803. João Marques de Lima.
687. João Pedro de Oliveira.
782. João da Silva, filho de Alexandrino Eduardo da Silva.
612. Joaquim, filho de Antonio Pinto da Rocha.
670. Joaquim, filho de Maria Julia de Mello.
602. Joaquim, filho de Augusto Cesar.
671. Joaquim, filho de Eugenio Olympio de Souza.
598. Joaquim, filho de Leopoldina Rosa da Conceição.
608. Joaquim Gonçalves Igreja.
559. Joel, filho de Samuel Deringo Pintasilgo.
770. Jorge, filho de Jorge Furtado de Mendonça.
735. Jorge Monteiro da Franca Filho.
647. José, filho de Maria Francisca do Lima.
542. José, filho de Donana Rodrigues de Mello.
710. José, filho de Guilherme Alves Crespo.

551. José, filho de Isabel Emilia Maria da Conceição.
588. José, filho de Antonio da Silva Borges.
551. José, filho de Antonio Dorotheu da Silva.
497. José, filho de Manoel Gonçalves.
753. José, filho de Antonio Marques de Figueiredo.
613. José, filho de Francisco Fernandes Nunes.
622. José, filho de Severino José da F. Leria.
703. José, filho de José Antonio de Amorim.
748. José, filho de Oliveira Pereira Quintolla.
611. José, filho de Joaquim Teixeira Branco.
700. José, filho de Antonio José Ferreira.
674. José, filho de Manoel Gomes.
661. José, filho de Joaquim Maria Gomes.
565. José Alves de Azevedo.
589. José Antonio, filho de Severino Louzada.
695. José Brasil F. Pereira.
523. José Clemente Albino.
600. José Corrêa Pinto Magalhães.
517. José da Costa Leve.
596. José Ferreira de Aguiar.
715. José Ferreira Dias.
807. José Gonçalves Fagundes.
689. José Joaquim, filho de Felipe Lapa.
581. José Luiz Pereira Junior.
563. José de Mattos, filho de Gervasio José de Mattos.
690. José Rosa dos Santos.
592. Julio, filho de Francisco de Oliveira.
675. Julio, filho de Adelaide Maria Candida.
662. Julio, filho de Francisco de Paula e Silva.
748. Julio, filho de Adolpho Faria Guimarães.
696. Julio, filho de Francisco de Oliveira.
691. Julio Silva de Menezes.
533. Julio de Paula e Silva.
733. Juvencio, filho de João José dos Santos.
599. Juvencio, filho de Emygdio José de Barros.
734. Lauriano de Oliveira Pacheco.
577. Lauro de Carvalho, filho de Horacia Carvalho.
796. Levy Gonzaga, filho de Arthur Gonzaga.
845. Lino, filho de João Gregorio Discine.
- Lourenço, filho de Cyrillo Faria da Costa.
577. Lourenço, filho de Marcolina Francisca de Oliveira.
582. Lourival, filho de Vicente Pacheco de Lima.
849. Lourival, filho de Francisco Corrêa de Barros.
496. Lourival, filho de Manoel Francisco da Silva.
665. Luiz, filho de Antonio da Silva Ramos.
688. Luiz, filho de Pedro de Freitas de Albuquerque.
761. Luiz Duque Estrada de Barros.
571. Luiz Irurá, filho de Regesipo Soares Barbosa.
590. Luiz Lopes Gonçalves.
723. Manoel, filho de Gastão do Espírito Santo.
01. Manoel, filho de Manoel Francisco Saldanha.
593. Manoel, filho de Manoel Gonçalves de Lima.
842. Manoel, filho de Joaquim Martins de Barros.
627. Manoel, filho de Thereza Maria de Jesus.
825. Manoel, filho de João da Costa Arantes.
727. Manoel, filho de Miguel José Fernandes.
543. Manoel, filho de Antonio Machado Dutra Junior.
667. Manoel, filho de Virginia da Conceição.
541. Manoel, filho de Julião Francisco de Azevedo.
677. Manoel, filho de Pedro Pereira.
835. Manoel, filho de Silvino Placido Sardinha.
509. Manoel, filho de Manoel Silverio de Almeida.
633. Manoel, filho de Augusto da Cruz Nunes.
587. Manoel, filho de João da Matta.
692. Marcos, filho de Luiz Vital Germano.
514. Marciano, filho de José Marciano Silveira de Mello.
548. Mario, filho de José Bessa Leite.
816. Mario, filho de João Francisco dos Santos.
805. Mario, filho de Pompeu Dutra.
784. Mario, filho de Antonio Francisco da Silva Lima.
575. Mario, filho de Julio Gonçalves Ramos.
507. Martinho, filho de Manoel Gonçalves Leitão.
684. Miguel, filho de Antonio Elias.
792. Manoel, filho de Jacintho Baptista Soares.
519. Miguel Archanzo, filho de Sabato Antonio Nosa.
654. Moacyr, filho de Carlos da Silva Guimarães.
706. Moacyr, filho de Benedicto Pacifico de Oliveira.
515. Moacyr, filho de Cecilia da Conceição.
742. Moacyr Alves de Sampaio.
559. Marinho, filho de Basilio Cortopassi.
606. Narciso, filho de Josepha Camelia da Terra Sardinha.
791. Natalino, filho de Candido Pereira Soares.
730. Nelson, filho de Maria Laurina da Conceição.
567. Nelson, filho de José Novaes Lopes.
638. Nelson, filho de Zacharias Antonio Pereira.
661. Nelson, filho de Deolinda Antonia dos Santos.
603. Nelson, filho de Nelson Rodrigues Lima.
525. Nelson Alves Muniz.
778. Nelson José Conegna.
585. Nelson Rodrigues Lima.
653. Octavio, filho de José Marcellino Novaes.
683. Octavio, filho de José Maria Carlos da Fonseca.
648. Octavio Rodrigues, filho de Cesarino Rodrigues.
487. Octavio Barbosa Gomes.
498. Odilon, filho de Raul d'Armentier Travassos.
490. Odorico, filho de Adão Manoel Coelho.
499. Olympio Polla, filho do Dr. Vicente Polla.
806. Orinar, filho de Ramiro Duarte do Amaral Lage.
813. Orlando Carlos da Silva.
639. Oscar, filho de Joaquim Marques de Oliveira.
484. Oscar, filho de Maria Joanna da Conceição.
766. Oscar Luiz Miranda.
743. Osmando Admar de Oliveira.
827. Osorio, filho de José Francisco da Rosa.
731. Oswaldino, filho de Felicia Bernardo da Costa.
809. Orlando, filho de Mario Vassimon dos Santos.
510. Oswaldo, filho de Manoel Pereira Elesbão.
764. Oswaldo, filho de Anna Duarte e Silva.
678. Oswaldo Coutinho, filho de Augusto Coutinho.
588. Paulino, filho de Paulino Ribeiro da Encarnação.
810. Paulo, filho de Henrique Antonio Martins.
787. Pedro, filho de Antonio Luiz de Oliveira.
530. Pedro, filho de João Pedro de Castilho.
750. Pedro, filho de Fabiana Maria da Conceição.
586. Pergentino, filho de Heliodoro Ferreira.
621. Raphael Barros, filho de Percilia-Barros.
631. Raul, filho de Gustavo Affonso da Silva Vianna.
546. Raul, filho de João da Silva Braga.
604. Raymundo, filho de Elvidio Lopes Figueiredo.
812. Raymundo Carioca Guimarães.
797. Reynaldo, filho de Antonio Joaquim Affonso.
828. Reynaldo Dias de Azevedo.
494. Reynaldo, filho de José Francisco dos Santos.
755. Roberto, filho de Tacito Alexandre da Costa.
712. Rolu, filho de Laudelino Souza Alho.
757. Romeu, filho de José Bonifacio de Campos Braga.
732. Rubem, filho de Plinio Cavalcante e Albuquerque.
774. Rubem, filho de Claudino da Costa Pereira.
697. Rubem, filho de Melacio Augusto da Conceição.
616. Rufino, filho de Armando Xavier.
793. Rufino, filho de Rufino Rodrigues Madeira.
780. Salomão, filho de Rosa Maria da Conceição.
746. Santiago, filho de João Arnido Paragó.
785. Saturnino Alves, filho de Manoel Alves.
481. Saturnino Barroso, filho de Paulino Barroso.
491. Sebastião Machado Ribeiro.
669. Severiano Vieira, filho de Francisco Vieira.
528. Saverio, filho de Lycargo Leonidas Martins Moscoso.
522. Silvino, filho de Antonio Pereira Manoel.
503. Sylvio, filho de Adelino Costa.
637. Sylvio, filho de João Francisco de Souza Mendes.
488. Theodeberto, filho de Alfredo de Sá Miranda.
512. Theotonio, filho de José de Mattos Magalhães.
777. Vagnello, filho de Francisco Gomes.
760. Velasco, filho de João Evangelista Martins Praça.

492. Venicius, filho de Fernando Ferreira Amares.
 486. Vicente, filho de Laura Costa.
 555. Victorino, filho de Victorino de Abreu.
 561. Victorino, filho de José Gishert.
 660. Virgilio, filho de Virgilio Horacio Fogaca da Silva.
 709. Virgilio, filho de João Ignacio Mendes.
 776. Virgilio, filho de Augusto Marques de Oliveira.
 560. Virgilio Britto Rodrigues.
 626. Waldemar, filho de Fidelis Francisco Lopes.
 595. Waldemar, filho de Mathilde Bragança.
 521. Waldemar, filho de Gastão Gomes de Mattos.
 591. Waldemar, filho de Francisco de Souza Reis.
 844. Waldemar, filho de Orlando Alves Marinho.
 537. Waldemar, filho de Manoel José Rodrigues.
 578. Waldemar, filho de Antonio Francisco da Silva.
 516. Waldemar, filho de Justino Moreira Guera.
 704. Waldemar, filho de Antonio Fernando da Silva.
 762. Waldemar, filho de Firmo Pereira da Silva.
 721. Waldemar Rodrigues Branco.
 495. Waldemar Paz, filho de Selvo Silva.
 801. Waldemiro, filho de Paulina Alves de Sant'Anna.
 513. Waldemiro, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
 601. Walter, filho de Lincoln Godinho.
 682. Walter, filho de Aleina Joaquina de Faria.
 756. Walter Pinto Corrêa, filho de Joaquim Antonio Corrêa.
 574. Zeferino, filho de Zeferino José Corrêa.
 865. Alberto Ferreira, filho de Zezonel Ferreira.
 868. Albertino Fidelis, filho de Francisco Fidelis de Macedo.
 871. Antonio, filho de Olympio José Pereira Brum.
 879. Antonio Araújo, filho de Aristides de Araújo.
 861. Antonio Pereira, filho de Manoel Pereira.
 864. Carlos Franco Ribeiro.
 856. Decio Carvalho, filho de Joaquim Ferreira Carvalho.
 854. João Ferreira, filho de José Julio Ferreira.
 866. José Ferreira da Costa.
 855. José Francisco, filho de Francisco Souza.
 857. Manoel Aguiar, filho de Francisco Aguiar.
 872. Manoel Real filho de Antonio Real.
 859. Manoel de Sant'Anna, filho de Manoel Sant'Anna.
 853. Maximiano Luiz de Mello.
 698. Nelson Cavazzoni Silva.
 859. Octavio Gomes, filho de Manoel Gomes.
 867. Pedro Corrêa, filho de Manoel Corrêa dos Santos.
 862. Virgulino Pereira de Andrade.
 860. Waldemar Andrade, filho de Paulo Andrade.
 863. Francisco Salles da Cunha, filho de José Pereira da Cunha.

Niteroy, 17 de setembro de 1925.—
 Al. Moreira da Silva Junior, Capitão,
 chefe da 2ª seção.

Município de Nova Friburgo

Contingente a fornecer, 148 sorteados.
 Contingente suplementar, 54 sorteados.

Os sorteados de ns. 1 a 42 são designados para o 1º batalhão de caçadores, em Petropolis; os de ns. 43 a 148 para o 1º grupo de artilharia pesada, em São Christovão; os de ns. 149 a 202 fazem parte do contingente suplementar. Exceptuam-se os isentos por motivo de arrimo ou já excluidos por quaisquer motivos, inclusive *habeas-corpus*.

Os de ns. 1 a 124 são da classe de 1904, os de ns. 125 a 202 são da classe de 1903:

Classe de 1904

49. Abelardo, filho de João Faustino da Cunha.
 107. Adalberto, filho de Geraldo Luiz dos Santos.
 109. Adeltino, filho de Eugenio José Pereira.
 101. Adolpho Beandair, filho de Jacob A. Beandair.
 110. Agostinho, filho de Zeferino Francisco do Canto.
 42. Alcides, filho de Alcino Antonio Peixoto.
 118. Alcides, filho de Lino Candido Pereira.
 47. Alcides de Almeida, filho de Crescencio de Almeida.
 104. Alcides, filho de Baldo Tiovani.
 103. Alcino Jacintho Pacheco.
 73. Alexandre, filho de Emiliano Bover.
 45. Alfredo, filho de Eduardo Rodrigues Vargas.
 108. Alzirio, filho de Manoel Francisco do Couto Junior.
 15. Angelo, filho de Manoel Teixeira dos Santos.
 114. Antenor, filho de Antonio Marcelino de Oliveira.
 117. Antonio, filho de Maria Izabel de Figueiredo.
 96. Antonio, filho de João Pacheco Medeiros.
 21. Antonio, filho de Alvaro Lessa de Carvalho.
 27. Antonio, filho de Paulino da Silva Coutinho.
 41. Antonio, filho de Maria Carolina da Silva.
 50. Antonio, filho de Francisco Gama Junior.
 67. Antonio, filho de Nicolau Rodrigues de Freitas.
 17. Antonio G. Resina, filho de Simão G. Pereira.
 113. Aristides, filho de Reginaldo Amaro Vieira.
 68. Armando, filho de Theophilo da Cruz.
 4. Arnaldo, filho de Antonio Balde-
 ranos.
 92. Arnaldo, filho de Rodolpho Rodrigues da Costa.
 111. Arthulino, filho de José Rodrigues Bentes.
 31. Ataliba, filho de Manoel José da Fonseca.
 77. Attilio, filho de João Lucas.
 36. Belmiro, filho de Americo Joaquim de Oliveira.
 90. Brasilino, filho de João José Salomão.
 85. Brígido, filho de Francisco Luiz Rosa Junior.
 72. Capitulino, filho de Pedro Klein.
 80. Claur, filho de Manoel Tavares Ribeiro.
 44. Claudenor Ribeiro, filho de Leopoldo Ribeiro.
 102. Cleutino Eugenio Klein.

100. Diomario, filho de Manoel Alves da Costa Junior.
 57. Domingos, filho de Manoel Lucio Cimas.
 2. Edison Justino de Assumpção.
 91. Eduardo, filho de Antonio José de Castilho.
 52. Eduardo Pereira da Silva.
 40. Emygdio, filho de Emygdio Antonio Mendes.
 84. Emilio, filho de Maria Sabina do Nascimento.
 23. Euclides, filho de Frederico Praxedes Thuller.
 39. Eugenio, filho de Americo de Castro.
 110. Felicio Leovatto, filho de Domingos Leovatto.
 26. Felipe, filho de João Pedro Tardim.
 37. Faustino, filho de Faustino Ceballos.
 106. Tracosso Giuseppe, filho de Gino Tracosso.
 8. Francisco Januario, filho de Daniel Hottz.
 3. Francisco, filho de Vicente Ignacio das Chagas.
 9. Geraldo, filho de Francellino Soares.
 112. Gilberto Campagenil, filho de Emygdio Campagenil.
 29. Gregorio, filho de Theophilo da Cruz.
 32. Henrique, filho de Antonio Macheiros.
 98. Ignacio, filho de Levino Francisco de Paula.
 5. Ithalino Santos, filho de Miguel Santos.
 43. Jardicino, filho de Osorio Antonio de Souza.
 30. João, filho de Domingos José Borges.
 28. João, filho de João Candido Rego.
 62. João, filho de João Freidman.
 36. João, filho de José Faustino da Cunha.
 7. João Anastacio, filho de José João Thuller.
 13. João Baptista, filho de Joaquim Romão.
 94. João José, filho de Antonio José Rizzo.
 105. João Guedes Veiga.
 59. João Nunes, filho de pais desconhecidos.
 60. João da Matta, filho de Emilio Miguel da Costa.
 87. José, filho de Antonio Luiz Teixeira.
 61. José da Silva, filho de Joaquim da Silva.
 16. José, filho de Jacomio Da Pó.
 61. José, filho de Manoel Augusto Sampaio.
 24. José, filho de Manoel Luiz de Souza.
 70. José, filho de Sabino Ramos de Oliveira.
 93. José Azevedo, filho de Deoclecio de Castro.
 20. José Carlos Pinto.
 79. José Luiz, filho de Carlos Mathion.
 63. José Luiz, filho de João Luiz Maranhão.
 12. José Silva, filho de Antonio J. Silva.
 39. Jovelino, filho de José Antonio Soares.
 95. Julio, filho de José Lopes de Carvalho.
 66. Luiz, filho de Emygdio Salomão.
 16. Luiz, filho de João Henrique Jivies.
 54. Luiz, filho de José Joaquim Castilho.
 67. Luiz, filho de José da Silva Freitas.

51. Luiz P. da Silva, filho de José Pereira.
76. Manoel, filho de Albino Carlos de Moura.
99. Manoel, filho de Antonio Gomes.
11. Manoel, filho de Augusto Antonio Ramos de Oliveira.
58. Manoel, filho de Eduardo Rodrigues Bentes.
124. Manoel, filho de Francisco Alexandre Bó.
69. Manoel, filho de Frederico Praxedes Thuler.
115. Manoel, filho de José Luiz de Oliveira.
18. Manoel, filho de Manoel da Rocha.
22. Manoel, filho de Narciso Bittencourt Miranda.
55. Manoel Eugenio, filho de Manoel Justino Clair.
56. Manoel de Oliveira, filho de Garviño de Oliveira.
18. Marellino José de Mello.
18. Moacyr Jacon de Marchou.
23. Moacyr, filho de Annibal Eyer.
71. Moacyr, filho do Dr. Julio Vieira Zamith.
65. Osorio, filho de Jorge de Oliveira Lima.
122. Paulo Teixeira, filho de Gervasio José Teixeira.
83. Pedro, filho de Joaquim Francisco da Silva.
33. Pedro, filho de José Lucas de Oliveira.
82. Pedro, filho de Manoel Domingos da Silva.
25. Pedro, filho de Valentim Pedro Bayer.
97. Rubem, filho de José Simão Bento.
34. Salvador, filho de Manoel Francisco Borges.
120. Sebastião, filho de Alcides Cunha Ferraz.
121. Sebastião Cyllas Penha.
38. Sylvio de Castro, filho de Leopoldina de Castro.
74. Sylvio, filho de Antonio Carlos Machado.
53. Terencio, filho de José Albino da Costa.
1. Theodoro, filho de Francisco José da Fonseca.
116. Theophilo, filho de Antonio Botelho Cordeiro.
78. Theophilo, filho de Theophilo Pinto de Souza.
75. Urbano, filho de Alexandre Bachin.
81. Victorio, filho de Americo de Castro.
14. Victor Emmanuel, filho de Octavio Victorino de Azevedo.
35. Waldemar, filho de Leonel José da Silva.
40. Waldemiro, filho de Frederico Klein.
19. Darcy Jacon d'Alarchou.

Nitheroy, 11 de setembro de 1925. —
A. Moreira de Souza Junior, capitão chefe da 2ª secção.

Classe de 1903

159. Alvaro, filho de Victorino José de Araujo.
143. Anastacio, filho de Antonio do Couto Souza.
187. Anacleto, filho de Basilio José de Oliveira.
155. Antonio, filho de Caetano Luiz Moury.
102. Aristides Narciso da Silva.
189. Arreires Octavio, filho de Antonio Olivette.
164. Aristides, filho de José da Silva Santiago.
166. Arthur, filho de José Lucas de Oliveira.

156. Augusto, filho de Perciliano Rosa Toledo.
160. Aurelio, filho de Nicolau Peters.
196. Armicio Monteiro da Silva.
173. Benjamin, filho de Irineu Evangelista Pinheiro.
170. Bonifacio José Fernandes.
190. Caserriro José da Graça.
157. Cecilio, filho de Manoel Faustino da Cunha.
137. Christovão, filho de Balthazar Martins Mouzano.
201. Colatino Oscar, filho de Christovão Izabel Kleer.
175. Daniel, filho de Francisco Catenao da Silva.
176. Demetrio, filho de Victorino Barbosa da Silva.
171. Eduardo, filho de Francisco Hordy.
158. Eduardo, filho de Roberto Luiz Pará.
191. Estevam de Souza Pinel.
147. Eugenio, filho de Guilherme Francisco de Mattos.
198. Euclides, filho de João Augusto Frag.
163. Evangelista, filho de Fortunato José da Costa.
153. Flodoaldo, filho de Maria Francisca da Conceição.
146. Francisco, filho de Casemiro da Fonseca Coelho.
185. Francisco, filho de Francisco de Moraes.
183. Francisco Antonio, filho de Humberto Guariglia.
182. Galiano, filho de Manoel Gonçalves dos Santos.
134. Heitor, filho do Dr. José A. Benigno.
179. Henrique Ribeiro, filho de Henrique dos Santos.
169. Henrique dos Santos, filho de Arthur Gomes.
184. Herculano Raymundo, filho de João Raibe.
168. João Alves Teixeira.
141. João Antonio, filho de João Antonio Faria Junior.
172. João Baptista, filho de Maria Barbosa da Costa.
177. João Chrisostomo dos Santos.
162. José, filho de Americo B. de Souza Cardoso.
180. José, filho de Casemiro Poleti.
136. José, filho de Frederico Guilherme Holtz.
126. José, filho de João José Pontes.
127. José, filho de José Rodrigues da Silva.
167. José Rufino, filho de João Rufino.
195. José Sant'Anna de Souza Junior.
138. Jacintho, filho de Antonio Luiz de Moraes.
152. Joaquim, filho de Antonio Francisco de Souza.
174. Joaquim, filho de Rodolpho Jose Rodrigues.
150. Julio Jorge Gustavo.
105. Julio, filho de Manoel Ferreira de Araujo Parede.
132. Jucindo, filho de Jorge Vianna do Amaral.
151. Luiz Lemos, filho de Paulo Lemos.
144. Luiz Silverio, filho de Amelia de Moraes.
154. Manoel, filho de Antonio Vieira Netto.
142. Manoel Arlindo, filho de Arlindo Vicente Pinto.
161. Manoel, filho de Domingos José da Silva.
140. Manoel, filho de João Sardou.
199. Manoel, filho de Maria Magdalena da Conceição.
200. Manoel, filho de Manoel José de Carvalho.
148. Manoel Alfredo Bom, filho de Euclides Bom.

149. Manoel Eugenio, filho de Diogene Buchud.
181. Manoel José Lopes.
188. Manoel Sylvestre, filho de Joaquim Antonio da Costa.
194. Manoel Zacharias, filho de Aguida Maria da Conceição.
177. Mario, filho de Alexandre Marcelino Leal.
128. Natulino Osorio, filho de Julio Bom Junior.
178. Octaviano, filho de Antonio da Silva Freitas.
145. Olympio, filho de João Gonçalves da Silva.
133. Onofre Joaquim dos Santos.
186. Ottilio Francisco Coelho.
192. Oswaldo Carpenter Heyer.
193. Pedro, filho de Manoel José da Cunha Junior.
127. Raul, filho de José Vieira Baptista.
135. Roque José da Silva.
131. Silos, filho de Constantino D. Ferreira.
139. Venerando, filho de José da Cunha.
130. Victorino, filho de Francisco Bento Toledo.
125. Viriato, filho de Alice Lon.

Nitheroy, 17 de setembro de 1925. —
A. Moreira de Souza Junior, capitão chefe da 2ª secção.

Município de Parahyba do Sul

Contingente a fornecer 236 sorteados.
Contingente suplementar, 141 sorteados.

Os sorteados de ns. 1 a 67, são designados para o 5º Grupo de Artilharia de Montanha em Valença; os de numeros 68 a 236 para o 1º Regimento de Artilharia Montada, na Villa Militar; os de ns. 237 a 377, fazem parte do contingente suplementar. Exceptuam-se os isentos por motivo de arrimo ou já excluido por quaesquer motivos, inclusive *habeas-corpus*.

Os de ns. 1 a 197, são da classe de 1904, os de ns. 198 a 377 são da classe de 1903.

Classe de 1904

189. Alceu, filho de Manoel Mendes Leão.
190. Antonio Marques, filho de Joaquim Antonio Marques.
174. Antenor Andrade, filho de Jorge João de Andrade.
177. Antonio Motta, filho de Manoel Ribeiro da Motta.
182. Aracy Varella, filho de Francisco Antonio Varella.
179. Altino Corrêa, filho de José Francisco Corrêa.
62. Antonio Mariano, filho de José Paulino Teixeira.
46. Antonio Maria, filho de Amelia Maria da Conceição.
144. Alair, filho de João Alves Pimenta.
164. André, filho de Joanna Maria da Conceição.
66. Alexandre Santos, filho de Leopoldina Maria dos Santos.
105. Antonio José Fernandes.
33. Alfredo, filho de José Pereira de Barros.
134. Anesio, filho de Baptista dos Santos.
59. Antonio Luiz Pinto.
135. Antonio Ferreira Ribeiro Junior.
13. Alvaro, filho de Antonio Pinto Teixeira Junior.
36. Alcides, filho de Adelaide Maria da Conceição.
175. Antonio João Corrêa.
126. Augusto Baptista Vieira.
16. Antonio Ribeiro Guimarães.
52. Antonio, filho de Luiza da Gloria.
125. Aristides, filho de Valeriano de Castro.

68. Alípio, filho de Pedro Luiz de Souza.
 113. Alcineiro, filho de Maria da Conceição.
 81. Antonio, filho de Virgílio Teixeira Abreu.
 118. Alípio, filho de Domingos Souza Braga.
 40. Agnello, filho de Arminda Maria da Conceição.
 184. Aristides, filho de Januario da Costa.
 171. Antonio, filho de Antonio Pinto de Carvalho.
 115. Americo da Anunciação Rodrigues.
 157. Alvaro Pereira, filho de José Joaquim Pereira Faltos.
 95. Antonio José Innocencio.
 110. Antonio, filho de Luiz Pezetta.
 94. Athayde, filho de Antonio Monteiro Queiroz.
 103. Benedicto, filho de Antonia Maria da Conceição.
 76. Benjamin Cunha da Silva.
 178. Bernardino José da Costa Junior.
 39. Bernardino, filho de Antonia Maria da Conceição.
 152. Benedicto, filho de Francisca de tal.
 14. Benedicto Joaquim de Faria.
 123. Benedicto, filho de Josué Benedicto.
 32. Claudionor, filho de Antonio Amancio Xavier.
 167. Celso, filho de Rodolpho Alves de Oliveira.
 80. Carlos Ferreira da Costa.
 170. Decio dos Santos Sá.
 34. Donato Antonio Guceco.
 150. Domingos Alves Pereira.
 25. Dural, filho de Porfirio Gomes.
 11. Eduardo, filho de Galdino Antonio Nunes.
 156. Edmundo, filho de Alberico da Silva Paes.
 114. Estevão, filho de Alvaro Moreira da Silva.
 31. Eugenio Capponi, filho de Noé Capponi.
 181. Egidio Antonio Moura.
 18. Enéas Pereira, filho de Theodorico Marques Pereira.
 137. Edino, filho de José Machado de Azevedo Silva.
 183. Francisco, filho de Ezequiel Duarte.
 87. Fausto Figueira, filho de Isaura Figueira.
 35. Francisco, filho de Amelia Silva.
 112. Francisco, filho de João Rufino Pinto Ribeiro.
 58. Firmiano Costa, filho de Firmo José da Costa.
 143. Francisco Luiz Soares.
 98. Francisco Soares da Silva.
 83. Faustino Martins de Araujo.
 118. Francisco, filho de Manoela da Conceição.
 169. Francisco, filho de José Francisco Bernardes.
 162. Francisco Alves, filho de João Antonio Alves.
 51. Francisco, filho de Pedro Luiz de Souza.
 119. Fabricio, filho de Antonio Teixeira Soares.
 57. Galdino Rodrigues Pereira Junior.
 128. Gino Ferreira, filho de Francisca Maria de Jesus.
 172. Hildebrando, filho de Henrique Arvelles Walter.
 63. Heitor, filho de Cassiano de Figueiredo.
 119. Hilário, filho de Avellar.
 119. Ivo, filho de Martins, de Oliveira Barros.
 38. Ireno, filho de Orozimbo José da Silva.
 111. Ibran, filho de Joanna Maria da Conceição.
 136. João Fillet, filho de João Norberto Fillet.
 48. Joaquim Prudencio, filho de Prudencia Maria Virginia.
 102. José Barille, filho de Barille Euclysses Luiz.
 67. João Baptista, filho de Antonio Mileto.
 160. Joaquim de Souza, filho de Antonio Coelho de Souza.
 165. João Valente, filho de Manoel Valente da Silva.
 7. João Albino, filho de Manoel Albino.
 186. Jovelino Victorio, filho de Maria Victoria da Conceição.
 142. Joaquim Rocha, filho de Luiz Antonio da Rocha.
 20. João, filho de José Seguro.
 124. João, filho de João Alves de Araujo.
 106. José Manoel da Fonseca Moura.
 166. Joaquim Rodrigues de Lins.
 132. Joaquim de Salles Carvalho.
 24. José, filho de Dr. Henrique Jorge Rodrigues.
 107. José, filho de Odon Cyrillo.
 168. José, filho de José da Fonseca Almeida.
 27. José, filho de Dr. Bernardino Torres da Costa Franco.
 101. José Alebrto, filho de José Nencilio.
 97. João, filho de Sebastião Barbosa de Oliveira.
 15. Jovino, filho de Joviano Henrique de Souza.
 56. José Pedro Pestana.
 96. José, filho de Ilidio Pereira da Silva.
 109. Jaymo, filha de João Ferreira Rodrigues.
 159. José, filho de Antonio de Souza e Silva.
 60. José, filho de Benedicto Elesbão Xavier.
 185. João Carlo, filho de Carlo Antonio.
 84. José, filho de Renaldo da Silva.
 140. José, filho de Libanio da Rocha Vaz.
 22. José Nascimento, filho de Margarida Mariana Joanna.
 91. José, filho de Luiz Moreira de Souza.
 151. José, filho de Antonio de Souza Gomes.
 78. José, filho de Antonio de Araujo Motta.
 99. João Siqueira, filho de Manoel Siqueira.
 79. José Angelo, filho de Ernesto Angelo.
 21. José de Lima, filho de Manoel Francisco de Lima.
 153. José Maria, filho de Antonio Luiz Ribeiro Dumas.
 90. José Gregorio, filho de Carlos Gregorio.
 28. João, filho de Jeronymo Silverio da Silva.
 92. João de Deus, filho de Manoel Joaquim Eiras.
 71. José Luiz Soares.
 151. João Gonçalves Pires.
 89. José dos Santos, filho de Lucinda de tal.
 82. Lamartine, filho de Antonio Furtado de Medeiros.
 138. Manoel Francisco, filho de Delphina Maria da Conceição.
 170. Manoel Brandino, filho de Brandina Maria da Conceição.
 3. Manoel Soares, filho de Deoclecio José Soares.
 101. Manoel Rosa, filho de João Pereira da Silva Rosa.
 131. Manoel Francellino, filho de Francellina Maria de Jesus.
 55. Manoel, filho de Antonio Maria da Silva.
 108. Manoel Soares de Almeida.
 41. Mario, filho de Carlos Ribeiro Luiz.
 12. Maurilio, filho de Virginio Arthur de Figueiredo.
 50. Manoel, filho de Fernando Firminio Barroso.
 30. Manoel da Rocha Pinto.
 93. Manoel, filho de Benedicto Marques da Silva.
 130. Mario, filho de Antonio de Souza Dias.
 100. Manoel, filho de Thereza.
 133. José, filho de Theophilo de Salles Carvalho.
 72. Jabin, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 127. Jovelino, filho de Vicente Ferreira Desiderio.
 77. Jacintho, filho de Manoel da Costa Pereira.
 117. José Chaves, filho de Antonio Pelecha de Carvalho Chaves.
 116. José, filho de Manoel Paes Branco.
 47. José, filho de Jesuino Candido da Silva.
 26. Jorge, filho de Miguel Ferreira dos Santos.
 88. Luciano Soares, filho de Claudio Antonio José Soares.
 173. Leopoldo Pereira Campos.
 29. Luiz Pinheiro dos Santos.
 129. Luiz, filho de Carlos Lesparo.
 158. Leonel, filho de Luiz da Rocha Guimarães.
 70. Lucio, filho de José Rodrigues Pires.
 139. Lauro, filho de Calso Cordeiro do Couto.
 176. Manoel, filho de Firmiano Maria Moreira.
 5. Manoel Ramos, filho de Rita Maria de Jesus.
 86. Manoel, filho de José Gonçalves de Oliveira.
 19. Nicolson, filho de Paschoal Alves de Carvalho.
 153. Nelson, filho de Paulo da Cruz.
 10. Oswaldo, filho de Eugenio Luiz Goulart.
 74. Osorio de Souza, filho de Innocencio Teixeira de Souza.
 61. Orozino, filho de Maria da Conceição.
 145. Oscar Ramos, filho de Luiz Antonio Pereira Ramos.
 65. Oscar da Silva, filho de Maximiano Augusto Pereira da Silva.
 188. Oswaldo Schimitz, filho de Henrique Schimitz.
 85. Orozimbo de Oliveira, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
 163. Osmar, filho de Leonel Ferreira da Silva.
 122. Pedro, filho de Pío André da Silva.
 23. Pedro Rocha, filho de Virgínia Rosa da Conceição.
 180. Pedro Oliveira, filho de Luiz Lima Oliveira.
 191. Pedro Rodrigues, filho de Antonio Scraphim Rodrigues.
 73. Pedro Queiroz, filho de Estelvinha Maria de Queiroz.
 42. Pedro Lopes da Silva.
 19. Pergentino, filho de Israel Manoel Monteiro.
 44. Romão, filho de Paschoim vano.

187. Ricardo, filho de Ricardo Manoel Ferreira.
54. Raulpho, filho de João Baptista Guimarães Junior.
17. Sebastião Pereira, filho de João Rodrigues Pereira.
4. Sebastião, filho de Alfredo Ferreira Duarte.
53. Sebastião Gaspar, filho de Sebastião Gaspar.
75. Salvador da Costa Carvalho
161. Salvador Gabriel de Mello.
43. Savernay Iglezias Lopes.
120. Tiburcio, filho de Christiano Felismino Alves.
69. Telemaco, filho de Brasilino Americano Magalhães.
6. Thomé Machado Borges.
2. Theophilo, filho de Henriqueta de Oliveira.
49. Thébris Silva, filho de Caetano Theodoro Silva.
121. Victorio, filho de Maria de Paula.
8. Virgilio, filho de Emerenciano José Corrêa.
37. Zozino de Souza, filho de Innocencio de Souza.
45. Waldemar, filho de Sebastião Moraes.
61. Waldemar, filho de Paulo Fernandes Andrade.
1. Sylvio da Silva, filho de Laurentino José da Silva.
193. Arlindo Corrêa de Oliveira.
196. Antonio Ribeiro da Motta.
194. Arlindo Pinto Filho.
197. João Borges, filho de Bernardino Francisco Borges.
190. Manoel Camillo, filho de Manoel Carvalho de Lellis.
192. Raphael Vieira de Souza.
- Nitheroy, 12 de setembro de 1925. — A. Moreira de Souza Junior, capitão chefe da 2ª secção.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsável.

Rua Senador Euzebo n. 414, propriedade de Manoel V. dos S. Guimarães.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de abril de 1926. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Riachuelo n. 20, propriedade de Manoel Lourenço Ferreira, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Santo Christo n. 179, propriedade de Francisco Rossenk, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Marquez de Sapucahy n. 268 A, propriedade de Manoel Ribeiro de Souza, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua do Livramento n. 82, propriedade de Antonio Joaquim de Freitas, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua da Harmonia n. 101, propriedade de Antonio Lourenço da Costa, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua da Gambôa n. 123, propriedade de Heitor Pinto, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua São Leopoldo, actual Julio do Carmo n. 250, propriedade de Clara Fany, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Santo Christo n. 124, propriedade de Mattos & Comp., substituir o hydrometro por outro de 15 m/m em condições.

Rua Dr. Carmo Netto n. 265, propriedade de Manoel Miguez Gonzalez, concertar a torneira do tanque.

Rua Dr. Carmo Netto n. 281, propriedade de Anna dos Santos e Francisco Joaquim da Silva, concertar a torneira do tanque.

Rua Dr. Carmo Netto n. 283, propriedade de José Antonio de Almeida, concertar a torneira da boia do deposito d'agua.

Rua Dr. Carmo Netto n. 4, propriedade de Souza Brasil, concertar o deposito e a torneira do tanque.

Rua Benedicto Hypolito n. 50, propriedade de Manoel Affonso Ribeiro, concertar a torneira da pia, da area e a do tanque.

Rua Julio do Carmo n. 57, propriedade de Oswaldo Freire Braga Siqueira, concertar as torneiras do tanque, da pia e o ramal do tanque.

Rua Julio do Carmo n. 55, propriedade de Oswaldo Freire Braga de Siqueira, concertar as torneiras do tanque e a da pia.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de abril de 1926. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Senador Euzebio n. 360, propriedade de José Pinto C. Junior, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua Sacadura Cabral n. 265, propriedade de Pelagio Varella (Dr.), instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua Estacio de Sá n. 54, propriedade de José Duarte Lopes Corrêa, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua Estacio de Sá n. 14, propriedade de Urbano Carneiro Guimarães, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Estacio de Sá n. 68, propriedade de Antonio Carvalho de Faria Junior e Amelia de Jesus Faria, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua Livramento n. 72, propriedade de José Gomes da Cruz, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua S. Christovão n. 69, propriedade de Fonseca Ferreira Neves, instalar

hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Pedro Alves n. 389, propriedade de Maria P. Amorim Carrão, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Pedro Alves n. 229, propriedade de Joaquim Soares Vieira, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua Pedro Alves n. 215, propriedade de Joaquim Soares Vieira, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Pedro Alves n. 133, propriedade de Bernardino Garcia Martinez, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Nery Pinheiro n. 74, propriedade de Manoel Rodrigues Martins, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Marquez de Sapucahy n. 279, propriedade de Claudina R. Silva Guimarães, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Machado Coelho n. 117, propriedade de Jesuino Lamarão, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua Aristides Lobo n. 35, propriedade de Emilio Emiliano Gomes, concertar a torneira da copa e mudar o registro que se acha junto ao chuveiro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 31 de março de 1926. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Carolina Reydner n. 39, propriedade de Marcelino R. Peres, instalar hydrometro de 10 m/m., em substituição ao do predio.

Rua Catumby ns. 1 a 5, propriedade de Manoel Machado Pavão, instalar hydrometro de 15 m/m., em substituição ao do predio.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30 de março de 1926. — Mendes Campos, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo o proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis.

Rua Candido Mendes n. 300, propriedade de Modesto Perestello Carvalhosa.

Rua Santa Christina n. 29, propriedade de José Castro Rabello.

Rua Joaquim Silva n. 78, propriedade de João Leopoldo Modesto Leal e Frederico Rodrigues de Faria.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30 de março de 1926. — Mendes Campos, chefe da Secção.